



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.499.939/0001-76 DUNS®: 946762794
Razão Social: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: M.K.R.
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 29/09/2022
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**
MEI: Não
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 27/03/2022
FGTS Validade: 25/11/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 01/05/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 25/11/2021
Receita Municipal Validade: 26/11/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Emitido em: 23/11/2021 10:33

CPF: 105.054.709-85 Nome: EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES

Ass: _____

M.K.R. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

1468

C.N.P.J 31.499.939/0001-76

ORÇ. Nº	1524/2021
AO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PR	
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRONICO Nº 118/2021
PROCESSO:	192/2021
DATA:	23/11/2021
HORA:	09h00min

PROPONENTE:

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

RUA: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 88, SALA B

ARAÇATUBA/SP. CEP. 16075-370 CNPJ 31.499.939/0001-76

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 177.427.143.110 INSC. MUNICIPAL 88483

RESPONSÁVEL PELO REGISTRO – JUNTA COMERCIAL DATA DO REGISTRO – 13/09/2018

NUMERO DO REGISTRO 35602258561 FONE – 18 - 36212782

E-MAIL – licitacao2@kcrequipamentos.com.br

OBJETO SOCIAL – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do (s) equipamento (s) abaixo discriminado, conforme edital:

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 631/2020, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

TEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO / MARCA / MODELO	PREÇO UN. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
03	02	UN	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ADULTA COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ACOPLADA, VISOR EM LCD DIGITAL, COM CAPACIDADE PARA 200 KG, COM DIVISÕES DE 100 G, PESAGEM IMEDIATA DISPENSANDO PREEQUECIMENTO. ACABAMENTO EM TINTA ELETROSTÁTICA. TAPETE/PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA E COM SELETOR DE VOLTAGEM DE 110 E 220 V. AFERIDO PELO INMETRO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: P200C CAPACIDADE 200KG DIVISÃO 100G PLATAFORMA 30X40 CM PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO.	R\$ 920,00 (NOVECENTOS E VINTE REAIS)	R\$ 1.840,00 (UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)

VALOR TOTAL POR EXTENSO – R\$ 1.840,00 (UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 60 (sessenta) dias, a contar da data estipulada para a abertura do presente certame

PAGAMENTO 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto

ENTREGA 15 (quinze) dias, contados do momento do recebimento da autorização das compras

GARANTIA 12 meses a contar da entrega na unidade requisitante.

LOCAIS DE ENTREGA:

Centro de Saúde NIS I, localizado na Av. Dambros e Piva, nº 130, Centro, Marmeleiro - PR

E-MAIL PARA ENVIO DA NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE FORNECIMENTO: licitacao2@kcrequipamentos.com.br Obs. Acaso não receber a confirmação de recebimento do email em 24 hs. entrar em contato por telefone.

Termo de Garantia

Toda a assistência técnica necessária durante a garantia, desde que usados adequadamente e de acordos com as especificações contidas no manual de usuário, contra defeitos de fabricação sendo peças e mão de obra para supostas correções dentro do período de garantia conforme condições editalícias.

C.N.P.J 31.499.939/0001-76

ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL: COMERCIO DE BALANCAS FIEL LTDA CIDADE: CURITIBA – PR RUA: MARIANO TORRES N° 936 BAIRRO: CENTRO CEP: 80060120 TEL: (41) 3222-4166 KENIA

DADOS BANCARIOS

BANCO DO BRASIL – Araçatuba – SP AGÊNCIA 7646-5 CONTA CORRENTE: 104-X MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP

Impostos e reajuste

ICMS = 18% (INCLUSO NO PREÇO) IPI = 0,00 % - ISENTO

Os preços são fixos e irreeajustáveis.

Transporte

CIF – POR CONTA DA MKR

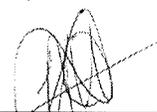
Disposições Finais

- Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
- Declaramos que o produto ofertado é de primeira linha e atende integralmente a todas as especificações exigidas no edital e seus anexos;
- Declaramos conhecer e nos submeter a todas as cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda que nossa proposta atende integralmente as especificações contidas no edital.
- Declaramos que conhecemos e nos submeter a todas as estipulações estabelecidas no ato convocatório do certame, bem como as disposições da Lei n°. 8666/93 e Lei n° 10.520/2002, Leis Complementares n°. 123/06 e 127/07, que rege o presente.
- Declaramos estarem inclusos todos os custos e despesas, tais como diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, lucro, frete, carga e descarga, instalação e treinamento se constante em edital e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.
- Declaramos fornecer juntamente com o equipamento manuais de operação elaborados conforme normas técnicas e em Português.
- Declaramos que, estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 E NÃO SOMOS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL.
- Garantimos assistência técnica local qualificada e especializada na vigência do prazo de garantia, sem ônus para administração, conforme condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda assistência técnica permanente após o período de garantia.
- Declaramos que o produto – balança é isento de Registro Ministério da Saude/Anvisa> Produto pois é considerado não classificado para saúde pela ANVISA, segundo RDC n° 260 e NOTA TÉCNICA N° 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA.

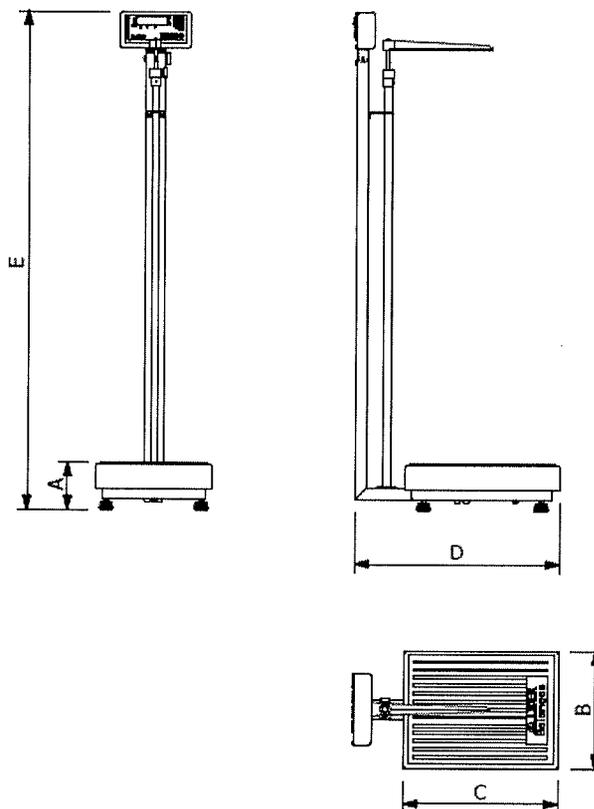
Caso nos seja adjudicado o item, COMPROMETEMO-NOS A ASSINAR A ATA/TERMO DE CONTRATO e segue os dados pessoais do contato (responsavel) e representante legal /PROCURADORA da empresa que assinará o ata/Termo de Contrato:

NOME: KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI DATA DE NASC. 21/03/1979
NACIONALIDADE: BRASILEIRA ESTADO CIVIL: CASADA PROFISSÃO: EMPRESÁRIA
RG: 27.601.293-8 SSP/SP emissão – 14/04/2015 CPF: 277.277.558-50
DOMICÍLIO: R. ARY VILELA MARTINS, 294 HABIANA - ARAÇATUBA/SP
TELEFONE/FAX: 18 – 3621 2782 CEP: 16052-900 E-MAIL: licitacao2@kcrequipamentos.com.br

Araçatuba, (SP), 23 de novembro de 2021.


M.K.R. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP.
KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI
CARGO: PROCURADORA/REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 277.277.558-50 RG: 27.601.293-8 SSP/SP

Dimensional e capacidades detalhado



Dimensões (cm)	Dimensões da plataforma					Capacidade e divisão mínimas				
	A (mm)	B (mm)	C (mm)	D (mm)	E (mm)	Peso (kg)	150kg (div 50g)	180kg (div 50g)	200kg (div 50g)	300kg (div 100g)
30 x 40	120	300	400	540	1300	16	X	X	X	X
34 x 40	120	340	400	540	1300	17	X	X	X	X
40 x 40	120	400	400	540	1300	19	X	X	X	X
40 x 50	120	400	500	640	1300	21	X	X	X	X
40 x 60	120	400	600	740	1300	23	X	X	X	X
44 x 60	120	440	600	740	1300	24	X	X	X	X
50 x 60	120	500	600	740	1300	26	X	X	X	X

Outras dimensões e capacidades sob consulta.

Obs: O presente catálogo não comporta todas as possibilidades e especificações disponíveis do produto, sendo que há outras possibilidades, especificações especiais, alterações de acessórios e personalização sob consulta.

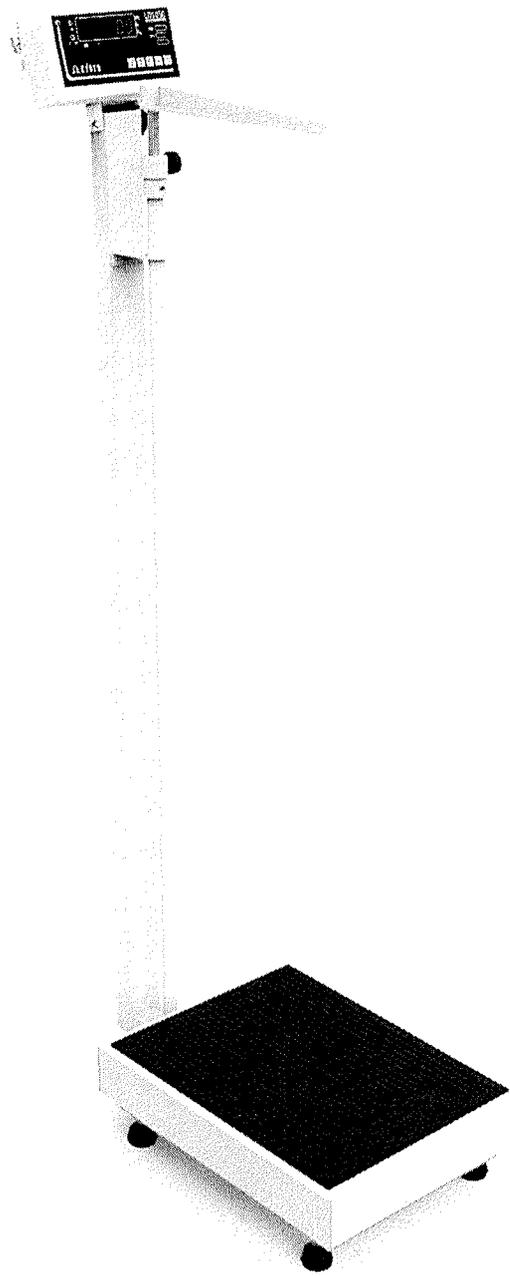
Garantia

Garantia de 12 meses, conforme termo existente na proposta comercial.

Não rompa o lacre nem abra a sua balança. Você poderá pôr em risco o seu funcionamento e perder a garantia Líder Balanças, além de poder sofrer multa e interdição pelo órgão fiscalizador metrológico – IPEM / INMETRO;

Detalhes técnicos sobre o produto podem ser obtidos diretamente no site da Líder Balanças, em: <http://www.liderbalancas.com.br>, ou através do e-mail: lider@liderbalancas.com.br.

P150C/P180C/P200C/P300C Balança antropométrica – Descrição Técnica



A Líder Balanças traz a linha P150C/P180C/P200C/P300C, a qual é composta de balança digital e antropômetro, um produto de alta tecnologia, excelente qualidade e confiabilidade, além de possuir grande facilidade de uso e precisão. Nosso produto foi criado obedecendo as mais rigorosas normas técnicas e está aliado a uma experiência no mercado de mais de seis décadas, dedicadas exclusivamente à medição de massa e aplicadas à satisfação das necessidades de nossos clientes.

As balanças P150C/P180C/P200C/P300C são compostas por um sistema eletrônico dedicado a operações de pesagem. A medição de altura é realizada através de régua antropométrica, indicada para uso em pessoas, sendo de fabricação totalmente nacional. Ela é ideal para ser utilizada em clínicas médicas, farmácias, drogarias, hospitais, academias, residências, etc.

É um equipamento construído com, célula de carga central, com 5 limitadores de proteção contra sobrecarga podendo chegar até 150% da capacidade sem danos ao sensor, o sistema conta com correção automática de temperatura, inibindo totalmente possíveis erros na medição. É um produto fabricado em aço carbono, equipada com pés de borracha ajustáveis ao solo, display de LED vermelho ou LCD de fácil leitura, 6 dígitos e 14,2mm estão presentes inúmeros recursos de software totalmente configuráveis.

P150C/P180C/P200C/P300C balança antropométrica, para 150 a 300kg

Principais benefícios

- Facilidade de instalação e operação;
- Sistema de medida de peso central que minimiza o erro de canto e a variação de peso com a temperatura;
- Simplicidade, robustez e baixo custo de manutenção;
- Baixo consumo de energia;
- Assistência técnica em todo o Brasil;

Este produto foi desenvolvido sob um rigoroso critério de precisão, conforme Portaria 236/94 do INMETRO e foi projetado para acelerar o ritmo e desempenho de trabalhos com cuidados de animais em consultórios, clínicas e haras, com absoluta segurança e confiabilidade, podendo atender a todas as demandas e necessidades, possuindo ainda diversas funções automáticas, as quais agilizam ainda mais os processos, tornando as tarefas do dia a dia mais rápidas e precisas.

[Handwritten signature and initials]

Especificações Gerais																			
Classe de exatidão	Classe III, conforme portaria 236/94 do INMETRO.																		
Divisão mínima	50 a 100g																		
Capacidade	Modelo P150C 150kg; Modelo P180C 180kg; Modelo P200C 200kg; Modelo P300C 300kg;																		
Display	Tipo Led 6 dígitos, 7 segmentos mais ponto decimal. Dimensões do dígito 14,2mm x 9,8mm; Tipo LCD* (liquid cristal display) 6 dígitos, 7 segmentos mais ponto decimal. Dimensões do dígito 15mm x 7,0mm;																		
Indicador	Com acabamento em ABS ou aço inoxidável*, com as seguintes dimensões: A 95 x L 185 x P 47 (Versão em ABS) A 93 x L 182 x P 47 (Versão em aço inoxidável*) A = Altura, L = Largura e P = Profundidade.																		
Acabamento/Estrutura	Fabricada em aço carbono ou em aço inoxidável* 304 com piso em borracha antiderrapante, sistema de controle (terminal) em ABS ou aço inoxidável* 304, possuindo ainda a régua antropométrica com escala de 1,00m a 2,10m, conforme detalhes abaixo, podendo ainda ser personalizada conforme as necessidades dos clientes.																		
	<table border="1"> <tr> <td>Indicador</td> <td>Com acabamento em ABS ou aço inoxidável* 304, com as seguintes dimensões: A 95 x L 185 x P 47 (Versão em ABS) A 93 x L 182 x P 47 (Versão em aço inoxidável*) A = Altura, L = Largura e P = Profundidade.</td> </tr> <tr> <td>Teclado</td> <td>Membrana com 4 teclas de fácil digitação, resistência mecânica > 1.000.000 toques por tecla + tecla/botão liga-desliga.</td> </tr> <tr> <td>Coluna*</td> <td>Coluna com 1m* de comprimento.</td> </tr> <tr> <td>Base</td> <td>A 120 x L 300 x P 400 até A 120 x L 500 x P 600 (em aço carbono ou inoxidável* 304); A = Altura, L = Largura e P = Profundidade. Nota: Conforme a tabela de dimensões no final deste folder, sendo que outras medidas podem ser feitas de acordo com a solicitação e necessidades do cliente.</td> </tr> <tr> <td>Plataforma</td> <td>A plataforma de pesagem é feita em PP (polipropileno), porém, pode ser aço carbono* ou aço inoxidável* 304, todas com piso em borracha antiderrapante.</td> </tr> <tr> <td>Braço antropométrico</td> <td>Em PP (polipropileno).</td> </tr> <tr> <td>Régua antropométrica</td> <td>Em aço carbono ou alumínio*.</td> </tr> <tr> <td>Pintura</td> <td>Quando com partes em aço carbono, com pintura na cor branca sem textura ou pintura eletrostática na cor cinza* claro (texturizada). Demais cores ou personalizações no produto podem ser feitas sob consulta.</td> </tr> <tr> <td>Pés</td> <td>Pés com sistema de regulagem de altura, visando um perfeito nivelamento do produto.</td> </tr> </table>	Indicador	Com acabamento em ABS ou aço inoxidável* 304, com as seguintes dimensões: A 95 x L 185 x P 47 (Versão em ABS) A 93 x L 182 x P 47 (Versão em aço inoxidável*) A = Altura, L = Largura e P = Profundidade.	Teclado	Membrana com 4 teclas de fácil digitação, resistência mecânica > 1.000.000 toques por tecla + tecla/botão liga-desliga.	Coluna*	Coluna com 1m* de comprimento.	Base	A 120 x L 300 x P 400 até A 120 x L 500 x P 600 (em aço carbono ou inoxidável* 304); A = Altura, L = Largura e P = Profundidade. Nota: Conforme a tabela de dimensões no final deste folder, sendo que outras medidas podem ser feitas de acordo com a solicitação e necessidades do cliente.	Plataforma	A plataforma de pesagem é feita em PP (polipropileno), porém, pode ser aço carbono* ou aço inoxidável* 304, todas com piso em borracha antiderrapante.	Braço antropométrico	Em PP (polipropileno).	Régua antropométrica	Em aço carbono ou alumínio*.	Pintura	Quando com partes em aço carbono, com pintura na cor branca sem textura ou pintura eletrostática na cor cinza* claro (texturizada). Demais cores ou personalizações no produto podem ser feitas sob consulta.	Pés	Pés com sistema de regulagem de altura, visando um perfeito nivelamento do produto.
Indicador	Com acabamento em ABS ou aço inoxidável* 304, com as seguintes dimensões: A 95 x L 185 x P 47 (Versão em ABS) A 93 x L 182 x P 47 (Versão em aço inoxidável*) A = Altura, L = Largura e P = Profundidade.																		
Teclado	Membrana com 4 teclas de fácil digitação, resistência mecânica > 1.000.000 toques por tecla + tecla/botão liga-desliga.																		
Coluna*	Coluna com 1m* de comprimento.																		
Base	A 120 x L 300 x P 400 até A 120 x L 500 x P 600 (em aço carbono ou inoxidável* 304); A = Altura, L = Largura e P = Profundidade. Nota: Conforme a tabela de dimensões no final deste folder, sendo que outras medidas podem ser feitas de acordo com a solicitação e necessidades do cliente.																		
Plataforma	A plataforma de pesagem é feita em PP (polipropileno), porém, pode ser aço carbono* ou aço inoxidável* 304, todas com piso em borracha antiderrapante.																		
Braço antropométrico	Em PP (polipropileno).																		
Régua antropométrica	Em aço carbono ou alumínio*.																		
Pintura	Quando com partes em aço carbono, com pintura na cor branca sem textura ou pintura eletrostática na cor cinza* claro (texturizada). Demais cores ou personalizações no produto podem ser feitas sob consulta.																		
Pés	Pés com sistema de regulagem de altura, visando um perfeito nivelamento do produto.																		
Grau de Proteção	IP40 (NBR6146).																		
Alimentação	Alimentação universal (90 ~ 240Vca, 50/60Hz), consumo de 1,5W. Alimentação com bateria* (consumo de 7W, durante o carregamento), consultar a fabricação.																		
Bateria*	Bateria interna de 3,6V @ com autonomia de bateria de 50 horas.																		
Condições ambientais	Temperatura de operação -10° ~ 50°C Umidade relativa do ar 10% ~ 95% sem condensação																		
Peso total	30kg;																		
Altura total do conjunto	1300mm (1,30m), com o braço antropométrico recolhido.																		
Indicações	Zero, líquido, bateria* e valor medido.																		
Aprovação	Lacre de segurança emitido pelo INMETRO.																		

* Itens opcionais e fornecidos conforme as necessidades do cliente.

Características de Software e Funções

Manutenção de Zero	Auto Zero ao ligar
Sistema de pesagem	Possui o sistema de medida de peso central, o qual minimiza o erro de canto e variações de peso com a variação da temperatura.
Função mamãe bebê	Com esta função, o primeiro peso a subir na balança é zerado e o indicador de TARA fica ligado, assim que o segundo peso "entra" na pesagem o mesmo passa a ser exibido no display, sendo o processo reiniciado assim que o peso total é removido da balança.
Sobrepeso	Indicação de sobrecarga, quando o peso estiver acima da capacidade máxima calibrada mais nove divisões.
Subpeso	Indicação de subcarga, quando o peso estiver abaixo da capacidade máxima negativa calibrada, o display irá indicar subcarga.
Som do painel*	Função configurável*, que permite habilitar ou não o som emitido ao serem pressionadas as teclas do painel.
Tara	Possui as funções de Tara manual e automática.
Tipo de operação	Pesagem contínua ou Tara automática.

Itens Opcionais

Display	Tipo LED na montagem convencional, com possibilidade de montagem em LCD (sob consulta).
Indicador	Com possibilidade de montagem em aço inoxidável 304, com a possibilidade de montagem com outros tipos de aço inox (sob consulta), conforme as necessidades do cliente.
Base	Com possibilidade de montagem em aço inoxidável 304, com a possibilidade de montagem com outros tipos de aço inox (sob consulta), conforme as necessidades do cliente.
Régua antropométrica	Com possibilidade de montagem em alumínio.
Plataforma	Com possibilidade de montagem em aço carbono ou em aço inoxidável 304, com a possibilidade de montagem com outros tipos de aço inox (sob consulta), conforme as necessidades do cliente.
Coluna	Com tamanho disponível de 1,0m, devido a utilização da régua antropométrica o dimensional da coluna não pode ser inferior;
Som do painel	Esta função é opcional com a utilização do indicador LD1050, no LD2051 é padrão;
Bateria	O produto pode ser montado com bateria interna para alimentação.
Capacidades	150kg, 180kg, 200kg e 300kg;

Sistema de entrada e medição

Células	Sistema de trabalho Compressão Grau de proteção IP66 Nota: uma célula de carga;
Tipo	Resistiva, 1, 2 e 3mV/V e 35 a 2000 ohms.

Principais aplicações, carga da bateria e observações de uso

Pesagem	Pesagem e medição de pessoas em clínicas médicas, academias, farmácias, drogarías, hospitais, residências, etc.
Carga da bateria	Os modelos de balanças que estiverem equipados com bateria interna no indicador, requerem um tempo de carga para a bateria de 6:00h. Neste período, a balança pode ou não estar ligada (com display aceso ou realizando pesagens), porém, deve estar conectada a tomada da rede de energia elétrica, o que garantirá o carregamento da bateria neste período.
Observações de uso	Para que o produto funcione corretamente, verifique todos os detalhes contidos nestas informações técnicas. Não deve haver nada encostado na parte inferior da balança nem em sua superfície durante a pesagem. Mantenha-a sempre limpa, evitando lugares úmidos, calor excessivo e produtos químicos. Recomendamos também nunca utilizar abrasivos, produtos corrosivos ou qualquer tipo de solvente químico para a limpeza do conjunto, pois isto poderá danificar o seu produto. Para limpá-la use pano umedecido e sabão neutro. Em caso de dúvidas, sempre consulte a nossa equipe técnica para auxiliá-lo.
NOTA:	A régua antropométrica não é aferida pelo INMETRO. O INMETRO verifica e lacra o sistema de medição de peso.

O produto não pode ser utilizado em ambientes com atmosferas explosivas e/ou inflamáveis e também não deve ser instalado em outros ambientes que estejam fora de suas especificações nominais contidas neste folder ou manual do produto. Nunca deixe um peso sobre a plataforma da balança, quando a mesma não estiver sendo utilizada. O teclado foi desenhado e projetado para ser pressionado com os dedos, não devendo ser pressionado de outras formas, sendo que sua vida útil diminui drasticamente se for pressionado com objetos metálicos e/ou pontiagudos, desta forma, evite o mau uso de seu equipamento.

M.K.R. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76

DECLARAÇÃO PRODUTO ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA

A empresa, **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.**, estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Moraes n.º 88, sala B, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. n.º 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110, por intermédio de sua representante legal/procuradora a Sra. **Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski**, portadora da Carteira de Identidade 27.601.293-8 e do CPF n.º 277.277.558-50, por seu procurador(a) abaixo assinado, **DECLARA**, para devido fins que é os **produtos ofertados não se enquadram nas determinações contidas nas leis e resoluções da ANVISA, sendo dispensada a manifestação daquele órgão** para a fabricação, importação, exportação, comercialização exposição a venda ou entrega ao consumo, pois os equipamentos não se encontram classificados na Tabela de codificação de produtos médicos constantes na RDC 185 de 22/10/01 e ainda conforme estabelece a **NOTA TÉCNICA N.º 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA a BALANÇA NÃO É PRODUTO CONSIDERADO PARA SAUDE portanto não necessita de registro/cadastro. (Documentos anexos)**

Os produtos (Balanças) SÃO controlados pelo INMETRO (INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA) sendo que para fabricação a empresa fabricante necessita aprovação de modelo junto ao órgão; Ainda, há que se ressaltar que a empresa respeita as normas do Ministério da Saúde (Anvisa) e o fato da ausência da obrigatoriedade do registro não afetará em nada a qualidade dos produtos e nem a segurança do mesmo, uma vez que o recebimento definido se dará pela Equipe Técnica, devidamente qualificada.

Vale ressaltar ainda que como a empresa **NÃO É OBRIGADA A CADASTRO EM ORGÃOS SANITÁRIOS**, também **NÃO** está obrigada a possuir **Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos** Conforme disposto no art. 1º, caput e § 2º da Resolução n.º 59 de 27 junho de 2000¹ da ANVISA QUE É RESTRITO A PRODUTOS OBRIGADOS A CADASTRAMENTO NA ANVISA. (DOC. ANEXO)

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Araçatuba, (SP), 22 de novembro de 2021.


 M.K.R. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP.
 KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI
 CARGO: PROCURADORA/REPRESENTANTE LEGAL
 CPF: 277.277.558-50 RG: 27.601.293-8 SSP/SP

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO
Portaria INMETRO /DIMEL Nº 187, de 12 de setembro de 2006.**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, para uso exclusivo de pesagem de pessoas, os modelos P150M, P180M, P200M, P150C, P180C e P200C de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca LIDER, bem como as instruções que devem ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICOS DOS MODELOS:

1.1 Fabricante: Marcos Ribeiro & Cia Ltda.

Endereço: Avenida Jorge Mellem Rezek – Bairro Industrial

CEP: 16075-405, Araçatuba, SP

1.2 Descrição: Instrumento de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, constituído basicamente por dispositivo receptor de carga (plataforma), dispositivo de equilíbrio de carga, composto por 1(uma) célula de carga e dispositivo indicador contendo um mostrador.

1.3 Marca: LIDER

1.4 Modelo, classe de exatidão, carga máxima, valor de divisão de verificação, efeito máximo de tara, carga mínima e dimensões do dispositivo receptor de carga, constantes do quadro abaixo:

K P

X

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) kg	Valor de Divisão de Verificação (e) kg	Carga Mínima (Min) kg	Efeito Máximo de Tara kg	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga comprimento(c) x largura (l) mm x mm
P150M	III	150	0,05	1	150	300 a 600 x 300 a 600
P180M	III	180	0,05	1	180	
P200M	III	200	0,05	1	200	
P150C	III	150	0,05	1	150	
P180C	III	180	0,05	1	180	
P200C	III	200	0,05	1	200	

1.5 Dispositivo indicador: Eletrônico digital, modelo LD 1050, marca LIDER, cujas características e indicações principais estão conforme a Portaria Inmetro/Dimel nº 085/2004, de aprovação do referido modelo.

1.6 Legendas: Conforme o especificado na respectiva portaria de aprovação de modelo do dispositivo indicador, referida no subitem 1.5, naquilo que for aplicável.

1.7 Dispositivos complementares:

Conforme o especificado na respectiva portaria de aprovação de modelo do dispositivo indicador, referida no subitem 1.5, naquilo que for aplicável.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº 52600 45333/2006-04.

3 RESTRIÇÕES:

3.1 Os modelos, a que se refere a presente portaria, terão uso exclusivo para a pesagem de pessoas.

3.2 Conforme o especificado na respectiva portaria de aprovação de modelo do dispositivo indicador referida no subitem 1.5, naquilo que for aplicável.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 Os modelos, a que se refere a presente portaria, devem trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- c) designação do modelo;

H
P

G

- d) número de série e ano de fabricação;
- e) número da portaria de aprovação de modelo;
- f) classe de exatidão, na forma: **III**;
- g) carga máxima, na forma: Max...;
- h) carga mínima, na forma: Min....;
- i) valor de divisão de verificação, na forma: e=....;
- j) limites particulares de temperatura, na forma: 10°C / 40°C; e,
- k) uso exclusivo para pesagem de pessoas.

4.2 As inscrições relativas às alíneas "g", "h" e "i", do subitem 4.1, devem constar no instrumento, próximas à indicação do resultado da pesagem, conforme o estabelecido no subitem 7.1.4 do regulamento técnico metrológico, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/94, sendo que a inscrição relativa à alínea "k" deve constar perto do mostrador.

5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Verificações e erros máximos admitidos: Conforme Portaria Inmetro nº 236/94 e normas de procedimentos pertinentes.

5.2 Marca de verificação: Identificadora do órgão metrológico e do ano de execução da verificação deve ser aposta no instrumento em local apropriado e visível, sem que seja necessário deslocar o instrumento quando em uso, em conformidade com o estabelecido no subitem 7.2 do regulamento técnico metrológico, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/94.

5.3 Marca de selagem: Nas verificações, serão selados os pontos indicados no desenho anexo à presente portaria.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

6.1 Vista frontal dos modelos P150C, P180C e P200C.

6.2 Vista lateral dos modelos P150C, P180C e P200C.

6.3 Vistas superior e laterais dos modelos P150M, P180M e P200M.

6.4 Perspectiva e vista lateral com detalhe do plano de selagem do dispositivo indicador dos modelos P150M, P180M, P200M, P150C, P180C e P200C.

6.5 Vista da placa de identificação dos modelos P150M, P180M, P200M, P150C, P180C e P200C.

7 ENTRADA EM VIGOR:

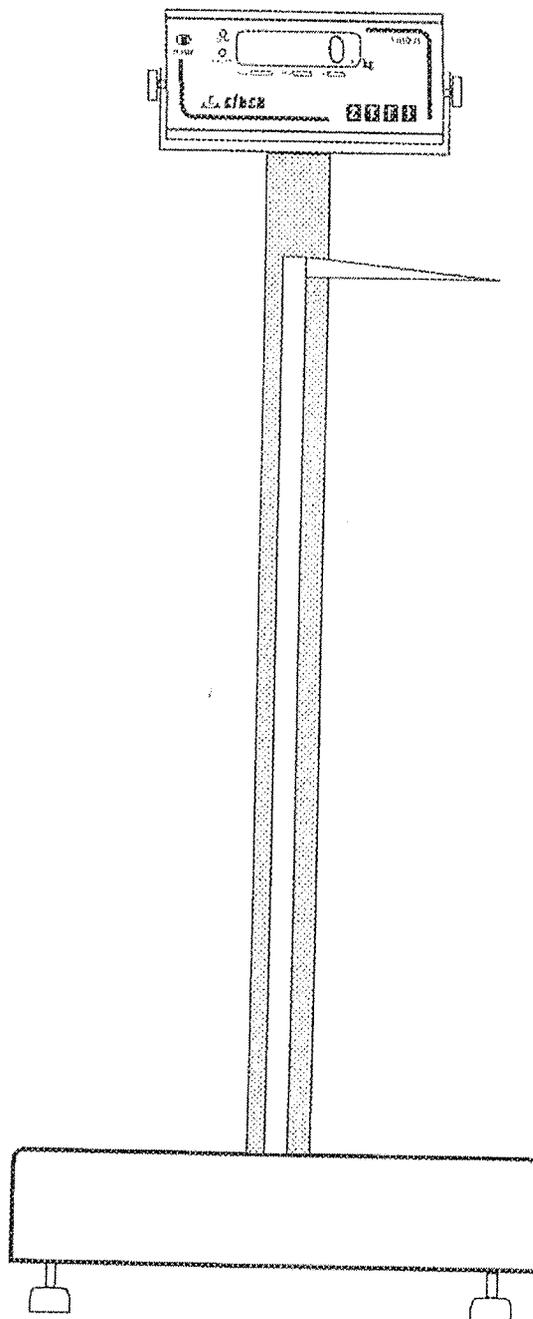
7.1 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 10 (dez) anos.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal

K P

A



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 187 DE 12 DE setembro DE 2006



FABRICANTE:

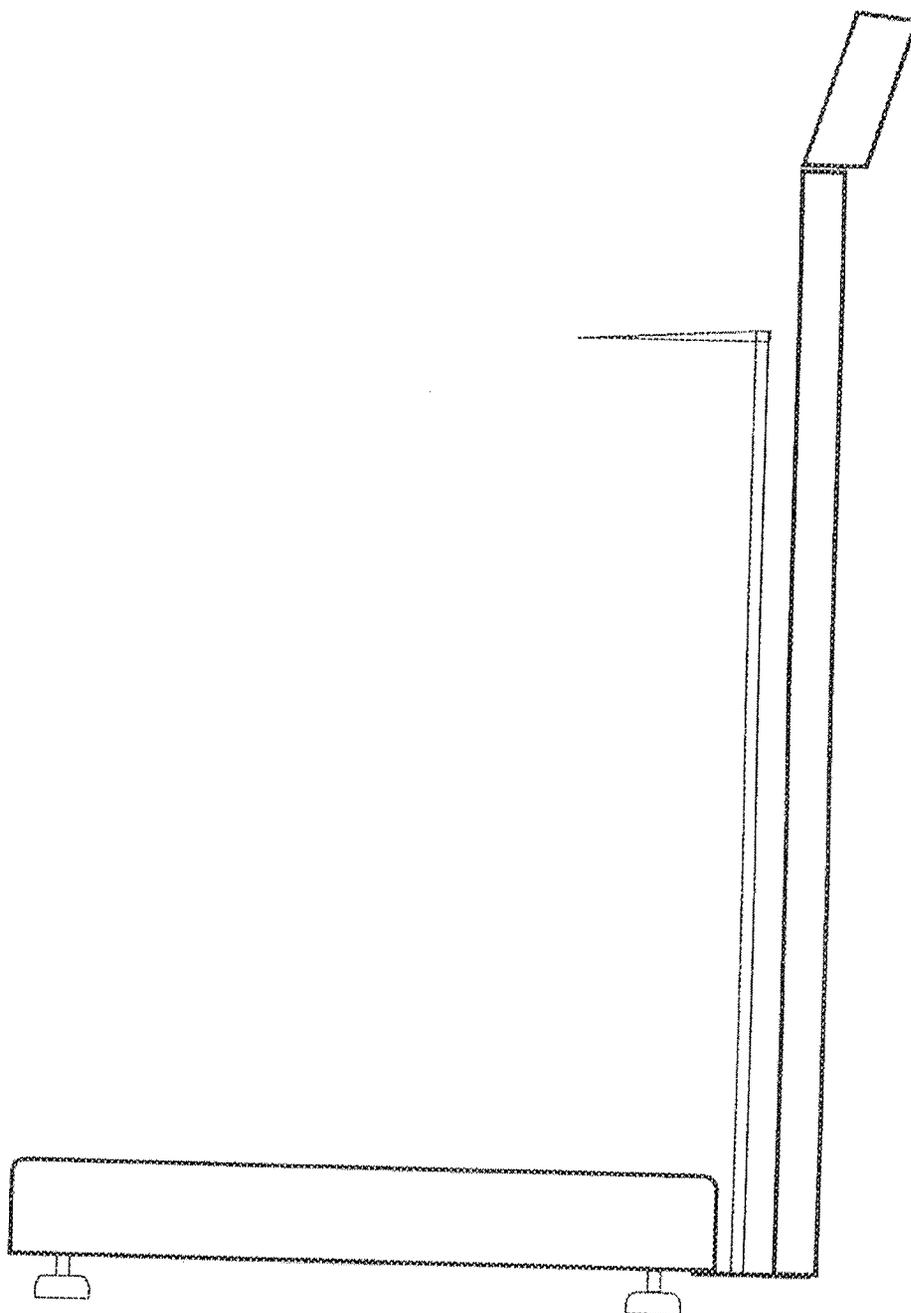
MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA.

COTAS EM:

ESCALA:

VISTA FRONTAL DOS MODELOS P150C, P180C E P200C.

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 187 DE 12 DE setembro DE 2006



FABRICANTE:

MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA.

COTAS EM:

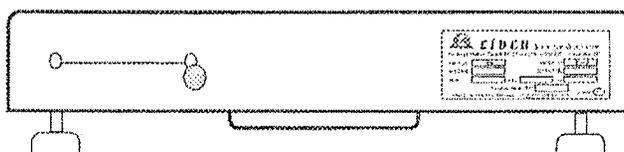
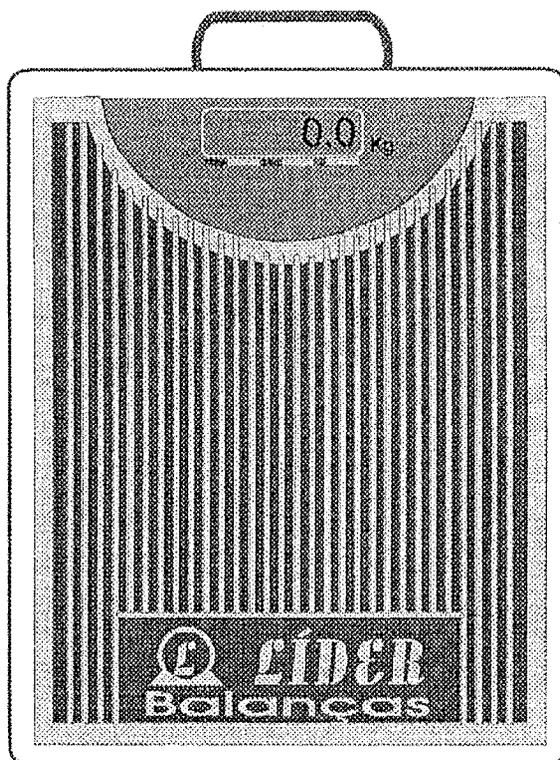
ESCALA:

VISTA LATERAL DOS MODELOS P150C, P180C E P200C.

ANEXO:

02

Handwritten initials and a signature.

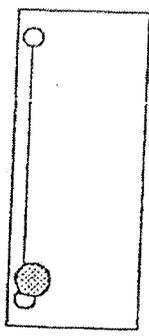
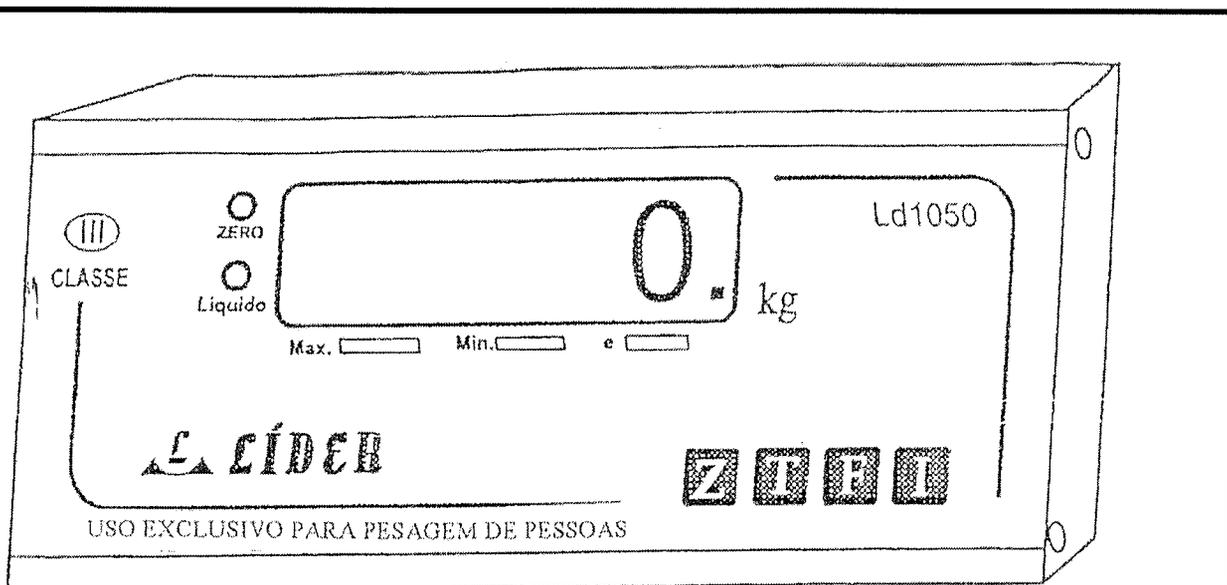


DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 187 DE 12 DE setembro DE 2006

	FABRICANTE: MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA.	COTAS EM:
	VISTAS SUPERIOR E LATERAIS DOS MODELOS P150M, P180M E P200M.	ESCALA:
		ANEXO: 03

Handwritten signature or initials.

Handwritten mark or signature.



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 187 DE 12 DE setembro DE 2006

	FABRICANTE: MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA.	COTAS EM:
	PERSPECTIVA E VISTA LATERAL COM DETALHE DO PLANO DE SELAGEM DO DISPOSITIVO INDICADOR DOS MODELOS P150M, P180M, P200M, P150C, P180C E P200C.	ESCALA:
		ANEXO: 04

Handwritten signature/initials

Handwritten mark

LIDER Balanças Eletrônicas

Marcos Ribeiro & Cia Ltda

Av. Jorge Mellem Rezek 3411 Fone (18) 36236325 Araçatuba SP.

Inc. 177.139.644.117

cnpj. 46.686.119/0001-60

MARCA

MODELO

N. SERIE

ANO FAB.

Max.

Min.

e

10°C/40°C

Portaria INMETRO

0,001g

USO EXCLUSIVO PARA PESAGEM DE PESSOAS CLASSE

III

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 187 DE 12 DE setembro DE 2006

	FABRICANTE:	MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA.	COTAS EM:
	VISTA DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DOS MODELOS P150M, P180M, P200M, P150C, P180C E P200C.		ESCALA:
			ANEXO: 05

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR-MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO**

Portaria Inmetro/Dimel nº 198 , de 20 de julho de 2007.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600 013572/2007, apresentados pela firma requerente Marcos Ribeiro & Cia Ltda.;

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a inclusão dos modelos constantes do quadro anexo à presente Portaria, na Portaria Inmetro/Dimel nº 187, de 12 de setembro de 2006.

Art. 2º - A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da respectiva portaria de aprovação de modelo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE

Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro

R
A
A

Quadro anexo a Portaria

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) (kg)	Valor de Divisão de Verificação (e) (kg)	Carga Mínima (Min) (kg)	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga comprimento(c) x largura (l) (mm)
P150C		150	0,1	2	250 a 600 x 250 a 600
P180C		180			
P200C		200			
P300C		300			
P150M		150			
P180M		180			
P200M		200			

h
p

h



163_R

Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Prefeitura do Município de Araçatuba

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão. Para confirmar sua validade consulte o site: <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTA DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
SPM2030687069	17/07/2020	29/07/2020	29/07/2023

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL	CNPJ
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	31.499.939/0001-76
NATUREZA JURÍDICA	
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88 SALA B PARQUE INDUSTRIAL, Araçatuba - SP CEP: 16075370	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	189.00
ÁREA DO IMÓVEL	300.00
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	
3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais	
3314710 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas	
4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	
4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	
4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	
4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA****VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL****DATA DE EMISSÃO:** 17/07/2020**TIPO DO IMÓVEL:** Número IPTU: 052957**RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:**

- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei nº 1.526/1971.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, §1º da lei federal nº 10.048/2000 e decreto nº 5.296/04.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei nº 1.526/1971.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, §1º da lei federal nº 10.048/2000 e decreto nº 5.296/04.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei nº 1.526/1971.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, §1º da lei federal nº 10.048/2000 e decreto nº 5.296/04.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei nº 1.526/1971.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, §1º da lei federal nº 10.048/2000 e decreto nº 5.296/04.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei nº 1.526/1971.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, §1º da lei federal nº 10.048/2000 e decreto nº 5.296/04.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei nº 1.526/1971.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, §1º da lei federal nº 10.048/2000 e decreto nº 5.296/04.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei nº 1.526/1971.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, §1º da lei federal nº 10.048/2000 e decreto nº 5.296/04.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei nº 1.526/1971.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, §1º da lei federal nº 10.048/2000 e decreto nº 5.296/04.

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA

13, inciso V, §1º da lei federal nº 10.048/2000 e decreto nº 5.296/04.

- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei nº 1.526/1971.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, §1º da lei federal nº 10.048/2000 e decreto nº 5.296/04.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei nº 1.526/1971.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, §1º da lei federal nº 10.048/2000 e decreto nº 5.296/04.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
29/07/2020	CLCB 0000611585	29/07/2023

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	INEXISTENTE	31/07/2020	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/07/2020		3314-7/10 3321-0/00 4645-1/01 4663-0/00 4664-8/00 4665-6/00 4744-0/01 4789-0/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Araçatuba**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/07/2020		3321-0/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/07/2020		4789-0/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/07/2020		4665-6/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/07/2020		4663-0/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/07/2020		4744-0/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/07/2020		3314-7/10

Prefeitura de Araçatuba**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/07/2020		4645-1/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/07/2020		4664-8/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
31/07/2020	SPM2030687069	31/07/2023



Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA
Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde - GGTPS
Gerência de Tecnologia em Equipamentos - GQUIP

NOTA TÉCNICA Nº 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA

- 1. Objeto:** Servir como um guia orientativo às empresas do setor de produtos para saúde para o petitionamento de Registro/Cadastramento tendo como base a IN 02/2011.

Considerando:

- a Instrução Normativa nº 02, de 31 de maio de 2011 apresenta a relação de equipamentos médicos e materiais de uso em saúde que não se enquadram na situação de cadastro, permanecendo na obrigatoriedade de registro na ANVISA;
- a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº - 24, de 21 de Maio de 2009, estabelece o âmbito e a forma de aplicação do regime do cadastramento para o controle sanitário dos produtos para saúde;
- a Instrução Normativa - IN nº 13, de 22 de Outubro de 2009, dispõe sobre a documentação para registro de equipamentos médicos das Classes de Risco I e II;
- a definição de produtos para saúde expressa na RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001 e no MANUAL PARA REGULARIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS NA ANVISA, da GQUIP (Gerência de Equipamentos);
- o produto ou processo de fabricação na qual pode apresentar risco à saúde do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos;
- E, finalmente, a dificuldade de enquadramento de diversos produtos;

Esta gerência vem por meio desta nota técnica esclarecer o entendimento sobre o enquadramento sanitário de diversos produtos.

Produtos não Considerados Produtos para Saúde:

1. Balança Antropométrica
2. Balança Eletrônica para Estabelecimentos para saúde
3. Balança de Bioimpedância
4. Régua Antropométrica Pediátrica
 - 4.1. Estadiômetro
 - 4.2. Infantômetro
5. Equipamentos para Pilates
6. Triturador de agulhas

Produtos sujeitos a Cadastramento:

1. Pupilômetro
2. Equipamentos utilizados para iluminar o corpo do paciente no espectro visível, exceto para iluminação bucal (conforme ABNT NBR ISO 9680:2001.)
 - 2.1. Fleboscópio
 - 2.2. Lanterna Clínica
3. Oftalmoscópio;
4. Fotóforo;
5. Otoscópio;
6. Pistola Mecânica e Elétrica para Agulha de Biópsia;
7. Bomba de Retirar Leite (Elétrica e Manual);
8. Válvula Reguladora de Pressão e Misturadora de Gases, destinados para postos de utilização;
9. Fluxômetro, associado a Gases Medicinais;
10. Lâmpada de Fenda;
11. Cadeira de Rodas (motorizada e não-motorizada), para deslocamento de pessoas incapacitadas, utilizadas em estabelecimentos de saúde e ambientes domésticos, bem como as utilizadas para fins de resgate e atendimento emergencial, exceto as de uso transitório utilizados para fins esportivos ou em shoppings, supermercados, as quais não são considerados produtos para saúde;
12. Aparelho para Tração Cervical e Ortopédica (Pneumático);
13. Adipômetro;
14. Equipamento para Preparo de Amostras para Diagnóstico In Vitro;
15. Pipetador automático para cartões e microplacas para testes imuno-hematológicos;
16. Estetoscópio (Mecânico e Digital);
17. Esteira Ergométrica, indicadas para estabelecimentos para saúde;
18. Bicicleta Ergométrica, indicadas para estabelecimentos para saúde;
19. Lavador de Ouvido;
20. Cortador de Gesso (Mecânico e Elétrico);
21. Aspirador de fluidos nasais (Mecânico e Elétrico);
22. Equipamento para Termoterapia, exceto os utilizados em pacientes em salas de cirurgia, unidades de tratamento intensivo, e em outras situações em que o paciente pode não ser capaz de reagir caso submetido a temperaturas excessivas.
23. Foco Auxiliar Odontológico e Cirúrgico;
24. Esfigmomanômetro (Mecânico e Elétrico);
25. Aparelho para Tração Elétrica Cervical e Ortopédica;
26. Turbilhão para Fisioterapia;
27. Fotopolimerizador;
28. Aquecedor de Fluidos (regra 03, Risco II, conforme RDC 185/2001);
29. Aparelho de ultrassom para densitometria óssea e aparelho de ultrassom para oftalmologia, desde que não tenha função de diagnóstico médico por imagem de ultrassom;
30. Furadeiras Elétricas e Pneumáticas, independente do local de aplicação (Regra 9, risco II, conforme RDC 185/2001);

Produtos sujeitos a Registro

1. Calibradores de Dose para Radiofármacos;
2. Phantom (Fantoma);
3. Colimadores para Raios-X;
4. Câmaras de Ionização;
5. Fotômetro para Terapia Neonatal;
6. Sistema de Tratamento por Osmose Reversa Portátil;
7. Equipamento seqüenciador automático de DNA, caso tenha indicação para análises clínica que apresente resultados de determinação qualitativa, quantitativa ou semi-quantitativa de uma amostra proveniente do corpo humano;
8. Transdutor de pressão invasivo descartável, destinados a monitoração de processos fisiológicos vitais, (Regra 10, risco III, conforme RDC 185/2001);
9. Vibrador de cânulas de lipoaspiração (Regra 9, risco III, conforme RDC 185/2001);
10. Sistema de desprendimento de bobinas para terapia de aneurismas (Regra 9, risco III, conforme RDC 185/2001);
11. Eletrodos Monopolar e Bipolar (Regra 9, classe III, conforme RDC 185/2001);
12. Sensores para Oximetria (Regra 9, classe III, conforme RDC 185/2001);

Ressaltamos que, conforme Resolução RDC nº 27, de 21 de junho de 2011, artigo 3º, o fornecedor de equipamento sob regime de Vigilância Sanitária deverá apresentar, para fins de concessão de registro ou cadastro de seu produto na ANVISA, cópia autenticada do certificado de conformidade emitido por organismo acreditado no âmbito do SBAC, desde que o produto aplica à alguma das normas estabelecidas na Instrução Normativa nº 3, de 21 de junho de 2011.

Para quaisquer outros produtos médicos sob regime de vigilância sanitária, que não se enquadrem nos itens anteriores, mas possam gerar dúvidas quanto ao enquadramento sanitário, pode-se encaminhar consulta através da Central de Atendimento (0800-642 9782) ou Ouvidoria da ANVISA (ouvidoria@anvisa.gov.br), disponíveis no site da ANVISA.

Todos os produtos já registrados na ANVISA que passaram do regime de Registro para Cadastramento, ou vice-versa, deverão ser devidamente re-enquadrados no momento da petição de Revalidação.

08 de março de 2012

Gerência de Tecnologia em Equipamentos
GQUIP/GGTPS/ANVISA

Controle de Alteração

Referência do documento	Situação	Descrição da alteração
NOTA TÉCNICA nº 01/2011/GQUIP/GGTPS/ANVISA	Obsoleto	Atualização das Resoluções, re-enquadramento e inclusão de novos produtos

Enquadramento Sanitário de Produtos para Saúde

Para fins do registro previsto na Lei nº 6.360/76 e Decreto nº 79.094/77, a legislação sanitária separa os produtos em:

- (a) produtos para saúde (correlatos) sujeitos a registro, os quais devem ser registrados na Anvisa na forma da Resolução - RDC nº 185/01;
- (b) produtos para saúde dispensados de registro, referidos no parágrafo único do Art. 35 do Decreto nº 79.094/77, os quais devem ser cadastrados na Anvisa na forma do Art. 3º da referida Resolução; e
- (c) produtos não considerados produtos para saúde, os quais não necessitam de qualquer autorização da Anvisa para sua fabricação, importação, exportação, comercialização, exposição à venda ou entrega ao consumo.
- (d) Produtos não considerados produtos para saúde

No caso de dúvidas quanto ao enquadramento de produto não contido nas relações acima, a consulta à Anvisa deve ser protocolada contendo as informações sobre o produto indicadas nos itens 1.1 a 1.4 do Relatório Técnico contido no Anexo III.C do regulamento técnico aprovado pela Resolução - RDC nº 185/01.



Buscar no portal

 (https://correlo.anvisa.gov.br/owa)

Perguntas (perguntas-frequentes) | Legislação (legislacao) | Contato (contato) | Serviços (servicos) | Imprensa (area-de-imprensa)

MENU

Regularização de Produtos - Produtos para a Saúde

Produtos Não Regulados pela Anvisa

Atualizado em 11/09/2018

CATEGORIA 1: PRODUTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO, FABRICAÇÃO OU PREPARAÇÃO

1. Amalgamador odontológico
2. Equipamento para confecção de próteses
3. Equipamento para elaboração de lentes para óculos
4. Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
5. Leitora de código de barras
6. Máquina para fabricação de comprimidos
7. Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
8. Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
9. Seladora de embalagens de produtos para saúde

CATEGORIA 2: PRODUTOS PARA APOIO DE ATIVIDADE LABORATORIAL GERAL

1. Afiador de navalhas para micrótomo
2. Agitador de soluções
3. Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
4. Água destilada
5. Alça de platina para microbiologia
6. Analisador de água
7. Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
8. Analisador de tamanho de partículas
9. Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Aparelho para análise de alimentos
11. Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
12. Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
13. Aparelho para teste pirogênico em cobaias
14. Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
15. Aquecedor para laboratório
16. Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório, exceto coletores de amostra biológica ou recipientes de coleta (IVD)
17. Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
18. Balança para laboratório
19. Banho histológico
20. Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
21. Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
22. Câmara anaeróbica
23. Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).
 - 23.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos
24. Centrífuga, exceto indicada para uso em laboratório clínico (IVD)
 - 24.1 Centrífuga, exceto indicada para uso em bancos de sangue

25. Chuveiro e lava-olhos de emergência
26. Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
27. Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
28. Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
29. Contador de partículas atômicas, exceto indicado para diagnóstico em saúde
30. Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
31. Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD).
32. Criostato, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
33. Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
34. Cronômetro p/ medição de tempo de reações
35. Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
36. Digestor
37. Diluidor de amostras
38. Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
39. Dispensador/removedor de parafina para histologia
40. Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
41. Equipamento para gerenciamento de amostras
42. Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
43. Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
44. Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
45. Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
46. Evaporador centrífugo a vácuo
47. Fermentador de culturas
48. Filtro para soluções
49. Forno muffa
50. Fotômetro de chama
51. Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
52. Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
53. Incubadora, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
54. Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
55. Indicador físico, químico ou biológico
56. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos.
- 56.1 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos (IVD)
57. Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
58. Lenço para assepsia da pele
59. Liofilizador
60. Luxímetro
61. Medidor de O₂ dissolvido em amostras
62. Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
63. Medidor do ponto de fusão
64. Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
65. Micrótomo para histologia, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
66. Mobiliário para laboratório
67. Moinho de amostras sólidas
68. Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
69. Montadores automáticos de lâminas e laminulas
70. Navalhas para micrôtomos e criostatos
71. Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
72. Pipeta automática
73. Pipeta ou micropipeta manual, capilares ou microcuvetas (sem reagentes)
74. Placa aquecida/refrigerada para histologia
75. Porta algodão
76. Porta papeleta
77. Processador de DNA, exceto indicado para laboratório clínico (IVD)
78. Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
79. Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
80. Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
81. Recipiente para descarte de resíduos orgânicos (lixo)
82. Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
83. Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
84. Suporte para artigos de laboratório
85. Temporizador
86. Titulador
87. Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

CATEGORIA 3: PRODUTOS UTILIZADOS PARA APOIO OU INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR

1. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 1. 1 Condicionadores de ar
 1. 2 Purificador de ar
 1. 3 Esterilizador de ar

1. 4 Umidificador de ar
2. Balde
3. Bandeja, exceto para esterilização
4. Barreira para separação de ambientes
 - 4.1 Biombo
5. Bomba a vácuo
6. Caldeira
7. Central de ar comprimido
8. Central de gases medicinais
9. Central de vácuo
10. Compressor de ar
11. Concentrador de O₂, exceto de uso pessoal
12. Cortador de isopor para confecção de moldes
13. Dispositivo para abertura de produtos médicos
14. Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
 - 14.1 Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
15. Equipamentos para Lavanderia
16. Escada para paciente, exceto indicada para terapia
17. Escova para limpeza de produtos em geral
18. Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
19. Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
20. Fogão para preparação de alimentos
21. Gel para absorção de resíduos orgânicos
22. Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
23. Gerador de vapor
24. Incinerador de resíduos hospitalares
25. Indicador físico, químico ou biológico
26. Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
 - 26.1 Mocho Odontológico ou cirúrgico.
 - 26.2 Cadeiras de espera
 - 26.3 Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
 - 26.4 Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
 - 26.5 Mesa de cabeceira Mesa para
 - 26.6 Necrópsia
27. Negatoscópio
28. Papel higiênico
29. Pia hospitalar
30. Protetor auricular de ruídos
31. Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
32. Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
33. Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
34. Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
35. Roupa de cama, exceto de uso hospitalar descartável
36. Secador de ar medicinal
37. Seladora de embalagens de produtos médicos
38. Sistema de comunicação hospitalar
39. Sistema de sinalização hospitalar

CATEGORIA 4: PRODUTOS PARA DIDÁTICA OU TREINAMENTO MÉDICO

1. Manequim para treinamento médico
2. Modelo de Órgão para ensino
3. Simulador de funções fisiológicas para ensino

CATEGORIA 5: PRODUTOS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE COLETIVA

1. Armadilha para desinfestação
2. Bomba para dedetização
3. Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
4. Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

CATEGORIA 6: PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO OU PRÁTICA ESPORTIVA

1. Barra para ginástica
2. Bola
3. Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
4. Cronômetro
 - 4.1 Relógio para treinamento

5. Dardo
6. Dilatador nasal adesivo
7. Disco
8. Equipamentos passivos para condicionamento físico
 - 8.1 Bicicleta ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
 - 8.2 Halteres
 - 8.3 Estações de Musculação
 - 8.4 Remadores
 - 8.5 Aparelho para abdominais
 - 8.6 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
9. Mesa ou cadeira para massagem
10. Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzeamento)
11. Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
12. Protetor não ortopédico de partes do corpo
13. Tablado (exceto para fisioterapia)
14. Vara para salto

CATEGORIA 7: PRODUTOS DE USO PESSOAL OU DOMÉSTICO

1. Absorvente higiênico
2. Alicata para cortar unhas
3. Aparelho para tratamento ou condicionamento ambiental
 - 3.1 Condicionadores de ar
 - 3.2 Purificador de ar
 - 3.3 Esterilizador de ar
 - 3.4 Umidificador de ar
4. Balanças
5. Barbeador
6. Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
7. Chupeta
8. Escova odontológica
9. Escova para cabelos
10. Esponja para limpeza de pele
11. Fio dental
12. Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
13. Lente para ampliar escalas
14. Limpador de língua
15. Mamadeira e bico
16. Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
17. Massageador de gengiva
18. Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) sem indicações terapêuticas
19. Mordedor para lactentes
20. Óculos para presbiopia
21. Passador de fio dental
22. Produto para estimulação sexual
23. Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
24. Purificador de água
25. Sauna
26. Secador e escova de cabelos

CATEGORIA 8: PRODUTOS DE USO GERAL UTILIZADOS COMO PARTES OU ACESSÓRIOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE

1. Câmera fotográfica de uso geral
2. Equipamento de informática de uso geral
3. Filme fotográfico comum de uso geral
4. Fixador ou revelador de filmes
5. Gravador de imagens, exceto os indicados para registro de sinais ou imagens médicas
6. Impressora, exceto as indicadas para registro de sinais ou imagens médicas
7. Monitor de vídeo, exceto as indicadas para exibição de imagens médicas
8. Óleo lubrificante
9. Papel termo-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas

CATEGORIA 9: PARTES E ACESSÓRIOS PARA PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE

CATEGORIA 10: ALGUNS PRODUTOS UTILIZADOS EM LABORATÓRIOS

1. Vidraria, material e instrumental de uso geral para laboratório (pipetas, ponteiras, provetas, tubos de ensaio, laminulas, lâminas, câmaras para contagem de células, placas de petri, etc)
2. Reagentes químicos isolados que não tenham finalidade específica para diagnóstico in vitro (soluções ácidas/alcalinas, álcoois, indicadores de pH) e demais reagentes que não estejam diretamente relacionados ou componham um kit de diagnóstico in vitro
3. Meios de cultura e produtos não destinados ao diagnóstico humano (pesquisa científica, uso veterinário, controle de água, controle ambiental, controle de medicamentos ou de alimentos, análise industrial, dentre outros)
4. Meios de cultura em forma de pós desidratados e suplementos para enriquecimento de meios e demais produtos não acabados que necessitam de processamento e controles executados pelo usuário
5. Indicadores biológicos
6. Reagentes e materiais de referência destinados especificamente à avaliação de qualidade em testes de proficiência ou de comparação interlaboratorial
7. Reagentes ou conjuntos de reagentes montados no próprio serviço para serem utilizados exclusivamente na mesma instituição, seguindo protocolos de trabalho definidos, sendo proibida sua comercialização ou doação
8. Reagentes laboratoriais que não sejam destinados ao diagnóstico em amostra humana
9. Produtos destinados exclusivamente a testes de controle de dopagem esportiva, cujo resultado não seja utilizado para a finalidade de tratamento ou saúde
10. Produtos de uso exclusivo em pesquisa, incluindo os importados e rotulados como RUO – Research Use Only
11. Geradores de gás e indicadores de anaerobiose
12. Reagentes comercializados como insumos para fabricação de produtos para diagnóstico in vitro e produtos em fase intermediária de produção
13. Produtos destinados exclusivamente à medicina legal (perícia e investigação policial).
14. Produtos utilizados exclusivamente por técnicos do fornecedor de instrumentos para diagnóstico in vitro em procedimentos de limpeza e manutenção e que não são comercializados ou disponibilizados ao mercado, como placas de calibração, padrão para calibração de um ensaio específico, soluções de limpeza e manutenção, etc.
15. Estreptavidina
16. Cassete plástico para histologia
17. Fixadores celulares

Voltar para o topo!

Barra GovBr (<http://www.acessoinformacao.gov.br/>)

RELAÇÃO DE PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE

(Exemplos de Aplicação da Regra de Enquadramento Sanitário)

A Produtos utilizados na avaliação, elaboração, fabricação, ou preparação produtos

- 01 Amalgamador odontológico
- 02 Equipamento para confecção de próteses
- 03 Equipamento para elaboração de lentes para óculos
- 04 Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
- 05 Leitora de código de barras
- 06 Máquina para elaboração de comprimidos
- 07 Material de laboratório para confecção de próteses
- 08 Medidor para avaliação de lentes ou de armações de óculos

B Produtos para apoio de atividade laboratorial geral

- 01 Afiador de navalhas para micrótomo
- 02 Agitador de soluções
- 03 Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
- 04 Água destilada
- 05 Alça de platina para microbiologia
- 06 Analisador de água
- 07 Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
- 08 Analisador de tamanho de partículas
- 09 Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 10 Aparelho para análise de alimentos
- 11 Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
- 12 Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 13 Aparelho para teste pirogênico em cobaias
- 14 Aparelho para tratamento de água
- 15 Aquecedor para laboratório
- 16 Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório
- 17 Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
- 18 Balança para laboratório
- 19 Banho maria
- 20 Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 21 Câmara anaeróbica
- 22 Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde
- 23 Centrífuga, exceto indicada para laboratório de saúde
- 24 Chuveiro e lava-olhos de emergência
- 25 Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 26 Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 27 Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 28 Contador de partículas atômicas, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 29 Corador de lâminas para microscopia
- 30 Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias
- 31 Criostato
- 32 Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 33 Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 34 Digestor
- 35 Diluidor de amostras
- 36 Dispensador de parafina para histologia
- 37 Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
- 38 Equipamento para conservação de substâncias, exceto destinadas a terapia ou diagnóstico
- 39 Equipamento para gerenciamento de amostras

- 40 Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 41 Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 42 Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos
- 43 Evaporador centrífugo a vácuo
- 44 Fermentador de culturas
- 45 Filtro para soluções
- 46 Forno mufla
- 47 Fotômetro de chama, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 48 Homoginizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
- 49 Incubadora, exceto indicada para laboratório de saúde
- 50 Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
- 51 Indicador físico, químico ou biológico, exceto destinado a diagnóstico em saúde
- 52 Lavadora para artigos de laboratório, exceto para desinfecção de produtos médicos
- 53 Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico em saúde
- 54 Lenço para assepsia da pele
- 55 Liofilizador
- 56 Luxímetro
- 57 Medidor de O₂ dissolvido em amostras
- 58 Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 59 Medidor do ponto de fusão
- 60 Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
- 61 Micrótomo para histologia
- 62 Mobiliário para laboratório
- 63 Moinho de amostras sólidas
- 64 Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 65 Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 66 Pipeta automática
- 67 Pipeta ou micropipeta manual
- 68 Porta algodão
- 69 Porta papeleta
- 70 Processador de DNA, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 71 Processadora de tecidos para histologia
- 72 Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
- 73 Radiômetro
- 74 Recipiente para coleta de resíduos orgânicos para análise
- 75 Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 76 Seladora de embalagem de artigos
- 77 Suporte não elétrico para resfriamento de bolsas de sangue
- 78 Suporte para artigos de laboratório
- 79 Temporizador
- 80 Titulador
- 81 Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde

C Produtos utilizados para apoio ou infra-estrutura hospitalar

- 01 Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
- 02 Barreira para separação de ambientes
- 03 Biombo
- 04 Bomba a vácuo
- 06 Compressor de ar
- 07 Concentrador de O₂, exceto de uso pessoal
- 08 Cortador de isopor para confecção de moldes
- 09 Dispositivo para abertura de produtos médicos
- 10 Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
- 11 Equipamento para conservação de produtos não terapêuticos ou não diagnósticos em saúde
- 12 Escada para paciente, exceto indicada para terapia

4 P

A

- 13 Escova para limpeza de produtos em geral
- 14 Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
- 15 Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
- 16 Fogão para preparação de alimentos
- 17 Gel para absorção de resíduos orgânicos
- 18 Gerador de vapor
- 19 Incinerador de resíduos hospitalares
- 20 Indicador físico, químico ou biológico, exceto destinado a diagnóstico em saúde
- 21 Lavadora de roupas
- 22 Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico
- 23 Monitor de linha para gases medicinais
- 24 Negatoscópio
- 25 Passadeira de roupas
- 26 Pia hospitalar
- 27 Protetor auricular de ruídos
- 28 Purificador de água
- 29 Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
- 30 Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
- 31 Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
- 32 Roupa de cama, exceto de uso hospitalar descartável
- 33 Secador de ar medicinal
- 34 Secador de roupas
- 35 Selador de produtos médicos
- 36 Seladora de embalagens de produtos médicos
- 37 Sistema de comunicação hospitalar
- 38 Sistema de sinalização hospitalar

D Produtos para didática ou treinamento médico

- 01 Manequim para treinamento médico
- 02 Modelo de Órgão para ensino
- 03 Simulador de funções fisiológicas para ensino

E Produtos para prevenção da saúde coletiva

- 01 Armadilha para desinfestação
- 02 Bomba para detetização
- 03 Instrumento para eliminação de piolhos
- 04 Recipiente para acondicionamento de cadáveres

F Produtos para condicionamento físico ou prática esportiva

- 01 Barra para ginástica
- 02 Bola
- 03 Dardo
- 04 Dilatador nasal adesivo
- 05 Disco
- 06 Equipamento passivo para condicionamento físico
- 07 Halteres
- 08 Mesa ou cadeira para massagem
- 09 Protetor não ortopédico de partes do corpo
- 10 Vara para salto

G Produtos de uso pessoal ou doméstico

- 01 Absorvente higiênico
- 02 Alicates para cortar unhas
- 03 Barbeador
- 04 Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
- 05 Chupeta

H P

G

- 06 Escova odontológica
- 07 Escova para cabelos
- 08 Esponja para limpeza de pele
- 09 Fio dental
- 10 Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
- 11 Lente para ampliar escalas
- 12 Limpador de língua
- 13 Mamadeira e bico
- 14 Massageador de gengiva
- 15 Massageador muscular, exceto com indicação terapêutica
- 16 Mordedor para lactentes
- 17 Óculos para presbiopia
- 18 Passador de fio dental
- 19 Produto para estimulação sexual
- 20 Produto para modelagem estética externa localizada
- 21 Sauna
- 22 Secador de cabelos

H Produtos de uso geral utilizados como partes ou acessórios de produtos para saúde

- 01 Câmara para captação de imagens
- 02 Equipamento de informática
- 03 Filme fotográfico
- 04 Fixador ou revelador de filmes
- 05 Gravador de imagens
- 06 Impressora
- 07 Monitor de vídeo
- 08 Óleo lubrificante
- 09 Papel termo-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas

I Partes e Acessórios para produtos não considerados produtos para saúde

H P

CA

RELAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE SUJEITOS A CADASTRAMENTO

(Resolução-RDC nº 260/02)

- A Produtos não-estéreis indicados para apoio a procedimento de saúde**
- 01 Adesivo para fixação de produtos ao corpo em procedimento de saúde
 - 01.1 Esparadrapo
 - 01.2 Fita adesiva de uso médico
 - 02 Aparelho não invasivo para facilitar a visualização em procedimento médico
 - 02.1 Foco cirúrgico
 - 02.2 Foco para exame clínico
 - 02.3 Óculos para exame clínico
 - 02.4 Microscópio clínico
 - 02.5 Microscópio cirúrgico
 - 03 Aparelho para facilitar a visualização em procedimento odontológico
 - 03.1 Foco odontológico
 - 03.2 Óculos para exame odontológico
 - 04 Aparelho para ordenha materna
 - 05 Desodorante para ostomia
 - 06 Dispositivo graduado para dosagem manual de medicamentos
 - 06.1 Aplicador manual anal ou vaginal
 - 06.2 Conta gotas para dosagem de medicamentos
 - 06.3 Copo para dosagem de medicamentos
 - 07 Dispositivo para oclusão de orifício natural do corpo em procedimento de saúde
 - 08 Equipamento mecânico para deslocamento de pessoas incapacitadas
 - 08.1 Andador
 - 08.2 Bengala ortopédica
 - 08.3 Cadeira de rodas mecânica
 - 08.4 Grua
 - 09 Equipamento para digitalização, arquivo ou registro de sinais ou imagens médicas
 - 10 Espátula descartável
 - 11 Estimulador mecânico de sinais fisiológicos para diagnóstico
 - 11.1 Martelo para verificação do reflexo patelar
 - 12 Fotopolimerizador odontológico
 - 13 Garrote para flebotomia
 - 14 Identificador de pacientes
 - 15 Marcador dermográfico
 - 16 Medidor de parâmetros antropométricos para confecção de produtos para saúde
 - 16.1 Massa para molde odontológico
 - 16.2 Pedígrafo para confecção de produto ortopédico
 - 16.3 Pupilômetro
 - 17 Mesa, cadeira, cama ou outro suporte mecânico de apoio não essencial a procedimento médico não cirúrgico
 - 17.1 Cadeira para doação de sangue
 - 17.2 Cadeira para hemodiálise
 - 17.3 Leito hospitalar mecânico
 - 17.4 Maca hospitalar
 - 17.5 Mesa para exame clínico
 - 17.6 Suporte de braço para coleta de sangue
 - 18 Painel ou suporte com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
 - 19 Processadora de filmes contendo imagens médicas
 - 20 Projetor ou painel de ortótipos para avaliação visual
 - 21 Recipiente para acondicionamento de produtos médicos esterilizados
 - 21.1 Bandeja para esterilização
 - 21.2 Tambor ou container para esterilização
 - 22 Roupa de cama hospitalar descartável, exceto para cirurgia
 - 23 Serra, cisalha ou separador de gesso ortopédico

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

B Produtos não-estéreis indicados para apoio a procedimento laboratorial de saúde

- 01 Centrífuga para laboratório de saúde
- 01.1 Centrífuga para separação de sangue e hemoderivados
- 02 Extrator manual de plasma por prensagem
- 03 Homogeinizador de sangue e seus derivados
- 04 Incubadora para laboratório de saúde
- 04.1 Incubadora de produtos para diagnóstico in-vitro

C Produtos para educação física, embelezamento ou estética

- 01 Aparelho a bateria para tratamento da pele
- 02 Aparelho para procedimento por sucção externa
- 03 Brinco e dispositivo furador para sua aplicação
- 03.1 Piercing
- 04 Esterilizador exclusivo de produtos para embelezamento ou estética
- 05 Gerador de ozônio para tratamento da pele
- 06 Medidor de parâmetros fisiológicos, não destinado a diagnóstico em saúde
- 06.1 Indicador de frequência cardíaca em exercício físico
- 06.2 Indicador de consumo calórico em exercício físico
- 07 Produto para avaliação física por meio mecânico
- 07.1 Medidor da quantidade de gordura corporal
- 07.2 Indicador de força física

D Partes ou acessórios não estéreis de produtos para saúde sujeitos a cadastramento

V P

α

RELAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE DE BAIXO RISCO (CLASSE I) SUJEITOS A REGISTRO

(Exemplos de Aplicação da Regra de Enquadramento Sanitário)

Item	Produto para Saúde
01	Absorvente de fluidos corporais não estéril
02	Algodão hidrófilo
03	Aparelho para acupuntura
04	Aparelho para maquiagem definitiva
05	Aparelho para massagem hidroterápica
06	Aparelho para tatuagem
07	Atadura ou compressa
08	Banho de parafina
09	Bolsa para ostomia
10	Cadeira de rodas elétrica
11	Cadeira odontológica
12	Campo operatório
13	Cobertor, manta, bolsa ou vestimenta térmica para terapia
14	Colchão hospitalar para prevenção, tratamento ou reabilitação
15	Componente para confecção de prótese externa
16	Depilador para estética por eliminação do bulbo capilar
17	Dispositivo para contenção de hérnia
18	Embalagem para esterilização de produtos médicos
19	Equipamento ativo para estimulação de atividade física
20	Equipamento de proteção individual não estéril para procedimento médico ou odontológico
21	Equipamento para conservação de produtos destinados a diagnóstico em saúde
22	Equipamento para esterilização de resíduos no local de procedimento médico ou odontológico
23	Escova para limpeza e assepsia cirúrgica impregnada com antimicrobiano
24	Esterilizador de resíduos para uso no local de procedimento médico ou odontológico
25	Gaze não estéril
26	Leito hospitalar elétrico
27	Massageador muscular com indicação terapêutica
28	Material para moldagem odontológica
29	Medidor de parâmetros antropométricos para diagnóstico em saúde
30	Moldeira odontológica
31	Parafina para fisioterapia
32	Parte ou acessório de produto médico sujeito a registro
33	Pedígrafo para diagnóstico em saúde
34	Produto ortopédico de uso externo para imobilização
35	Produto para coleta ou inutilização de perfuro-cortantes
36	Produto para controle ou monitoração de produtos para diagnóstico ou terapia da classe II
37	Produto para radioproteção
38	Saco para coleta de resíduos hospitalares
39	Vestimenta hospitalar

R P

or

RESOLUÇÃO - RDC Nº 260, DE 23 DE SETEMBRO DE 2002

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso IV, do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, em reunião realizada em 11 de setembro de 2002,

considerando a publicação da Resolução-RDC n.º 185, de 22 de outubro 2001, que estabelece requisitos para dispensa de registro de produtos para saúde;

considerando a necessidade de atualizar a relação de produtos dispensados de registro em substituição à Portaria n.º 543, de 29 de outubro de 1997, da extinta Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, adota a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Os produtos para saúde sujeitos ao cadastramento previsto no art. 3º da Resolução-RDC n.º 185/01, são os constantes da relação do Anexo I desta Resolução.

§ 1º Exclui-se do disposto neste artigo os reagentes para diagnóstico de uso in-vitro.

§ 2º Os produtos referidos neste artigo e seus fornecedores ficam sujeitos ao controle previsto na legislação sanitária aplicável.

Art. 2º Os produtos para saúde sujeitos a cadastramento, constantes do Anexo I desta Resolução, obedecem às seguintes exigências e condições:

I. Todo produto médico enquadrado em qualquer classe de risco, incluindo suas partes e acessórios, deve ser registrado na ANVISA.

II. Todo produto para saúde enquadrado em classe de risco II ou superior, conforme classificação de risco da Resolução-RDC n.º 185/01, incluindo suas partes e acessórios, deve ser registrado na ANVISA.

III. Todo produto de interação com seres humanos, incluindo suas partes e acessórios, não contido no Anexo I desta Resolução, deve ser registrado na ANVISA.

IV. Todos os demais produtos não enquadrados nas exigências e condições acima descritas e não contidos na relação do Anexo I desta Resolução, não são considerados produtos para saúde, dispensando manifestação da ANVISA para sua fabricação, importação, exportação, comercialização, exposição à venda ou entrega ao consumo.

§ 1º Os produtos de uso ou aplicação em outras áreas que não da saúde, cujas informações apresentadas pelo fornecedor indiquem uso médico, odontológico ou laboratorial de saúde, destinado a prevenção, diagnóstico, tratamento ou reabilitação, são considerados produtos médicos e estão sujeitos a registro.

§ 2º As relações exemplificativas de produtos para saúde enquadrados na classe de risco I sujeitos a registro e os produtos não considerados produtos para saúde, estão disponibilizadas na INTERNET e no site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - www.anvisa.gov.br.

§ 3º Para fins de entendimento sobre a aplicação das exigências e condições descritas neste artigo, ficam adotadas as definições e o fluxo indicado no Anexo II desta Resolução.

Art. 4º Ficam sem efeito as manifestações sobre o enquadramento quanto ao registro dos produtos para saúde, formalizadas pela ANVISA anteriormente à data de publicação desta Resolução.

§ 1º As manifestações referidas neste artigo não incluem os certificados de registro e de isenção de registro emitidos pela ANVISA, os quais permanecem válidos até a data de seu vencimento.

§ 2º Os fornecedores de produtos, que anteriormente à data de publicação desta Resolução, não eram considerados produtos para saúde e passaram a enquadrar-se nesta condição, devem protocolar na ANVISA, até 180 (cento e oitenta) dias a partir da referida data, petição de registro ou cadastramento desses produtos, na forma da Resolução-RDC n.º 185/01, ficando autorizada sua fabricação, importação, exportação, comercialização, exposição à venda ou entrega ao consumo, até manifestação da Agência sobre a petição.

§ 3º O fornecedor cujo produto estava registrado ou declarado isento de registro e teve seu enquadramento alterado por esta Resolução, deverá protocolar na ANVISA, na forma da Resolução-RDC n.º 185/01:

a) petição de cadastramento, no prazo previsto pela legislação sanitária para a revalidação do registro concedido pela ANVISA; ou

b) petição de registro, até 6 (seis) meses antes da data de vencimento do certificado de isenção do registro concedido pela ANVISA.

Art. 5º Para inclusão de produto para saúde em família de produtos, prevista na Resolução-RDC n.º 97/00, que não tiveram seu enquadramento alterado por esta Resolução, o fornecedor deve adequar as informações do processo original às disposições da Resolução-RDC n.º 185/01.

Parágrafo único. É vedada a inclusão de produto para saúde em família de produtos registrados ou declarados isentos de registro pela ANVISA, que tiveram seu enquadramento alterado por esta Resolução.

Art. 6º O produto para saúde sujeito a cadastramento, somente poderá ser fabricado, importado, comercializado, exposto à venda ou entregue ao consumo, após manifestação da ANVISA declarando o cadastramento do produto, excetuada a situação descrita no § 2º do artigo 4º desta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução será atualizada sempre que informações técnicas e científicas sobre os riscos à saúde, decorrentes da tecnologia e uso de produtos, indicarem a necessidade de rever os enquadramentos quanto ao registro dos produtos.

Art. 8º Fica revogada a Portaria n.º 73, de 29 de agosto de 1995, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

Art. 9º Esta Resolução de Diretoria Colegiada entrará em vigor na data de sua publicação.

GONZALO VECINA NETO

ANEXO I

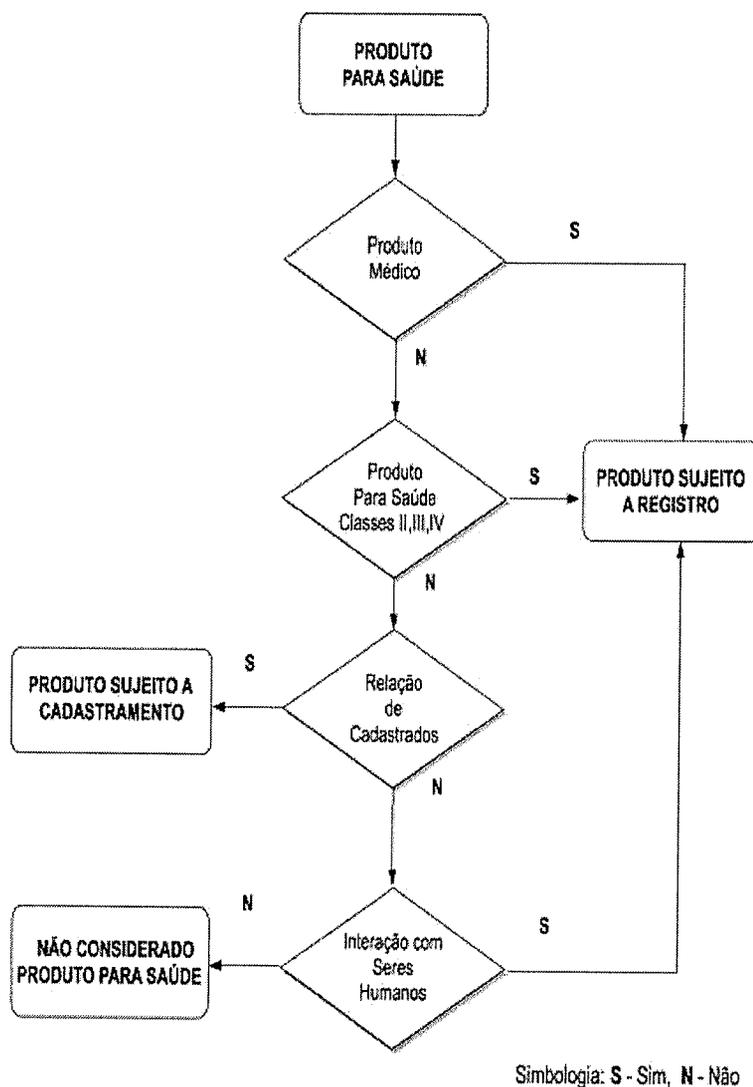
RELAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE SUJEITOS A CADASTRAMENTO

A	Produtos não-estéreis indicados para apoio a procedimento de saúde
01	Adesivo para fixação de produtos ao corpo em procedimento de saúde
02	Aparelho não invasivo para facilitar a visualização em procedimento médico
03	Aparelho para facilitar a visualização em procedimento odontológico
04	Aparelho para ordenha materna
05	Desodorante para ostomia
06	Dispositivo graduado para dosagem manual de medicamentos
07	Dispositivo para oclusão de orifício natural do corpo em procedimento de saúde
08	Equipamento mecânico para deslocamento de pessoas incapacitadas
09	Equipamento para digitalização, arquivo ou registro de sinais ou imagens médicas
10	Espátula descartável
11	Estimulador mecânico de sinais fisiológicos para diagnóstico
12	Fotopolimerizador odontológico
13	Garrote para flebotomia
14	Identificador de pacientes
15	Marcador dermatográfico
16	Medidor de parâmetros antropométricos para confecção de produtos para saúde
17	Mesa, cadeira, cama ou outro suporte mecânico de apoio não essencial a procedimento médico não cirúrgico
18	Painel ou suporte com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
19	Processadora de filmes contendo imagens médicas
20	Projetor ou painel de ortótipos para avaliação visual
21	Recipiente para acondicionamento de produtos médicos esterilizados
22	Roupa de cama hospitalar descartável, exceto para cirurgia

23	Serra, cisalha ou separador de gesso ortopédico
B	Produtos não-estéreis indicados para apoio a procedimento laboratorial de saúde
01	Centrífuga para laboratório de saúde
02	Extrator manual de plasma por prensagem
03	Homogeneizador de sangue e seus derivados
04	Incubadora para laboratório de saúde
C	Produtos para educação física, embelezamento ou estética
01	Aparelho a bateria para tratamento da pele
02	Aparelho para procedimento por sucção externa
03	Brinco e dispositivo furador para sua aplicação
04	Esterilizador exclusivo de produtos para embelezamento ou estética
05	Gerador de ozônio para tratamento da pele
06	Medidor de parâmetros fisiológicos, não destinado a diagnóstico em saúde
07	Produto para avaliação física por meio mecânico
D	Partes ou acessórios não estéreis de produtos para saúde sujeitos a cadastramento

ANEXO II

FLUXO PARA ENQUADRAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE QUANTO AO REGISTRO



DEFINIÇÕES APLICÁVEIS AO FLUXO PARA ENQUADRAMENTO

As definições a seguir são aplicáveis exclusivamente para fins desta Resolução.

Acessório de produto para saúde: Produto fabricado exclusivamente com o propósito de integrar um produto para saúde, outorgando ao produto uma função ou característica técnica complementar.

Fornecedor: Fabricante ou importador, conforme definido na Resolução-RDC nº 185/01.

Parte de produto para saúde: Componente fabricado exclusivamente com o propósito de integrar um produto para saúde, sem o qual o produto é funcionalmente deficiente ou inoperante.

Produto de interação com seres humanos: Produto para saúde, suas partes ou acessórios, cujo uso estabelece interação física ou fisiológica com pessoa submetida a procedimento médico ou odontológico, assim como produto ativo ou invasivo de educação física, embelezamento ou estética que estabelece esta interação, conforme indicado pelo fornecedor.

Produto destinado a prevenção: Produto médico, suas partes e acessórios, cujo uso promove a segurança sanitária do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos em procedimento médico, odontológico ou laboratorial de saúde, conforme indicado pelo fornecedor.

Produto destinado a tratamento ou reabilitação: Produto médico, suas partes e acessórios, cujo uso favorece a cura ou alívio de doença ou disfunção orgânica de pessoa submetida a procedimento médico ou odontológico, conforme indicado pelo fornecedor.

Produto destinado para diagnóstico: Produto médico, suas partes e acessórios, que transforma informações obtidas do organismo de pessoa submetida a procedimento médico, odontológico ou laboratorial de saúde, em dados utilizados para avaliar condição fisiológica ou funcional deste organismo, conforme indicado pelo fornecedor.

Produto médico: Produto para a saúde, tal como equipamento, aparelho, material, artigo ou sistema de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, destinado à prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticoncepção e que não utiliza meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo entretanto ser auxiliado em suas funções por tais meios.

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - SEPN 515, Bl.B, Ed.Ômega - Brasília (DF) CEP 70770-502 - Tel: (61) 3448-1000
Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 ANVISA & BIREME

W P

CR



Seção II Definições

Art. 5º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - Evento de Massa (EM): atividade coletiva de natureza cultural, esportiva, comercial, religiosa, social ou política, por tempo pré-determinado, com concentração ou fluxo excepcional de pessoas, de origem nacional ou internacional, e que, segundo a avaliação das ameaças, das vulnerabilidades e dos riscos à saúde pública exija a atuação coordenada de órgãos de saúde pública da gestão municipal, estadual e federal e requiera o fornecimento de serviços especiais de saúde, públicos ou privados (sinonímia: grandes eventos, eventos especiais, eventos de grande porte);

II - Organizador do evento: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, civil ou militar, responsável pelo evento de massa.

CAPÍTULO II DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM EVENTOS DE MASSA

Seção I

Requisitos Gerais

Art. 6º Para a prestação de serviços de saúde em eventos de massa devem ser cumpridos os requisitos descritos neste regulamento e nas demais normativas sanitárias aplicáveis.

Art. 7º O organizador do evento é responsável por garantir a prestação de serviços de saúde nas situações de urgência e emergência ocorridas com o público durante o evento de massa.

Art. 8º Na prestação de serviços de saúde devem ser considerados os requisitos sanitários necessários à garantia da qualidade do atendimento ao público.

Art. 9º A prestação dos serviços de saúde pode ser realizada pelo próprio organizador do evento ou de forma terceirizada.

Parágrafo único. A terceirização deve estar formalizada por meio de contrato de prestação de serviço.

Art. 10 O organizador do evento é corresponsável pela segurança e qualidade do serviço prestado pela empresa terceirizada.

Art. 11 O organizador do evento deve prover infraestrutura física, recursos humanos, equipamentos, insumos e materiais necessários para a prestação do serviço de saúde realizada no local do evento de massa.

Art. 12 O organizador do evento deve garantir a remoção do paciente para um serviço de saúde de maior complexidade, quando necessário.

Parágrafo único. Todo paciente removido deve ser acompanhado por relatório legível, com identificação e assinatura do profissional assistente, que deve passar a integrar o prontuário no serviço de saúde de maior complexidade.

Seção II

Da avaliação da conformidade dos documentos e informações apresentadas pelo organizador do evento para realização da prestação de serviços de saúde.

Art. 13 O organizador do evento deve apresentar os seguintes documentos e informações à sede da Anvisa, em Brasília:

- I - Nome do representante do organizador do evento;
- II - Contato do representante do organizador do evento;
- III - Identificação do profissional que responda pelas questões sanitárias durante o evento de massa;
- IV - Tipo, público-alvo e estimativa de público do evento de massa;
- V - Local de realização e duração do evento, com cronograma diário de funcionamento;
- VI - Local do evento, incluindo as áreas destinadas à prestação de serviços de saúde, quando realizada no local;
- VII - Descrição de procedimentos a serem executados nos postos de atendimento disponibilizados no local do evento;
- VIII - Cópia do contrato de prestação dos serviços terceirizados, caso houver;
- IX - Descrição dos mecanismos de encaminhamento a serviços de saúde de maior complexidade;
- X - Descrição dos mecanismos de gerenciamento de resíduos, especificando local de armazenamento, cronograma de coleta e destino final dos resíduos sólidos de serviço de saúde;
- XI - Descrição dos mecanismos de encaminhamento de relatório diário das ocorrências de saúde, durante o evento de massa;
- XII - Outros documentos previstos em normatizações sanitárias locais;
- XIII - Outros documentos e informações conforme avaliação do risco.

Parágrafo único. Nos eventos de interesse regional os documentos e informações devem ser encaminhados ao órgão sanitário local.

Art. 14 O prazo para disponibilização das informações e documentos necessários à avaliação sobre a prestação de serviços de saúde será de 120 dias antes do início do evento de massa.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput será de 45 dias para efeito da Copa do Mundo FIFA 2014.

Art. 15 O organizador do evento deve garantir o acesso das autoridades sanitárias à área de realização do evento de massa.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 17 A presente Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARRANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de posicionamento, bem como início da análise nas hipóteses de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, fica condicionado à validação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º -"

Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA". (NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24 -"

§ 1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§ 2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II". (NR)

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARRANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 14, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas, seus limites de tolerância e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para avaliação de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas e seus limites de tolerância.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
Seção I
Objetivo

Art. 2º Este regulamento possui o objetivo de estabelecer as disposições gerais para avaliar a presença de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas, indicativas de riscos à saúde humana e/ou as indicativas de falhas na aplicação das boas práticas na cadeia produtiva de alimentos e bebidas, e fixar seus limites de tolerância.

Seção II

Abrangência

Art. 3º Este regulamento se aplica aos alimentos, inclusive águas envasadas, bebidas, matérias-primas, ingredientes, aditivos alimentares e os coadjuvantes de tecnologia de fabricação, embalados ou a granel, destinados ao consumo humano.

Parágrafo único. Excluem-se deste regulamento os aspectos de fraude, impurezas e defeitos que já estejam previstos nos regulamentos técnicos específicos ou ainda aqueles alimentos e bebidas adicionados de ingredientes previstos nos padrões de identidade e qualidade, exceto aqueles que podem representar risco à saúde.

Seção III

Definições

Art. 4º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - alimento embalado: é todo alimento contido em uma embalagem pronta para ser oferecida ao consumidor;

II - alimento a granel: alimento medido e embalado na presença do consumidor;

III - alimento deteriorado: aquele que apresenta alterações indesejáveis das características sensoriais e/ou físicas e/ou químicas, em decorrência da ação de microrganismos e/ou por reações químicas e/ou alterações físicas;

IV - alimento infestado por artrópodos: aquele onde há presença de qualquer estágio do ciclo de vida do animal (vivo ou morto), ou evidência de sua presença (tais como excrementos, teias, exúvias, resíduos de produtos atacados) ou ainda, o estabelecimento de uma população reprodutivamente ativa. Os artrópodos considerados neste caso devem ser aqueles que utilizam o alimento e são capazes de causar dano extensivo ao mesmo;

V - boas práticas: procedimentos que devem ser adotados a fim de garantir a qualidade higiênico-sanitária e a conformidade dos produtos alimentícios com os regulamentos técnicos;

VI - matéria estranha: qualquer material não constituinte do produto associado a condições ou práticas inadequadas na produção, manipulação, armazenamento ou distribuição;

VII - matérias estranhas macroscópicas: são aquelas detectadas por observação direta (olho nu), podendo ser confirmada com auxílio de instrumentos ópticos;

VIII - matérias estranhas microscópicas: são aquelas detectadas com auxílio de instrumentos ópticos, com aumento mínimo de 30 vezes;

IX - matérias estranhas inevitáveis: são aquelas que ocorrem no alimento mesmo com a aplicação das Boas Práticas;

X - matérias estranhas indicativas de riscos à saúde humana: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, capazes de veicular agentes patogênicos para os alimentos e/ou de causar danos ao consumidor, abrangendo:

a) insetos: baratas, formigas, moscas que se reproduzem ou que tem por hábito manter contato com fezes, cadáveres e lixo, bem como barbeiros, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes;

b) roedores: rato, ratazana e camundongo, inteiros ou em partes;

c) outros animais: morcego e pombo, inteiros ou em partes;

d) excrementos de animais, exceto os de artrópodos considerados próprios da cultura e do armazenamento;

e) parasitos: helmintos e protozoários, em qualquer fase de desenvolvimento, associados a agravos à saúde humana;

f) objetos rígidos, pontiagudos e ou cortantes, iguais ou maiores que 7 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: fragmentos de osso e metal; lã de madeira; e plástico rígido;

g) objetos rígidos, com diâmetros iguais ou maiores que 2 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: pedra, metal, dentes, caroco inteiro ou fragmentado;

h) fragmentos de vidro de qualquer tamanho ou formato; e

i) filmes plásticos que possam causar danos à saúde do consumidor.

XI - matérias estranhas indicativas de falhas das Boas Práticas: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, abrangendo:

a) artrópodos considerados próprios da cultura e do armazenamento, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes, exúvias, teias e excrementos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

b) partes indesejáveis da matéria-prima não contemplada nos regulamentos técnicos específicos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

c) objetos humanos e de outros animais, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

d) areia, terra e outras partículas microscópicas exceto as previstas como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

e) fungos filamentosos e leveduriformes que não sejam característicos dos produtos; e

f) contaminações incidentais: animais vertebrados ou invertebrados não citados acima, e outros materiais não relacionados ao processo produtivo.

XII - partes indesejáveis ou impurezas: são partes de vegetais ou de animais que interferem na qualidade do produto, como cascas, pedúnculos, pedúnculos, cartilagens, aponevroses, ossos, penas e pêlos animais e partículas carbonizadas do alimento advindas do processo animal ou não removidas pelo mesmo;

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/11/2021 11:34:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**
CNPJ: **31.499.939/0001-76**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

P
R
A

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

V P

A

CONVÊNIO ARAÇATUBA

JUCESP



JUCESP PROTOCOLO
2.161.899/18-1

192R



10

2018

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL DE**

M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 3560225856-1

CNPJ/MF: 31.499.939/0001-76

VALÉRIA STANICHESKI, brasileira, maior, solteira, empresária, residente e domiciliada na rua América do Sul, 782, Vila Carvalho, CEP 16.025-300, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, nascida aos 23/10/1985, natural de Araçatuba/SP, portadora do documento de identidade RG nº 40.262.271-6 SSP/SP e do CPF nº 351.626.258-33,

ÚNICA sócia componente da sociedade empresária individual de responsabilidade limitada, que gira no município de Araçatuba, Estado de São Paulo, sob a denominação de M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, com sede e foro na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, sala B, Parque Industrial, CEP 16.075-370, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 3560225856-1, em sessão de 13/09/2018, inscrita no CNPJ sob nº 31.499.939/0001-76, resolve, na melhor forma de Direito, alterar o instrumento social mediante as cláusulas e condições seguintes:



[Handwritten signature]

JUL 23 13 2018

CLÁUSULA 1ª - A sócia **VALÉRIA STANICHESKI**, já qualificada no preâmbulo deste instrumento, decide se retirar da sociedade e pela venda que faz da totalidade de suas cotas do capital social conforme segue:

Parágrafo 1º - Para o Sr. **WAGNER STANICHESKI**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, maior, natural da cidade de Araçatuba/SP, nascido em 23/09/1976, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.221.631-8, emitido em 02/08/1995, e do CPF 214.137.258-56, residente e domiciliado na Rua Ary Villela Martins, 294, Bairro Condomínio Habiana I, CEP 16.052-900, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, que adquire 95.400 quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (Um) real cada uma, totalizando a importância de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais).

Parágrafo 2º - O pagamento será realizado em uma parcela de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), no ato da assinatura deste, mediante recibo, dando plena, geral e rasa quitação da quantia paga, declarando que recebeu da Sociedade, todos seus direitos e haveres, não tendo nada a reclamar, seja a qualquer título.

CLÁUSULA 2ª- Em decorrência das alterações descritas na cláusula anterior, a clausula 3ª do contrato social passa a ter seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Capital Social.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-3
 Av. São Carlos, 123 - Fone: (16) 3333-1111 - São Carlos - SP - CEP: 13506-900 - www.cartorioazvedobastos.org.br - 411 041111 - Fax: 03 33333333

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 97042711180827040714-2; Data: 27/11/2018 08:35:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV07074-HJAG;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signatures and initials]

WAGNER STANICHESKI

O capital social é de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, devido, em sua totalidade, pelo Titular **WAGNER STANICHESKI**.

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade da titular **WAGNER STANICHESKI** é limitada à importância total do capital integralizado.

CLÁUSULA 3ª – O titular **CONSOLIDA** o contrato social da Empresa, que passa a vigorar com a redação abaixo, permanecendo em pleno vigor as demais disposições contratuais não alteradas por este instrumento.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 3560225856-1

CNPJ/MF: 31.499.939/0001-76

WAGNER STANICHESKI, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, maior, natural da cidade de Araçatuba/SP, nascido em

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 CARRETERA BR-163, Nº 100, JARDIM SÃO FRANCISCO, ARAÇATUBA/SP, 13506-900
 Fone: (13) 3432-1100 Fax: (13) 3432-1101 E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V.P. 41 e 52 da Lei Federal 8.035/94 e Art. 8º inc. III da Lei Estadual 8.721/2008 autêntica e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo nele ato. O original é vendido. Data de Autenticação: 97042711180827040714-3; Data: 27/11/2018 08:35:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV07073-7X6K; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valdir de Miranda Cavalcogil Titular

Autenticação Digital

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signatures and initials]

A
T
O1
32
0
1
8

23/09/1976, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.221.631-8, emitido em 02/08/1995, e do CPF 214.137.258-56, residente e domiciliado na Rua Ary Villela Martins, 294, Bairro Condomínio Habiana I, CEP 16.052-900, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo,

ÚNICO sócio componente da sociedade empresária individual de responsabilidade limitada, que gira no município de Araçatuba, Estado de São Paulo, sob a denominação de **M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, com sede e foro na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, sala B, Parque Industrial, CEP 16.075-370, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 3560225856-1, em sessão de 13/09/2018, inscrita no CNPJ sob nº 31.499.939/0001-76, o qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL

A empresa girará sob nome empresarial de **M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO DA SEDE

A sede da empresa será na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, sala B, Parque Industrial, CEP 16.075-370, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo.



[Handwritten signatures and initials]

JUL 27

13

2018

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

CLÁUSULA QUARTA- DO OBJETO SOCIAL

A empresa tem por objeto social a exploração do ramo **de comércio de equipamentos de medição e pesagem, Comércio varejistas de artigos funerários (47.89.0.99); Instalação de máquinas, controladores, dosadores, misturadoras, pesadores em geral (33.21.0.00), Manutenção e reparação de máquinas, controladores, dosadores, misturadoras, pesadores em geral (33.14.7.10), Comércio varejista de ferragens e produtos metalúrgicos em geral (47.44.0.01), comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (46.63-0-00), comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial (46.65-6-00); comércio atacadista de mobiliário odontológico e médico-hospitalar e suas partes e peças (4664-8/00), comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, odontológico e de laboratórios (4645-1/01) e prestação de serviços na manutenção e instalações, podendo ser modificado ou estendido, a critério da sócio.**

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO

Handwritten signatures and initials:
 - Top right: *Handwritten signature*
 - Middle right: *Handwritten signature*
 - Bottom right: *Handwritten signature*
 - Far right: *Handwritten initials*

WAGNER

13

2018

A empresa iniciou suas atividades em 13/09/2018, possuindo prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA SEXTA – DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

O exercício social coincidirá com o ano calendário civil, encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano.

CLAUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO

A Administração da empresa caberá ao **WAGNER STANICHESKI** já qualificado no preâmbulo deste instrumento, com os poderes para direção, gerência e administração da sociedade, podendo assinar contratos, passar recibos, dar quitação, emitir cheques bancários, aceitar, emitir ou endossar títulos comerciais ou financeiros, tais como letras de câmbio, notas promissórias, documentos relativos à outorga ou alienação de bens imóveis da sociedade e, praticar todos os atos que importem em direitos e obrigações da mesma, inclusive os atos que possam representá-la perante as repartições públicas e autarquias federais, estaduais e municipais, em juízo ou fora dele.

Parágrafo primeiro – A sociedade poderá nomear procuradores com poderes especiais, sendo defeso a delegação de poderes do uso da denominação social para fins estranhos ao objeto social.

CLAUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO DO TITULAR



Wagner Stanicheski
Cavalcanti
A

JUL 2018

Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

CLAUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO

O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração de empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA- ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS

A empresa poderá a qualquer tempo criar, alterar ou extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante deliberação do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Araçatuba/SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Pº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 97042711180827040714-7; Data: 27/11/2018 08:35:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV07069-1SJA;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Rel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

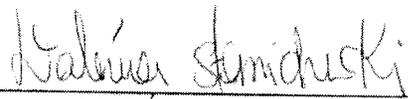
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signatures and initials]

JUCESP
17
2018

E por estar de pleno acordo assino o presente instrumento de alteração da empresa EIRELI., em 3 (três) vias de igual valor, teor e forma, na presença de duas testemunhas.

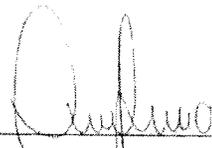
Araçatuba-SP, 07 de novembro de 2018.


VALÉRIA STANICHESKI


WAGNER STANICHESKI

Testemunhas:


Márcio Ernica
CPF 338.068.998-00
RG 35.165.004-0 SSP/SP


Danilo Junio da Silva Akama
CPF 386.519.708-62
RG 46.262.026-8 SSP/SP



[Handwritten marks and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/08/2020 10:31:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 97042711180827040714-1 97042711180827040714-8

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baaec6ec31bbf906e784f42355d9ceb4358a534bab58d3f8e2b17c0d52c11b6a669fa7342b766eb44114de9e6a9bc7e3830082754836bf11b2c31a0fd3cb4b091



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.202-2,
 de 24 de agosto de 2001.



R
P
4

M.K.R. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Outorgante:

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP., estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Moraes nº. 88, sala B, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ, n.º 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110, por intermédio do seu representante legal o Sr. **Wagner Stanicheski**, portador da Carteira de Identidade 27.221.631-8 e do CPF nº 214.137.258-56.

Outorgados:

Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade 27.601.293-8 e do CPF nº. 277.277.558-50, residente e domiciliada a Rua Ari Vilela Martins, 294, Condominio Habiana I, Araçatuba/SP.

Poderes:

REPRESENTAR A EMPRESA OUTORGANTE JUNTO A: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, EMPRESAS PRIVADAS, ÓRGÃOS PÚBLICOS, SERVIÇO SOCIAL AUTONOMO, AUTARQUIAS, EMPRESA PRIVADA DE ECONOMIAS MISTAS, FUNDAÇÕES E ASSOCIAÇÕES QUEREM SEJAM, PRIVADAS, MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS OU DISTRITO FEDERAL, EM TODO O TERRITORIO NACIONAL, EM LICITAÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA, TAIS COMO: CONCORRENCIAS PUBLICAS, TOMADAS DE PREÇOS, CONVITES, CONCURSOS, LEILÕES, PREGÕES E SHOPPING, PODENDO PARA TAL, ASSINAR PROPOSTAS EM GERAL, CONTRATOS, DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES, INCLUSIVE DE FATO SUPERVENIENTE, CONCORDAR, DISCORDAR, ACORDAR, PRESTAR ESCLARECIMENTOS, RECEBER NOTIFICAÇÕES, INTERPOR RECURSOS, MANIFESTAR NAS SEÇÕES DOS CERTAMES EM GERAL, INCLUSIVE DE PREGÕES, FORMULAR NOVAS PROPOSTAS DE PREÇOS, ATRAVES DE OFERTAS E LANCES DE PREÇOS, NEGOCIAR PREÇOS DIRETAMENTE COM O PREGOEIRO E PRATICAR OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AOS CERTAMES LICITATORIOS, DESISTIR E CADASTRAR, PODENDO **FIRMAR PROCURAÇÃO E SUBSTABELECE** OS PODERES DESTA PROCURAÇÃO

VALIDADE: OS PODERES AQUI CONFERIDOS TERÃO VALIDADE ATÉ 31 de Dezembro de 2022.

Araçatuba, (SP), 12 de maio de 2021.



[Handwritten signature]

M.K.R. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP.
WAGNER STANICHESKI
CARGO: SÓCIO/REPRESENTANTE LEGAL
RG: 27.221.631-8 CPF nº 214.137.258-56

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - ARAÇATUBA
Av. Luiz Pereira Barreto, 137 - Centro - Araçatuba - SP - CEP 16010-320 - Fone: (18) 3622-6287
Tabelião: Bel. Francisco da Silva Deam

RELEVADO por SEMELHANÇA C/ VALOR DECLARADO 1-firma(s) de:
WAGNER STANICHESKI
Araçatuba, 13 de maio de 2021.
Em test., *[Handwritten signature]* : 129 Op. Mh.
Moises Marcelino de Lima - Escrevente Autorizado
C:062405 Selo(s): 0081AA-23822
Custas:R\$ 10,52.

1º VÁLIDO SOMENTE COM SELO

1120
FIRMA
VALOR ECON. Selo(s)
C10051AA0238216

M.K.R. Comercio de Equipamentos Eireli – EPP – End: Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88, sala B
CEP 16.075-370 Araçatuba - SP. Telefone – (18) 3621-2782 - Insc. Est. 177.427.143.110 - C.N.P.J 31.499.939/0001-76

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/97041405212043471423>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 97041405212043471423-1
Data: 14/05/2021 09:29:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALM05427-5TU9;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 14 de maio de 2021 09:34:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/05/2021 11:14:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 97041405212043471423-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7b5ebceb9c74af09d155de6c730e60f1f7b2e53a36196ae00f1c5e016b64572292c8cdc79697714cf6465efbfee4ef8e300
 82754836bf11b2c31a0fd3cb4b091



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

26/10/2021

203_R
0052539610

CERTIDÃO Nº: 2867405

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 25/10/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 31.499.939/0001-76, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 26 de outubro de 2021.

PEDIDO Nº: 0052539610



[Handwritten signature]
[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.499.939/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2018
NOME EMPRESARIAL M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M.K.R.	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES	NÚMERO 88	COMPLEMENTO SALA B
CEP 16.075-370	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ARACATUBA
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO KCR@KCREQUIPAMENTOS.COM.BR	
TELEFONE (18) 2102-5500/ (18) 2102-5502		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/10/2021 às 18:18:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 177.427.143.110
 CNPJ: 31.499.939/0001-76
 Nome Empresarial: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Situação: Ativo
 Data da Inscrição no Estado: 13/09/2018
 Regime Estadual: RPA
 Regime RFB: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
 Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
 Data início da Atividade: 13/09/2018
 CNPJ da Matriz: 31.499.939/0001-76

Porte: Empresa de Pequeno Porte
 Capital Social: R\$ 95.400,00
 Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
 Data início do regime: 01/01/2020
 Regime Especial de IE Única: Não
 Regime Especial de IE Única por Município: Não

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: M.K.R.
 CNPJ: 31.499.939/0001-76
 IE: 177.427.143.110
 NIRE: 35.6.0225856-1

Data da Inscrição no Estado: 13/09/2018
 Data Início da IE: 13/09/2018

Situação Cadastral: Ativo
 Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 13/09/2018

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não
 CPR: 1200
 CPR-ST:

Desde: 13/09/2018
 Data Início da CPR: 01/01/2020

CNAE Principal: 47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 CNAE Secundários: 33.14-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
 33.21-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
 46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 46.63-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
 46.64-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
 46.65-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
 47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Data Início do CNAE Prin.: 13/09/2018
 Data Início do CNAE Sec.: 13/09/2018

DRT: DRT-09 - ARAÇATUBA

Posto Fiscal: PF-10 - ARAÇATUBA

Versão: 4.05.2

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO MOBILIÁRIO MUNICIPAL

MOBILIÁRIO	CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	FORMA DE LANÇAMENTO DO ISSQN	DATA DE CADASTRO
88483	31.499.939/0001-76	177.427.143.110	NÃO OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL	26/09/2018

NOME/RAZÃO SOCIAL

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

LOGRADOURO

UA - MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS

NÚMERO

88

COMPLEMENTO

SALA B

CEP

16075370

BAIRRO

JARDIM PARQUE INDUSTRIAL

MUNICÍPIO

ARAÇATUBA

UF

SP

CNAE CÓDIGO

4789099

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAE CÓDIGO

3314710

DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S)

Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

3321000

INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

4645101

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalares e laborat.

4663000

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS

4664800

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4665600

Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

4744001

COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

SÓCIO: 35162625833

VALERIA STANICHESKI

RESPONSÁVEL

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA	DATA DO ENCERRAMENTO
ATIVO	26/09/2018	/ /
CLASSIFICAÇÃO	DATA VIGÊNCIA	DATA DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO
ISS VARIÁVEL	09/08/2020	/ /

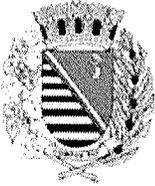
Autenticação Eletrônica:

Emitida às: 18:20:38 do dia 26/10/2021

Código de Verificação: 1699-4632-5809

Handwritten signature/initials

Handwritten mark



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Rendas Municipal

Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número : 6724-3425-1804
Contribuinte : M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ / CPF : 31.499.939/0001-76
Inscrição : 1640118
Endereço : RUA: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, 88 Compl.: SALA B.
Bairro : JARDIM PARQUE INDUSTRIAL, CEP: 16075-370.
Emitida em : 27/10/2021 às 08:01:16
Válida até : 26/11/2021

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida via Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://sistemas.aracatuba.sp.gov.br:8083/issonline/servlet/haautenticadocumento>).

207_R



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 31.499.939

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 32162981

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 26/10/2021 18:22:32

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

[Handwritten signature and initials]



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 31.499.939/0001-76

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21100348555-19
Data e hora da emissão 26/10/2021 18:24:17
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.499.939/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:20:47 do dia 26/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/04/2022.

Código de controle da certidão: **FF63.6110.5B69.90D3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PK

CF

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.499.939/0001-76

Razão Social: MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Endereço: R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES 88 SALA B / PARQUE INDUSTRIAL / ARACATUBA / SP / 16075-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2021 a 25/11/2021

Certificação Número: 2021102704474078841614

Informação obtida em 30/10/2021 08:49:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.499.939/0001-76
Certidão nº: 30055653/2021
Expedição: 30/09/2021, às 19:04:54
Validade: 28/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.499.939/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

EDITAL DE PREGÃO Nº 118/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos para unidades de atenção primária, conforme Resolução SESA nº 631/2020, em atendimento as necessidades do Departamento de Saúde

À pregoeira e equipe de apoio

A empresa, M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP., estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Moraes nº. 88, sala B, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. n.º 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110, por intermédio de sua representante legal/procuradora a Sra. **Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski**, portadora da Carteira de Identidade 27.601.293-8 e do CPF nº. 277.277.558-50, Pelo presente instrumento, a empresa avima mencionada:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos.

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI**, Portador(a) do RG sob nº 27.601.293-8 e CPF nº 277.277.558-50, cuja função/cargo é empresária, responsável pela assinatura do Contrato.

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitacao2@kcrequipamentos.com.br

Telefone: 18 - 36212782

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) **KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI**, portador(a) do CPF/MF sob n.º 277.277.558-50, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º 118/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Araçatuba, (SP), 23 de novembro de 2021.


M.K.R. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP.
KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI
CARGO: PROCURADORA/REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 277.277.558-50 RG: 27.601.293-8 SSP/SP

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

EDITAL DE PREGÃO Nº 118/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos para unidades de atenção primária, conforme Resolução SESA nº 631/2020, em atendimento as necessidades do Departamento de Saúde

A empresa, M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP., estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Moraes nº. 88, sala B, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. n.º 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110, por intermédio de sua representante legal/procuradora a Sra. Karen Cristiane Ribeiro Stanichski, portadora da Carteira de Identidade 27.601.293-8 e do CPF nº. 277.277.558-50, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Araçatuba, (SP), 23 de novembro de 2021.


M.K.R. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP.
KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI
CARGO: PROCURADORA/REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 277.277.558-50 RG: 27.601.293-8 SSP/SP







CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35602258561	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 13/09/2018	INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/09/2018	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI						TIPO JURÍDICO EIRELI (E.P.P.)	
N.P.J. 31.499.939/0001-76		ENDEREÇO RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES			NÚMERO 88	COMPLEMENTO SALA B	
BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL		MUNICÍPIO ARACATUBA	UF SP	CEP 16075-370	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 95.400,00	

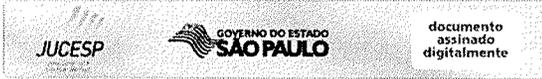
OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR					
NOME WAGNER STANICHESKI					
ENDEREÇO ARY VILLELA MARTINS			NÚMERO 294	COMPLEMENTO	
BAIRRO CONDOMINIO HABIANA	MUNICÍPIO ARACATUBA		UF SP	CEP 16052-900	RG 272216318
CPF 214.137.258-56	CARGO TITULAR E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 95.400,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA 19/02/2021	NÚMERO 043.478/21-9
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2019 À 31/12/2019 . DECISÃO DO TITULAR DATADA DE 16/03/2020: DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA, AO 16 (DECIMO SEXTO) DIA DO M S DE MARÇO DE 2020 S 17:00 HORAS, NA SEDE DA EMPRESA M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, NA CIDADE DE ARACATUBA, ESTADO DE SAO PAULO, NA RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88, SALA B, PARQUE INDUSTRIAL, CEP 16.075-370, ESTEVE PRESENTE: WAGNER STANICHESKI, BRASILEIRO, CASADO SOB REGIME DE COMUNHAO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ARY VILLELA MARTINS, 294, BAIRRO CONDOMINIO HABIANA I, CEP 16.052-900, NESTE MUNICÍPIO DE ARACATUBA, ESTADO DE SAO PAULO, NASCIDO AOS 23/09/1976, PORTADOR DA CEDULA DE RG 27.221.631-8 SSP/SP E DO CPF 214.137.258-56. CONSIDERANDO QUE: FOI LEVANTADO O BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2019 E APROVADO, POR MEIO DO QUAL SE VERIFICOU A APURACAO DE LUCROS E RESULTADOS	

DISPONIVEIS.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602258561
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 26/10/2021



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 161044864, terça-feira, 26 de outubro de 2021 às 18:40:54.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'P' followed by a smaller, less distinct mark.

A small, handwritten mark or signature at the bottom right of the page.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 73.334.476/0001-32 DUNS®: 906862925
Razão Social: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: CENTRO OESTE MOVEIS E MAQUINAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/11/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/04/2022
FGTS	Validade:	29/11/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/02/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/06/2020 (*)
Receita Municipal	Validade:	10/05/2020 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	30/04/2021 (*)
-----------	----------------

Emitido em: 23/11/2021 10:27

CPF: 105.054.709-85 Nome: EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES

Ass: _____

Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

EDITAL DE PREGÃO Nº 118/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

ANEXO – II

PROPOSTA COMERCIAL

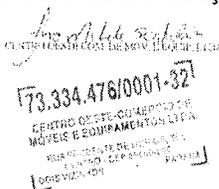
A empresa Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda., estabelecida na Rua Prudente de Moraes, 855, em Dois Vizinhos/PR, com endereço eletrônico santolin.moveis@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 73.334.476/0001-32, neste ato representada por Avelino Andretta Santolin, procurador, RG. 958.063, CPF. 156.316.309-82, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 118/2021, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtd.	Un.	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	2	Un.	Armário Duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) e possuir quatropés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 1,85 m, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm, LUNASA RL20008	1.208,50	2.417,00
7	2	Un.	Cama de exame ginecológico tipo divã, com estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvin marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de pernas anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade ântero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. Agaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura 0,76 m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura na cabeceira 0,15m e nos pés e parte central 0,10 m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvin soft 8 marrom. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, MOVEIS MED AZUL CÉU	2.466,47	4.932,94

Obrigamo-nos a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame. A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO. Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital. Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Dois Vizinhos, 23 de novembro de 2021

Avelino A. Santolin – Procurador
RG. 958.063 – CPF. 156.316.309-82



CENTRO OESTE -
COMERCIO DE
MOVEIS E
EQUIPAMENTOS :
73334476000132

Assinado de forma digital por CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS : 73334476000132
Dados: 2021.11.23 10:59:27 -03'00'

Centro Oeste

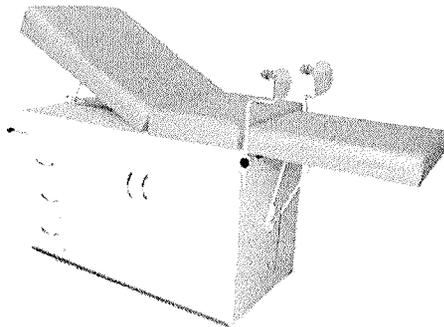
Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

Roupeiro de aço modelo P8P (08 portas pequenas). Possuem duas estampas em cada porta, contendo 09 furos redondos de 6mm, garantindo assim o arejamento interno do vão. Dobradiças externas. Opções de travamento por meio de dispositivo para cadeado ou fechadura. Pintura eletrostática epóxi a pó de alta qualidade e durabilidade, com pré tratamento de superfície a base de nanotecnologia que promove uma melhor resistência contra ferrugem e melhor fixação da tinta, são isentos de metais pesados tornando o tratamento ambientalmente correto. Pés em Polietileno. Medida externa: Altura: 1980mm, Largura: 630mm, Profundidade: 400mm. Disponível nas chapas: CH 26 (0,45mm) CH 24 (0,60mm) CH 22 (0,75mm) <https://lunasa.com.br/produto/135>



Mesa para exames clínicos ginecológicos; Suporta até 100 quilos. Composição Construída em MDF com revestimento BP (melaminico de baixa pressão), leito acolchoado em espuma densidade 28 e napa, com 2 portas, 3 gavetas, 1 par de porta coxas, suporte para lençol descartável e cuba em chapa de aço com pintura epóxi. Diferenciais e benefícios Móvel com design moderno; Gabinete em MDF; Cabeceira reclinável; Amplo armário; Comprimento da mesa aberta 180cm; Leito acolchoado altamente confortável. Itens inclusos 01 Mesa Ginecológica; 01 Suporte para lençol descartável. Altura do produto (cm) 80,00 Largura do produto (cm) 60,00 Profundidade do produto (cm) 120,00 Peso líquido (Kg) 55,000 Altura da embalagem (cm) 145,00 Largura da embalagem (cm) 87,00 Profundidade da embalagem (cm) 65,00 Peso bruto com embalagem (Kg) 60,000 Higiene e Conservação Limpar o estofado com pano umedecido em álcool; - Limpar o armário/cuba com água e sabão neutro. Garantia 3 meses Registro ANVISA/M.S. isento



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/11/2021 11:28:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **73.334.476/0001-32**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

↓
P
A



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92721507205862167601-1
Data: 15/07/2020 15:18:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF935530-J8V4;



CN.J.: 06.870-5

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro do Estado, João Pessoa - PB
(51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.com.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bal. Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti
TJ/PB



TABELIONATO GODDY
Rua João Dantasque, 631
85660-000 - Fone (46) 3581-5599

15 JUL. 2020
Dois Vizinhos Paraná

Luizinha Pegoraro Santolin

BRUNA MAFFAI - Escrivã Pública
ELISABETH FAGNIN - Escrivã Pública
FRANCIELE TACOTTO TERESCO - Escrivã Pública
JANIRI PEREIRA BACHI - Escrivã Pública

Certifico e dou fé que a presente fotocópia e reprodução fiel dos originais contidamente apresentados neste Cartório. Em testemunho da verdade da verdade

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINADA CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 73.334.476/0001-32

Por este instrumento particular (1) LUIZINHA PEGORARO SANTOLIN, brasileira casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPF nº 889.268.349-91, e Cédula de Identidade nº 1.016.970, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 855, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP - 85.660.000; (2) RAFAEL SANTOLIN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 031.488.006-27 e Cédula de Identidade nº 7.592.668-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, nº 321, Apto 102, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP - 85.660.000, únicos sócios da sociedade empresarial com o nome comercial de CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, com sede e foro na cidade de Dois Vizinhos, Paraná, na Rua Prudente de Moraes, nº 855, Centro Norte, CEP - 85.660.000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná em 09/09/1993, sob o NIRE 412.0297244-9, e Sexta Alteração Contratual nº 20091748348, em 15/09/2009, inscrita no CNPJ sob nº 73.334.476/0001-32, resolvem, assim, alterar o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sócia LUIZINHA PEGORARO SANTOLIN, que possui na sociedade, integralmente integralizada, R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividida em 50.000 (cinquenta mil) cotas, de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, (retirou-se da sociedade no presente ato, cedendo e transferindo suas cotas, pelo valor nominal para ANA MICHELE SANTOLIN, brasileira, solteira, nascida em 07/05/1979, empresária, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 855, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP - 85.660.000, portadora do CPF nº 027.071.069-29, e Cédula de Identidade nº 8.931.270-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CEP - 85.660.000, que ingressa na sociedade no presente ato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em virtude da presente alteração a cláusula de capital passa a ler a seguinte redação: O Capital Social da sociedade é no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) cotas, de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
RAFAEL SANTOLIN	50.000	50.000,00
ANA MICHELE SANTOLIN	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - A sócia restante, LUIZINHA PEGORARO SANTOLIN, da 1ª sócia ingressante, ANA MICHELE SANTOLIN, e do sócio remanescente RAFAEL SANTOLIN, e a sociedade, plena, geral e das quotas ora cedidas, declaram nada mais ter a declarar, exceto em lei ou outra judicialmente nem por si nem por seus herdeiros.

CLÁUSULA QUARTA - sócia ingressante ANA MICHELE SANTOLIN, declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, assumindo Ato e Fato, e, proporcionalmente a sua participação no capital social da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA - A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim, em efeito, a partir

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINADA CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 73.334.476/0001-32

dessa data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequadas às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

Por este instrumento particular (1) RAFAEL SANTOLIN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 031.488.006-27 e Cédula de Identidade nº 7.592.668-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, nº 321, Apto 102, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP - 85.660.000; (2) ANA MICHELE SANTOLIN, brasileira, solteira, nascida em 07/05/1979, empresária, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 855, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP - 85.660.000, portadora do CPF nº 027.071.069-29, e Cédula de Identidade nº 8.931.270-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CEP - 85.660.000, únicos sócios da sociedade empresarial com o nome comercial de CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, com sede e foro na cidade de Dois Vizinhos, Paraná, na Rua Prudente de Moraes, nº 855, Centro Norte, Vizinhos, Paraná, CEP - 85.660.000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná em 09/09/1993, sob o NIRE 412.0297244-9, e Sexta Alteração Contratual nº 20091748348, em 15/09/2009, inscrita no CNPJ sob nº 73.334.476/0001-32, resolvem, assim, consolidar o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de "CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME", e terá sede e foro na Rua Prudente de Moraes, nº 855, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP - 85.660.000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social da sociedade é no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) cotas, de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
RAFAEL SANTOLIN	50.000	50.000,00
ANA MICHELE SANTOLIN	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social da sociedade será o ramo de "Comércio de móveis residenciais, escolares, hospitalares e para escritório, eletrodomésticos, equipamentos e suprimentos para informática, material esportivo, material de higiene e limpeza, louças, alumínio, persianas, decorações, papelaria e marcenaria".

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 09/09/1993, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição em caso de venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

2222



CARTÓRIO

Autenticação Digital Códigos: 92721507205862167601-2
Data: 15/07/2020 15:18:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF93531-6ISE:



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5444 - cartorio@azevedobastosnot.br
https://azevedobastosnot.br

Bal. Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti
TITULAR

TJPB



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
DENOMINADA DENTRO DESTA - COMERCIO DE MOVIES E
EQUIPAMENTOS LTDA ME.
CNPJ: 71.334.476/0001-32

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
CLAUSULA SETIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio RAFAEL SANTOLIN, com os poderes e atribuições de representação da sociedade individualmente, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em situações estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
CLAUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
CLAUSULA NONA - Os sócios declaram que a empresa está cadastrada de regularização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, em consonância com a faculdade fixada no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006.
CLAUSULA DECIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Faltando ou interdito qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.
CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, IS pública, ou a propriedade.
CLAUSULA DECIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Dois Vizinhos - PR, 18 de Junho de 2012

Luizinha Poggioraro Santolin
LUIZINHA POGGIORARO SANTOLIN

Rafael Santolin
RAFAEL SANTOLIN

Ana Michele Santolin
ANA MICHELE SANTOLIN

TABELIONATO GODOY
Rua João Diaspasquale, 631
85660-000 - Fone (41) 3381-5530

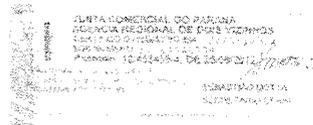
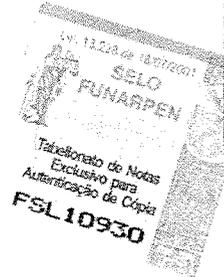
Certifico e dou fé que a presente fotocópia e reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho da verdade

15 JUL. 2020
Dois Vizinhos Paraná

[Assinatura]

BRUNA MANFROI
 ELISANE FACHIN
 FRANCIELE TADOTTO TEBERCO
 ANIELI FERNANDA BACHI

- Escrevente Indocada
- Escrevente Indocada
- Escrevente Indocada
- Escrevente Indocada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/07/2020 15:29:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 92721507205862167601-1 92721507205862167601-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b49419ae543627836dc01a3409901710fa3a16b5655bd6c699a874b5c2a8d53caa5440a6ce60fe891edbebbce6
 eba8e0f54baf7f8288c87badf5f2dfb62baa1c3



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2
 de 24 de agosto de 2001.





CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92721507200126287322-1
Data: 15/07/2020 15:18:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF39529-X21A;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-4504 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bal. Valdir Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJUB

TJPB



TABELIONATO GODOY

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS
Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná
Tabela: Terezinha Colletti de Godoy



LIVRO 0146-P FOLHA 022 RUBRICA
CÓDIGO 0611 PROTOCOLO 00015723 PÁGINA 001

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, EM FAVOR DE: AVELINO ANDRETTA SANTOLIN, COMO DESCRITO NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM, quantos este público instrumento bastante virem que aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (14/01/2016), nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, compareceu como **OUTORGANTE: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 855, inscrita no C.N.P.J. sob o número 73.334.476/0001-32, conforme cópia do contrato social, suas alterações; certidão simplificada expedida pela junta comercial sob nº. 20124534554, devidamente arquivada nesta notas no Arquivo nº. 008, sob às folhas nº 061; certidão Negativa do INSS sob nº.EC2C.SDDB.3C37.A33A, emitida em 17/12/2015 com vencimento em 14/06/2016, devidamente arquivada nesta notas no Arquivo nº.0007-7, sob às folhas nº 015, neste ato representado por seu administrador Sr. **RAFAEL SANTOLIN**, brasileiro, divorciado, veterinário, portador da Cédula de Identidade nº.7.592.668-5/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 033.488.009-27, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, nº 460, na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, ora de passagem por esta cidade. Reconhecido como o próprio de mim, consoante os documentos apresentados, do que dou fé. E pelo mesmo Outorgante por meio de seu representante legal me foi dito que nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: AVELINO ANDRETTA SANTOLIN**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 958.063-8/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 156.316.309-82, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº. 855, Centro, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a quem confere poderes amplos, especiais e ilimitados, inclusive os contidos na cláusula "AD-JUDICIA" para gerir e administrar a firma outorgante; podendo para tanto dito procurador praticar os seguintes atos: *a-)* representá-la perante estabelecimentos bancários, inclusive **BANCO DO BRASIL S/A, HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, BANCO ITAÚ S/A, BANCO BRADESCO S/A, CAIXA ECONOMICA FEDERAL e outros, inclusive junto a COOPERATIVAS DE CRÉDITOS**, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes ou poupanças em nome da outorgante, fazer depósitos e retiradas, emitir e endossar cheques, criar, alterar e desbloquear senhas, retirar e utilizar cartões magnéticos, retirar talões de cheques, extratos de conta, retirar cheques depositados e devolvidos autorizar passes e remessas, emitir aceitar e endossar cheques, Notas Promissórias, sacar, aceitar e avalizar Letras de Câmbio, emitir, reconhecer, endossar e avalizar Duplicatas ou Triplicatas, fazer empréstimos e/ou financiamentos, assinar contratos, inclusive os de cheque especial; *b-)* cobrar e receber qualquer importâncias devidas a outorgante por qualquer título de terceiro, mesmo de repartições públicas, estaduais, municipais ou federais, passando recibos dando quitação; *c-)* admitir e demitir empregados, fixar-lhes salários e atribuições; *d-)* representá-la em juízo e Justiça do Trabalho, transigir, desistir, recorrer, fazer acordos; *e-)* representá-la junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, receber e expedir correspondências, simples

ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive valores e colix Postaux; *f-)* requerer falência de devedores da firma outorgante praticando os demais atos que se tornem necessários; *g-)* comprar e vender mercadorias do seu ramo de negócio, comprar e vender veículos, motos e caminhões, máquinas pesadas e agrícolas, telefones, bens móveis e imóveis, assinar contratos de qualquer natureza, inclusive de aluguel, assinar escrituras públicas ou particulares de qualquer natureza, assinar recibos de quitação, participar de licitações e pregões, de qualquer natureza; *h-)* representá-la perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, assinar Alteração contratual, fazer registros de comercio, efetuar baixa de empresa; *i-)* contratar advogados; *j-)* representá-la perante órgãos públicos e Autarquias, Receita Federal, Estadual e Municipal, INSS, IAP, INCRA, Prefeituras, Tabelionatos, Cartórios, Registros de Imóveis, DETRAN e demais órgãos que se fizerem necessário; *k-)* participar de licitações, enfim todos os demais atos necessários para o fiel desempenho do presente mandato. Certifico e dou fé que todos os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos pelo Outorgante, que fica responsável civil e criminalmente pela veracidade dos mesmos, bem como por qualquer incorreção, isentando assim esta Serventia de quaisquer responsabilidades. Assim o pediram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente procuração a qual feita e lhes sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam, dispensando as testemunhas conforme C.N.da CGJ-PR. CNIB, foi verificado que consta as seguintes informações: Data: 14/01/2016 Hora: 16:37:13 Hash: 4f8e20a1.f01a.a5b6.9305.6d54.be9b.a4e5.ed7a.349e - CPF/CNPJ: 73.334.476/0001-32 - Nome: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME (CENTRO OESTE MOVEIS E MAQUINAS) - Nada consta. Eu, MARCIA ELISA SGARBI, Escrevente que a digitei, conferi, dato e assino em público e raso (a.a.), RAFAEL SANTOLIN, Custas (384,62 VRC - R\$ 70,00 Selo Funarpen 0,75, Funrejus R\$ 17,50 guia sob nº 24900000001226386-2). Transladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, MARCIA ELISA SGARBI, que a translatei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste da Verdade.

MARCIA ELISA SGARBI
Escrevente

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 0iChR. DyDU7. 5dzNj, Controle: O7hxl. 9zXF.
Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO GODOY
Dois Vizinhos - Paraná
Cartório de Notas e Protestos de Títulos
(41) 3581-5260

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE REGISTRO E PROTESTOS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
SECRETARIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho da verdade Dois Vizinhos Paraná
15 JUL. 2020
TABELIONATO GODOY
Rua João Daiprasquale, 631 - Fone (41) 3581-5330 - 85660-000
TABELIONATO GODOY
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE REGISTRO E PROTESTOS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
SECRETARIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SECRETARIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SECRETARIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SECRETARIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/07/2020 15:29:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 92721507200126287322-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b49419ae543627836dc01a3409901710f74f1f6c62b6c4aea3189e339a0b70166f6722a0e4c99ca3604c867655fc
 1158754baf7f8288c87badf5f2dfb62baa1c3



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.





TABELIONATO GODOY

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS
Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná
Tabelião: Terezinha Coletti de Godoy



LIVRO CÓDIGO	0139-P 0011	FOLHA PROTOCOLO	016 00014265	RUBRICA PÁGINA	001
-----------------	------------------------------	--------------------	-------------------------------	-------------------	------------

CERTIDÃO

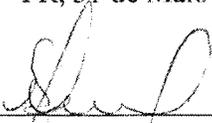
CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os Livros existentes neste Ofício, deles no de nº 0139-P, às Fls. 016, encontrei lavrada o seguinte Teor:

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, EM FAVOR DE ANA MICHELE SANTOLIN, COMO DESCRITO NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM, quantos este público instrumento bastante virem que aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (27/06/2014), nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, compareceu como **OUTORGANTE:- CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº. 855, Centro Norte, nesta cidade de Dois Vizinhos-PR, inscrita no C.N.P.J. sob o número 73.334.476/0001-32; conforme cópia do contrato social, suas alterações; certidão simplificada expedida pela junta comercial sob nº. 20124534554, devidamente arquivada nesta notas no Arquivo nº. 007, sob as fls. nº. 033; certidão Negativa do INSS sob nº. 035972014-88888476, emitida em 13/02/2014, com vencimento em 12/08/2014, devidamente arquivada nesta notas no Arquivo nº. 005-5, sob as fls. nº. 113, neste ato representado por seu administrador Sr. **RAFAEL SANTOLIN**, brasileiro, separado judicialmente, médico veterinário, portador da Cédula de Identidade nº 7.592.668-5/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 033.488.009-27, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, nº 169, Centro, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná. Reconhecido como o próprio de mim, consoante os documentos apresentados, do que dou fé. E pela mesma Outorgante por meio de seu representante legal me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora:- **ANA MICHELE SANTOLIN**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 6.931.270-5-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 027.071.089-28, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 855, Centro, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná., a quem confere poderes amplos, especiais e ilimitados, inclusive os contidos na cláusula "AD-JUDICIA" para gerir e administrar a firma outorgante; podendo para tanto dito procurador praticar os seguintes atos: **a-)** representá-la perante estabelecimentos bancários e Cooperativas de Créditos, inclusive **BANCO DO BRASIL S/A, HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, BANCO ITAÚ S/A, BANCO BRADESCO S/A, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes ou poupanças em nome da outorgante, fazer depósitos e retiradas, emitir e endossar cheques, criar, alterar e desbloquear senhas, retirar e utilizar cartões magnéticos, retirar talões de cheques, extratos de conta, retirar cheques depositados e devolvidos autorizar passes e remessas, emitir aceitar e endossar cheques, Notas Promissórias, sacar, aceitar e avalizar Letras de Câmbio, emitir, reconhecer, endossar e avalizar Duplicatas ou Triplicatas, fazer empréstimos e/ou financiamentos, assinar contratos, inclusive os de cheque especial; **b-)** cobrar e receber qualquer importâncias devidas a outorgante por qualquer título de terceiro, mesmo de

repartições públicas, estaduais, municipais ou federais, passando recibos dando quitação; *c-*) admitir e demitir empregados, fixar-lhes salários e atribuições; *d-*) representá-la em juízo e Justiça do Trabalho, transigir, desistir, recorrer, fazer acordos; *e-*) representá-la junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, receber e expedir correspondências, simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive valores e colix Postaux; *f-*) requerer falência de devedores da firma outorgante praticando os demais atos que se tornem necessários; *g-*) comprar e vender mercadorias do seu ramo de negócio, comprar e vender veículos, motos e caminhões, máquinas pesadas e agrícolas, telefones, bens móveis e imóveis, assinar contratos de qualquer natureza, inclusive de aluguéis, assinar escrituras públicas ou particulares de qualquer natureza, assinar recibos de quitação, participar de licitações e pregões, de qualquer natureza; *h-*) representá-la perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, assinar Alteração contratual, fazer registros de comercio, efetuar baixa de empresa; *i-*) contratar advogados; *j-*) representá-la perante órgãos públicos e Autarquias, Receita Federal, Estadual e Municipal, INSS, IAP, INCRA, Prefeituras, Tabelionatos, Cartórios, Registros de Imóveis, DETRAN e demais órgãos que se fizerem necessário, enfim todos os demais atos necessários para o fiel desempenho do presente mandato. Certifico e dou fé que todos os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos pela Outorgante, que fica responsável civil e criminalmente pela veracidade dos mesmos, bem como por qualquer incorreção, isentando assim esta Serventia de quaisquer responsabilidades. Assim o pediram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura a qual feita e lhes sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam, dispensando as testemunhas conforme C.N.da CGJ-PR. Eu, MARCIA ELISA SGARBI, Escrevente que a digitei, conferi, dato e assino em público e raso (a.a.) RAFAEL SANTOLIN.

Dois Vizinhos - PR, 31 de Maio de 2019.



 MARCIA ELISA SGARBI
 Escrevente

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº 3j6zd . NHkUh . wFuuu
 Controle: **homDR . wAG7w**
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



TABELIONATO GODOY
 Dois Vizinhos - Paraná
 Cartório de Notas e Protestos de Títulos
 (46) 3584-5550

TEREZINHA COLETTI DE GODOY	Tabela
FABIO DE GODOY	Tabela Substituto
VENILTON ANTONIO COLETTI	Escrevente Indicado
NOELI R. T. GAVASSO	Escrevente Indicado
MARCIA ELISA SGARBI	Escrevente Indicado
ANALARA V. C. NICOLDI	Escrevente Indicado
FRANCIELE T. TEDESCO	Escrevente Indicado
CATIANE SCHLEMPER	Escrevente Indicado
HELEN ZOZARSKI	Escrevente Indicado

Handwritten initials and marks



Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929

distribuidordv@hotmail.com

Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR

Joãooncimar Magnabosco

Distribuidor

Elton Jhon Delaseri Paim

Auxiliar Juramentado

CERTIDÃO

O Nº

4.711/2.0

21

FLS.

01/02

C E R T I D ã O
(Para Efeitos Cíveis)

Nº 4.711/2.021

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, constatei e encontrei as distribuições a seguir descritas contra a Empresa **CENTRO OESTE – COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, estabelecida à Rua Prudente de Moraes, nº 855, Bairro Centro, parte Cidade Norte, nesta Cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **73.334.476/0001-32**:

Liv.	Fls.	Data	Cartório/Tipo do Feito	Nº	Observação / Autores
11	80	06/01/00	Protesto de Títulos	0.057/00	Nacional Chik Ltda.
11	125	03/07/00	Protesto de Títulos	1.401/00	Nicoli Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
11	149	25/09/00	Protesto de Títulos	2.072/00	Britania Eletrodomésticos S/A.
11	188	24/01/01	Protesto de Títulos	0.182/01	Indústria de Cereais Comelli Ltda.
12	129	15/02/02	Protesto de Títulos	0.564/02	Livraria Bom Livro Ltda.
13	160	24/01/03	Protesto de Títulos	0.474/03	F. A. Maringá Ltda.
13	161	24/01/03	Protesto de Títulos	0.476/03	Luiz Carlos Mansini Carrenho
13	161	24/01/03	Protesto de Títulos	0.477/03	Indústria de Papel L Dal Asta Ltda.
13	161	24/01/03	Protesto de Títulos	0.478/03	M. E. Gonçalves e Cia Ltda.
13	161	24/01/03	Protesto de Títulos	0.479/03	Arge Ltda.
13	175	12/02/03	Protesto de Títulos	0.826/03	Coop. de Trab. em Metalúrgica de Guaiba Ltda.
13	176	14/02/03	Protesto de Títulos	0.861/03	Indústria e Comércio de Móveis Henn Ltda.
13	178	17/02/03	Protesto de Títulos	0.907/03	Indústria de Móveis J. Janes Ltda.
13	178	17/02/03	Protesto de Títulos	0.908/03	Maurivan Antônio Minosso
13	178	17/02/03	Protesto de Títulos	0.909/03	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
13	178	17/02/03	Protesto de Títulos	0.910/03	Indústria de Móveis Finger Ltda.
13	178	17/02/03	Protesto de Títulos	0.911/03	Indústria de Móveis Finger Ltda.
13	178	17/02/03	Protesto de Títulos	0.912/03	Atlas Indústria de Eletrodomésticos Ltda.
13	178	17/02/03	Protesto de Títulos	0.913/03	Atlas Indústria de Eletrodomésticos Ltda.
13	180	18/02/03	Protesto de Títulos	0.955/03	Móveis Carraro S/A.
13	180	18/02/03	Protesto de Títulos	0.956/03	Móveis Carraro S/A.
14	30	06/05/03	Protesto de Títulos	2.206/03	Plascari Indústria de Plásticos Ltda.
14	32	08/05/03	Protesto de Títulos	2.274/03	Móveis Kappesberg Ltda.
14	34	09/05/03	Protesto de Títulos	2.316/03	Indústria de Móveis Bechara Nassar Ltda.
14	34	09/05/03	Protesto de Títulos	2.318/03	Caemun Indústria Comércio de Móveis Ltda.
14	36	14/05/03	Protesto de Títulos	2.370/03	Imóvel Indústria de Móveis Ltda.
14	36	14/05/03	Protesto de Títulos	2.371/03	Plascari Indústria de Plásticos Ltda.
14	36	14/05/03	Protesto de Títulos	2.372/03	Plascari Indústria de Plásticos Ltda.
14	36	14/05/03	Protesto de Títulos	2.373/03	Móveis Carraro S/A.
14	38	16/05/03	Protesto de Títulos	2.423/03	Móveis Carraro S/A.
14	38	16/05/03	Protesto de Títulos	2.424/03	Compensados Pinhal Ltda.
14	38	16/05/03	Protesto de Títulos	2.425/03	Indústria e Comércio de Móveis Henn Ltda.

14	39	16/05/03	Protesto de Títulos	2.426/03	Indústria e Comércio de Móveis Henn Ltda.
14	59	20/06/03	Protesto de Títulos	2.947/03	Realme Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
14	73	04/07/03	Protesto de Títulos	3.282/03	Ronconi Ltda.
14	86	23/07/03	Protesto de Títulos	3.606/03	Britania Eletrodomésticos S/A.
14	89	25/07/03	Protesto de Títulos	3.682/03	Fábrica de Fogões Oeste Ltda.
14	89	25/07/03	Protesto de Títulos	3.683/03	Serpil Móveis Ltda.
14	89	25/07/03	Protesto de Títulos	3.684/03	Livraria Bom Livro Ltda.
14	89	25/07/03	Protesto de Títulos	3.685/03	Bel Móveis Indústria e Comércio Ltda.
14	89	25/07/03	Protesto de Títulos	3.686/03	B. Transportes Ltda.
14	90	28/07/03	Protesto de Títulos	3.702/03	Madepias Indústria de Pias Ltda.
14	100	08/08/03	Protesto de Títulos	3.953/03	Fábrica de Fogões Oeste Ltda.
14	100	08/08/03	Protesto de Títulos	3.954/03	Móveis Oggi S/A.
14	116	01/09/03	Protesto de Títulos	4.372/03	Caemmun Indústria Comércio de Móveis Ltda.
14	116	01/09/03	Protesto de Títulos	4.373/03	Sonne Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
14	127	17/09/03	Protesto de Títulos	4.630/03	Madetal Móveis Ltda.
14	127	17/09/03	Protesto de Títulos	4.631/03	Realme Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
14	145	13/10/03	Protesto de Títulos	5.083/03	Atlas Indústria de Eletrodomésticos Ltda.
15	26	17/02/04	Protesto de Títulos	0.822/04	Atlas Indústria de Eletrodomésticos Ltda.
15	30	26/02/04	Protesto de Títulos	0.919/04	Fábrica de Fogões Oeste Ltda.
16	39	16/02/05	Protesto de Títulos	0.815/05	Móveis Carraro S/A.
16	39	16/02/05	Protesto de Títulos	0.816/05	Móveis Carraro S/A.
16	39	16/02/05	Protesto de Títulos	0.817/05	Móveis Carraro S/A.
16	148	22/07/05	Protesto de Títulos	3.527/05	Colibri Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
16	148	22/07/05	Protesto de Títulos	3.528/05	Metalúrgica Iany Indústria Ltda.
16	154	01/08/05	Protesto de Títulos	3.684/05	Italinea Indústria de Móveis Ltda.
16	175	26/08/05	Protesto de Títulos	4.204/05	Caemmun Indústria Comércio de Móveis Ltda.
16	175	26/08/05	Protesto de Títulos	4.205/05	Caemmun Indústria Comércio de Móveis Ltda.
16	198	21/09/05	Protesto de Títulos	4.792/05	Gazin Ind. Com Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	98	20/12/05	Protesto de Títulos	7.288/05	Metalúrgica Monte Castelo Ltda.
17	98	20/12/05	Protesto de Títulos	7.289/05	Indústria Metalúrgica Tumar Ltda.
17	98	20/12/05	Protesto de Títulos	7.290/05	Grappa Indústria Comércio de Móveis Ltda.
17	101	21/12/05	Protesto de Títulos	7.351/05	Indústria e Comércio de Móveis Henn Ltda.
17	112	04/01/06	Protesto de Títulos	0.067/06	Dal Móvel Ltda.
17	114	05/01/06	Protesto de Títulos	0.101/06	A2 Móvel Atual Ltda.
17	121	12/01/06	Protesto de Títulos	0.285/06	Móveis Carraro S/A.
17	123	13/01/06	Protesto de Títulos	0.336/06	Italinea Indústria de Móveis Ltda.
17	127	17/01/06	Protesto de Títulos	0.430/06	Schmitz e Selig Ltda.
17	131	20/01/06	Protesto de Títulos	0.528/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	141	01/02/06	Protesto de Títulos	0.794/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	142	02/02/06	Protesto de Títulos	0.817/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	145	06/02/06	Protesto de Títulos	0.884/06	Serpil Móveis Ltda.
17	145	06/02/06	Protesto de Títulos	0.885/06	A2 Móvel Atual Ltda.
17	148	08/02/06	Protesto de Títulos	0.961/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	148	08/02/06	Protesto de Títulos	0.962/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	148	08/02/06	Protesto de Títulos	0.963/06	Móveis Carraro S/A.
17	153	13/02/06	Protesto de Títulos	1.078/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	153	13/02/06	Protesto de Títulos	1.079/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	153	13/02/06	Protesto de Títulos	1.080/06	Mueller Eletrodomésticos S/A.
17	154	14/02/06	Protesto de Títulos	1.107/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	154	14/02/06	Protesto de Títulos	1.108/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	154	14/02/2006	Protesto de Títulos	1.109/06	Italinea Indústria de Móveis Ltda.
17	154	14/02/2006	Protesto de Títulos	1.110/06	Móveis Carraro S/A.

S E G U E . . .



Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
distribuidordv@hotmail.com

Joãoencimar Magnabosco
Distribuidor

Elton Jhon Delaseri Paim
Auxiliar Juramentado

CERTI
DÃO
Nº
4.711/2
.021
FLS.
02/02
CONTIN
UACÃO

Liv.	Fls.	Data	Cartório/Tipo do Feito	Nº	Observação / Autores
17	156	15/02/2006	Protesto de Títulos	1.157/06	Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda.
17	157	16/02/2006	Protesto de Títulos	1.189/06	Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda.
17	157	16/02/06	Protesto de Títulos	1.190/06	Schmitz e Selig Ltda.
17	157	16/02/06	Protesto de Títulos	1.191/06	Italinea Indústria de Móveis Ltda.
17	157	16/02/06	Protesto de Títulos	1.192/06	Italinea Indústria de Móveis Ltda.
17	161	21/02/06	Protesto de Títulos	1.287/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda
17	161	21/02/06	Protesto de Títulos	1.288/06	Móveis Carraro S/A.
17	164	23/02/06	Protesto de Títulos	1.364/06	Master M Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
17	176	08/03/06	Protesto de Títulos	1.656/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	178	09/03/06	Protesto de Títulos	1.704/06	Móveis Carraro S/A.
17	178	09/03/06	Protesto de Títulos	1.705/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	184	14/03/06	Protesto de Títulos	1.851/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	184	14/03/06	Protesto de Títulos	1.852/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	186	15/03/06	Protesto de Títulos	1.914/06	Móveis Carraro S/A.
17	186	15/03/06	Protesto de Títulos	1.915/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	188	16/03/06	Protesto de Títulos	1.959/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	188	16/03/06	Protesto de Títulos	1.960/06	Italinea Indústria de Móveis Ltda.
17	189	17/03/06	Protesto de Títulos	1.983/06	Italinea Indústria de Móveis Ltda.
17	191	20/03/06	Protesto de Títulos	2.041/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	194	22/03/06	Protesto de Títulos	2.110/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	194	22/03/06	Protesto de Títulos	2.111/06	Móveis Carraro S/A.
18	6	04/04/06	Protesto de Títulos	2.425/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
18	11	07/04/06	Protesto de Títulos	2.550/06	Italinea Indústria de Móveis Ltda.
18	15	12/04/06	Protesto de Títulos	2.630/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda
18	17	17/04/06	Protesto de Títulos	2.678/06	Italinea Indústria de Móveis Ltda.
18	17	17/04/06	Protesto de Títulos	2.679/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda
18	19	18/04/06	Protesto de Títulos	2.726/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda
18	19	18/04/06	Protesto de Títulos	2.727/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda
18	35	05/05/06	Protesto de Títulos	3.144/06	Móveis Carraro S/A.
18	38	06/05/06	Protesto de Títulos	3.209/06	Indústria e Comércio de Móveis Henn Ltda.
18	41	11/05/06	Protesto de Títulos	3.295/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda
18	71	12/06/06	Protesto de Títulos	4.033/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
18	84	26/6/2006	Protesto de Títulos	4.355/06	Mueller Eletrodomésticos S/A.
18	84	26/6/2006	Protesto de Títulos	4.356/06	Mueller Eletrodomésticos S/A.
18	91	4/7/2006	Protesto de Títulos	4.534/06	Mueller Fogões Ltda.
18	106	20/7/2006	Protesto de Títulos	4.922/06	Indústria e Comércio de Móveis Henn Ltda.
18	110	26/7/2006	Protesto de Títulos	5.017/06	Mueller Eletrodomésticos S/A.
18	110	26/7/2006	Protesto de Títulos	5.018/06	Mueller Eletrodomésticos S/A.
18	112	27/7/2006	Protesto de Títulos	5.052/06	Mueller Fogões Ltda.
18	134	23/8/2006	Protesto de Títulos	5.615/06	Mueller Eletrodomésticos S/A.
18	134	23/8/2006	Protesto de Títulos	5.616/06	Mueller Fogões Ltda.

CERTIFICO mais, que revendo neste cartório, constatei e não encontrei qualquer outra distribuição de ações cíveis, criminais, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou cartas precatórias oriundas de outras Comarcas, e ainda, qualquer ação possessória distribuído, contra a pessoa supra mencionada, no período compreendido entre 1º de julho de 1.970 até a presente data.-

CERTIFICO ainda, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, (Bruno) Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu, (Joãoncimar/Elton) Distribuidor/Auxiliar Juramentado, conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (08/11/2021).-

Custas:

Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$ 32,72 + Selo = R\$ 2,34 = TOTAL = R\$ 35,06
Guia busca e selo nº 8972088-7
Guia taxa Fundep nº 557687-9
Pagamento em 19/07/2021

**ELTON JHON
DELASERI
PAIM:06799500955**

Assinado de forma digital
por ELTON JHON DELASERI
PAIM:06799500955
Dados: 2021.11.08 12:12:48
-03'00'



Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

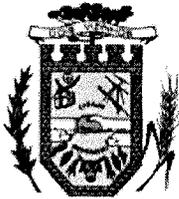
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.334.476/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/1993
NOME EMPRESARIAL CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO OESTE MOVEIS E MAQUINAS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PRUDENTE DE MORAIS	NÚMERO 855	COMPLEMENTO *****
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO NORTE	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO SANTOLIN.MOVEIS@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (46) 3536-6378		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/09/2021** às **15:08:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças
Departamento de Tributação e Receita

NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 13 de Setembro de 2021 - Valida até: 12/12/2021

NEGATIVA Nº: 45592/2021		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJG2QETX34XHC9PT	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA 9679	CNPJ/CPF 73.334.476/0001-32	INSCRIÇÃO ESTADUAL 3230224616	ALVARÁ 466
ENDEREÇO RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 - ZONA NORTE - CENTRO CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR			
CNAE / ATIVIDADES Comércio varejista de móveis, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente			

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/> ITEM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025368513-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **73.334.476/0001-32**

Nome: **CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 73.334.476/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:36:40 do dia 18/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/04/2022.

Código de controle da certidão: **3A6B.8356.CAFE.A7B8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RP

4

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 73.334.476/0001-32

Razão Social: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAIS 855 / CENTRO NORTE / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

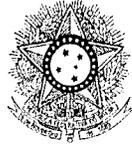
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2021 a 29/11/2021

Certificação Número: 2021103101271961485449

Informação obtida em 05/11/2021 09:13:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 73.334.476/0001-32

Certidão n°: 16839981/2021

Expedição: 28/05/2021, às 11:13:21

Validade: 23/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 73.334.476/0001-32, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

EDITAL DE PREGÃO Nº 118/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2021
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

ANEXO – III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Pelo presente instrumento, a empresa Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda., estabelecida na Rua Prudente de Moraes, 855, em Dois Vizinhos/PR, com endereço eletrônico santolin.moveis@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 73.334.476/0001-32, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Avelino Andretta Santolin, procurador, Portador do RG sob nº. 958.063 e CPF nº. 156.316.309-82, procurador, **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que A Ata de Registro de Preços seja encaminhado para o endereço santolin.moveis@hotmail.com e telefone 46 3536 6378.**
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor Avelino A. Santolin, portador do CPF/MF sob n.º 156.316.309-82, para ser o responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços**, referente ao Pregão Eletrônico n.º 118/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Dois Vizinhos, 13 de novembro de 2021

Avelino A. Santolin – Procurador
 RG. 958.063 – CPF. 156.316.309-82



CENTRO OESTE -
 COMERCIO DE
 MOVEIS E
 EQUIPAMENTOS :
 73334476000132

Assinado de forma
 digital por CENTRO
 OESTE - COMERCIO DE
 MOVEIS E
 EQUIPAMENTOS :7333
 4476000132
 Dados: 2021.11.13
 09:35:28 -03'00'

Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

EDITAL DE PREGÃO Nº 118/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

ANEXO – IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda., estabelecida na Rua Prudente de Moraes, 855, em Dois Vizinhos/PR, com endereço eletrônico santolin.moveis@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 73.334.476/0001-32, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de **empresa de pequeno porte**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Dois Vizinhos, 13 de novembro de 2021

Avelino A. Santolin – Procurador RG.
958.063 – CPF. 156.316.309-82

Avelino A. Santolin
CENTRO OESTE COM. DE MOV. E EQUIP. LTDA.
73.334.476/0001-32
CENTRO OESTE-COMÉRCIO DE
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS PARANÁ

CENTRO OESTE - Assinado de forma
COMERCIO DE digital por CENTRO
MOVEIS E OESTE - COMERCIO
EQUIPAMENTOS DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS EQUIPAMENTOS :733
:7333447600013 34476000132
2 Dados: 2021.11.13
09:35:41 -03'00'

K P



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP			Protocolo: PRC2109060350		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41202972449	CNPJ 73.334.476/0001-32	Data de Ato Constitutivo 09/09/1993	Início de Atividade 09/09/1993		
Endereço Completo Rua PRUDENTE DE MORAIS, Nº 855, CENTRO NORTE - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000					
Objeto Social COMERCIO DE MOVEIS RESIDENCIAIS, ESCOLARES, HOSPITALARES E PARA ESCRITORIOS, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MATERIAL ESPORTIVO, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, LOUÇAS, ALUMINIOS, PERSEANAS, DECORAÇÕES, PAPELARIA E MERCEARIA.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome ANA MICHELE SANTOLIN	CPF/CNPJ 027.071.089-28	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome RAFAEL SANTOLIN	CPF/CNPJ 033.488.009-27	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome RAFAEL SANTOLIN	CPF 033.488.009-27	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 27/06/2017	Número 20174442947	Ato/eventos 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/11/2021, às 11:20:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5FU3AYGM.



PRC2109060350

SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral

Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: santolin@wln.com.br

ANEXO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 73.334.476/0001-32, com sua sede na Rua Prudente de Moraes, 855, centro, em Dois Vizinhos/PR, declara para os devidos do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, enquadra-se como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, confirme inciso II, do artigo 3º da referida Lei Complementar nº 123, de 14/12/2016.

Dois Vizinhos,

Lauri Helfenstein – Contador
CRC-PR 019967/0-9

Lauri Helfenstein
CPF 368.984.819-91
CRC-PR 019967/0-9
Contador

73.334.476/0001-32
CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 CENTRO
CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS PARANÁ

CENTRO OESTE -
COMERCIO DE
MOVEIS E
EQUIPAMENTOS :73
334476000132

Assinado de forma digital
por CENTRO OESTE -
COMERCIO DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS :73334476
000132
Dados: 2020.12.14 10:28:28
-03'00'



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.182.085/0001-86 DUNS®: 927986784
Razão Social: EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 16/09/2022
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/02/2022
FGTS	Validade:	03/12/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/05/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/12/2021
Receita Municipal	Validade:	03/01/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/12/2020 (*)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/11/2021 11:43:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872**
CNPJ: **37.182.085/0001-86**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

R P
X

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

k p

x

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872

Nome do Empresário

EMERSON NUNES DO EGITO

Nome Fantasia

Capital Social

12.000,00

Número Identidade

46505970

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

SP

CPF

262.802.998-72

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

19/05/2020

Número de Registro

CNPJ

37.182.085/0001-86

Endereço Comercial

CEP

14077-090

Bairro

QUINTINO FACCI I

Logradouro

RUA ANTONIO CABRAL

Município

RIBEIRAO PRETO

Número

85

UF

SP

Atividades

Data de Início de Atividades

19/05/2020

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos

Atividade Principal (CNAE)

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Comerciante independente de artigos de cutelaria

Comerciante independente de móveis

Comerciante independente de toldos e papel de parede

Comerciante independente de sistema de segurança residencial

Comerciante independente de artigos para habitação

Papeleiro(a) independente

Digitador(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME72423245

Número do Identificador

37182085000186

Data de Emissão

07/04/2021

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

03/11/2021

248_R
0052704842

CERTIDÃO Nº: 3011982

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/11/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

EMERSON NUNES DO EGITO - MEI, CNPJ: 37.182.085/0001-86, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de novembro de 2021.

PEDIDO Nº: 0052704842



Handwritten initials and marks on the right side of the page.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.182.085/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/05/2020
NOME EMPRESARIAL EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ANTONIO CABRAL	NÚMERO 85	COMPLEMENTO *****	
CEP 14.077-090	BAIRRO/DISTRITO QUINTINO FACCI I	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO NEGLEGITO@YAHOO.COM		TELEFONE (16) 8101-6715	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/05/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/11/2021 às 11:00:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA	 VOLTAR	 IMPRIMIR
---	--	--

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

H P



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br

251

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Empresa: EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872

CNPJ/CPF: 37.182.085/0001-86 **Data Abertura:** 20/05/2020

Inscrição Municipal: 20064326 **Protocolo VRE:** 1064609

Endereço: RUA ANTONIO CABRAL, Nº 85

CNAE Principal: 8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CNAE(s) Secundários(s): 4761003, 4754701, 4773300, 4751201, 4759899

Sócios e Administradores: EMERSON NUNES DO EGITO

A PESSOA acima identificada encontra-se na seguinte condição no Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda:

Situação Cadastral: Ativa

Esta certidão representa tão somente a situação cadastral. Eventuais débitos devem ser consultados através do site da Secretaria Municipal da Fazenda em Serviços On-line. São exibidos apenas os 10 primeiros sócios por ordem alfabética.

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 11:06h do dia 23/09/2021 - Código de controle: 2859877

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872
CNPJ: 37.182.085/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

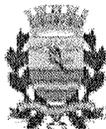
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:50:31 do dia 28/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/01/2022.

Código de controle da certidão: **AAC4.E1CF.F70F.390C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

K P
①



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

253_R

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br

CND

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
(INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA)
DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações fornecidas, pelo sistema Tributário, verificou que não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários - ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto a Tributos Imobiliários - IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito de Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Dívida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Empresa: EMERSON NUNES DO EGITO

CNPJ/CPF: 37.182.085/0001-86

Inscrição Municipal: 20064326

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 09:11h do dia 03/08/2021 - Código de controle: 2824360



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 37.182.085

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 32325716

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 03/11/2021 15:16:45

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Handwritten marks: a large 'P' and a signature-like mark at the bottom right.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 37.182.085/0001-86

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21070063911-86
Data e hora da emissão 07/07/2021 10:14:55
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Handwritten initials or signature

Handwritten mark

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.182.085/0001-86

Razão Social: EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872

Endereço: R ANTONIO CABRAL 85 / QUINTINO FACCI I / RIBEIRAO PRETO / SP /
14077-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

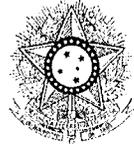
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2021 a 03/12/2021

Certificação Número: 2021110402242104515956

Informação obtida em 10/11/2021 11:25:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.182.085/0001-86
Certidão nº: 21357167/2021
Expedição: 06/07/2021, às 17:25:17
Validade: 01/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.182.085/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten initials and a signature mark.



NEGI EQUIPAMENTO HOSPITALAR

EMERSON NUNES DO EGITO – MEI - Rua: Antônio Cabral Nº 85 - Bairro: Quintino Facci 1 – CEP: 14.077-090 –
Ribeirão Preto - SP - CNPJ: 37.182.085/0001-86 - Inscrição Estadual: 797.602.888.115 – Celular (016) 98101-6715 -
Email: negi.egito@yahoo.com

EMERSON NUNES DO EGITO – MEI - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.182.085/0001-86 - Inscrição Estadual: 797.602.888.115, com sede à Rua Antonio Cabral nº 85 – Jardim Quintino Facci, na cidade de Ribeirão Preto - SP declara:

DECLARAÇÃO CONJUNTA / UNIFICADA

- 1) - Declaro que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que estamos de pleno acordo com edital e suas normas, as quais nos submetemos, e tomamos ciência de todos os documentos e informações referente a esse procedimento licitatório, em especial as especificações dos objetos ora licitados e que nos sujeitamos as condições estabelecidas no edital, em consideração aos respectivos anexos e documentos, e que acataremos integralmente qualquer decisão que venha ser tomado pelo licitador.
- 2) Que se encontra enquadrada como MEI - em atendimento a Lei Federal Complementar nº 123/2006, nos termos do artigo 3º enquadramento previsto na Lei complementar nº 147/2014, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto portanto para exercer o direito de preferência como critério de desempate nos procedimentos licitatório da administração pública
- 3) Que a empresa não encontra-se enquadrada ou Impedida de licitar com qualquer órgão público da administração direta ou indireta, seja ela municipal, estadual ou federal, nunca foi declarada inidônea, nem é objeto de quaisquer restrições ou nota desabonadoras no cadastro de fornecedores ou qualquer outro órgão controlador, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores.
- 4) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93, e que também encontra-se regular perante o Ministério do Trabalho.
- 5) Declaro que não possui funcionário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político (prefeito, vice-prefeito ou secretários) do órgão nem mesmo servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou da sociedade de economia mista
- 6) - Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que conforme o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da empresa, inscrita sob o número 37.182.0895/0001-86, consta como código e descrição da atividade econômica principal na Classificação Nacional de Atividades econômicas (4773-3/000 CNAE) (Comercio varejista de artigos médicos. Ortopédicos e outros).
- 7) Em caso de eventual contratação com a Municipalidade, ESTÁ APTA a emitir Nota Eletrônica (NF.e)
- 8) Compromisso do proponente de que manterá assistência técnica sob sua responsabilidade, direta ou indiretamente, para atendimento a administração pública, no local onde estiverem instalados os equipamentos e materiais ofertados e indicação sistemática de assistência técnica mais próxima, sem ônus a administração.

Ribeirão Preto, ano de 2021

Emerson Nunes do Egito - Mei
CNPJ 37.182.085/00014-86

EMERSON NUNES DO
EGITO
26280299872:37182085000
186

Assinado de forma digital por
EMERSON NUNES DO EGITO
26280299872:37182085000186
Dados: 2021.07.15 10:58:06
-03'00'



NEGI EQUIPAMENTO HOSPITALAR

EMERSON NUNES DO EGITO – MEI - Rua: Antônio Cabral Nº 85 - Bairro: Quintino facci 1 – CEP: 14.077-090 –
Ribeirão Preto - SP - CNPJ: 37.182.085/0001-86 - Inscrição Estadual: 797.602.888.115 – Celular (016) 98101-6715 -
Email: negi.egito@yahoo.com.

DECLARAÇÃO ELETRONICA

EMERSON NUNES DO EGITO – MEI - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.182.085/0001-86 -

Inscrição Estadual: 797.602.888.115, com sede à Rua Antonio Cabral nº 85 – – Jardim

Quintino Facci, na cidade de Ribeirão Preto - SP declara:

1º) Comprometemos a manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidos na licitação, nos termos do Inciso XIII do artigo 55 da Lei 8666/93

2º) Estar ciente de que registro(s) no CADIN ESTADUAL (Lei Estadual nº12.799/08), exceto se suspenso, impede(m) a contratação com esta PREFEITURA, de acordo com a Lei Estadual nº 12.799/08, sem prejuízo das demais cominações legais, assim como inexistente também qualquer outro fato impeditivo de contratar, inclusive em virtude das disposições da Lei Estadual nº 10.218, de 12 de março de 1.999.

3º) Não possuir registro **CEIS**, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ e de que está inserido no cadastro do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como apresentará, caso se sagre vencedor, toda a documentação comprobatória na **assinatura do contrato**, em cumprimento a **Portaria Interministerial Nº 424, de 30 de dezembro de 2016**.

3º) Que será a prestadora para retirada e entrega dos equipamentos que porventura necessitarem de Assistência Técnica, que as mesmas serão enviando-se ao fabricante de cada equipamento no período de garantia, não havendo qualquer ônus a administração pública.

4º) Declaração que produtos ofertados estão devidamente registrado nos órgãos competentes(ANVISA), em conformidade com o Sistema Brasileiro de Certificação, atendendo integralmente os critérios estabelecidos pelo INMETRO ou Órgão Competente, em especial quanto a sua legalidade para comercialização e qualidade.

5º) Declaração Simplificada da Jucesp, de Acordo com ofício 35/2013, ela NÃO é emitida para empresas caracterizadas como MEI.

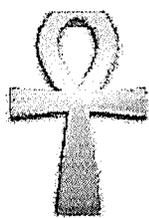
6º) Declaração de termo de fornecimento e liberação de senha eletrônica para instituição e pela fidelidade e legitimidades das informações e documentos apresentados digitalmente no sistema eletrônico, estando ciente de que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade nele contida ficará sujeita às sanções administrativas e judiciais cabíveis.

Ribeirão Preto, Ano de 2021.

Emerson Nunes do Egito
Representante Legal

EMERSON NUNES DO EGITO
26280299872:37182085000
186

Assinado de forma digital por
EMERSON NUNES DO EGITO
26280299872:37182085000186
Dados: 2021.05.19 14:55:41 -03'00'



NEGI EQUIPAMENTO HOSPITALAR

EMERSON NUNES DO EGITO – MEI - Rua: Antônio Cabral Nº 85 - Bairro: Quintino Facci I – CEP: 14.077-090 –
Ribeirão Preto - SP - CNPJ: 37.182.085/0001-86 - Inscrição Estadual: 797.602.888.115 – Celular (016) 98101-6715 -
Email: negi.egito@yahoo.com

DECLARAÇÃO DE ASSINATURA CONTRATO

DADOS DA EMPRESA:

EMERSON NUNES DO EGITO - MEI.

Rua . Antonio Cabral nº 85 -
Bairro: Quintino Facci I
Cidade: Ribeirão Preto – (Sp)– CEP. 14.077-090
E-mail: negi.egito@yahoo.com
CNPJ: 37.182.085/000186 - Inscrição Estadual: 797.602.888-115

NOME FANTASIA:

Negi Equipamentos Médicos

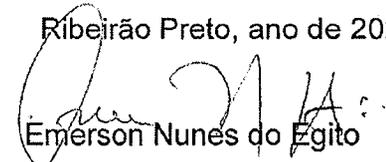
ASSINATURA CONTRATO

Emerson Nunes do Egito,
Rua . Antonio Cabral nº 85 -
Bairro: Quintino Facci I
Cidade: Ribeirão Preto – (Sp)– CEP. 14.077-090
Estado civil: casado
R.G. 4650597- -SSP/Sp
CPF. 262.802.998-72

DADOS BANCARIO

NU – PAGAMENTOS – BANCO Nº 260
Agencia 001 – São Paulo - Sp
Conta Corrente nº 37680608-8 –

Ribeirão Preto, ano de 2021,


Emerson Nunes do Egito
Representante Legal

EMERSON NUNES
DO EGITO
26280299872:3718
2085000186

Assinado de forma digital por
EMERSON NUNES DO EGITO
26280299872:371820850001
86
Dados: 2021.05.19 14:53:07
-03'00'





EMERSON NUNES DO EGITO – MEI - Rua: Antônio Cabral Nº 85 - Bairro: Quintino facci 1 – CEP: 14.077-090 –
Ribeirão Preto - SP - CNPJ: 37.182.085/0001-86 - Inscrição Estadual: 797.602.888.115 – Celular (016) 98101-6715 -
Email: negi.egito@yahoo..com

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO
CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

EMERSON NUNES DO EGITO – MEI - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.182.085/0001-86 - Inscrição Estadual: 797.602.888.115, com sede à Rua Antonio Cabral nº 85 - – Jardim Quintino Facci, na cidade de Ribeirão Preto - SP declara:

- I) **DECLARO**, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:
- II) I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- III) II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- IV) III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- V) IV – no tocante a licitações e contratos:
- VI) a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- VII) b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- VIII) c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- IX) d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- X) e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- XI) f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- XII) g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- XIII) V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro

Ribeirão Preto, ano de 2021
Emerson Nunes do Egito – Mei
CNPJ. 37.182.085/0001-86

EMERSON NUNES DO EGITO Assinado de forma digital por
26280299872:37182085000 EMERSON NUNES DO EGITO
186 26280299872:37182085000186
Dados: 2021.05.19 14:44:38 -03'00'

Handwritten initials and a large 'P' mark.

Handwritten mark at the bottom right corner.



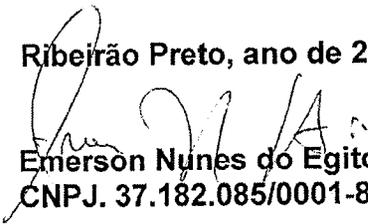
EMERSON NUNES DO EGITO – MEI - Rua: Antônio Cabral Nº 85 - Bairro: Quintino facci 1 – CEP: 14.077-090 – Ribeirão Preto - SP - CNPJ: 37.182.085/0001-86 - Inscrição Estadual: 797.602.888.115 – Celular (016) 98101-6715 - Email: negi.egito@yahoo..com

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

EMERSON NUNES DO EGITO – MEI - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.182.085/0001-86 - Inscrição Estadual: 797.602.888.115, com sede à Rua Antonio Cabral nº 85 – Jardim Quintino Facci, na cidade de Ribeirão Preto - SP declara:

- A) Proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório
- B) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório
- C) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- D) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto
- E) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
- F) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la
- G) Assumimos a responsabilidade pela qualidade e segurança dos produtos cotados
- H) Estamos cientes do prazo máximo de entrega determinado no edital, em dias úteis, contados do recebimento da Ordem de fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal
- I) Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transporte ou frete, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão aos termos deste Edital.

Ribeirão Preto, ano de 2021


Emerson Nunes do Egito – Mei
CNPJ. 37.182.085/0001-86.

EMERSON NUNES DO EGITO
26280299872:37182085000
186

Assinado de forma digital por
EMERSON NUNES DO EGITO
26280299872:37182085000186
Dados: 2021.05.19 14:54:54 -03'00'

Handwritten initials 'P' and 'G'.

Handwritten mark 'G'.



UBER CONTABILIDADE

DECLARAÇÃO

A empresa **EMERSON NUNES DO EGITO**, inscrita no CNPJ sob nº **37.182.085/0001-86**, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. Fabiana Souza Estevão da Costa, CPF (nº) 307.952.948-08, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006

Ribeirão Preto, 20 de setembro de 2021.

FABIANA SOUZA
ESTEVAO DA
COSTA:30795294808

Assinado de forma digital por
FABIANA SOUZA ESTEVAO DA
COSTA:30795294808
Dados: 2021.09.20 15:09:19 -03'00'

Fabiana Souza Estevão da Costa

CPF/MF Nº. 307.952.948-08

CRC/SP Nº 339632/ÓO

CONTADORA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35845058907	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 19/05/2020	INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/05/2020	PRAZO DE DURAÇÃO			
NOME COMERCIAL EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872						TIPO JURÍDICO EMPRESÁRIO (M.E.)	
N.P.J. 37.182.085/0001-86	ENDEREÇO RUA ANTÔNIO CABRAL			NÚMERO 85	COMPLEMENTO		
BAIRRO QUINTINO FACCI I	MUNICÍPIO RIBEIRÃO PRETO		UF SP	CEP 14077-090	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 12.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

NOME EMERSON NUNES DO EGITO							
ENDEREÇO R ANTONIO CABRAL			NÚMERO 85	COMPLEMENTO			
BAIRRO QUINTINO FACIO I	MUNICÍPIO SÃO PAULO			UF SP	CEP 14077-090		
CPF 262.802.998-72	CARGO					QUANTIDADE COTAS	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 21/09/2021	NÚMERO 413.317/21-3	
DESENQUADRADO DA SITUAÇÃO MEI - 31/12/2020.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35845058907 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 06/10/2021



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 160105107, quinta-feira, 7 de outubro de 2021 às 14:42:42.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.593.430/0001-50 DUNS@: 920498634
Razão Social: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: LONDRIMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/01/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/02/2022
FGTS	Validade:	05/12/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/03/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/03/2022
Receita Municipal	Validade:	26/12/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 28/02/2022

Handwritten signature

Handwritten mark



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/11/2021 11:50:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **32.593.430/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Handwritten initials

Handwritten mark

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

k P

A

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2021

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ 32.593.430/0001-50 localizada na Av. Henrique Mansano, 1595 – Jardim Alpes – Londrina – PR, CEP 86075-000 vem por meio desta apresentar a proposta para o fornecimento do objeto da presente licitação, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Declaramos que os produtos ofertados atendem as especificações estabelecidas no edital e que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

Declaramos para os fins do tratamento diferenciado e favorecido que cogita a Lei Complementar nº 123/2006 que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, cientes que a declaração inexata ou falsa importará nas sanções previstas no edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que o ato ensejar.

A empresa se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nomeamos para assistência técnica no estado do Paraná a empresa:

Meditrônica Comércio e Manutenção Equipamentos Médicos Hospitalar

Endereço: Av. Celso Garcia Cid, 1539 - Vila Siam, Londrina - PR, 86010-510

Horas:

Telefone: (43) 3326-5016

LondriMedi

Produtos Hospitalares

Validade da Proposta: Conforme edital.
Prazo de Entrega: Conforme edital.
Prazo de Pagamento: Conforme edital.
Prazo de Garantia: Conforme o edital.

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL – AG: 1472-9 - C/C: 31.999-6

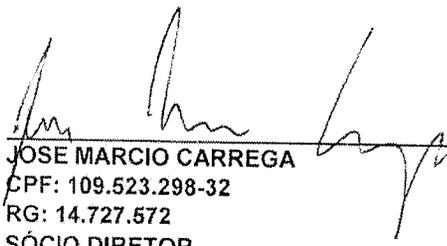
Representante Legal responsável pela assinatura de Atas e Contratos:
José Marcio Carrega

CPF: 109.523.298-32 RG: 14.727.57-2

Endereço residencial: Rua Tupi, 329 – Centro, Londrina – PR CEP: 86020-350

E-MAIL: londrimedicomercial@gmail.com

Londrina, 23 de Novembro de 2021.


JOSE MARCIO CARREGA
CPF: 109.523.298-32
RG: 14.727.572
SÓCIO DIRETOR

32.593.430/0001-50
90802785-08
LONDRIMEDI PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.
AV. HENRIQUE MANSANO, 1595
ID. ALPES - CEP 86075-000
LONDRINA - PR

JOSE MARCIO CARREGA:10952329832

Digitally signed by JOSE MARCIO CARREGA:10952329832
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=37981411000115,
ou=videoconferencia, cn=JOSE MARCIO CARREGA:10952329832
Date: 2021.11.23 11:16:17 -03'00'

LONDRIMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50 - IE: 90802785-08 - IM: 2535785
AVENIDA HENRIQUE MANSANO, 1595. JARDIM ALPES CEP 86075-000 LONDRINA - PR
TELEFONE: (43) 3339-1320 E-MAIL: londrimedihospitalar@gmail.com

(Handwritten marks and initials)

LondriMedi

Produtos Hospitalares

LONDRINA, 23 de NOVEMBRO de 2021.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANA

Secretária Municipal de Administração

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Pregão Eletrônico N° 118/2021

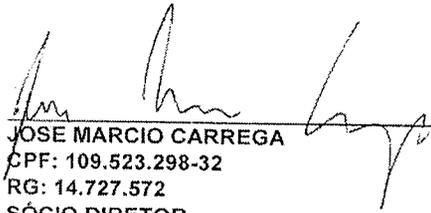
ITEM	QDTE	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO/	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
	05	Detector de batimentos cardíaco fetal - Modelo portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de $\pm 10\%$. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	G TECH / PORTATIL	288,00	1.440,00
08	04	<p>LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA: Descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na intubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português.</p> <p>2 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de intubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651-4: 2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex.</p> <p>3 - CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL - Descrição básica: Tubos em PVC, utilizados para controle de vias aéreas, permitindo ventilação artificial e para proteção contra aspiração de secreções, vômitos, etc. Especificações técnicas mínimas Transparentes, livre de propriedades tóxicas ou irritantes, Com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis, Orifício proximal com diâmetro padrão e conexão Standard, descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na intubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço</p>	MD / KIT URGENCIA	1370,00	5.480,00

		<p>inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português.</p> <p>4 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651-4:2002 e ISO 8382: 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex.</p> <p>5 - CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL) - Descrição básica Equipamento médico-hospitalar destinado a manutenção de permeabilidade das vias aéreas superiores em pacientes com rebaixamento de nível de consciência. Especificações técnicas mínimas Fabricada em PVC rígido, atóxico, transparente e inodoro, não flexível à pressão de mordedura; Porção proximal com apoio para lábios ou dentição anterior do paciente; Porção distal encurvada e achatada; Abertura central (luz) com diâmetro adequado à passagem de ar e introdução de sonda de aspiração, Numeração: 1, 3, 5.</p>			0,00
3	01	<p>Cardiotocógrafo portátil, com alça, ou maleta para monitoração ANVISA-MS simultânea das condições fetais por medidas e registros simultâneos do batimento cardíaco fetal (FHR) com no mínimo 50 a 210 bpm, do movimento fetal (FM) e das contrações uterinas maternas (atividade uterina - AU), dados que auxiliam a análise das condições de higiene do feto durante a gestação e trabalho de parto de feto único e de gêmeos.</p> <p>A captação das atividades cardíacas fetais deve ser não invasiva, portanto, realizada através de dois transdutores externos baseados no efeito Doppler. A atividade uterina da mesma maneira deve ser mensurada através do tocodinamômetro externo. Deve possuir sistema de detecção automática de movimentação fetal (actograma) e por indicação da gestante, através de marcador de eventos de acionamento voluntário.</p> <p>O aparelho deve possuir tela(s) ou display que mostrem em tempo real os eventos e onde se observa a(s) frequência (s) cardíaca(s) fetais (em caso de gêmeos) e a atividade uterina, dispor de sistema de correlação automática instantânea, ajuste para os níveis de taquicardia e bradicardia, ajuste do volume do batimento cardíaco fetal, alarmes diferenciados para taquicardia e bradicardia.</p> <p>Todos os dados devem ser registrados em papel através de impressora térmica ou a tinta, acoplada ou justaposta ao aparelho, de forma gráfica padronizada internacionalmente, que permita registros em dois canais (FHR, FM + AU), com registro automático de no mínimo: data hora, minuto, modo de medida e pontos de movimento fetal.</p> <p>Com controle de velocidade do papel de impressão em 3 velocidades reguláveis (10, 20 e 30 mm/min). Dispor de tensão de alimentação bi-volt automática 127/220 V. Registro na ANVISA-MS.</p> <p>O fornecedor deverá oferecer o treinamento/aplicação do equipamento. Assistência técnica comprovada no Estado do Paraná, para manutenção preventiva e corretiva, garantido assim o funcionamento do equipamento. Manual operacional e técnico em português, contendo os diagramas esquemáticos eletrônicos.</p> <p>Garantia mínima de 24 meses contra defeitos de fabricação e de peças de reposição. Devem acompanhar os seguintes acessórios: 01 (um) transdutor para tocografia; 02 (dois) transdutores US para gêmeos; 03 (três) faixas abdominais para fixação de transdutores; 01 (um) botão pulsador de marcação de eventos; 01 (um) no-break que possibilite o pleno funcionamento do equipamento por no mínimo 30 minutos; 02 (dois) papéis térmicos; 02 (dois) tubos de gel não salinico.</p>	COMEN / STAR 5000	8760,00	8.760,00
VALOR DA PROPOSTA R\$ 15.680,00 QUINZE MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS			VALOR TOTAL DA PROPOSTA	15.680,00	

P

4

4



JOSE MARCIO CARREGA
 CPF: 109.523.298-32
 RG: 14.727.572
 SÓCIO DIRETOR

32.593.430/0001-50
 90802785-08
 LONDRIMEDI PRODUTOS
 HOSPITALARES LTDA.
 AV. HENRIQUE MANSANO, 1595
 JD. ALPES - CEP 86075-000
 LONDRINA - PR

JOSE MARCIO CARREGA:10952329832

Digitally signed by JOSE MARCIO CARREGA:10952329832
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=37981411000115,
 ou=videoconferencia, cn=JOSE MARCIO CARREGA:10952329832
 Date: 2021.11.23 11:16:32 -03'00'



Monitor Fetal Doppler Pré Natal Batimentos Cardíacos G-tech



Monitor Fetal Doppler Pré Natal Batimentos Cardíacos G-tech

É um detector portátil e leve para a detecção e audição dos batimentos cardíacos do bebê na barriga.

A forma simples de uso torna o processo extremamente prazeroso, criando uma ligação ainda maior entre mãe e bebê, além de servir como uma importante ferramenta para tranquilizar as mães em dias de pouca movimentação fetal.

Características

- Digital
- Funciona através de sistema de Ultrassom
- Sem risco para mãe e bebê
- Fácil de usar
- Certificado pelo INMETRO
- 01 Ano de Garantia

Itens Inclusos:

Monitor Pré-natal
Fone de Ouvido
Cabo de conexão de áudio
Manual de Instrução
Bateria 9V
Estojo

Medidas Aproximadas: Medidas: 4 X 8 X 18

P
W
A

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA		
CNPJ	06.105.362/0001-23	Autorização	8.02.753-1
Produto	Monitor Prenatal de Batimentos Cardíacos G-Tech		

Modelo Produto Médico

Monitor Prenatal de Batimentos Cardíacos G-Tech

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
-----------------	----------	-------------------------------------

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico	Sistema Ultra-Sonico "doppler"
Registro	80275319011
Processo	25351.033107/2016-61
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: ShenZhen Jumper Medical Equipment Co.,Ltd. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

LARINGOSCÓPIO

MARCA: MD



Laringoscópio MD Convencional Macintosh Curva e Reta

A lâmina para laringoscópio da MD é utilizado em conjunto com o Cabo para exames na laringe. Possui diversos tamanhos para uso que varia do infantil para adulto.

Características do produto:

- Fabricada em aço inoxidável à prova de ferrugem;
- Acabamento acetinado para redução do brilho e reflexão;
- As arestas arredondadas da lâmina de Macintosh reduzem o risco de lesão;
- Esterilizável e autoclavável.

Lâminas:

- 1 CABO PARA LARINGOSCÓPIO STANDARD MÉDIO.
- 1 LÂMINA LARINGOSCÓPIO STANDARD CURVA TAM 1 COM LÂMPADA.
- 1 LÂMINA LARINGOSCÓPIO STANDARD CURVA TAM 2 COM LÂMPADA.
- 1 LÂMINA LARINGOSCÓPIO STANDARD CURVA TAM 3 COM LÂMPADA.
- 1 LÂMINA LARINGOSCÓPIO STANDARD CURVA TAM 4 COM LÂMPADA .
- 1 LÂMINA LARINGOSCÓPIO STANDARD CURVA TAM 5 COM LÂMPADA.
- 1 LÂMINA LARINGOSCÓPIO STANDARD RETA TAM 1 COM LÂMPADA.
- 1 LÂMINA LARINGOSCÓPIO STANDARD RETA TAM 2 COM LÂMPADA.
- 1 LÂMINA LARINGOSCÓPIO STANDARD RETA TAM 3 COM LÂMPADA.
- 1 LÂMINA LARINGOSCÓPIO STANDARD RETATAM 4 COM LÂMPADA .
- 1 LÂMINA LARINGOSCÓPIO STANDARD RETA TAM 5 COM LÂMPADA.
- 1 ESTOJO COM ZIPER E NICHOS

Iluminação: -1 LÂMPADA VACUM SOBRESSALENTE 2,7V PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL.

Garantia: 12 meses.

Handwritten signature or initials.

Handwritten mark or signature.

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA		
CNPJ	95.433.397/0001-11	Autorização	8.00.702-1
Produto	LARINGOSCÓPIOS MD		

Modelo Produto Médico

Laringoscópio Macintosh Convencional; Laringoscópio Macintosh Fibra Óptica; Laringoscópio Miller Convencional; Laringoscópio Miller Fibra Óptica; Laringoscópio McCoy Flexi-Tip Convencional; Laringoscópio McCoy Flexi-Tip Fibra Óptica; Laringoscópio Macintosh German Fibra Óptica.

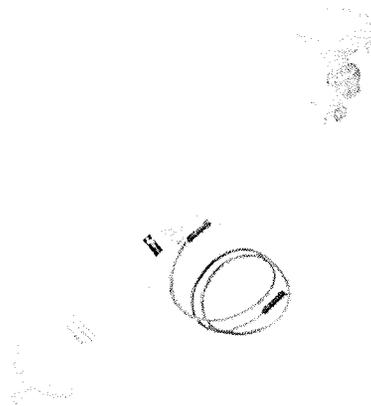
Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
	Nenhum Arquivo Encontrado(a)	

Nome Técnico	Laringoscópio
Registro	80070210014
Processo	25351.742491/2009-91
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: MEDICAL DEVICES (PVT) LTD. - PAQUISTÃO
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

REANIMADOR PULMONAR

FARMATEX



Reanimador tipo AMBU de Silicone Autoclavável para promover a ventilação artificial. Envia ar comprimido ou enriquecido com oxigênio para o pulmão do paciente na ausência de respiração ocasionada por infarto, asfixia por substâncias tóxicas, afogamento e outros.

Totalmente autoclavável, garantindo sua reutilização.

Contém válvula de paciente que impede o retorno do fluxo do ar exalado para o balão do ressuscitador.

Especificações técnicas

- Totalmente livre de látex;
- Balão em silicone, auto inflável com pop off;
- Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança;
- Máscara facial de silicone translúcida;
- Reservatório neonatal, infantil e adulto
- Formato anatômico proporciona uma excelente vedação 100% autoclavável (exceto reservatório, tubo O2).

- Peso (Gramas) 200
Comprimento (cm) 22,5

RP

X

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	PHARMATEX COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ	07.946.202/0001-70	Autorização	8.04.409-6
Produto	RESSUSCITADOR MANUAL FARMATEX		

Modelo Produto Médico

Neonato - Pediátrico - Adulto Pequeno - Adulto

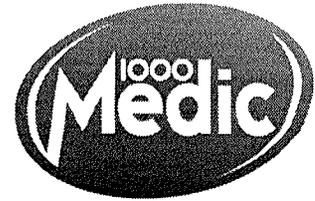
Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
------------------------	-----------------	--

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

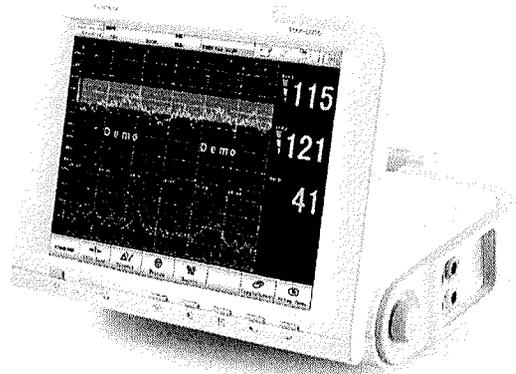
Nome Técnico	Ressuscitador Cardio-Pulmonar
Registro	80440960008
Processo	25351.512435/2011-03
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: LAKHANI MEDICARE PVT.LTD - ÍNDIA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

COMEN



contato@1000medic.com.br
(46) 3224-7700



STAR5000

Monitor Fetal

Configuração Padrão:

FHR, TOCO, FM, AFM, impressora

Configuração Opcional:

Monitoramento gemelar, estimulador fetal.

Padrões de segurança

Aprovação ISO 13485:2003, marcação CE de acordo com MDD93/42/EEC

Características Físicas

Tamanho do produto: 340mm×270mm×95mm

Peso líquido: 5.5kg (com bateria)

Tela: 12.1" LED TFT colorida sensível ao toque

Resolução: 800X600

Método: Dobrável

Ambiente de Operação

Temperatura de trabalho: 0-40°C

Umidade: 15-85%

Fonte de energia: AC100-250V, 50/60Hz

Tipo de bateria: Bateria recarregável de Lítio

Capacidade da bateria: 14.8V DC 4400mAh

Tempo de recarga: 6,5 horas no máximo

Tempo de trabalho: 5 horas de funcionamento contínuo

Interface: USB (entrada ou saída de dados, atualização)

Entrada da fonte de energia AC

Interface de cabo de parâmetro

Porta RS232 / Porta RJ45

Dados: Entrada/saída (casos dos pacientes)

Armazenamento de dados:

Casos de paciente 3000 grupos

NIBP Recall: 2000 grupos

Gráfico de tendências: 120 horas

Gravação

Impressora: Térmica, integrada;

Largura do registro: 152mm

Papel de gravação: 152mm*90mm ou

152mm*100mm, Z-fold,

Termo sensível

Velocidade de impressão: 25mm/s (traços armazenados)

Avanço de papel 1/2/3cm/min selecionáveis

Velocidade:

Impressora laser externa: Suportada

Ultrassom

Técnica: Pulso Doppler por ultrassom com autocorrelação

Taxa de repetição de pulso: 1 MHz

Ultrassom: 1.0MHz ±1%

Faixa FHR: 30bpm- 250bpm

Resolução: 1bpm

Precisão: ± 1 bpm

TOCO

Faixa TOCO: 0-100 Relativo (%)

Resolução: ±1%

Modo Zero: Manual

Erro não-linear: ±8%

Movimento Fetal (FM)

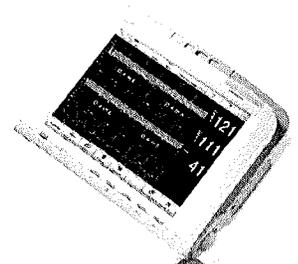
Modo: Auto; manual

Estimulador Fetal

Método: Vibração

Modo: Manual (3 tempos), contínuo

Tensão: DC 3V, (2 pilhas AA)



IMPORTADO E DISTRIBUIDO POR:

1000MEDIC DIST IMP EXP DE MED LTDA

Rua Lídio Ultramar, 1796, Fraron, Pato Branco - PR

sac@1000medic.com.br (46) 3224-7700

Handwritten signature

Handwritten mark

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa MEDSTAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**CNPJ** 03.580.620/0001-35 **Autorização** 8.00.473-0**Produto** MONITOR FETAL E MATERNAL**Modelo Produto Médico**

STAR5000

STAR5000C

STAR5000D

STAR5000E

Tipo de Arquivo**Arquivos****Expediente, data e hora de inclusão**

INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO

Instruções de Uso
18525.pdf1597647/21-7 - 26/04/2021 -
05:13**Nome Técnico** Monitor de Sinais Vitais**Registro** 80047300545**Processo** 25351.161103/2015-44**Fabricante Legal**

- FABRICANTE: Shenzhen Comen Medical Instruments Co., Ltd. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR

Classificação de Risco III - ALTO RISCO**Vencimento do Registro** 27/04/2025

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

4 P

A



Seção II
Definições

Art. 5º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

- I - Evento de Massa (EM): atividade coletiva de natureza cultural, esportiva, comercial, religiosa, social ou política, por tempo pré-determinado, com concentração ou fluxo excepcional de pessoas, de origem nacional ou internacional, e que, segundo a avaliação das ameaças, das vulnerabilidades e dos riscos à saúde pública exija a atuação coordenada de órgãos de saúde pública da gestão municipal, estadual e federal e requiera o fornecimento de serviços especiais de saúde, públicos ou privados (Simônini: grandes eventos, eventos especiais, eventos de grande porte);
- II - Organizador do evento: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, civil ou militar, responsável pelo evento de massa.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM EVENTOS DE MASSA

Seção I
Requisitos Gerais

Art. 6º Para a prestação de serviços de saúde em eventos de massa devem ser cumpridos os requisitos descritos neste regulamento e nas demais normativas sanitárias aplicáveis.

Art. 7º O organizador do evento é responsável por garantir a prestação de serviços de saúde nas situações de urgência e emergência ocorridas com o público durante o evento de massa.

Art. 8º Na prestação de serviços de saúde devem ser considerados os requisitos sanitários necessários à garantia da qualidade do atendimento ao público.

Art. 9º A prestação dos serviços de saúde pode ser realizada pelo próprio organizador do evento ou de forma terceirizada.

Parágrafo único. A terceirização deve estar formalizada por meio de contrato de prestação de serviço.

Art. 10 O organizador do evento é corresponsável pela segurança e qualidade do serviço prestado pela empresa terceirizada.

Art. 11 O organizador do evento deve prover infraestrutura física, recursos humanos, equipamentos, insumos e materiais necessários para a prestação do serviço de saúde realizada no local do evento de massa.

Art. 12 O organizador do evento deve garantir a remoção do paciente para um serviço de saúde de maior complexidade, quando necessário.

Parágrafo único. Todo paciente removido deve ser acompanhado por relatório legível, com identificação e assinatura do profissional assistente, que deve passar a integrar o prontuário no serviço de saúde de maior complexidade.

Seção II

Da avaliação da conformidade dos documentos e informações apresentadas pelo organizador do evento para realização da prestação de serviços de saúde.

- Art. 13 O organizador do evento deve apresentar os seguintes documentos e informações à sede da Anvisa, em Brasília:
 - I - Nome do representante do organizador do evento;
 - II - Contato do representante do organizador do evento;
 - III - Identificação do profissional que responda pelas questões sanitárias durante o evento de massa;
 - IV - Tipo, público-alvo e estimativa de público do evento de massa;
 - V - Local de realização e duração do evento, com cronograma diário de funcionamento;
 - VI - Layout do evento, incluindo as áreas destinadas à prestação de serviços de saúde, quando realizada no local;
 - VII - Previsão de procedimentos a serem executados nos postos de atendimento disponibilizados no local do evento;
 - VIII - Cópia do contrato de prestação dos serviços terceirizados, caso houver;
 - IX - Descrição dos mecanismos de encaminhamento a serviços de saúde de maior complexidade;
 - X - Descrição dos mecanismos de gerenciamento de resíduos, especificando local de armazenamento, cronograma de coleta e destino final dos resíduos sólidos de serviço de saúde;
 - XI - Descrição dos mecanismos de encaminhamento de relatório diário das ocorrências de saúde, durante o evento de massa;
 - XII - Outros documentos previstos em normatizações sanitárias locais;
 - XIII - Outros documentos e informações conforme avaliação do risco.

Parágrafo único. Nos eventos de interesse regional os documentos e informações devem ser encaminhados ao órgão sanitário local.

Art. 14 O prazo para disponibilização das informações e documentos necessários à avaliação sobre a prestação de serviços de saúde será de 120 dias antes do início do evento de massa.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput será de 45 dias para efeito da Copa do Mundo FIFA 2014.

Art. 15 O organizador do evento deve garantir o acesso das autoridades sanitárias à área de realização do evento de massa.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 17 A presente Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e de outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº. 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº. 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de petição, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, fica condicionado à publicação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA", (NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24

§1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II" (NR)

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº. 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 14, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas, seus limites de tolerância e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº. 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº. 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para avaliação de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas e seus limites de tolerância.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
Seção I
Objetivo

Art. 2º Este regulamento possui o objetivo de estabelecer as disposições gerais para avaliar a presença de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas, indicativas de riscos à saúde humana e/ou as indicativas de falhas na aplicação das boas práticas na cadeia produtiva de alimentos e bebidas, e fixar seus limites de tolerância.

Seção II
Abrangência

Art. 3º Este regulamento se aplica aos alimentos, inclusive águas envasadas, bebidas, matérias-primas, ingredientes, aditivos alimentares e os coadjuvantes de tecnologia de fabricação, embalados ou a granel, destinados ao consumo humano.

Parágrafo único. Excluem-se deste regulamento os aspectos de fraude, impurezas e defeitos que já estejam previstos nos regulamentos técnicos específicos ou ainda aqueles alimentos e bebidas adicionados de ingredientes previstos nos padrões de identidade e qualidade, exceto aqueles que podem representar risco à saúde.

Seção III
Definições

Art. 4º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

- I - alimento embalado: é todo alimento contido em uma embalagem pronta para ser oferecida ao consumidor;
- II - alimento a granel: alimento medido e embalado na presença do consumidor;
- III - alimento deteriorado: aquele que apresenta alterações indesejáveis das características sensoriais e/ou físicas e/ou químicas, em decorrência da ação de microrganismos e/ou por reações químicas e/ou alterações físicas;
- IV - alimento infestado por artrópodes: aquele onde há presença de qualquer estágio do ciclo de vida do animal (vivo ou morto), ou evidência de sua presença (tais como excrementos, teias, exúvias, resíduos de produtos atacados) ou ainda, o estabelecimento de uma população reprodutivamente ativa. Os artrópodes considerados neste caso devem ser aqueles que utilizam o alimento e são capazes de causar dano extensivo ao mesmo;
- V - boas práticas: procedimentos que devem ser adotados a fim de garantir a qualidade higiênico-sanitária e a conformidade dos produtos alimentícios com os regulamentos técnicos;
- VI - matéria estranha: qualquer material não constituente do produto associado a condições ou práticas inadequadas na produção, manipulação, armazenamento ou distribuição;
- VII - matérias estranhas macroscópicas: são aquelas detectadas por observação direta (a olho nu), podendo ser confirmada com auxílio de instrumentos ópticos;
- VIII - matérias estranhas microscópicas: são aquelas detectadas com auxílio de instrumentos ópticos, com aumento mínimo de 30 vezes;
- IX - matérias estranhas inevitáveis: são aquelas que ocorrem no alimento mesmo com a aplicação das Boas Práticas;
- X - matérias estranhas indicativas de riscos à saúde humana: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, capazes de veicular agentes patogênicos para os alimentos e/ou de causar danos ao consumidor, abrangendo:
 - a) insetos: baratas, formigas, moscas que se reproduzem ou que tem por hábito manter contato com fezes, cadáveres e lixo, bem como barbeiros, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes;
 - b) roedores: rato, ratazana e camundongo, inteiros ou em partes;
 - c) outros animais: morcego e pombo, inteiros ou em partes;
 - d) excrementos de animais, exceto os de artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento;
 - e) parasitos: helmintos e protozoários, em qualquer fase de desenvolvimento, associados a agravos à saúde humana;
 - f) objetos rígidos, pontiagudos e ou cortantes, iguais ou maiores que 7 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões no consumidor, tais como: fragmentos de osso e metal; lasca de madeira; e plástico rígido;
 - g) objetos rígidos, com diâmetros iguais ou maiores que 2 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: pedra, metal, dentes, caroço inteiro ou fragmentado;
 - h) fragmentos de vidro de qualquer tamanho ou formato; e
 - i) filmes plásticos que possam causar danos à saúde do consumidor.
- XI - matérias estranhas indicativas de falhas das Boas Práticas: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, abrangendo:
 - a) artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes, exúvias, teias e excrementos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;
 - b) partes indesejáveis da matéria-prima não contemplada nos regulamentos técnicos específicos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;
 - c) pelos humanos e de outros animais, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;
 - d) areia, terra e outras partículas macroscópicas exceto as previstas como indicativos de risco no inciso X deste artigo;
 - e) flujos filamentosos e leveduriformes que não sejam característicos dos produtos; e
 - f) contaminações incidentais: animais vertebrados ou invertebrados não citados acima, e outros materiais não relacionados ao processo produtivo.
 - XII - partes indesejáveis ou impurezas: são partes de vegetais ou de animais que interferem na qualidade do produto, como cascas, pedúnculos, pecíolos, cartilagens, aponeuroses, ossos, penas e pêlos animais e partículas carbonizadas do alimento advindas do processamento ou não removidas pelo mesmo,

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625**

Pelo presente instrumento particular de contrato social, e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

1 - **JOSE MARCIO CARREGA**, brasileiro, natural de Urupês-SP, nascido no dia 15 de maio de 1964, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF/MF nº 109.523.298-32 e da cédula de Identidade RG nº 14727572 (SESP-PR), Carteira Nacional de Habilitação nº 03302077570 (DETRAN-PR) Data de emissão 15/07/2014, residente e domiciliado na cidade de Londrina – PR, Rua Fernando de Noronha, nº 609 Apto: 1104, Centro, CEP: 86.020-300,

2 - **CESAR RAFAEL CARREGA**, brasileiro, natural de Urupês-SP, nascido no dia 31 de maio de 1985, empresário, solteiro, portador do CPF/MF nº 055.015.959-23 e da cédula de Identidade RG nº 9177472-0 (SESP-PR), Carteira Nacional de Habilitação nº 03005477340 (DETRAN-PR) Data de emissão 14/08/2018, residente e domiciliado na cidade de Londrina – PR, Rua Fernando de Noronha, nº 609 Apto: 1104, Centro, CEP: 86.020-300,

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede e domicílio na cidade de Londrina, estado do Paraná, a Avenida Henrique Mansano, nº 1595, Alpes, CEP: 86.075-000, Londrina – PR registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208967625 deferido em 29 de janeiro de 2019, com CNPJ: 32.593.430/0001-50, resolvem por este instrumento proceder à primeira alteração contratual, mediante a cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Objeto Social é COMÉRCIO ATACADISTA DE CÓSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-

Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.

M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625**

HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; **passa a ser** COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE: 41208967625**

Pelo presente instrumento particular de contrato social, e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

1 - **JOSE MARCIO CARREGA**, brasileiro, natural de Urupês-SP, nascido no dia 15 de maio de 1964, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF/MF nº 109.523.298-32 e da cédula de Identidade RG nº 14727572 (SESP-PR), Carteira Nacional de Habilitação nº 03302077570 (DETRAN-PR) Data de emissão 15/07/2014, residente e domiciliado na cidade de Londrina – PR, Rua Fernando de Noronha, nº 609 Apto: 1104, Centro, CEP: 86.020-300, Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625**

2 - CESAR RAFAEL CARREGA, brasileiro, natural de Urupês-SP, nascido no dia 31 de maio de 1985, empresário, solteiro, portador do CPF/MF nº 055.015.959-23 e da cédula de Identidade RG nº 9177472-0 (SESP-PR), Carteira Nacional de Habilitação nº 03005477340 (DETRAN-PR) Data de emissão 14/08/2018, residente e domiciliado na cidade de Londrina – PR, Rua Fernando de Noronha, nº 609 Apto: 1104, Centro, CEP: 86.020-300,

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede e domicílio na cidade de Londrina, estado do Paraná, a Avenida Henrique Mansano, nº 1595, Alpes, CEP: 86.075-000, Londrina – PR registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208967625 deferido em 29 de janeiro de 2019, com CNPJ: 32.593.430/0001-50, resolvem por este instrumento consolidar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DOMICÍLIO:

A sociedade girará sob o nome empresarial de **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e terá sede e domicílio Avenida Henrique Mansano, nº 1595, Alpes, CEP: 86.075-000, Londrina – PR.

a) Nome fantasia: LONDRIMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:

O Objeto Social é: COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS

Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625**

PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, E DE LABORATÓRIOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS,
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR,
PARTES E PEÇAS.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado, na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas sociais no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), em moeda corrente do país, possui a seguinte distribuição entre os sócios:

Quotistas	Quotas (%)	Quotas	Valor (R\$)
1– JOSE MARCIO CARREGA	50,00	25.000	25.000,00
2 - CESAR RAFAEL CARREGA	50,00	25.000	25.000,00
Total	100,00	50.000	50.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625**

CLÁUSULA QUINTA – INICIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do dia 29 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE:

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade caberá aos sócios, **JOSE MARCIO CARREGA e CESAR RAFAEL CARREGA**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizado o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS:

O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625**

PARÁGRAFO ÚNICO: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado a formação de "RESERVAS DE LUCROS", nos critérios estabelecidos pela Lei nº 6404/76 ou, então, permanecer em Lucros Acumulados, para futura destinação.

CLÁUSULA NONA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESIMPEDIMENTO:

Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: –
Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA,
nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO JURÍDICO:

Fica eleito o foro de Londrina – Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios

Londrina, 09 de setembro de 2019.



JOSE MARCIO CARREGA



CESAR RAFAEL CARREGA

[Handwritten initials]

Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.
 PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904801989. NIRE: 41208967625.

M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



8º Serviço Notarial da Comarca de Londrina / PR

DR. OCTÁVIO CESÁRIO PEREIRA NETO - AGENTE DELEGADO

R. Bela Horizonte, 820 - Centro - Fone: (43) 3374.7718 - octavio@notariatosesario.com.br



Selo Digital Nº pRJvN.zcEDL.59VOH-efccj.wHKY7

Consulte esse selo em <http://finaopen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de JOSE MARCIO CARREGA e CESAR RAFAEL CARREGA. *0069* 1024456*. O referido é verdade e dou fé.

Londrina-Paraná, 08 de outubro de 2019 - 14:21:39h.

Em Teste da Verdade
Carla de Souza Daguís Castanha-Escritora Autorizada

Carla de Souza Daguís Castanha

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Leandro

11



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

CERTIDÃO
"PARA FINS GERAIS"

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos de distribuição CÍVEL (inclusive Interdição, Tutela, Curatela, Protesto contra Alienação de Bens, Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial ou Insolvência), FAZENDA PÚBLICA, EXECUÇÃO FISCAL (Estadual e Municipal), CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL, JUIZADO ESPECIAL (Cível, Fazenda Pública e Criminal) e FAMÍLIA do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído nesta Comarca feito algum contra:

M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.593.430/0001-50

CUSTAS: R\$ 33,66

Lei 20.113/19 - Tab XVI - 141 VRC x 0,217 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=9CDC8AE2C5FB7D4239C9E5EF4937CF5A>

Busca referente aos últimos 20 anos.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 25 de Outubro de 2021.

Assinado eletronicamente por

IWERLEI BUENO MORAES

CPF : 727.061.809-78

Dados: 2021-10-27 09:58:32

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes

Empregado Juramentado


TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 18/11/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

32.593.430/0001-50

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 18/11/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.SG6X.OM4S.LKOI.RFMP.3IQL**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

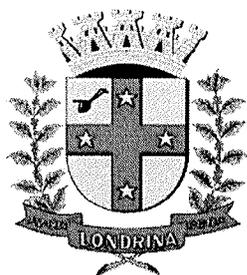
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.593.430/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/01/2019
NOME EMPRESARIAL M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LONDRIMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV HENRIQUE MANSANO	NÚMERO 1595	COMPLEMENTO *****
CEP 86.075-000	BAIRRO/DISTRITO ALPES	MUNICÍPIO LONDRINA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LONDRIMEDIHOSPITALAR@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 3339-1320	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/10/2021 às 08:09:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LONDRINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA

Empresa ▶▶ **Fácil**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 2535785

Nome Fantasia: LONDRIMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Razão Social: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 32.593.430/0001-50

Atividade Principal: 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

Atividade(s) Secundária(s): 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

Município: Londrina **Endereço:** AVENIDA Henrique Mansano, 1595, Alpes

CEP: 86075000

Local e data: Londrina, terça, 29 de janeiro de 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Secretaria Municipal de Fazenda

Código de Autenticidade: **GSA6XHGY**

"EMITIDO PELO SERVIDOR GERADO PELO SISTEMA"

Esse documento não autoriza o início de funcionamento da(s) atividade(s), indica apenas o cadastro da empresa para fins de tributação.

4 P
A



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:28:56 do dia 23/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/03/2022.

Código de controle da certidão: **09A8.3C59.889C.2937**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024758594-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.593.430/0001-50**

Nome: **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 2036076 / 2021

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 32.593.430/0001-50

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 26 de agosto de 2021

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
9SZ#FE4dU0XC

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.593.430/0001-50

Razão Social: M CARREGA COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Endereço: AV HENRIQUE MANSANO 1595 / ALPES / LONDRINA / PR / 86075-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/11/2021 a 05/12/2021

Certificação Número: 2021110602531106189461

Informação obtida em 16/11/2021 07:40:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.593.430/0001-50
Certidão n°: 20606589/2021
Expedição: 02/07/2021, às 14:55:49
Validade: 28/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.593.430/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (LONDRIMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES)
CNPJ: 32.593.430/0001-50

DATA E HORA DA EMISSÃO: 18/11/2021, às 11h23

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4NTSxak.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'P' or similar character, located in the bottom right corner of the page.

**ANEXO III****MUNICÍPIO DE MARMELEIRO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2021****DECLARAÇÃO UNIFICADA**

A empresa M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ 32.593.430/0001-50 com sede na AV HENRIQUE MANSANO 1595 JD ALPES CEP 86075-000 LONDRINA- PR, por seu representante legal abaixo-assinado, Sr. JOSE MARCIO CARREGA portador da Carteira de Identidade nº 14.727.572 e do CPF nº 109.523.298-32: através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. JOSE MARCIO CARREGA portador da Carteira de Identidade nº 14.727.572 e do CPF nº 109.523.298-32, cuja função/cargo é sócio/diretor, **responsável pela assinatura do Contrato**.

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: londrimedicomercial@gmail.com
Telefone: (43)3339-1320

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o Sr. JOSE MARCIO CARREGA portador da Carteira de Identidade nº 14.727.572 e do CPF nº 109.523.298-32, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º 118/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Londrina, 22 de Novembro de 2021.


 JOSE MARCIO CARREGA
 CPF: 109.523.298-32
 RG: 14.727.572
 SÓCIO DIRETOR

32.593.430/0001-50
 90802785-08
 LONDRIMEDI PRODUTOS
 HOSPITALARES LTDA.
 AV. HENRIQUE MANSANO, 1595
 JD. ALPES - CEP 86075-000
 LONDRINA - PR

JOSE MARCIO CARREGA:10952329832

Digitally signed by JOSE MARCIO CARREGA:10952329832
 DN: cn=BR, o=ICP Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=37981411000115, ou=videoconferencia, cn=JOSE.MARCIO
 CARREGA:10952329832
 Date: 2021.11.22 15:33:34 -0300





ANEXO IV

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

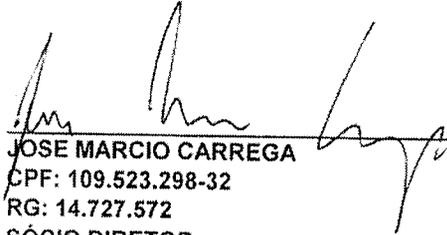
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2021**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

A empresa M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ 32.593.430/0001-50 com sede na AV HENRIQUE MANSANO 1595 JD ALPES CEP 86075-000 LONDRINA- PR, por seu representante legal abaixo-assinado, Sr. JOSE MARCIO CARREGA portador da Carteira de Identidade nº 14.727.572 e do CPF nº 109.523.298-32: através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Londrina, 22 de Novembro de 2021.


JOSE MARCIO CARREGA
CPF: 109.523.298-32
RG: 14.727.572
SÓCIO DIRETOR

32.593.430/0001-50
90802785-08
LONDRIMEDI PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.
AV. HENRIQUE MANSANO, 1595
JD. ALPES - CEP 86075-000
LONDRINA - PR

JOSE MARCIO CARREGA:10952329832

Digitally signed by JOSE MARCIO CARREGA:10952329832
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=37981411000115, ou=videoconferencia, cn=JOSE MARCIO CARREGA:10952329832
Date: 2021.11.22 15:35:02 -03'00'







Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			Protocolo: PRC2108928016		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208967625	CNPJ 32.593.430/0001-50	Data de Ato Constitutivo 29/01/2019	Início de Atividade 29/01/2019		
Endereço Completo Avenida Henrique Mansano, Nº 1595, Alpes - Londrina/PR - CEP 86075-000					
Objeto Social Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar, partes e pecas; Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOSE MARCIO CARREGA	109.523.298-32	R\$ 25.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CESAR RAFAEL CARREGA	055.015.959-23	R\$ 25.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
JOSE MARCIO CARREGA	109.523.298-32	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
CESAR RAFAEL CARREGA	055.015.959-23	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
15/10/2019	20195722698	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/10/2021, às 08:10:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5MLJQVU6.



PRC2108928016

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

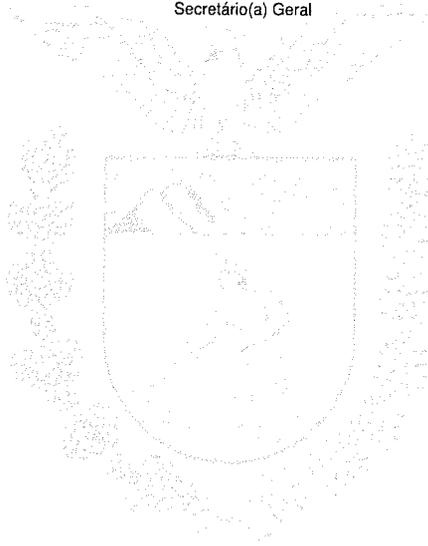
Certificamos que M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PRC2108927987	
NIRE 41208967625 CNPJ 32.593.430/0001-50		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Henrique Mansano, Nº 1595, xxxxx, Alpes - Londrina/PR - CEP 86075-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20195722698	15/10/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20195722698	15/10/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
090	20187461848	29/01/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	41208967625	29/01/2019	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/10/2021, às 08:10:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GJGGGF5G.



PRC2108927987

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



Handwritten initials

Handwritten mark

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 118/2021 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 192/2021

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ 32.593.430/0001-50 com sede na AV HENRIQUE MANSANO 1595 JD ALPES CEP 86075-000 LONDRINA- PR, por seu representante legal abaixo-assinado, Sr. JOSE MARCIO CARREGA portador da Carteira de Identidade nº 14.727.572 e do CPF nº 109.523.298-32:

RECEBIMENTO E ACESSO AO EDITAL: Declaramos, sob as penas da lei, que o edital e seus anexos foram colocados à nossa disposição, e tomamos conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade para execução do objeto da licitação.

RESPONSABILIDADE DE CUMPRIMENTO DO EDITAL: nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, caso venha a vencer o certame, de que terá a disponibilidade dos produtos de qualidade licitados para realizar a entrega, que ocorrerá nos prazos e/ou condições previstas; declara também que se responsabiliza por todas as propostas, lance e atos praticados diretamente ou por um de nossos representantes.

FATOS IMPEDITIVOS E IDONEIDADE: Declaramos, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participação e habilitação de nossa empresa na presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar, caso ocorram fatos posteriores que nos inabilite a participar de licitações. Declaramos ainda que a empresa não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública.

ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA: Declaramos para os fins do tratamento diferenciado e favorecido previsto neste edital e que cogita a Lei Complementar nº 123/2006 que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, ciente que a declaração inexata ou falsa importará nas sanções previstas no edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que o ato ensejar.

PROTEÇÃO AO TRABALHADOR: Declaramos, sob as penas da lei, que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; E em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei

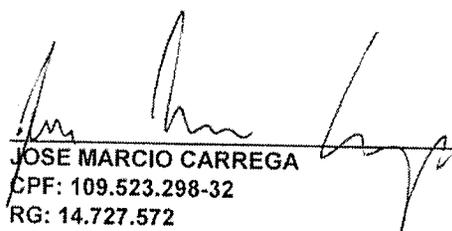
8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999 que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, NÃO POSSUINDO, AINDA, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos.

INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO: Declaro que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos (prefeito, vice-prefeito ou secretários) do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político (prefeito, vice-prefeito ou secretários) do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou da sociedade de economia mista.

PROPOSTA: Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do serviço objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos deste Edital.

ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA: Declaramos em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar do referido Pregão foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido Pregão quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar do referido Pregão não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração, antes da abertura oficial das propostas.

Londrina, 22 de Novembro de 2021.


JOSE MARCIO CARREGA
 CPF: 109.523.298-32
 RG: 14.727.572
 SÓCIO DIRETOR

32.593.430/0001-50
 90802785-08
LONDRIMEDI PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.
 AV. HENRIQUE MANSANO, 1595
 JD. ALPES - CEP 86075-000
 LONDRINA - PR

JOSE MARCIO CARREGA:10952329832



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.484.336/0001-47 DUNS@: 903224373
Razão Social: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/07/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/04/2022
FGTS	Validade:	07/12/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/05/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/03/2022
Receita Municipal	Validade:	01/02/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022



À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO Nº 118/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 192/2021
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PROPOSTA DE PREÇO AJUSTADA

Razão Social: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ: 21.484.336/0001-47

I.E. 90803360-44

Endereço: RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, 356, V. SANTA IZABEL – Maringá / Paraná CEP: 87080-470

Telefone: (44) 3354-5826

Contratos/atas/readequadas: licitacao@mmhmed.com.br

Representante Legal: Marcelino Lahoud

CPF: 359.226.139-87 RG: 20.79474

Caixa Econômica Federal: OP: 003

Conta Corrente: 00003865-9 Ag: 1671

Empenhos: contato@mmhmed.com.br

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	Carrinho para curativo em inox Carrinho para curativo estrutura tubular em aço inox cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2" a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45 m de largura X 0,80 m de altura X 0,75 m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação	UNID.	4	OUROVERDE/ OV393	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
VALOR TOTAL R\$:						R\$ 3.600,00

VALOR TOTAL R\$: 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)

I- Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos, todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas, despesas com seguros, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão, todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços objeto da presente

Comprometido com você cliente

Rua Jalbas Rodrigues Alves, 356 - CEP 87080-470 - Tel.: 44 3354.5826 - www.mmhmed.com.br

CNPJ 21.484.336/0001-47 - Insc. Est. 90681170-78



À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO Nº 118/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 192/2021
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PROPOSTA DE PREÇO AJUSTADA

Razão Social: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ: 21.484.336/0001-47

I.E. 90803360-44

Endereço: RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, 356, V. SANTA IZABEL – Maringá / Paraná CEP: 87080-470

Telefone: (44) 3354-5826

Contratos/atas/readequadas: licitacao@mmhmed.com.br

Representante Legal: Marcelino Lahoud

CPF: 359.226.139-87 RG: 20.79474

Caixa Econômica Federal: OP: 003

Conta Corrente: 00003865-9 Ag: 1671

Empenhos: contato@mmhmed.com.br

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	Balança Eletrônica Pediátrica 15 kg Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma portug	UNID.	4	RAMUZA/ BABY	R\$ 584,00	R\$ 1.168,00
VALOR TOTAL R\$:						R\$ 1.168,00

VALOR TOTAL R\$: 1.168,00 (Um mil cento e sessenta e oito reais)

I- Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos, todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas, despesas com seguros, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão, todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e

Comprometido com você cliente



MMH MED
COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços objeto da presente licitação, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação e que os produtos/serviços ofertados estão de acordo e atende as exigências com todas as condições, cláusulas, especificações e características inclusive técnicas, previstas e estabelecidas no edital e seus anexos.

II- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar a Ata de Registro de Preços e os Contratos de Serviço dela advindos;

III- Estamos cientes e concordamos com as condições estabelecidas no Edital desta Licitação e seus Anexos, tais como:

IV- O prazo de entrega do objeto será conforme determinado no edital.

V- O prazo/forma de pagamento será conforme determinado no edital.

VI- O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.

VII- **O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.**

VIII- A Garantia é de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação, não nos responsabilizamos por problemas decorrentes do mau uso e/ou vandalismo.

IX- Declaro que o preço e demais informações desta proposta compreendem todas as despesas referentes ao objeto do presente certame, conforme subitem 6.2 do edital.

Maringá, 24 de novembro 2021.

21.484.336/0001-47
I. E 90681170-78
MMH MED
COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME
RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, 356
VILA SANTA IZABEL - CEP 87080-470
MARINGÁ - PR

Marcelino Lahoud
PROPRIETÁRIO
RG 2079474 SSP/PR
CPF 359.226.139-87

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME

CNPJ nº 21.484.336/0001-47

MARCELINO LAHOUD

CPF Nº 359.226.139-87

Comprometido com você cliente

Rua Jalbas Rodrigues Alves, 356 - CEP 87080-470 - Tel.: 44 3354.5826 - www.mmhmed.com.br
CNPJ 21.484.336/0001-47 - Insc. Est. 90681170-78

LP

LP

ramuza

balanças desde 1945

Especificações Técnicas

MODELO: DPR BABY 15KG X 5G PESADORA LED BRANCA

CÓDIGO: 4010

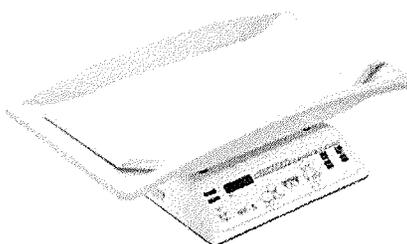
Código EAN: 7898579860322

NCM: 8423.1000

Garantia: 12 Meses

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS

- Balança BABY – 15kg/5g- DPR BABY 15kg - Selo Inmetro - Ramuza
- Possui a capacidade de pesagem de 15kg;
- Visor para peso;
- Display LED 7 segmentos, Ideal para ambientes com baixa iluminação;
- Balança totalmente injetada em ABS o que as tornam altamente resistentes e leves, economizando no frete;
- Livres de ferrugem, podendo ser utilizadas em áreas litorâneas;
- Acabamento esmerado;
- Bandeja com dimensões : C 340 x L 580 x A 100 (mm);
- Fácil higienização;
- Teclado com design gracioso e de fácil operação;
- Possui 4 teclas de fácil digitação e bip sonoro confirmando a operação.



Capacidade (kg)	15 kg
Divisão (g)	5 g
Mínimo de pesagem (g)	100 g
Dimensão da plataforma (mm)	C 340 x L 580
Dimensão da balança (mm) - Completa	C 420 x L 610 x A 250
Tara	9,995 kg
Display	5 Dígitos
Alimentação	Fonte Externa - Bivolt Automático para 110/220 VCA com tolerância de -15% a + 10%
Frequência	50/60Hz
Consumo	15W
Interface de Comunicação	Não se aplica
Temperatura de Operação	De 0° a 40°C
Teclado	16 Teclas de Fácil Digitação
INMETRO	Modelo aprovado pela Portaria 236
OBSERVAÇÃO	Não se aplica
Tamanho e peso da caixa (CxLxA)	C 420 x L 610 x A 250 - 4,3 kg

RAMUZA IND COM BALANÇAS LTDA - C.N.P.J. 49.716.616/0001-52 - I.E. 623.002.413.112

Estrada Marica Marques, 746 - Santana de Parnaíba - SP - CEP 06529-210

E-mail ramuza@ramuza.com.br - Fone: 11 4156-9797

VISITE www.ramuza.com.br

HP

✓



licitação, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação e que os produtos/serviços ofertados estão de acordo e atende as exigências com todas as condições, cláusulas, especificações e características inclusive técnicas, previstas e estabelecidas no edital e seus anexos.

II- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar a Ata de Registro de Preços e os Contratos de Serviço dela advindos;

III- Estamos cientes e concordamos com as condições estabelecidas no Edital desta Licitação e seus Anexos, tais como:

IV- O prazo de entrega do objeto será conforme determinado no edital.

V- O prazo/forma de pagamento será conforme determinado no edital.

VI- O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.

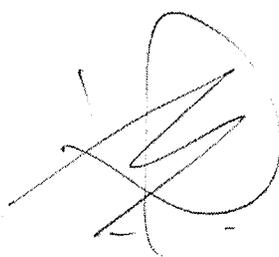
VII- **O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.**

VIII- A Garantia é de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação, não nos responsabilizamos por problemas decorrentes do mau uso e/ou vandalismo.

IX- Declaro que o preço e demais informações desta proposta compreendem todas as despesas referentes ao objeto do presente certame, conforme subitem 6.2 do edital.

Maringá, 19 de novembro 2021.

21.484.336/0001-47
I. E 90681170-78
MMH MED
COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, 356
VILA SANTA IZABEL - CEP 87080-470
MARINGÁ - PR


Marcelino Lahoud
PROPRIETÁRIO
RG. 2079478 SSP/PR
CPF 359.226.139-87

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME

CNPJ nº 21.484.336/0001-47

MARCELINO LAHOUD

CPF Nº 359.226.139-87

Comprometido com você cliente

Rua Jalbas Rodrigues Alves, 356 - CEP 87080-470 - Tel.: 44 3354.5826 - www.mmhmed.com.br
CNPJ 21.484.336/0001-47 - Insc. Est. 90681170-78



CIRÚRGICA OURO VERDE

COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS - EIRELI - EPP

CNPJ 14.308.899/0001-19 INSC. EST. 90572961-67

OV0393 CARRO CURATIVO ESMALTADO, COM BALDE E BACIA INOX

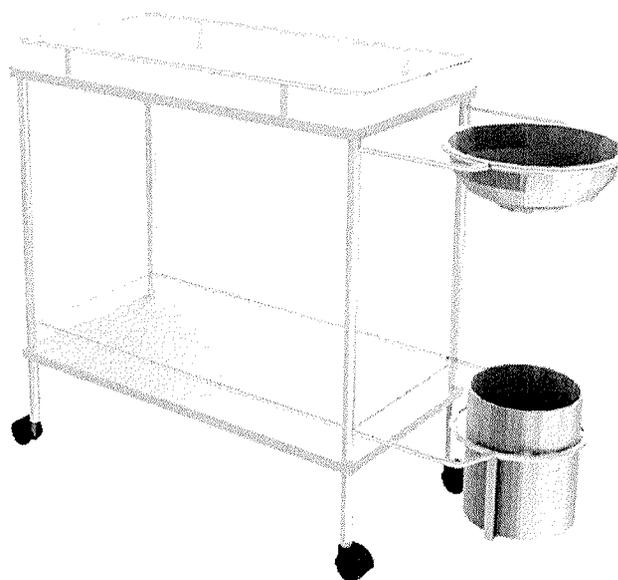


Imagem Ilustrativa

- Estrutura em tubos de aço carbono redondo de 7/8 x 1.20mm –
 - Tampo e prateleira em chapa de aço carbono de 0.80mm de espessura –
 - Com gradil proteção lateral no tampo e prateleira
 - Suporte para balde e bacia acoplado
 - Acompanha 01 balde inox (10Lts sem alça) e 01 bacia inox
 - Pés com rodízios giratórios de 2" diâmetro
- Dimensão aproximada: 800 x 400 x 800 mm

Rua Tereza de Souza, 86 - Cj. Res. Dr. Alberto João Zortea
CEP 86042-390 - (43) 3066-3125 - Londrina - PR
cirurgicaouroverde@cirurgicaouroverde.com.br

UP

ST

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/11/2021 11:46:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **21.484.336/0001-47**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

R
P

A

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207986804
CNPJ - 21.484.336/0001-47

MARCELINO LAHOUD, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/03/1959, empresário, CPF sob n.º 359.226.139-87, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 2.079.474 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Tietê, n.º 207 – Apartamento 18 – Zona 07 – CEP: 87.020-210; **MARIELLEN SAKURAI PRADO**, brasileira, solteira, nascida em 08/07/1989, empresária, CPF sob n.º 055.827.719-56, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9.896.142-9 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Tietê, n.º 207 – Apartamento 18 – Zona 07 – CEP: 87.020-210. Sócios componentes da empresa que gira na Praça de Maringá - Estado do Paraná, na Rua José Martins de Oliveira, n.º 151 – Sala 02 – Vila Progresso – CEP 87.080-050 - sob o nome empresarial de **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41207986804 em data de 26/11/2014, e última alteração registrada sob n.º 20163019843 em data de 19/05/2016, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 21.484.336/0001-47 resolvem modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLAUSULA PRIMEIRA

A sede da empresa localizada na Praça de Maringá – Estado do Paraná, na Rua José Martins de Oliveira, n.º 151 – Sala 02 – Vila Progresso – CEP 87.080-050 **fica transferida para** Rua Jalbas Rodrigues Alves, n.º 356 – Barracão 01 – Vila Santa Izabel – CEP 87.080-470 – na cidade de Maringá – Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) é elevado ao valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) integralizados no presente ato através de lucros acumulados na sociedade, contabilizado em 31/12/2015, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
MARCELINO LAHOUD	98.000	98.000,00
MARIELLEN SAKURAI PRADO	2.000	2.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLAUSULA TERCEIRA

A administração da sociedade continuará com **MARCELINO LAHOUD**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 15:12 SOB N° 20166438073.
PROTOCOLO: 166438073 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602134462. NIRE: 41207986804.
MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 48942210205483439020-1
Data: 22/10/2020 14:48:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP07071-4EK9;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJ/PB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé, Confira os dados do ato em: https://sefodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/48942210205483439020

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME 2
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207986804
CNPJ - 21.484.336/0001-47

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLAUSULA QUARTA

O Administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA

O endereço residencial do sócio **MARCELINO LAHOUD** localizado na Rua Tietê, n.º 207 – Apartamento 18 – Zona 07 – CEP: 87.020-210, na cidade de Maringá – Estado do Paraná, **passa a ser** Rua Pioneira Norvina Maria Gonçalves, n.º 77 – Jardim Império do Sol – CEP 87.083-530, na cidade de Maringá – Estado do Paraná.

CLAUSULA SEXTA

O endereço residencial da sócia **MARIELLEN SAKURAI PRADO** localizado na Rua Tietê, n.º 207 – Apartamento 18 – Zona 07 – CEP: 87.020-210, na cidade de Maringá – Estado do Paraná, **passa a ser** Rua Pioneira Norvina Maria Gonçalves, n.º 77 – Jardim Império do Sol – CEP 87.083-530, na cidade de Maringá – Estado do Paraná.

CLAUSULA SÉTIMA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
NIRE - 41207986804
CNPJ - 21.484.336/0001-47

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 15:12 SOB Nº 20166438073.
PROTOCOLO: 166438073 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602134462. NIRE: 41207986804.
MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 48942210205483439020-2
Data: 22/10/2020 14:48:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP07072-X5XD;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seidigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/48942210205483439020

Handwritten marks: 'm' and 'M'

Handwritten initials: 'R' and 'P'

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME 3
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207986804
CNPJ - 21.484.336/0001-47

MARCELINO LAHOUD, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/03/1959, empresário, CPF sob n.º 359.226.139-87, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 2.079.474 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Pioneira Norvina Maria Gonçalves, n.º 77 – Jardim Império do Sol – CEP 87.083-530; **MARIELLEN SAKURAI PRADO**, brasileira, solteira, nascida em 08/07/1989, empresária, CPF sob n.º 055.827.719-56, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9.896.142-9 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Pioneira Norvina Maria Gonçalves, n.º 77 – Jardim Império do Sol – CEP 87.083-530. Sócios componentes da empresa que gira na Praça de Maringá - Estado do Paraná, na Rua Jalbas Rodrigues Alves, n.º 356 – Barracão 01 – Vila Santa Izabel – CEP 87.080-470 - sob o nome empresarial de **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41207986804 em data de 26/11/2014, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 21.484.336/0001-47.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, e tem sua sede e domicílio na Rua Jalbas Rodrigues Alves, n.º 356 – Barracão 01 – Vila Santa Izabel – CEP 87.080-470, na cidade de Maringá – Estado do Paraná.

2ª O objeto social é Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de equipamentos hospitalares, laboratórios, odontológicos e de informática; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos; Transportes rodoviários de materiais de uso hospitalar, medicamentos e correlatos, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional e Representação comercial de medicamentos, máquinas e equipamentos.

3ª O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
MARCELINO LAHOUD	98.000	98.000,00
MARIELLEN SAKURAI PRADO	2.000	2.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 26 de Novembro de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 15:12 SOB N.º 20166438073.
 PROTOCOLO: 166438073 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602134462. NIRE: 41207986804.
 MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/10/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 48942210205483439020-3
 Data: 22/10/2020 14:48:57
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKP07073-B2CM;



CNJ: 06.970-9

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanli
 Titular

TJPB



MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME 4
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207986804
CNPJ - 21.484.336/0001-47

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **MARCELINO LAHOUD**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 15:12 SOB Nº 20166438073.
PROTOCOLO: 166438073 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602134462. NIRE: 41207986804.

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 48942210205483439020-4
Data: 22/10/2020 14:48:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP07074-WIND;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bol. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcaniti
Titular

TJ/PB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/48942210205483439020

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME 5
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207986804
CNPJ - 21.484.336/0001-47

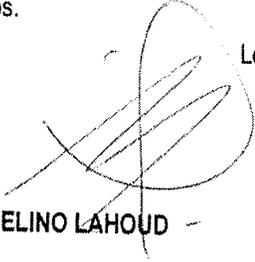
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª O Administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de Maringá – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos as seus termos.

Londrina - Paraná, 06 de Outubro de 2016.


MARCELINO LAHOUD -


MARIELLEN SAKURAI PRADO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 15:12 SOB Nº 20166438073.
PROTOCOLO: 166438073 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602134462. NIRE: 41207986804.
MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 48942210205483439020-5
Data: 22/10/2020 14:48:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP07075-5GUX;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br


Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcenti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé, ***** Confira os dados do ato em: https://secdigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/48942210205483439020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de assentamento e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/10/2020 10:00:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 48942210205483439020-1 a 48942210205483439020-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5690be83a32aec0d52e3d0648faee3a26d1e5aa7a4b9e49b1a8feb4d1a554aba9aef9dd80fd3d7e2b9aca3298428188f723dadb8c699bf14f74503dbcb6e09c1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signatures and initials]

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202111081734309503288

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

MMHMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA ME

CNPJ: 21.484.336/0001-47

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 33,66 = 155 VRC - R\$ 0,65 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 8 de novembro de 2021.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 21.484.336/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:59:43 do dia 15/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/03/2022.

Código de controle da certidão: **F038.FE4A.AEE7.D4B4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

K
P
CA



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024972834-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.484.336/0001-47**

Nome: **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten initials]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos N° 193865/2021

Certificamos, conforme requerido por **MMHMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, CPF/CNPJ n° **21.484.336/0001-47**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CPF/CNPJ n° **21.484.336/0001-47**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **03/11/2021**

Válida até: **01/02/2022**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 1500/2017

Código de Autenticação: **434FC99ED93EC73FF2D7177F9687695F**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

K
P
G

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.484.336/0001-47

Razão Social: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

Endereço: R JALBAS RODRIGUES ALVES 356 BRCAO 01 / VILA SANTA IZABEL /
MARINGA / PR / 87080-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2021 a 07/12/2021

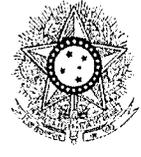
Certificação Número: 2021110800392876947398

Informação obtida em 10/11/2021 10:47:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

kp

st



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.484.336/0001-47
Certidão nº: 28344617/2021
Expedição: 15/09/2021, às 10:03:21
Validade: 13/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.484.336/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signatures and initials]



EDITAL DE PREGÃO Nº 118/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Marmeleiro – Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021

Pelo presente instrumento, A empresa MMH MED COMERCO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 21.484.336/0001-47, I.E 90681170-78 sediada a rua JALBAS RODRIGUES ALVES Nº 356, VILA SANTA IZABEL, CEP: 87080-470, Maringá-PR, por intermédio de seu responsável legal, o senhor Marcelino Lahoud, portador do RG nº 2.079.947-4 e CPF nº 359.226.139-87, na qualidade de Proponente, **DECLARA** sob as penas da lei, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pela Licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico Nº 118/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Comprometido com você cliente



4) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico N° 118/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

5) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO N° 118/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

6) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO N° 118/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

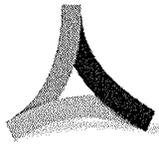
7) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Município de Canindé do São Francisco - SE antes da abertura oficial das propostas; e

8) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

9) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

10) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Marcelino Lahoud, portador do RG n° 2.079.947-4 e CPF n° 359.226.139-87, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

Comprometido com você cliente



MMH MED
COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

11) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.

12) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

13) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: Contratos/atas/readequadas: licitacao@mmhmed.com.br

Telefone: (44) 3354-5826

14) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

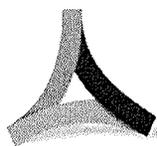
Nomeamos e constituímos o senhor(a) **Marcelino Lahhoud** portador(a) do CPF/MF sob n.º 359.226.139-87, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° FMS 118/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Maringá, 22 de Novembro de 2021.

Comprometido com você cliente

Rua Jalbas Rodrigues Alves, 356 - CEP 87080-470 - Tel.: 44 3354.5826 - www.mmhmed.com.br
CNPJ 21.484.336/0001-47 - Insc. Est. 90681170-78



MMH MED

COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

21.484.336/0001-47

I. E 90681170-78

MMH MED

COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME

RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, 356
VILA SANTA IZABEL - CEP 87080-470

MARINGÁ - PR

Marcelino Lahoud
PROPRIETÁRIO
RG 2079474 SSP-PR
CPF 359 226 139-87

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME

CNPJ nº 21.484.336/0001-47

MARCELINO LAHOUD

CPF Nº 359.226.139-87

**Ao pregoeiro e equipe de apoio
Prefeitura de Marmeleiro – Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 118/2021
A/C DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

FICHA CADASTRAL

NOME: MARCELINO LAHOUD

CPF: 359.226.139-87 RG: 2079474-7

ATRIBUIÇÃO: PROPRIETÁRIO

ENDEREÇO: RODOVIA PR-317 Nº 6752 – BARRACÃO B PARQUE INDUSTRIAL 200 CEP 87035-510

NOME: MARIELLEN SAKURAI PRADO

CPF: 055.827.719-56 RG: 98961429

ATRIBUIÇÃO: SÓCIA

ENDEREÇO: RODOVIA PR-317 Nº 6752 – BARRACÃO B PARQUE INDUSTRIAL 200 CEP 87035-510

CONTRATO SOCIAL:

ÓRGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL **Nº DO REGISTRO:** 41207986804

DATA DE REGISTRO: 26/11/2014 **IE:** 90681170-78

Comprometido com você cliente

Ao pregoeiro e equipe de apoio
Prefeitura de Marmeleiro – Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 118/2021
A/C DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

FICHA CADASTRAL PARA FORNECEDORES

DADOS DA EMPRESA

Nome Fantasia: MMH MED
Razão Social: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 21.484.336/0001-47
Inscrição Estadual: 90681170-78
Ramo De Atividade: Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
Endereço: ENDEREÇO: RODOVIA PR-317 Nº 6752 – BARRACÃO B PARQUE INDUSTRIAL 200 CEP 87035-510
Cidade: Maringá **Estado:** Paraná
Telefone: (44) 3346-4605 **E-Mail:** licitacao@mmhmed.com.br
Banco: Caixa **Agência:** 1671 **Conta Corrente:** 00003865-9 **OP:** 003

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: Marcelino Lahoud
Atribuição: Proprietário
RG: 2079474-7 **CPF:** 359.226.139-87
ENDEREÇO: RODOVIA PR-317 Nº 6752 – BARRACÃO B PARQUE INDUSTRIAL 200 CEP 87035-510
Telefone: (44) 3346-4605
E-Mail: licitacao@mmhmed.com.br

DADOS DO SOCIO

NOME: MARIELLEN SAKURAI PRADO
CPF: 055.827.719-56 **RG:** 98961429
ATRIBUIÇÃO: SÓCIA
ENDEREÇO: ENDEREÇO: RODOVIA PR-317 Nº 6752 – BARRACÃO B PARQUE INDUSTRIAL 200 CEP 87035-510
CONTRATO SOCIAL:
ÓRGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL **Nº DO REGISTRO:** 41207986804

DATA DE REGISTRO: 26/11/2014 **IE:** 90681170-78

Comprometido com você cliente

334_R

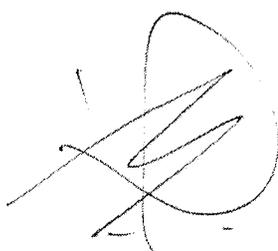
Ao pregoeiro e equipe de apoio
Prefeitura de Marmeleiro – Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 118/2021
A/C DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/ EMPRESA DE PEQUENO
PORTE/MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

A empresa MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 21.484.336/0001-47, I.E 90681170-78 sediada a rua JALBAS RODRIGUES ALVES Nº 356, VILA SANTA IZABEL, CEP: 87080-470, Maringá-PR, por intermédio de seu responsável legal, o senhor Marcelino Lahoud, portador do RG nº 2.079.947-4 e CPF nº 359.226.139-87, DECLARA, sob as penas da Lei tratar-se de MICROEMPRESA(ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP), fazendo jus ao tratamento diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014. Declara ainda, sob as penas da Lei, que não possui nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do artigo 3º, da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014.

Maringá, 22 de Novembro de 2021.

21.484.336/0001-47
I. E 90681170-78
MMH MED
COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME
RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, 356
VILA SANTA IZABEL - CEP 87080-470
MARINGÁ - PR


Marcelino Lahoud
PROPRIETÁRIO
RG. 2079474 SSP/PR
CPF 359.226.139.87

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME
CNPJ nº 21.484.336/0001-47
MARCELINO LAHOUD
CPF Nº 359.226.139-87

Comprometido com você cliente

Rua Jalbas Rodrigues Alves, 356 - CEP 87080-470 - Tel.: 44 3354.5826 - www.mmhmed.com.br
CNPJ 21.484.336/0001-47 - Insc. Est. 90681170-78

Handwritten initials and marks

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA JUSTICA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 2109032714

PROBIDO PLANTIO AP 2109032714

PARANÁ

Nome: MARCELINO LAHOUD

DOC. IDENTIDADE / OUTRO EMISSOR / UF: 2079474-7 SESP PR

CEP: 350.226.139-87 DATA NASCIMENTO: 17/03/1959

FILIAÇÃO: SAID KHALIL LAHOUD
 THERESE KHALIL

PRESCRIÇÃO: [] AC: [] CAT. 1986: []

Nº REGISTRO: 00582549443 VALIDADE: 29/07/2021 1ª HABILITAÇÃO: 22/01/1981

RESERVAÇÃO

LOCAL: MARINGÁ, PR DATA EMISSÃO: 29/07/2020

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

J175146R011
 PR918517414

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/48941301212392826696>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 48941301212392826696-1
 Data: 13/01/2021 12:48:05
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: AKZ98110-K1HH;



CNJ: 06.970-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em quarta-feira, 13 de janeiro de 2021 12:50:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/01/2021 13:43:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 48941301212392826696-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf7d4a4c780a139a731166fde7f1d5ad659f9ae6c39614317b01750b2f7322461feb976b2621daa4ef911b12b4ba9091572
 3dad8c699bf14f74503dbc6e09c1



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MAIUS
 MÁQUINA EM TUDO
 E TRANSMISSOR NACIONAL
 856747596

MAIUS
 MÁQUINA EM TUDO
 E TRANSMISSOR NACIONAL
 856747596

PROBIBIDO PLASTIFICAR
 856747596

Nome: **MARILEEN SAKURAI PRADO**

DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSÃO / UF
 9896142-9 SZSP PR

CPF: **055.827.719-56** DATA NASCIMENTO: **09/07/1989**

TRILHAÇÃO
MAURI DO PRADO
LOZIA SUMIKO SAKURAI PRADO

PROBIBIDO PLASTIFICAR
 856747596

AP. REGISTRO: **04801738256** VALÊNCIA: **21/03/2019** 1ª HABILITAÇÃO: **06/11/2009**

Observações

Assinatura do Titular

LOCAL: **MARINGÁ, PR** DATA EMISSÃO: **21/03/2014**

75426565680
 PR907136014

OLTCAN, PR (CABANA)

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://seiodigital.ipb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/48942210204113404614>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 48942210204113404614-1
Data: 22/10/2020 15:13:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP07185-D8AJ;



CNJ: 06.870-0 **Cartório Azevedo Bastos**
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida seqüência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/10/2020 10:00:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

***Código de Autenticação Digital:** 48942210204113404614-1
 †**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

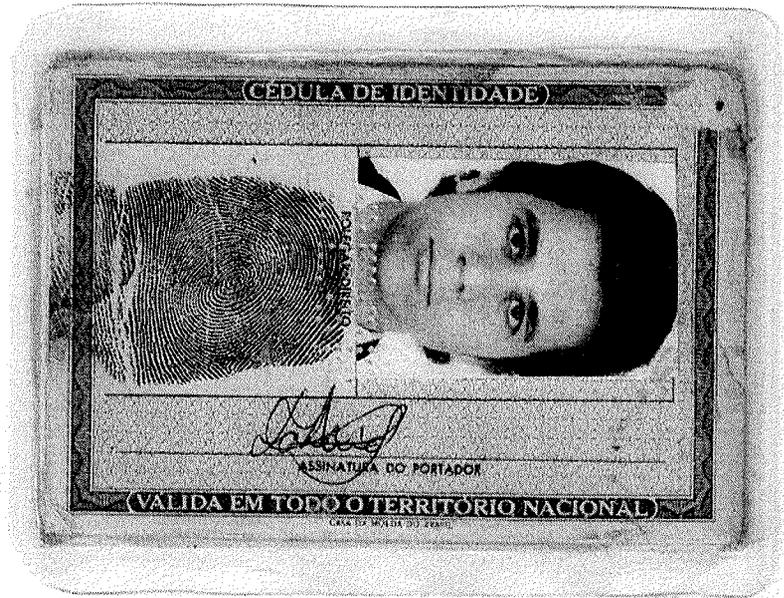
005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5690be83a32aec0d52e3d0648faee3a244ca33d06ea30cf0a22b83fac3d2e084dc6faf468abfeb2b30fcf365ed97b676723dadb8c699bf14f74503dbcb6e09c1




 Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.
 

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten marks]



(43) 3305-8700

WWW.ELLITTECON.COM.BR

Av. Adhemar Pereira de Barros, 800 | Jd. Bela Suíça | CEP 86050-190 | Londrina | Paraná

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA

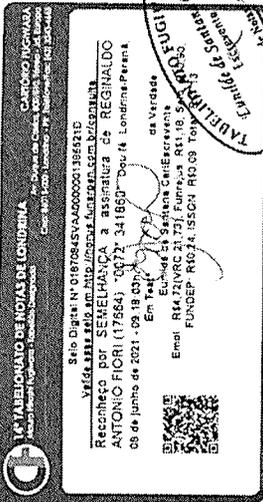
O Signatário do presente, o senhor Marcelino Lahoud, representante legalmente constituído da proponente MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.484.336/0001-47, declara sob as penas da Lei que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações sendo que:

- a) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- b) Não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Maringá, 7 de Junho de 2021.

Marcelino Lahoud
Proprietário

Reginaldo Antônio Fiori
CRC-PR: 036115/O-2



Contabilidade & Soluções Tributárias

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/48940807211297013899>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 48940807211297013899-1
Data: 08/07/2021 09:14:27
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT67487-S9E4;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 8 de julho de 2021 10:28:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/07/2021 16:59:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

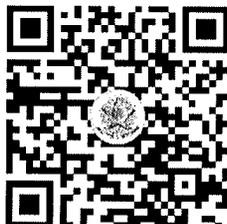
¹**Código de Autenticação Digital:** 48940807211297013899-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b41ec5113f7051ae74507685af3696e15b4081dfc1480c6335c3f7aae66f56d693c9b141e127a1a7620986108b01ac85723dad8c699bf14f74503dbc6e09c1



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signatures and initials]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME			Protocolo: PRC2109084776		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207986804		CNPJ 21.484.336/0001-47		Data de Ato Constitutivo 26/11/2014	Início de Atividade 26/11/2014
Endereço Completo Rodovia PR-317, Nº 6752, BRCAO B, PARQUE INDUSTRIAL 200 - Maringá/PR - CEP 87035-510					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, MEDICAMENTOS CONTROLADOS (PSICOTROPICOS) COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, LABORATORIOS, ODONTOLOGICOS E DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR REPARACAO E MANUTENCAO DE OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS TRANSPORTES RODOVIARIOS DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS E CORRELATOS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL REPRESENTACAO COMERCIAL DE MEDICAMENTOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.					
Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)					
Dados do Sócio					
Nome MARCELINO LAHOUD	CPF/CNPJ 359.226.139-87	Participação no capital R\$ 1.000.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome MARCELINO LAHOUD		CPF 359.226.139-87		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento					
Data 03/05/2021	Número 20212415395	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/11/2021, às 08:14:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TFGNAKLH.



PRC2109084776

SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2021

Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa



CADASTRO NO CRF SOB O Nº 22991	VALIDADE 31/03/2022	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO EA814EA617A226FEE828A77F3C1107BC
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL MMH MED COM DE PROD HOSPITALARES LTDA ME		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA MMH MED		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO	
ENDEREÇO RUA JALBAS RODRIGUES ALVES 356 BARRACAO 01	CNPJ 21.484.336/0001-47	
LOCALIDADE VILA SANTA IZABEL	CIDADE - UF MARINGA -I-PR	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	*****				
*****	13:15 às 18:00	*****				

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS						
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO			SITUAÇÃO
F	27568	KARIME ALI ABDALLAH	DIRETOR TÉCNICO			CONTRATADO
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	13:15 às 18:00	13:15 às 18:00	13:15 às 18:00	13:15 às 18:00	13:15 às 18:00	*****

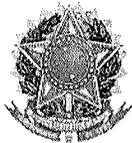
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 12 de Março de 2021

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

344
CRF-PR
www.crf-pr.org.br

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2021

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validação CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

CADASTRO NO CRF SOB O Nº 22991	VALIDADE 31/03/2022	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 1116740B1B3F9331F35460C0F1184114
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL MMH MED COM DE PROD HOSPITALARES LTDA ME		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA MMH MED		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO	
ENDEREÇO RODOVIA PR 317 6752 BARRAÇÃO B	CNPJ 21.484.336/0001-47	
LOCALIDADE PQ INDUSTRIAL 200	CIDADE - UF MARINGÁ - I-PR	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	*****				
*****	13:15 às 18:00	*****				

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO		
F	27568	KARIME ALI ABDALLAH	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO		
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	13:15 às 18:00	13:15 às 18:00	13:15 às 18:00	13:15 às 18:00	13:15 às 18:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 7 de Junho de 2021

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CEDULA DE IDENTIDADE

CRF/UF
 27588 / PR

NOME
DR. KARIME ALI ABDALLAH

CATEGORIA PROFISSIONAL
FARMACÊUTICO

DATA DE NASCIMENTO
 08/10/1988

DATA DE CONCLUSÃO
 08/10/2014

NACIONALIDADE
 BRASILEIRA

DIPLOMADO PELA
 UNINGA

NATURALIDADE/UF
 NOVA ESPERANÇA / PR

Karime Ali Abdallah
 ASSINATURA DO PORTADOR



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Vargas, 115 - Bairro do Centro - 50060-000 - Recife - PE - Brasil - Tel: (51) 3445.5454

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º Inc. XII
 do Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 48941304200927250046-1; Data: 13/04/2020 09:29:42

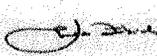

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJZ70729-NHPG;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Vitor Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular **Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>**

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ

FILIAÇÃO
ALI MOHAMAD ARGALLAN
FATIMA DELGADO

RG	DATA DE EXPEDIÇÃO	CPF
9.590.836-2 SSP/PR	17/10/2012	088.768.399-79
TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
053426130820	73	43
GRUPO SANGÜÍNEO	FATOR RH	OBSERVAÇÕES
O	POSITIVO	
	LOCAL	DATA DE EXPEDIÇÃO
	BRASÍLIA	25/05/2016



ARNALDO ZUBIOLI
PRESIDENTE DO CRF / PR

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFETITO, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.206/75.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 48941304200927250046-2; Data: 13/04/2020 09:29:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJZ70728-CLQB;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten marks]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de lavras e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/10/2020 10:03:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 48941304200927250046-1 a 48941304200927250046-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5690be83a32aec0d52e3d0648faee3a208de42fd84ad2c0126e10f6690238948ea8a897ad33f3cc8434803989aa88f54723dad8c699bf14f74503dbcb6e09c1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.209-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA



CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL DE FARMACÊUTICO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0
 Av. Presidente Eurico Pereira, 1145 - Bairro: Centro - Jaboatão - CEP: 54201-400 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (51) 341-5044 - Fax: (51) 341-5044

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 48941304200927220242-1; Data: 13/04/2020 09:29:37

[Assinatura]
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJZ70724-DNWK; Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Valor Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten marks at the bottom right corner.

2

O CRF - Conselho Regional de Farmácia do Estado do PARANÁ

expede esta Carteira de Identidade Profissional de FARMACEUTICO RES CNE/CES N 02/2002

para: KARIME ALI ABDALLAH

Nacionalidade: BRASILEIRA

Naturalidade: NOVA ESPERANCA - PR

Data do Nascimento: 06 10 1985

Filiação: ALI MOHAMAD ABDALLAH / FATIMA DELGADO

Pela Inscrição nº 27568

Em Sessão de 24 10 2014

Esta carteira de identidade profissional contém 22 folhas numeradas e rubricadas, habilitando seu portador ao exercício da Profissão Farmacéutica.

Por força da Lei 6.206, de 7 de maio de 1975, esta carteira é válida em todo o Território Nacional como prova de identidade, para qualquer efeito.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0
 Av. Presidente Figueiredo, 3118 - Bairro Centro - Curitiba - PR - CEP 81253-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (41) 3348-5401 - Fax: (41) 3348-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 48941304200927220242-2; Data: 13/04/2020 09:29:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJZ70723-BNA4;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,50

Valor Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Tabelar Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

3

Diplomado em 08 / 08 / 2014
Pel o(a) UNIDADE ENSINO SUPERIOR INGA
UNINGA

Diploma registrado sob o n° 2025/2014
Página 88 Livro RDF-43
em 07 / 11 / 2014 n° 2025

Diploma registrado no CRF- PR sob o n°
n° 27568 Pág. ... Livro ...
em 24 / 04 / 2015

Observações:

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0
Av. Presidente Costa Pessoa, 110 - Bairro: Centro - João Pinheiro - MG - CEP: 35050-200 - www.azevedobastos.com.br - Fone: (31) 3245-0101 - Fax: (31) 3245-0104

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 48941304200927220242-3; Data: 13/04/2020 09:29:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJZ70722-F7TS;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Walter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Walter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

H
ST

4

Curitiba, 21 de Maio de 2015.

Local e Data da Expedição

[Handwritten Signature]
Presidente

[Handwritten Signature]
Secretário

Isento de Reconhecimento de Firma. Decreto Federal 63.166, de 26 de agosto de 1.968

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 66 570-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 48941304200927220242-4; Data: 13/04/2020 09:29:37

[Handwritten Signature]
Válter Azevedo de Miranda Cavallari
Titular

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJZ70721-751T;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten marks]

5

COMPROMISSO



Prometo cumprir com zelo, escrupulo e humanidade todos os deveres inerentes ao exercicio da Profissao Farmaceutica.

Raume Ali Abdallah
ASSINATURA DO PROFISSIONAL



Impressão Digital
(Polgar Direito)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Av. Floriano Estácio Passos, 1140 - Bairro São Dilacê - Jd. São Francisco - CEP 13075-609 - www.azevedobastos.net.br - Tel. (13) 3143-5041 - Fax: (13) 3143-5044

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 48941304200927220242-5; Data: 13/04/2020 09:29:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJZ70720-NKEM;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Vilber Azm/Ado de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten marks and initials at the bottom right of the page.

6



Proibições e Impedimentos

Lined area for text entry, currently blank.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
 Av. Presidente Figueiredo, 1163 - Bairro: Centro - Fátima - João Pessoa/PB - CEP 54050-000 - www.azevedobastos.pb.jus.br - Tel.: (33) 3348-3401 - Fax: (33) 3348-3404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 48941304200927220242-6; Data: 13/04/2020 09:29:37


 Václav Azevedo da Miranda Cavalcanti
 Titular

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJZ70719-EFAD;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten marks at the bottom right corner.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de assentamento e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/10/2020 16:56:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 48941304200927220242-1 a 48941304200927220242-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc6382fa239716c364e6e471c1a64835a5a25549a2dfe8d095e1d912907f89814c36f431d38caf832020e7251ba4a0ea4723dadb8c699bf14f74503dcb6e09c1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



P
M
ST

203.20672.83-7

TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS**, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTEM 30 PÁGINAS NUMERADAS



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP
128.91412.52-6

NUMERO	SERIE	UF
3379147	001-0	PR

Marcelo Timoteo de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR




INTEGRAÇÃO DIGITAL

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/48941301214618472071>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 48941301214618472071-1
 Data: 13/01/2021 16:38:59
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: AKZ98816-4ESQ;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


 Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 13 de janeiro de 2021 16:39:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

356

02 QUALIFICAÇÃO CIVIL

BRASILEIRO

NOME: KARINE ALI ABDALLAH
 LOC. DE NASC.: NOVA ESPERANÇA - PR
 FILIAÇÃO: ALI MOHAMAD ABDALLAH
 FÁTIMA DELGADO
 DOC. APRESENTADO: CERT. NASC. Nº 1677 LIV. A-10 FL. 88 - PRES. CAST. BRANCO
 ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
 LET. Nº. DA DE 18 DE MAIO DE 1964
 T. ELEITOR: 068428130620
 SEÇÃO: 43
 ZONA: 71

LOCAL DA EMISSÃO: PREF. MUNIC. DE NOVA ESPERANÇA
 EMISSÃO: 07/04/2002
Karine Ali Abdallah
ASSINATURA DO SERVIDOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE 03

FILIAÇÃO
 DATA DE NASC. DE PARA
 DOCUMENTO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR MOTIVO

NOME
 DOCUMENTO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR MOTIVO

NOME
 DOCUMENTO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR MOTIVO

NOME
 DOCUMENTO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR MOTIVO

LEGENDA

A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
 B - SR. ESPECIAL | D - ADOÇÃO | F - AJUIZADA VOLUNTÁRIA

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/48941301214618472071>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 48941301214618472071-2
 Data: 13/01/2021 16:38:59
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: AKZ98817-OSCA;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

CNJ: 06.870-9

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 13 de janeiro de 2021 16:39:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

10	CONTRATO DE TRABALHO
CONTRATO DE TRABALHO	
Empregador: J. Z. OLIVEIRA AMOROSO & AMOROSO LTDA -ME CNPJ: 07.259.595/0001-43 Endereço: AV. SÃO DOMINGOS, 1229 Município: MARINGÁ UF: PR Esp. Estab.: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, s. Cargo: FARMACÊUTICA CBO: 223405 Data Adm: 20 de Outubro de 2014 Registro No.: 0 Fis./Ficha Remuneração: R\$ 2.418,20 (Dois mil quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos) por mês J. Z. OLIVEIRA AMOROSO & AMOROSO LTDA -ME	
DATA DE SAÍDA	DE
13	01
20	2014
COM. DISPENSA CD Nº	
FGTS Nº DA CONTA:	

CONTRATO DE TRABALHO	
MMH MED COM. DE PROD. HOSP. LTDA - ME CNPJ: 21.484.336/0001-47	
ENDEREÇO: Rua José Martins de Oliveira, 151 S2	
MUNICÍPIO: Maringá	UF: Paraná
ESP. DO ESTABELECIMENTO: Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano CARGO: Farmaceutica CBO: 2234-45	
DATA DE ADMISSÃO: 11 de dezembro de 2014	
REGISTRO: FLS / FICHA: 1 / 02	
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R\$ 1.000,00 (Um mil reais) por mês, 50 horas mensais	
MMH MED COM. DE PROD. HOSP. LTDA - ME	
DATA DE SAÍDA	DE
	DE 19
COM. DISPENSA CD Nº	
FGTS Nº DA CONTA:	

* VIDE PAG. 34

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 13 de janeiro de 2021 16:39:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/JPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/48941301214618472071>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 48941301214618472071-3
Data: 13/01/2021 16:39:00
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKZ98818-X4YR;

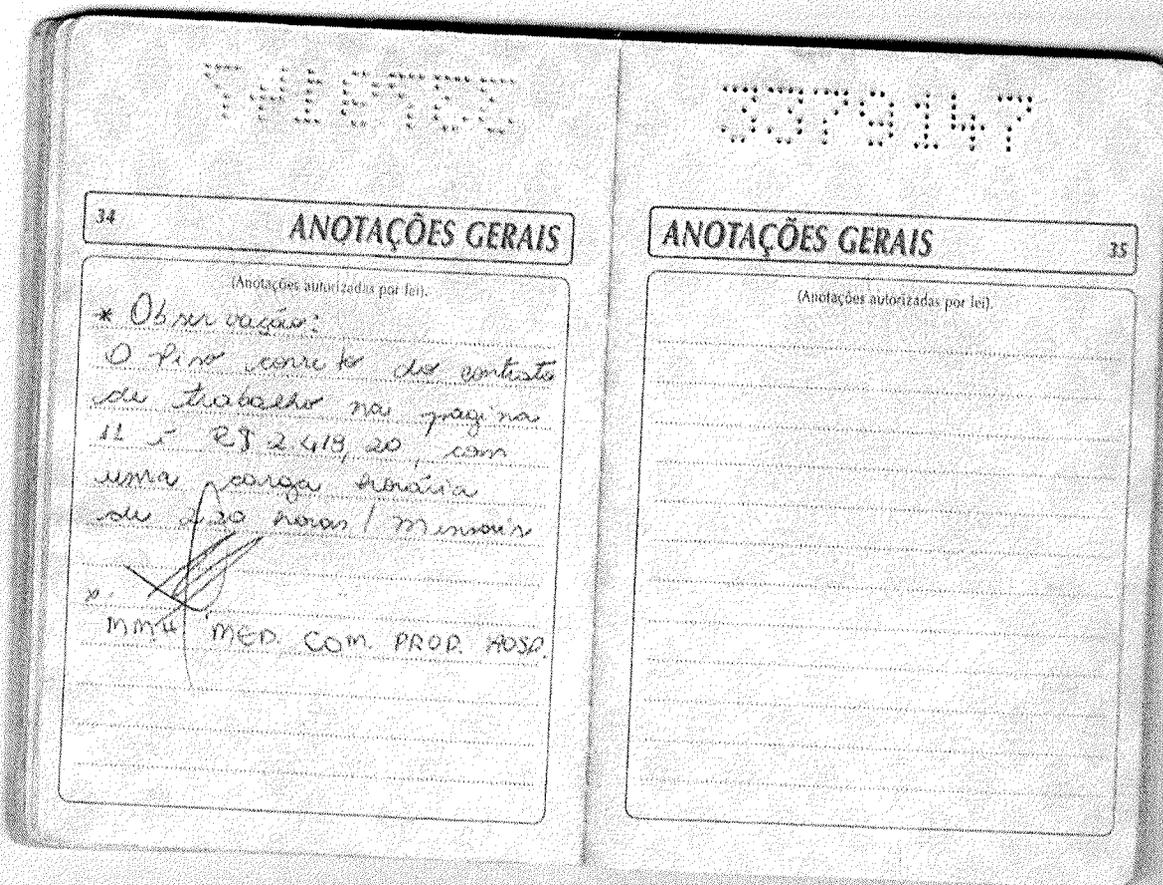


Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



Handwritten signature



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/48941301214618472071>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 48941301214618472071-4
Data: 13/01/2021 16:39:00
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKZ98819-E2ZW;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 13 de janeiro de 2021 16:39:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/01/2021 17:14:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

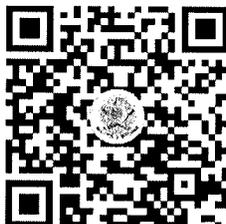
¹**Código de Autenticação Digital:** 48941301214618472071-1 a 48941301214618472071-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf7d4a4c780a139a731166fde7f1d5ad690336801553cc60b0edf1e40d9ccfc7156f8e812461fe511f11e7ec4a16fbbc4723dadb8c699bf14f74503dbcb6e09c1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials.

REGISTRO DE EMPREGADO

2

360

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Cor.....
 Cabelo.....
 Olhos.....
 Altura.....
 Peso.....
 Sinais.....



VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Chopos

Robine Ali Abdallah portador da C.T.P.S.
 nº 2220147 Série 0050 ; C.T.P.S. (Rural) nº Série
 C.P.F. / CIC nº 059.368.300-39 ; Título de Eleitor nº 0530.8813.0250 da zona;
 Cédula de Identidade R.G. nº 9.500.83872 foi admitido em 11 de Dezembro de 2014 para exercer a
 função de farmacêutica com o salário de R\$ 2.418,00
dois mil quatrocentos e quinze reais e zero centavos
 no seguinte horário de trabalho: das às horas, com horas de
 intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção <u>11/12/2014</u>	Data da retratação	Banco depositário <u>Caixa Econômica Federal</u>
--	------------------------------------	-----------------------------	---

Nacionalidade <u>natural</u> Filho de <u>M. M. M. M. M.</u> e de <u>S. M. M. M.</u> nascido em <u>João Pessoa - PB</u> a <u>02</u> de <u>Outubro</u> de <u>1985</u> . Estado civil <u>casada</u> Nome do cônjuge <th>QUANDO ESTRANGEIRO</th> <th>PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)</th>	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
	Carteira modelo 19 nº Nº Registro Geral Casado(a) c/ brasileira(o)? Nome do cônjuge Tem filhos brasileiros? Quantos? Data da chegada ao Brasil: de de Naturalizado Decreto nº	Cadastrado em / / Sob nº <u>003.2014.82-7</u> dep. no Banco <u>Caixa Econômica Federal</u> endereço Códigos { Banco Agência endereço da agência Obs.:

Beneficiários:

Robine Ali Abdallah de Dezembro de 2014.
Robine Ali Abdallah
Assinatura do empregado

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/48941301215059597395>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 48941301215059597395-1
 Data: 13/01/2021 12:24:48
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: AKZ98088-3T91;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 13 de janeiro de 2021 12:26:17 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Alteração de salário

(Hora-Dia-Mês)

(Hora-Dia-Mês)

Em 01/11/15 R\$ 2.636,00 por mês	Em / / R\$ por
Em 01/03/16 R\$ 2.028,00 por mês	Em / / R\$ por
Em / / R\$ por	Em / / R\$ por
Em / / R\$ por	Em / / R\$ por
Em / / R\$ por	Em / / R\$ por
Em / / R\$ por	Em / / R\$ por
Em / / R\$ por	Em / / R\$ por
Em / / R\$ por	Em / / R\$ por
Em / / R\$ por	Em / / R\$ por
Em / / R\$ por	Em / / R\$ por

Data	Alteração de cargo	Data	Alteração de cargo

Contribuição Sindical		
Guia nº	Data	Sindicato
989,750	01/2016	Assoc. dos Farmacêuticos

Acidentes ou doenças profissionais	
Em / /	Alta em / /
Em / /	Alta em / /
Em / /	Alta em / /
Em / /	Alta em / /
Em / /	Alta em / /

Férias concedidas			
de 21/12/15 a 03/01/16	referente ao período de	11/12/2014 a 10/12/2015	
de 14/01/16 a 29/01/16		11/12/2014 a 10/12/2015	
de / / a / /			
de / / a / /			
de / / a / /			
de / / a / /			
de / / a / /			
de / / a / /			
de / / a / /			

Observações:

Recebi os seguintes documentos que me pertencem:

Data da demissão: de de

Assinatura:

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/48941301215059597395>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 48941301215059597395-2
 Data: 13/01/2021 12:24:48
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: AKZ98089-LULL;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Vêlber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 13 de janeiro de 2021 12:26:17 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/01/2021 13:42:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 48941301215059597395-1 a 48941301215059597395-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7d4a4c780a139a731166fde7f1d5ad6ab549bc15e5f68576d1c16e277b51c139993e96eed530c9da22ff7b950f7708f723dad8c699bf14f74503dbcb6e09c1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten initials and marks, including a large 'P' and '4'.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.976.695/0001-90 DUNS®: 898458176
Razão Social: VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
Nome Fantasia: VIVER SERVICOS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/03/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/02/2022
FGTS	Validade:	07/12/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/03/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/12/2021
Receita Municipal	Validade:	28/11/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/11/2021 12:06:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: **07.976.695/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Handwritten initials and marks, including a large 'P' and a signature-like mark at the bottom right.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

K P

ST



Viver Equipamentos Médicos Ltda.
Fone/Fax: (45) 3038-9080 - www.viver.med.br

EDITAL DE PREGÃO Nº 118/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos para unidades de atenção primária, conforme Resolução SESA nº 631/2020, em atendimento as necessidades do Departamento de Saúde.

ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL

A empresa Viver Equipamentos Médicos Ltda. – EPP, estabelecida na Rua Elvira Faiten Franz, 240 no Bairro Canadá em Cascavel/PR, CEP: 85.813-520, E-mail: diego@viver.med.br, Telefone/Fax: (45)3038-9080, inscrita no CNPJ sob nº 07.976.695/0001-90, neste ato representada por Diego de Almeida, Sócio Administrador, RG: 1069013736 SSP-RS, CPF: 817.352.190-53, Residente na Rua Rafael Picoli, 3356 no Bairro Canadá em Cascavel/PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 118/2021, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
09	02	Un.	MARCA: INSTRAMED MODELO: I.ON LED – BAT. NÃO RECARREGÁVEL - PÁS ADICIONAIS. Aparelho utilizado para interpretar automaticamente o traçado do ECG da vítima e aplicar mediante acionamento manual, o choque para reversão de parada cardíaca nos casos de fibrilação ou taquicardia ventricular. Características Gerais: O equipamento será utilizado para interpretar automaticamente o traçado do ECG da vítima e aplicar mediante acionamento manual, o choque para reversão de parada cardíaca nos casos de fibrilação ou taquicardia ventricular, sendo composto de: 1 - Uma bolsa para transporte do desfibrilador confeccionada em tecido resistente que possui compartimento para acessórios, módulo compacto. 2 - Desfibrilador Semi Automático DEA: aparelho com medidas de 225X225X69mm, possui onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. As escalas para desfibrilação pré ajustadas em adultos são: 1º choque 150J e choques seguintes 200J e as escalas pré ajustadas infantil são: 50J Acompanha bateria não recarregável de lítio de alta performance para 60 choques	INSTRAMED	R\$ 5.950,00	R\$ 11.900,00



Assistência técnica . Equipamentos médicos

Viver Equipamentos Médicos Ltda.

Fone/Fax: (45) 3038-9080 - www.viver.med.br

		<p>ou 6 horas de monitorização contínua. - O peso do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) é de 1,9 quilogramas. Acompanha três pares de eletrodos adesivos para adulto e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. Possui instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP. - Permite registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. Possibilita através de porta USB própria conexão para o sistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Hardware e software necessários são fornecidos para esta transmissão. O equipamento realiza Auto-teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. Possui instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. Possui certificação IP-56 e é resistente a queda de um metro de altura. Permite atualizações dos protocolos (procedimentos); Possui sistema automático de identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil; Possui tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria nova totalmente carregada. - Manual de operação em português. - Certificado de garantia do fabricante de cinco ano para o DEA e seus acessórios.</p> <p>ANVISA: 10242950016</p>			
--	--	---	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 11.900,00 (ONZE MIL E NOVECENTOS REAIS).

A Viver Equipamentos Médicos Ltda. – EPP obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.



Assistência técnica . Equipamentos médicos

Viver Equipamentos Médicos Ltda.

Fone/Fax: (45) 3038-9080 - www.viver.med.br



Dados para pagamento:

- Banco do Brasil;
- Agência: 4693-0;
- Conta: 11264-X.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Cascavel/PR, 23 de Novembro de 2021.

DIEGO DE ALMEIDA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 RG: 1069013736 SSP/RS
 CPF: 817.352.190-53

[07.976.695/0001-90]

VIVER EQUIPAMENTOS
MÉDICOS LTDA. - EPP

RUA ELVIRA FAITEN FRANZ, 240

CANADÁ - CEP 85813-520

[CASCAVEL - PARANÁ]



DESTAQUES DO PRODUTO

*Alguns itens são opcionais

- Compatível com cabo de ECG 3 vias.*
- Choque bifásico até 360 J.*
- Índice de proteção IP56.
- Peso de apenas 1,2 Kg.
- Três diferentes opções de baterias (01 recarregável ou 02 descartáveis).
- Gravação de som ambiente.*
- Autodiagnóstico de funções e bateria.
- Armazenamento de curvas e eventos.
- Pás descartáveis muito mais econômicas e totalmente independentes da substituição de bateria e/ou acessório de feedback de RCP.
- Software SoftDEA incluso para conexão, parametrização de funcionalidades, download e visualização de dados via PC (via USB).
- Alterne facilmente entre os modos de operação automático ou manual com um simples toque na tela (I.on PRO).

NOVO! ALÇA DE TRANSPORTE OPCIONAL



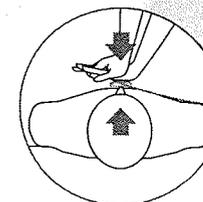
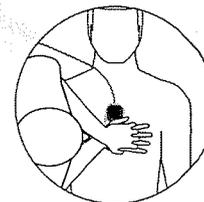
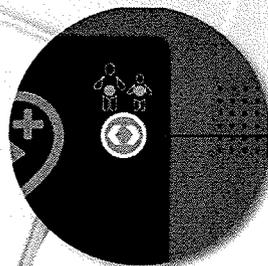
Nova geração de Desfibriladores Externos Automáticos Instramed: a linha mais completa do mercado



i.on i.on
pro

NOVO! BOTÃO DE SELEÇÃO MANUAL ADULTO/INFANTIL

Permite o uso de pás regulares, mesmo em pacientes infantis.



SIMPLES DE USAR

- Avalia, por meio de sensores sofisticados, o estado do paciente, considera as variáveis clínicas e aplica, automaticamente, a terapia de choque mais indicada.
- Permite que qualquer indivíduo com treinamento básico, possa realizar o atendimento de uma vítima em parada cardíaca, facilitando e multiplicando as possibilidades de salvamento.
- Basta acionar o único botão frontal e seguir a orientação por voz e por indicadores visuais.

AVANÇADO

- O modelo I.on PRO acrescenta a flexibilidade da operação manual, permitindo que o profissional de saúde, baseado na sua experiência e na curva de ECG mostrada na tela do aparelho, possa optar pela personalização dos parâmetros de aplicação do tratamento.
- Na tela sensível ao toque com excelente contraste e área de visualização, o usuário seleciona o modo de operação manual e, em seguida, a carga de até 360 J.

INTELIGENTE

- Via aplicativo SoftDEA (incluso), a função de Auto Sequência de Carga pode carregar energias pré-configuradas para o primeiro, segundo e terceiro choques.
- Por meio do cabo ECG de 3 vias, o I.on pode atuar como Desfibrilador Externo Automático ou monitor de ECG, alarmando quando detectar uma situação de parada cardíaca.
- Possui microfone embutido e memória interna permitindo o armazenamento digital de até 10 horas de som ambiente (opcional).

CONFIÁVEL

- Projeto robusto, tecnologia Instramed utilizada em centenas de organizações médicas e desenvolvido para a realidade do atendimento de emergência.
- Ampla rede de vendas, suprimentos e assistência técnica com suporte de fábrica.
- Garantia da marca Instramed, um fabricante brasileiro com mais de 30 anos de mercado que mantém suprimento de peças e componentes mesmo para equipamentos descontinuados.

O PARCEIRO IDEAL PARA O SEU I.ON

Posicionado sobre o peito do paciente, o RCP Maestro (opcional) oferece feedback em tempo real sobre a performance do socorrista, orientando-o por meio de voz e do display LCD, sobre a frequência, a força e o intervalo ideais do

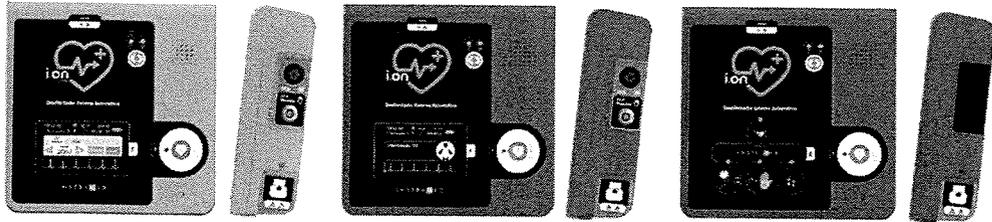
procedimento.

O resultado é a prática muito mais efetiva e consistente do RCP, resultando não só em maiores chances de sobrevivência do paciente, mas reduzindo a ocorrência de sequelas pela falta de oxigenação.



RCP Maestro





ESPECIFICAÇÕES GERAIS
(i.on/i.on PRO)

- Dimensões:**
 - 225,8 mm (largura);
 - 225,8 mm (altura);
 - 69,0 mm (profundidade).
- Peso:**
 - Aparelho - 1,2 Kg (básico) até 1,9 Kg (completo).
- Bateria interna não recarregável:**
 - Tipo: Dióxido de Lítio Mangancês (LiMnO₂) 18V, 1400 mAh (opcional 1) ou 2800 mAh (opcional 2);
 - Duração da bateria opcional 1 (1400 mAh): mais de 89 choques em 200 J ou 6 horas de monitorização contínua.
 - Duração da bateria opcional 2 (2800 mAh): mais de 300 choques em 200 J ou 15 horas de monitorização contínua.
- Bateria interna recarregável:**
 - Tipo: Li-ion, 14,4 VDC 4,0 A/h.
 - Duração: 18 horas de monitorização contínua.
 - Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 5 horas.
- Fonte do carregador da bateria:**
 - Rede elétrica 100 – 220 V/50 – 60 Hz.
 - Consumo (máximo): rede elétrica 1 A.
 - Saída: 16,8 VDC, 1 A.
- Armazenamento da bateria:**
 - O armazenamento por longos períodos em temperaturas acima de 35° C reduzirá a capacidade da bateria e diminuirá sua vida útil.
- Escalas para desfibrilação pré-ajustadas em modo automático:**
 - Adulto: 1° choque 150 J, choques seguintes 200 J.
 - Infantil: 50 J.
- Escalas para desfibrilação ajustadas pelo usuário (via SoRDEA):**
 - Adulto (bateria não recarregável 1400 mAh): escalas entre 120 J e 260 J.
 - Adulto (bateria não recarregável 2800 mAh ou recarregável): escalas entre 120 J e 360 J.
- Armazenamento da memória interna:**
 - 100 eventos ou 2 horas de gravação do ECG.
- Armazenamento de som ambiente:**
 - Até 10 horas (opcional).
- Índice de proteção:**
 - IP56.
- Classificação:**
 - Classe II, equipamento energizado internamente.

- Isolação elétrica:**
 - Tipo CF.
- Modo de funcionamento:**
 - Operação contínua.
- Tempo máximo desde o início da análise do ritmo até a prontidão para descarga:**
 - 200 J: 20 segundos.
 - 360 J: 25 segundos.
- Tempo máximo do início da operação até a prontidão para descarga na energia máxima:**
 - 200 J: 25 segundos.
 - 360 J: 35 segundos.
- Equipamento de uso não frequente:**
 - Atende aos requisitos para equipamento de uso não frequente, conforme especificado na norma NBR IEC 60601-2-4.

ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS

- Temperatura:**
 - Operacional: 0 a 50° C.
 - Armazenamento: - 20° a 50° C.
- Umidade:**
 - Operacional: 10 a 95% RH, sem condensação.
 - Armazenamento: 10 a 95% RH, sem condensação.
- Altitude:**
 - Recomendado para altitudes menores que 2000 m.

DESFIBRILADOR

- Forma de onda:**
 - Exponencial truncada bifásica. Parâmetros de forma de onda ajustados em função da impedância do paciente.
- Aplicação de choque:**
 - Por meio de pás adesivas multifuncionais.
- Comandos:**
 - Botão painel frontal (ligar/desligar).
 - Botão de seleção adulto/infantil.
- Escalas para desfibrilação:**
 - Adulto: ajustável de 120 a 360 J (dependendo da bateria e via SoRDEA). Default de fábrica 1° choque em 150 J e choques seguintes em 200 J.
 - Infantil: 50 J.
- Seleção Adulto/Infantil:**
 - Automático pelo tipo de pás.
 - Via botão de seleção manual.
- Comando de carga:**
 - Automático após identificar arritmias chocáveis.

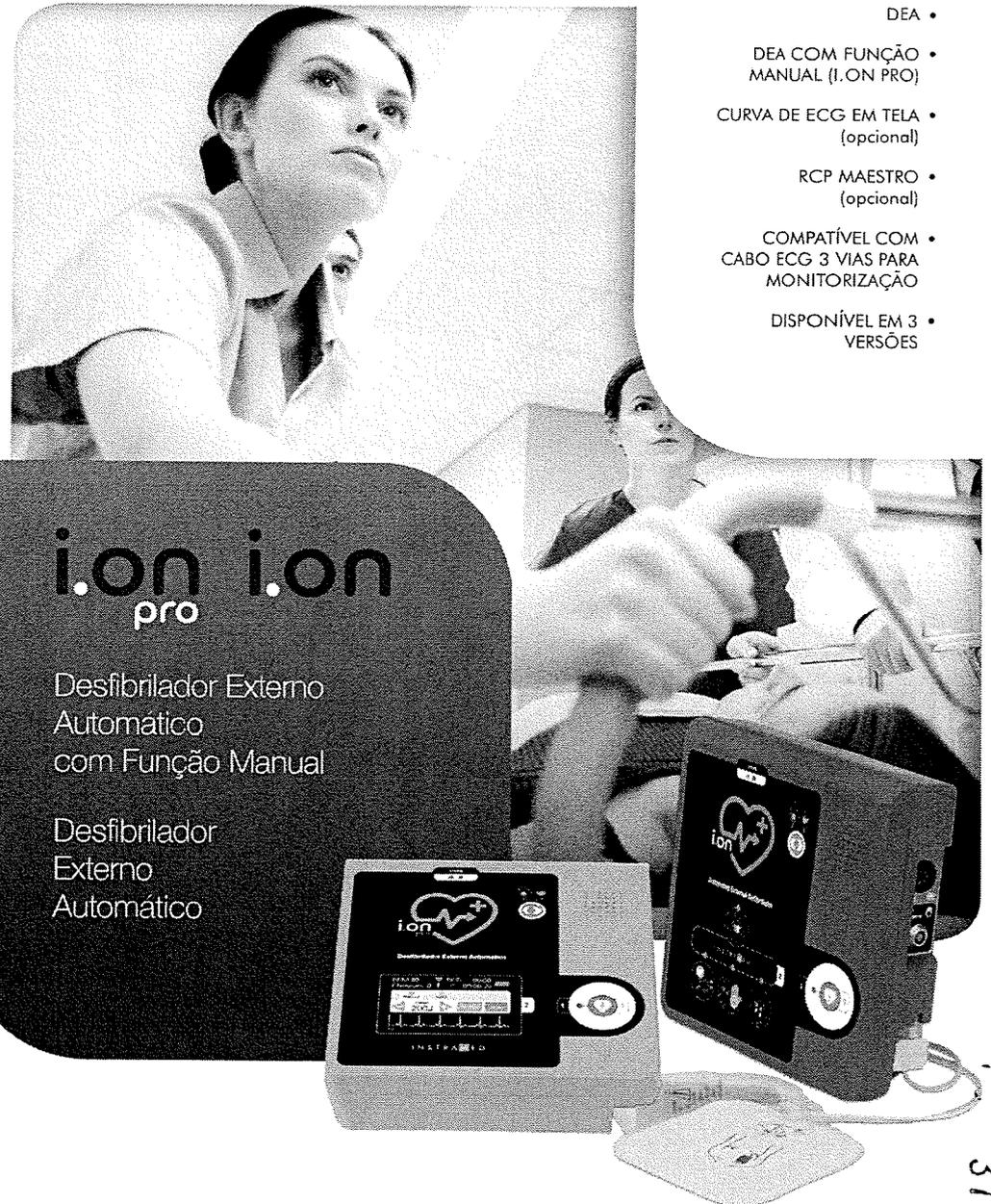
*Alguns itens são opcionais

Instramed Indústria Médico-Hospitalar Ltda.
Becco José Paris, 339 - Pavilhão 19
CEP 91140-310 Porto Alegre RS Brasil
Tel.: (51) 3073-6200
E-mail: comercial@instramed.com.br
WWW.INSTRAMED.COM.BR

Representante da Comunidade Européia
Obelis S.A.
Bd. Général Wahnis 53, 1030 - Brussels, Belgium
Phone: + 32.2.732.59.54 | Fax: + 32.2.732.60.03
E-mail: mail@obelis.net



ANVISA 10242950016
Fórmula: Lotel em P90 R2.4 Por. 2321



DEA •

DEA COM FUNÇÃO
MANUAL (i.on PRO)

CURVA DE ECG EM TELA
(opcional)

RCP MAESTRO •
(opcional)

COMPATÍVEL COM •
CABO ECG 3 VIAS PARA
MONITORIZAÇÃO

DISPONÍVEL EM 3 •
VERSÕES

i.on i.on
pro

Desfibrilador Externo
Automático
com Função Manual

Desfibrilador
Externo
Automático

NORMAS

- NBR IEC 60601-1
- NBR IEC 60601-1-2
- NBR IEC 60601-1-6
- NBR IEC 60601-1-8
- NBR IEC 60601-1-9
- NBR IEC 60601-2-4 ou IEC's equivalentes.

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	Instramed Industria Médico Hospitalar LTDA
CNPJ	90.909.631/0001-10
Autorização	1.02.429-5
Produto	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO I.ON PRO

Modelo Produto Médico
I.ON
I.ON PRO

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual Ion-Ion PRO R1.10 Português.pdf	2420623215 - 22/06/2021 17:08:46

Nome Técnico	Desfibrilador
Registro	10242950016
Processo	25351399537201985
Fabricante Legal	Instramed Industria Médico Hospitalar LTDA
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	12/08/2029

ANEXO

SOUZA CRUZ LTDA

CNPJ: 33.009.911/0001-39
Marca: KENT BLUE TASTE + FILTER FREE TASTE FULL COLOUR (cigarro com filtro) - embalagens maço e box.
Processo: 25351.537952/2016-00
Expediente: 031869/19-8
Assunto: 6003 - Renovação de Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais
Marca: KENT RED TASTE + FILTER FREE TASTE FULL COLOUR (cigarro com filtro) - embalagens maço e box.
Processo: 25351.539184/2016-35
Expediente: 031888/19-4
Assunto: 6003 - Renovação de Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais
Marca: KENT SILVER TASTE + FILTER FREE TASTE FULL COLOUR (cigarro com filtro) - embalagem box.
Processo: 25351.537982/2016-59
Expediente: 031872/19-8
Assunto: 6003 - Renovação de Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.213, DE 9 DE AGOSTO DE 2019

A Gerente-Geral de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos Derivados ou não do Tabaco - Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 226, de 30 de abril de 2018, resolve:
Art. 1º Indeferir a petição relativa a produto fumígeno derivado do tabaco, conforme anexo.
Art. 2º A empresa terá o prazo, improrrogável, de 30 (trinta) dias para o recolhimento do produto em todos os pontos de venda do território brasileiro.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

STEFANIA SCHIMANESKI PIRAS

ANEXO

REALITY CIGARS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 07.756.070/0001-13
Marca: PHILLIES TITAN CHOCOLATE
Processo: 25351.068607/2014-53
Expediente: 0158367/19-1
Assunto: 6003 - Renovação de Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.214, DE 9 DE AGOSTO DE 2019

A Gerente-Geral de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos Derivados ou não do Tabaco - Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 226, de 30 de abril de 2018, resolve:
Art. 1º Indeferir as petições relativas a produtos fumígenos derivados do tabaco, conforme anexo.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

STEFANIA SCHIMANESKI PIRAS

ANEXO

BRASITA CIGARROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 12.778.043/0001-81
Marca: POKER (cigarro com filtro) - embalagem box
Processo: 25351.046078/2019-30
Expediente: 0071166/19-7
Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais
IBC - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE CIGARROS LTDA
CNPJ: 20.901.675/0001-19
Marca: EGIPT BLUE PREMIERE (cigarro com filtro) - embalagem box
Processo: 25351.306278/2019-57
Expediente: 0465271/19-1
Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais
JTI PROCESSADORA DE TABACO DO BRASIL LTDA
CNPJ: 03.334.170/0001-09
Marca: CAMEL BLUE COLOR EDITION PB (cigarro com filtro) - embalagem primária box e secundária tipo caixa para 4 embalagens primárias
Processo: 25351.131478/2019-40
Expediente: 0200186/19-1
Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais
Marca: CAMEL BLUE COLOR EDITION ROSA (cigarro com filtro) - embalagem primária box e secundária tipo caixa para 4 embalagens primárias
Processo: 25351.131477/2019-03
Expediente: 0200185/19-3
Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais
RC PREMIUM IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI - EPP
CNPJ: 17.121.200/0001-03
Marca: CAFÉ CRÈME GRANDE AZURE (charuto 100 x 29 mm) - embalagem box
Processo: 25351.344051/2019-18
Expediente: 0525094/19-3
Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.215, DE 9 DE AGOSTO DE 2019

A Gerente-Geral de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos Derivados ou Não do Tabaco - Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 226, de 30 de abril de 2018, resolve:
Art. 1º Tornar insubsistente a Resolução - RE nº 1.685, de 21 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 119, de 24 de junho de 2019, Seção 1, pág. 55, e em Suplemento, pág. 20, exclusivamente para a decisão de indeferimento de registro do produto fumígeno constante no anexo, em virtude da decisão de retratação frente ao recurso administrativo apresentado.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

STEFANIA SCHIMANESKI PIRAS

ANEXO

DICINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TABACOS LTDA
CNPJ: 10.742.854/0001-05
Marca: VILA RICA BLUE (cigarro com filtro)
Processo: 25351.827020/2018-17
Expediente: 1164493/18-1
Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno Derivado do Tabaco - Dados Cadastrais

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.217, DE 9 DE AGOSTO DE 2019

A Gerente-Geral de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos Derivados ou Não do Tabaco - Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 226, de 30 de abril de 2018, resolve:
Art. 1º Deferir as petições relativas aos produtos fumígenos derivados do tabaco, constantes no anexo, em cumprimento à Decisão Liminar concedida pela 2ª Vara Federal Civil da SJDF - TRF1, no processo 1015337-65.2019.4.01.3400.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

STEFANIA SCHIMANESKI PIRAS

ANEXO

DICINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TABACOS LTDA
CNPJ: 10.742.854/0001-05
Marca: EITY BLUE (cigarro com filtro)
Processo: 25351.860497/2018-04
Expediente: 1215395/18-8
Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais
Marca: EITY RED (cigarro com filtro)
Processo: 25351.857135/2018-28
Expediente: 1210736/18-1
Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais
Marca: VILA RICA BLUE (cigarro com filtro)
Processo: 25351.827020/2018-17
Expediente: 1164493/18-1
Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais
Marca: XES BLUE (cigarro com filtro)
Processo: 25351.836373/2018-08
Expediente: 1178695/18-7
Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais
Marca: X-LINT SILVER (cigarro com filtro)
Processo: 25351.827021/2018-53
Expediente: 1164494/18-0
Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais

GERÊNCIA-GERAL DE TECNOLOGIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.187, DE 8 DE AGOSTO DE 2019

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 156, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:
Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, conforme anexo.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME COMERCIAL
NUMERO DO PROCESSO / REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

- ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA / 11.405.384/0001-49
Ultrassom Doppler Digital Colorido ALFA MED
25351.347214/2019-14 / 80629370018
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 0529665190
Alur Medical Ltda - ME / 28.716.179/0001-05
Alur Derma Needles
25351.372847/2019-52 / 81676070012
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0570713197
ANAPÓLIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME / 28.415.097/0001-12
COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO - NÃO ESTÉRIL com fio radiopaco - CREMED TEXTIL
25351.399513/2019-26 / 81648610012
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0611393191
ARTHREX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA / 18.272.616/0001-87
Equipo para Artroscoopia Gravitacional
25351.399514/2019-71 / 80978563737
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0611394190
ATOS MEDICAL BRASIL - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS- HOSPITALARES LTDA / 16.482.201/0001-02
PROVOX VEGA XTRASEAL
25351.618320/2018-07 / 80911510035
8027 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico / 0857977186
Autentica Medical Importação Comercio e Serviços LTDA-ME / 18.192.496/0001-08
Cal-Cemex
25351.838029/2018-45 / 81000030089
80097 - MATERIAL - Registro de Sistema de Material Implantável em Ortopedia / 1181066181
BELMÉDIC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA / 26.990.870/0001-49
CURATIVO DE COLÁGENO PURACOL® AG+
25351.049653/2019-56 / 81548210012
8029 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico / 0076352197
Bhio Supply Indústria e Comércio de Equipamentos Médicos Ltda. / 73.297.509/0001-11
Sensores de Temperatura Bhio Supply
25351.327428/2019-66 / 80381210092
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 0500022190
BIODIVANCE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME / 07.630.473/0001-11
Cerv-Space
25351.691009/2018-02 / 80301890014
80093 - MATERIAL - Registro de Família de Material Implantável em Ortopedia / 0962121181
BIOMET 3i DO BRASIL COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS LTDA / 02.913.684/0001-48
Âncoras de Sutura Quattro X



25351.107012/2019-09 / 80044680460
80093 - MATERIAL - Registro de Família de Material Implantável em Ortopedia / 0161413198

BIOTÉCNICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA / 02.534.069/0001-20
QUANTINORM
25351.296543/2019-81 / 80027310280
80133 - IVD - Cadastro de produto / 0450623195
QUANTIALT
25351.290428/2019-01 / 80027310279
80133 - IVD - Cadastro de produto / 0440R25190

BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. / 09.603.161/0001-44
Neria Multi
25351.370409/2019-50 / 80523020076
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0566480192

BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA / 01.513.946/0001-14
SISTEMA DE ATRECTOMIA ROTACIONAL ROTAPRO
25351.853506/2018-01 / 10341350963
80032 - EQUIPAMENTO - Registro de Sistema de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 1204989181

BRINGEL MÉDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 12.417.472/0001-23
ESTERILIZADOR POR PLASMA DE PEROXIDO DE HIDROGENIO - ESTERITECH
25351.015402/2019-78 / 80974440004
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 0022939193

BTL BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 15.789.367/0001-03
BTL-6000 High Intensity Laser
25351.428880/2019-44 / 80991690011
8052 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 1292267196

CÉLER BIOTECNOLOGIA S/A / 04.846.613/0001-03
Finecare T3 Teste Quantitativo
25351.254469/2019-26 / 80537410042
80133 - IVD - Cadastro de produto / 0388133194

CIRÚRGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA / 61.418.042/0001-31
Aguilha para Biópsia de Medula Ossea Semi-Automitica Safer
25351.396797/2019-07 / 10150470627
80010 - MATERIAL - Cadastro de Sistema de Material de Uso Médico / 0607244195

C.M.H. COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI / 07.344.742/0001-83
Injection Needles
25351.402397/2019-30 / 80286580010
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0615860199
Disposable Cytology Brushes
25351.402395/2019-41 / 80286580009
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0615858197

Diagmaster Científica Ltda / 09.322.796/0001-73
ESTERILIZADOR HORIZONTAL PROHS
25351.793419/2018-89 / 80615950229
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 1112490183
HUMASIS INFLUENZA A/B ANTIGEN TEST STRIP
25351.184636/2019-64 / 80615950230
8002 - IVD - Registro de produto importado / 0282614193

Diamedica Importação e Exportação de Produtos para Laboratório Ltda. - ME / 23.119.193/0001-08
FAMÍLIA DE REAGENTE, CALBRADOR E CONTROLE Lipoprotein (a) Oplilite
25351.300176/2019-28 / 81357320115
8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família / 0456322191

DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA / 06.316.353/0001-81
Consumíveis para Capnografia
25351.389083/2019-34 / 80415610029
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0596131199

DISPROMED BRASIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 21.262.617/0001-55
autoclave - euronda
25351.166490/2019-75 / 81188890002
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 0254573190
Filtro Barreira Estéril - 48h
25351.303116/2019-67 / 81188890001
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0460461190

EASY EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - EPP / 03.440.703/0001-29
LAMINAS DE SERRA CIRÚRGICAS
25351.402396/2019-95 / 80104140012
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0615859195

ENDOBRAÇ COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 07.427.470/0001-85
Sistema de Vídeo Endoscopia Argus
25351.290377/2019-18 / 80393910028
80025 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Sistema de Equipamentos para Saúde / 0440768197

GUSMED DO BRASIL COMERCIO E LOCAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP / 19.443.457/0001-07
Cânula Ecogênica Spineblock para Bloqueio de nervos periféricos com estimulação
25351.296362/2019-55 / 81050760073
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 0450250197
PINÇA BIPOLAR BONSS
25351.399536/2019-31 / 81050760074
8052 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 0611423197

HTS - TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 66.437.831/0001-33
Cateter de duplo lumen reto para hemodialise D-Line
25351.092498/2019-98 / 10289680200
80088 - MATERIAL - Registro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 0139930196

IDS BRASIL DIAGNÓSTICOS LTDA. / 19.266.929/0001-95
FAMÍLIA IDS-ISYS SALIVARY CORTISOL
25351.063713/2019-43 / 81300950004
8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família / 0097426199

FAMÍLIA IDS-ISYS Total Testosterone
25351.063728/2019-10 / 81300950005
8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família / 0097459195

I-MÉDICO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP / 27.991.080/0001-40
KIT DE ESTIMULAÇÃO E BLOQUEIO DE NERVOS I-MEDIC
25351.323346/2019-42 / 81670000001
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 0493488191

INMÉD COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 01.885.484/0001-66
Rocastone Kobot Tipless
25351.372844/2019-19 / 80187420010
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0570709199

Instramed Indústria Médico Hospitalar LTDA / 90.909.631/0001-10
DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO I.ON PRO
25351.399537/2019-85 / 10242950016
8052 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 0611424195

LIFEMÉD INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A / 02.357.251/0001-53
Equipos PVC DEHP FREE FOTO para Bomba de Infusão Lifemed - Uso Parenteral
25351.389149/2019-96 / 10390410098
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0596247191
Equipos PVC DEHP FREE FOTO para Bomba de Infusão Lifemed - Uso Parenteral
25351.389143/2019-19 / 10390410097
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0596241192

LING LASERS - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 09.089.140/0001-52
Injector
25351.327429/2019-19 / 80520090036
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 0500023198

MD CONSULTÓRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - ME / 23.000.972/0001-81
Família de Reagente e Calibradores AIA-PACK RBC FOLATE (Folato Eritrocitário)
25351.290431/2019-17 / 81298810091
8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família / 0440828194

MÉDTEC SUPPLIES, INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA / 29.035.453/0001-35
Kit Cânula Nerve Block
25351.329378/2019-51 / 81655770036
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 0503438198

MÉM CIRÚRGICA LTDA. / 04.733.376/0001-66
Accordion Piccolo Dispositivo Sanfonado para Controle de Cálculo
25351.349604/2019-11 / 80109170034
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0533642192

MH EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LABORATORIOS LTDA EPP / 04.342.755/0001-25
MHLab ise Plus
25351.296546/2019-15 / 80273480065
80133 - IVD - Cadastro de produto / 0450626190

MP - COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 07.499.258/0001-23
TERUMO PARENTAL
25351.396791/2019-21 / 80305560104
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0607239199

MÚLTILASER INDUSTRIAL S.A. / 59.717.553/0001-02
NEBULIZADOR PORTATIL MESH HC170
25351.343013/2019-30 / 81596329008
8024 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Equipamento para Saúde / 0523800195

MYRALIS INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA / 17.440.261/0001-25
LYNAXPH
25351.212936/2018-60 / 81085139001
8030 - MATERIAL - Cadastro de Material de Uso Médico / 0299726186

NOVELTY COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA / 21.787.033/0001-01
PULSE DE LAVAGEM NOVELTY
25351.282344/2019-96 / 81282090029
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 0428435196

ORTOMÉDICAL COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 09.557.129/0001-70
Cânula de Microdebridação Ortomédical
25351.327427/2019-11 / 80769970013
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 0500021191

PASSRÖD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME / 26.185.222/0001-10
APARELHO DE MÃO LAPMOR
25351.325524/2019-70 / 81504790070
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 0496817194

OMNIVIEW Ligador de banda MÚLTIPLA
25351.049766/2019-51 / 81504790069
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 0076503191

PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA / 58.295.213/0001-78
Cateter IVUS rotativo REFINITY ST
25351.252622/2019-81 / 10216710376
8052 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 0385297191
IntelliSpace Universal Data Manager 2.1
25351.331543/2019-35 / 10216710377
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 0507130195

RESPIRATORY CARE HOSPITALAR LTDA / 02.126.465/0001-19
RTCDW-02 EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSIVEL
25351.171002/2019-41 / 80113010041
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0261437195
RTCDW-01 EQUIPO DE INFUSAO
25351.171013/2019-21 / 80113010042
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0261470197



Handwritten signature and initials.



Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance ♦ Certificado de Conformidad

Certificado N.º: TÜV 19.0849

Certificate No. ♦ Certificado N.º:

Revisão: 01

Review ♦ Revisión:

Válido até: 05/07/2024

Valid until ♦ Válido hasta:

Emitido em: 05/07/2019

Issued ♦ Emitido:

Produto:

Product ♦ Producto:

Desfibrilador Externo Automático I.ON / I.ON PRO

Solicitante:

Applicant ♦ Solicitante:

INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Beco José Paris, 339, Pavilhão 18 e 19 – Sarandi

91140-310 – Porto Alegre – RS

CNPJ: 90.909.631/0001-10

Fabricante:

Manufacturer ♦ Fabricante:

INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Beco José Paris, 339, Pavilhão 18 e 19 – Sarandi

91140-310 – Porto Alegre – RS

CNPJ: 90.909.631/0001-10

Fornecedor / Representante Legal:

Supplier / Legal Representative ♦ Proveedor / Representante Legal:

Não Aplicável.

Normas Técnicas / Regulamento:

Standards / Regulation ♦ Normas / Reglamento:

ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda 1:2016

ABNT NBR IEC 60601-1-2:2010 ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011

ABNT NBR IEC 60601-1-8:2010 + Emenda 1:2014

ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 + Emenda 1:2014*

ABNT NBR IEC 60601-2-4:2014

*** Apenas itens 4.1, 4.5.2 e 4.5.3**

De acordo com as prescrições da Portaria 54 de 01/02/2016 – INMETRO.

Nos termos da Resolução – RDC n.º 27 de 21 de Junho de 2011 – ANVISA.

Esquema de certificação:

Certification Scheme ♦ Esquema de Certificación:

Modelo de Certificação 5, conforme portaria nº 54 do INMETRO, com

Ensaio de tipo, avaliação e aprovação do Sistema de Gestão da Qualidade

do fabricante, acompanhamento através de auditorias no fabricante e

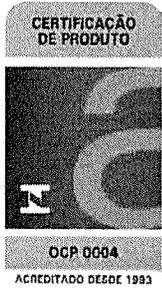
ensaio em amostras retiradas no fabricante, condicionado por avaliação e

aprovação do Gerenciamento de Risco do fabricante.

Lester Amaral Junior
Local Field Manager

Este documento é composto de 03 páginas e é válido quando exibido com todas as suas páginas. Demais informações e notas estão contidas nas páginas subsequentes.

Para conferir sua autenticidade acesse <https://tuv.3dds.digital/check/200932c881988638>
Conforme art. 10, § 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.



Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance ♦ Certificado de Conformidad

Certificado N.º: TÜV 19.0849

Certificate No. ♦ Certificado N.º:

Revisão: 01

Review ♦ Revisión:

Válido até: 05/07/2024

Valid until ♦ Válido hasta:

Emitido em: 05/07/2019

Issued ♦ Emitido:

Laboratório, N.º do relatório de ensaios e data:

Laboratory, Test Report No. and Date ♦

Laboratorio, N.º del Informe de Prueba y Fecha:

IBEC - Instituto Brasileiro de Ensaios de Conformidade Ltda.

Relatório N.º 182739 de 13/02/2019

Relatório N.º 182739-1 de 13/02/2019

Relatório N.º 182739-2 de 01/02/2019

Relatório N.º 182739-3- Rev1.0 de 18/06/2019

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

LABELO - Laboratórios Especializados em Eletroeletrônica

Relatório N.º MED 0008/2019 de 01/02/2019

Relatório N.º MED0013/2019 de 21/03/2019

Relatório N.º MED0015/2019 de 26/03/2019

Intertek do Brasil Inspeções Ltda

Relatório N.º 0210-01-MED-19 de 13/03/2019

NO RISK – Serviços Técnicos Especializados Ltda

Relatório N.º R182109 de 10/12/2018

Relatório N.º R192144 de 01/02/2019

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE

Laboratório de Integração e Testes -LIT

Relatório N.º NSTR04-R01 Versão 01 de 24/06/2019

Auditoria realizada em 19 e 20/11/2018 PO 0904-18.

Relatório de Auditoria e data:

Audit Report and Data ♦ Informe de Auditoría y

Fecha:

Notas:

Notes ♦ Anotación:

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do OCP previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do INMETRO.

Este certificado está vinculado à proposta 27114103 aceita em 08/02/2019

Lista de modelos:

Models List ♦ Lista de modelos:

Marca Brand ♦ Marca	Modelo Model ♦ Modelo	Descrição Description ♦ Descripción	Código de Barras GTIN GTIN Barcode ♦ Código de Barras
INSTRAMED	I.ON	DEA: Desfibrilador Externo Automático energizado internamente, Bateria tipo: Recarregável tipo Li-Ion, 14,4VDC 4,0 A/h ou não recarregável tipo LiMnO2, 18V 1400mAh, ou não recarregável tipo LiMnO2, 18V 2800mAh. Carregador: Entrada: 100 – 220 V ~ 1 A, 50-60 Hz; Saída: 16,8 VDC, 0,55 A Parte aplicada tipo CF à prova de desfibrilação, IP56, Operação não contínua.	Não existente

Para conferir sua autenticidade acesse <https://tuv.3dds.digital/check/200932f> 381988638

Conforme art. 10, § 1.º da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219, da Lei 10.409, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.



Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance ♦ Certificado de Conformidad
Certificado N.º: TÜV 19.0849
Certificate No. ♦ Certificado N.º:
Revisão: 01
Review ♦ Revisión:
Válido até: 05/07/2024
Valid until ♦ Válido hasta:
Emitido em: 05/07/2019
Issued ♦ Emitido:

Marca <i>Brand ♦ Marca</i>	Modelo <i>Model ♦ Modelo</i>	Descrição <i>Description ♦ Descripción</i>	Código de Barras GTIN <i>GTIN Barcode ♦ Código de Barras</i>
INSTRAMED	I.ON PRO	DEA: Equipamento energizado internamente, Bateria tipo: Recarregável tipo Li-Ion, 14,4VDC 4,0 A/h, ou Não recarregável tipo LiMnO ₂ , 18V 2800mAh. Carregador: Entrada: 100 – 220 V ~ 1 A, 50-60 Hz; Saída: 16,8 VDC, 0,55 A Parte aplicada tipo FC à prova de desfibrilação, IP56, Operação não contínua	Não existente

Versão do Software avaliado:
Software Version evaluated ♦
Versión del software evaluado:
CPU1 - 1.22.00
CPU2 - 1.29.00
DISPLAY - 1.00.05 (PRO) e 1.00.01 (NOR)
Versão do Manual do usuário e do Projeto do Produto avaliado:
Version of User Manual and Product Design evaluated ♦
Versión del Manual de usuario y diseño del producto evaluado:
Manual do usuário: R1.10 Português 2020-08-09.
RHProj: Versão 1
Lista de acessórios e partes ensaiadas em conjunto com o produto:
Accessories List and parts tested together with the product ♦
Lista de accesorios y piezas probado conjuntamente con el producto:

Código	Descrição
13940	01 Fonte para carregamento da bateria interna (opcional).
5550	01 Cabo de conexão fonte de alimentação - 3 pinos (opcional).
79047	01 Pá adesiva multifuncional adulto.
80023	01 Kit primeiros socorros.
13836 / 14015	01 Mochila de transporte (I.ON / I.ON PRO).
10985	01 Cabo USB A-B.
25277	01 CD manuais e softwares Instramed.
14002	01 Guia rápido.
79048	01 Pá adesiva multifuncional infantil (opcional).
26005	01 Cabo de ECG de 3 derivações (opcional).
11066	01 Acessório para compressão do tórax - RCP Maestro (opcional).

Natureza das Revisões / Data
Nature of Reviews/Date ♦
Naturaleza de las Revisiones / Fecha
Revisão 00:
Review ♦ Revisión:
05/07/2019 – Certificação Inicial.
Revisão 01:
Review ♦ Revisión:
09/02/2021 – Alteração da versão de manual de R1.5_Port 2019-05-17 para R1.10 Português 2020-08-09.

 Para confirmar sua autenticidade acesse <https://tuv.3dds.digital/check/200932f381988638>

Conforme art. 10, § 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 2º, I, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

EC CERTIFICATE

Full Quality Assurance System

Certificate No.:
289757-2019-CE-BRA-NA-PS Rev. 0.0

Project No.:
PRJC-531733-2015-MSL-BRA

Valid Until:
27 May 2024

This is to certify that the quality system of:

INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Beco José Paris, 339. Pavilhão 19. Condomínio Empresarial Mont'Serrat –
Bairro Sarandi. Porto Alegre – RS – Brazil. 91140-310.

For design, production and final product inspection/testing of:
AUTOMATIC EXTERNAL DEFIBRILLATORS

Has been assessed with respect to:
**THE CONFORMITY ASSESSMENT PROCEDURE DESCRIBED IN
ANNEX II EXCLUDING SECTION 4 OF COUNCIL DIRECTIVE
93/42/EEC ON MEDICAL DEVICES, AS AMENDED**

and found to comply.

Further details of the product(s) and conditions for certification are given overleaf.

Place and date:
Høvik, 27 November 2019



For:
DNV GL PRESAFE AS
Notified Body No.: 2460

Sholeh Gheissar
Sholeh Gheissar



The certificate is digitally verified by blockchain technology. For more info, see www.dnvgl.com/assurance/certificates-in-the-blockchain.html

Notice: The Certificate is subject to terms and conditions as set out in the Certification Agreement. Failure to comply may render this Certificate invalid.
NOTIFIED BODY: DNV GL PRESAFE AS, Ventasveien 3, N-1363 Høvik, Norway - Registered Enterprise No: NO 997 067 401 MVA.

Handwritten initials/signature

Certificate No.:
289757-2019-CE-BRA-NA-PS Rev. 0.0

Project No.:
PRJC-531733-2015-MSL-BRA

Valid Until:
27 May 2024

Jurisdiction

Application of Council Directive 93/42/EEC of 14 June 1993, adopted as "Forskrift om Medisinsk Utstyr" by the Norwegian Ministry of Health and Care Services.

Certificate history:

Revision	Description	Issue Date
0.0	Original Certificate	2019-11-27

Products covered by this Certificate:

Product Description	Product Name	Class
AUTOMATIC EXTERNAL DEFIBRILLATORS	i.on i.on pro	IIb

The complete list of devices is filed with the Notified Body

Sites covered by this certificate

Site Name	Address
Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda	Beco José Paris, 339. Pavilhão 19. Condomínio Empresarial Mont'Serrat – Bairro Sarandi. Porto Alegre – RS – Brazil. 91140-310.

EU Representative

OBELIS S. A. Bd. Général Wahis 53, B-1030
Brussels, Belgium

Handwritten signature

Handwritten signature

Certificate No.:
289757-2019-CE-BRA-NA-PS Rev. 0.0

Project No.:
PRJC-531733-2015-MSL-BRA

Valid Until:
27 May 2024

Terms and conditions

The certificate is subject to the following terms and conditions:

- Any producer (see 2001/95/EC for a precise definition) is liable for damage caused by a defect in his product(s), in accordance with directive 85/374/EEC, as amended, concerning liability of defective products.
- The certificate is only valid for the products and/or manufacturing premises listed above.
- The Manufacturer shall fulfil the obligations arising out of the quality system as approved and uphold it so that it remains adequate and efficient.
- The Manufacturer shall inform Presafe of any intended updating of the quality system and Presafe will assess the changes and decide if the certificate remains valid.
- Periodical audits will be held, in order to verify that the Manufacturer maintains and applies the quality system. Presafe reserves the right, on a spot basis or based on suspicion, to pay unannounced visits.

The following may render this Certificate invalid:

- Changes in the quality system affecting production.
- Periodical audits not held within the allowed time window.

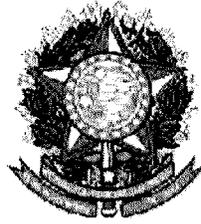
Conformity declaration and marking of product

When meeting with the terms and conditions above, the producer may draw up an EC declaration of conformity and legally affix the CE mark followed by the Notified Body identification number of Presafe.

End of Certificate

W P

CP

**MINISTÉRIO DA SAÚDE****AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA****CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE DE PRODUTOS PARA SAÚDE**

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União por meio da Resolução RE nº 5.459 na data de 04/01/2021 certifico que a empresa, a seguir descrita, cumpre com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Fabricação de produtos para saúde exigidas pela autoridade sanitária brasileira, estando sujeita a inspeções periódicas.

Empresa: Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda. CNPJ: 90.909.631/0001-10

Endereço: Beco José Paris, 339, Pavilhão 18 e 19, Sarandi - Porto Alegre/RS CEP: 91140-310

Autorização de Funcionamento: 1.02.429-5 Expediente: 2747630/20-0

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Equipamentos de uso médico da classe III.

Validade até: 04/01/2023



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Paixao Dias, Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária Substituto(a)**, em 04/01/2021, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1285949** e o código CRC **79F9487A**.

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.459, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para a Saúde, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para a Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Empresa: Cirúrgica Brasil Comercial e Importadora Ltda. CNPJ: 47.193.115/0001-03
Endereço: Rua Joaquim Piza, 130/132, Cambuci, São Paulo - SP CEP: 01528-010
Autorização de Funcionamento: 1022965 Expediente: 4287390/20-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para a Saúde.
Materiais de uso médico da classe III.

Empresa: Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda. CNPJ: 90.909.631/0001-10
Endereço: Beco José Paris, 339, Pavilhão 18 e 19, Sarandi - Porto Alegre/RS CEP: 91140-310
Autorização de Funcionamento: 1.02.429-5 Expediente: 2747630/20-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para a Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.460, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

considerando a Declaração de Cooperação firmada em 27 de novembro de 2012 entre as Autoridades Regulatórias participantes do Programa de Auditoria Única em Produtos para a Saúde (MDSAP - Medical Device Single Audit Program);

considerando o art. 7º da Lei nº 9.782, de 25 de janeiro de 1999 alterado pelo art. 128 da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015;

considerando o parágrafo único do art. 4º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, alterado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 217, de 20 de fevereiro de 2018;

considerando o § 1º do art. 15 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017;

considerando o parecer da área técnica emitido com base em relatório válido de auditoria realizada por organismo auditor terceiro reconhecido pela Anvisa para realizar auditorias regulatórias em estabelecimentos fabris de Produtos para a Saúde;

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para a Saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para a Saúde.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

GERÊNCIA DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.393, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O Gerente de Laboratórios de Saúde Pública, no uso das atribuições que lhe confere o art. 170, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Habilitar, na Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS), conforme o disposto na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 390, de 26 de maio de 2020, o laboratório abaixo relacionado:

Código na REBLAS	Nome do Laboratório	Endereço	Cidade/UF	CNPJ
204	Hoff & Brait Ltda.	Rua Silvestre de Carvalho Lopes, 173 - Jardim Rio Claro	Jatá/GO	01.616.444/0001-19
205	Instituto analítico de Excelência Farmacêutica	Avenida Doutor José Neto Carneiro nº 530, Quadra CH Lote 11 - Setor Criméia Leste	Goiânia/GO	12.220.666/0001-34

Art. 2º O período de vigência da habilitação será de quatro anos, a contar da data de publicação.

Art. 3º Os escopos habilitados serão publicados no site eletrônico da ANVISA: (<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/laboratorios>).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NÉLIO CÉZAR DE AQUINO

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.394, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O Gerente de Laboratórios de Saúde Pública, no uso das atribuições que lhe confere o art. 170, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir a solicitação de habilitação dos laboratórios abaixo relacionado na Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS).

Nome do Laboratório	Endereço	Cidade/UF	CNPJ	Motivação
Laboratório Biológico Análise Química e Microbiológica Eireli - EPP	Rua Vereador Batista Pereira, 574 - Balneário	Florianópolis/SC	04.683.974/0001-78	Descumprimento do art. 7º, inciso I, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 390, de 26 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NÉLIO CÉZAR DE AQUINO

5ª DIRETORIA
GERÊNCIA-GERAL DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS
E RECINTOS ALFANDEGADOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.408, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O Gerente-Geral Substituto de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 189, aliado ao art.

54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e ainda amparado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 346, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Fabricante: Cepheid

Endereço: 904 Caribbean Drive, Sunnyvale, Califórnia, 94089, Estados Unidos da América

Solicitante: Cepheid Brasil Importação, Exportação e Comércio de Produtos de Diagnósticos Ltda CNPJ: 18.628.083/0001-23

Autorização de Funcionamento: 8.10.627-1 Expediente: 2117962/20-3

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para a Saúde:

Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III e IV.

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.470, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

1. Empresa: Não identificada - CNPJ: Desconhecido

Produto - Apresentação (Lote): POWERFITE (TODOS); BLACK CAPS (TODOS);

Tipo de Produto: Medicamento

Expediente nº: 4610250/20-7

Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária

Ações de fiscalização: Apreensão

Inutilização

Proibição - Comercialização, Distribuição, Propaganda, Uso

Motivação: Comprovação da divulgação e comercialização, por meio dos sites: <https://www.instagram.com/carlla.fabril?hl=pt-br>;<https://www.instagram.com/p/CJVQUSQh0-T/>; <https://www.instagram.com/p/CJVPLB-hioc/>;<https://www.instagram.com/stories/highlights/18079460263153780?hl=pt-br>, dos produtos sem registro, notificação ou cadastro na Anvisa, fabricados por empresa desconhecida, em desacordo com os artigos 12, 50 e 59 da Lei nº 6.360/1976. As ações de fiscalização determinadas se aplicam a todos os medicamentos da marca POWERFITE e BLACK CAPS, bem como a quaisquer estabelecimentos físicos ou veículos de comunicação, inclusive eletrônicos, que comercializem ou divulguem os produtos.

RATIFICAÇÃO

Na Resolução - RE nº 1.200, de 8 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 90, de 13 de maio de 2019, Seção 1, pág. 40, e em suplemento da Seção 1, pág. 42.

Onde se lê: UCB Biopharma S.A.

Leia-se: UCB Biopharma Ltda.

Na Resolução - RE nº 1.138, de 30 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 85, de 6 de maio de 2019, Seção 1, pág. 53, e em suplemento da Seção 1, págs. 26 e 27.

Onde se lê: Blau Farmacêutica Brasil S.A.

Leia-se: Blau Farmacêutica S.A.

382_R

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VIVER SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – EPP
CNPJ/MF: nº 07.976.695/0001-90
NIRE: 412.0569479-2**

Folha: 1 de 9

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **DIEGO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 817.352.190-53, portador da carteira de identidade RG nº. 1069013736 SSP-RS, residente e domiciliado na Rua Cassiano Jorge Fernandes, 1993, Vila Tolentino, Cascavel-PR, CEP: 85802-240,

2) **VOLNEI DE ALMEIDA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 266.732.900-72, portador da carteira de identidade RG nº. 6021200818 SSP-RS, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, 3114, Centro, Cascavel-PR, CEP: 85810-170,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **VIVER SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – EPP**, com sede na Rua Presidente Kennedy, 444, Centro, Cascavel-PR, CEP 85810-040, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.976.695/0001-90, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0569479-2 em 27/04/2006; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade que gira sob o nome empresarial de VIVER SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP, passa a denominar-se, a partir desta data, **VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Presidente Kennedy, 444, Centro, Cascavel-PR, CEP: 85810-040, fica alterado para Rua Elvira Faiten Franz, 240, Canadá, CEP: 85813-520, Cascavel-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio Atacado e Varejo de Equipamentos Médicos Serviço de Conserto de Equipamentos, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMERCIO ATACADO E VAREJO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E SUAS PARTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto DE EQUIPAMENTOS ODONTO, MEDICO, HOSPITALARES, E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES.**

CLÁUSULA QUARTA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade a sócia **LUCIANE ZIEGLER BEIN**, brasileira, natural de Porto Alegre – RS, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 007.772.650-28, portadora da carteira de identidade civil RG nº. 2081883122/SSP-RS, residente e domiciliada na Rua Rafael Picoli, 3356, Canadá, Cascavel-PR, CEP: 85813-221.

CLÁUSULA QUINTA - A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2015 15:43 SOB Nº
20155679848.
PROTOCOLO: 155679848 DE 11/09/2015. NIRE: 41205694792.
VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/09/2015

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VIVER SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – EPP
CNPJ/MF: nº 07.976.695/0001-90
NIRE: 412.0569479-2**

Folha: 2 de 9

da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio VOLNEI DE ALMEIDA, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 230 (duzentas e trinta) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) a sócia ingressante **LUCIANE ZIEGLER BEIN**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por DIEGO DE ALMEIDA passa a ser administrada por **DIEGO DE ALMEIDA e LUCIANE ZIEGLER BEIN**, a quem competem praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando **conjuntamente**, constituir, em nome da sociedade, procuradores, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados, terão prazo de validade determinado, com exceção das procurações com poderes "ad-judicia".

§ 3.º- Observadas as demais previsões deste Contrato Social, todo e qualquer documento da sociedade, tais como: escrituras, contratos, notas promissórias, contratos de cambio, contratos de contas bancárias ou de financiamento e outros documentos porventura não especificados, serão obrigatoriamente assinados pelo administrador.

§ 4.º- Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 5.º- A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

§ 6.º- Cabe ao administrador, atuando **isoladamente**, os poderes específicos para atuar perante a Autoridade Certificadora no âmbito da ICP-Brasil e a ICP-Brasil, com plenos poderes para representar a empresa, nos atos relativos à validação da solicitação de quaisquer certificado digital, podendo praticar todos os atos e assinar todos os documentos inerentes ao bom desempenho deste mandato.

Ab.

L

Q

4 P

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2015 15:43 SOB N.º
20155679848.
PROTOCOLO: 155679848 DE 11/09/2015. NIRE: 41205694792.
VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/09/2015

Q

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VIVER SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – EPP
CNPJ/MF: nº 07.976.695/0001-90
NIRE: 412.0569479-2**

Folha: 3 de 9

CLÁUSULA OITAVA - DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS: o sócio DIEGO DE ALMEIDA, acima qualificado, transfere, com o consentimento dos outros sócios, as 8.970 (oito mil e novecentas e setenta) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 8.970,00 (oito mil e novecentos e setenta reais) a sócia LUCIANE ZIEGLER BEIN, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA NONA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), divididos em 23.000 (vinte e três mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais), divididos em 197.000 (cento e noventa e sete mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

§1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
DIEGO DE ALMEIDA	60.00	118.200	118.200,00
LUCIANE ZIEGLER BEIN	40.00	78.800	78.800,00
TOTAL	100.00	197.000	197.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO: O endereço do sócio Diego de Almeida que era na Rua Cassiano Jorge Fernandes, 1993, Vila Tolentino, Cascavel-PR, CEP: 85802-240, fica alterado para Rua Rafael Picoli, 3356, Canadá, Cascavel-PR, CEP: 85813-221.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2015 15:43 SOB N°
20155679848.
PROTOCOLO: 155679848 DE 11/09/2015. NIRE: 41205694792.
VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/09/2015

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VIVER SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – EPP
CNPJ/MF: nº 07.976.695/0001-90
NIRE: 412.0569479-2**

Folha: 4 de 9

procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

§1.º - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente ou não às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

§2.º - A distribuição de lucros ou resultados poderá ser realizada de forma **desproporcional** em relação à participação no capital, cabendo essa decisão aos sócios administradores. Os sócios desde já reconhecem a validade desta condição que é justificada como mecanismo de retribuição a cada sócio que colaborou com seu trabalho pessoal para a formação do resultado auferido pela sociedade, independente de eventual pagamento de "PRÓ-LABORE".

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

§1.º - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

§2.º – Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com o sócio remanescente, os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, baseado exclusivamente nos valores contábeis. Será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem acréscimos de quaisquer valores, mesmo a título de juros, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2015 15:43 SOB N.º
20155679848.
PROTOCOLO: 155679848 DE 11/09/2015. NIRE: 41205694792.
VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/09/2015

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VIVER SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – EPP
CNPJ/MF: nº 07.976.695/0001-90
NIRE: 412.0569479-2**

Folha: 5 de 9

§2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado através de balanço patrimonial contábil, especialmente levantado na data da saída. Uma vez apurado o quinhão do sócio, o mesmo será reembolsado em 120 (cento e vinte) ou mais prestações mensais, iguais e sucessivas, sem acréscimos legais, observado a situação econômico financeira da sociedade e a juízo dos sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP
CNPJ/MF: 07.976.695/0001-90
NIRE: 412.0569479-2**

Os abaixo identificados e qualificados:

1) DIEGO DE ALMEIDA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 817.352.190-53, portador da carteira de identidade civil RG nº. 106901373-6/SSP-RS, residente e domiciliado na Rua Rafael Picoli, 3356, Canadá, Cascavel-PR, CEP: 85813-221.

2) LUCIANE ZIEGLER BEIN, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Porto Alegre-RS, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 007.772.650-28, portadora da carteira de identidade civil RG nº. 2081883122/SSP-RS, residente e domiciliada na Rua Rafael Picoli, 3356, Canadá, Cascavel-PR, CEP: 85813-221.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Elvira Faiten Franz, 240, Canadá, Cascavel-PR, CEP 85813-520, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.976.695/0001-90, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0569479-2 em 27/04/2006; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na Rua Elvira Faiten Franz, 240, Canadá, Cascavel-PR, CEP 85813-520.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2015 15:43 SOB Nº
20155679848.
PROTOCOLO: 155679848 DE 11/09/2015. NIRE: 41205694792.
VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/09/2015

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VIVER SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – EPP
CNPJ/MF: nº 07.976.695/0001-90
NIRE: 412.0569479-2**

Folha: 6 de 9

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/05/2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **COMERCIO ATACADO E VAREJO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E SUAS PARTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto DE EQUIPAMENTOS ODONTO, MEDICO, HOSPITALARES, E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais), divididos em 197.000 (cento e noventa e sete mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
DIEGO DE ALMEIDA	60.00	118.200	118.200,00
LUCIANE ZIEGLER BEIN	40.00	78.800	78.800,00
TOTAL	100.00	197.000	197.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **DIEGO DE ALMEIDA** e **LUCIANE ZIEGLER BEIN**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2015 15:43 SOB Nº
20155679848.
PROTOCOLO: 155679848 DE 11/09/2015. NIRE: 41205694792.
VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/09/2015

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VIVER SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – EPP
CNPJ/MF: nº 07.976.695/0001-90
NIRE: 412.0569479-2**

Folha: 7 de 9

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando **conjuntamente**, constituir, em nome da sociedade, procuradores, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados, terão prazo de validade determinado, com exceção das procurações com poderes "ad-judicia".

§ 3.º- Observadas as demais previsões deste Contrato Social, todo e qualquer documento da sociedade, tais como: escrituras, contratos, notas promissórias, contratos de cambio, contratos de contas bancárias ou de financiamento e outros documentos porventura não especificados, serão obrigatoriamente assinados pelo administrador.

§ 4.º- Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 5.º- A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

§ 6.º- Cabe ao administrador, atuando **isoladamente**, os poderes específicos para atuar perante a Autoridade Certificadora no âmbito da ICP-Brasil e a ICP-Brasil, com plenos poderes para representar a empresa, nos atos relativos à validação da solicitação de quaisquer certificado digital, podendo praticar todos os atos e assinar todos os documentos inerentes ao bom desempenho deste mandato.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2015 15:43 SOB Nº
20155679848.
PROTOCOLO: 155679848 DE 11/09/2015. NIRE: 41205694792.
VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/09/2015

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VIVER SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – EPP
CNPJ/MF: nº 07.976.695/0001-90
NIRE: 412.0569479-2**

Folha: 8 de 9

§1.º - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente ou não às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

§2.º - A distribuição de lucros ou resultados poderá ser realizada de forma **desproporcional** em relação à participação no capital, cabendo essa decisão aos sócios administradores. Os sócios desde já reconhecem a validade desta condição que é justificada como mecanismo de retribuição a cada sócio que colaborou com seu trabalho pessoal para a formação do resultado auferido pela sociedade, independente de eventual pagamento de "PRÓ-LABORE".

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

§1.º - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

§2.º - Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com o sócio remanescente, os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, baseado exclusivamente nos valores contábeis. Será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem acréscimos de quaisquer valores, mesmo a título de juros, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado através de balanço patrimonial contábil, especialmente levantado na data da saída. Uma vez apurado o quinhão do sócio, o mesmo será reembolsado em 120 (cento e vinte) ou mais prestações mensais, iguais e sucessivas, sem acréscimos legais, observado a situação

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2015 15:43 SOB Nº
20155679848.
PROTOCOLO: 155679848 DE 11/09/2015. NIRE: 41205694792.
VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/09/2015

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VIVER SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – EPP
CNPJ/MF: nº 07.976.695/0001-90
NIRE: 412.0569479-2

Folha: 9 de 9

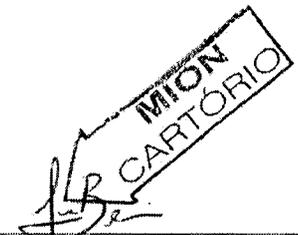
econômico financeira da sociedade e a juízo dos sócios remanescentes.

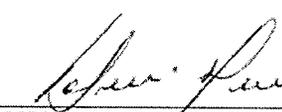
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Cascavel-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

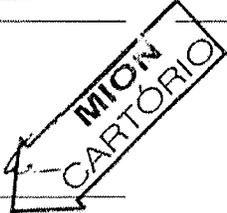
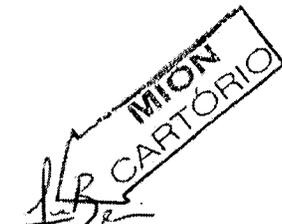
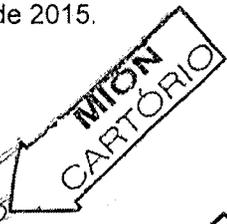
E por estarem assim, justos e contratados, lidos e compreendidos, lavram e assinam, o presente, em *via única*, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Cascavel-PR, 03 de setembro de 2015.


 DIEGO DE ALMEIDA


 LUCIANE ZIEGLER BEIN


 VOLNEI DE ALMEIDA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2015 15:43 SOB Nº
20155679848.
PROTOCOLO: 155679848 DE 11/09/2015. NIRE: 41205694792.
VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/09/2015

Handwritten mark

Handwritten mark



1º TAB. DE LIC. DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ
 RUA SOUZA MATEUS, 7765 - CEP 85801-120 - FONE/FAX (45) 2101-7883
MARCELO ROBERTO MION - TABELIAO

Selo Nº hKbh6.gSYEz.85JvV, Controle: Cfxn9/8KNF Valide em:
<http://funarpen.com.br>. Reconheço por **VERDADEIRA** as
 assinaturas de **LUCIARE ZIEGLER GEIN (240721)**, **VOLNEI**
DE ALMEIDA (239990) e **DIEGO DE ALMEIDA (240719)**.
 Cascavel-PR, 11 de setembro de 2015.

Em Teste da Verdade
 Marcelo de Moura Mion - Escrevente Notarial

(Handwritten signature)

Otaçilio Mion Neto
 Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2015 15:43 SOB Nº
20155679848.
PROTOCOLO: 155679848 DE 11/09/2015. NIRE: 41205694792.
VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA



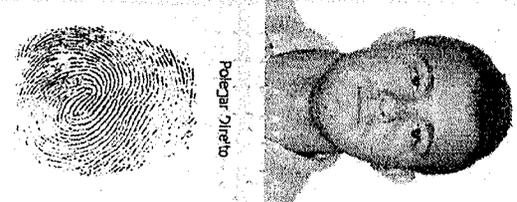
Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/09/2015

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polícia Judiciária

Diego Almeida
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1069013736 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/04/2016

NOME **DIEGO DE ALMEIDA**

FILIAÇÃO **VOLNEI DE ALMEIDA**

MARGARETE DE ALMEIDA

NATURALIDADE **PORTO ALEGRE RS** DATA DE NASCIMENTO **07/12/1983**

DOC. ORIGEM **C CAS 26572 PORTO ALEGRE RS**

3ª ZONA LV 872 FL. 157

CPF **817.352.190-53** PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS **2 VIA** ASSINATURA DO DIRETOR **500512 / 500503**

Guilherme Pereira Costa
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 63982408171544590546-1; Data: 24/08/2017 15:45:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFP77363-643S;
Valor Total do Ato: RS 4,12

Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de lavras e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/10/2020 10:30:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 63982408171544590546-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057fd69fe6bc05b2b8b971ff54e62a28c0f9ab2b38e30043004125d36e21560d530dfe8b8ad006a2df57c631caf9c7a4718a3cdca17d334d5438e589313fc0036bbc291299c6fd4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten initials 'KP' in the bottom right corner.

Handwritten mark or signature in the bottom right corner.



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 07.976.695/0001-90

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 11 dia(s) do mês de novembro do ano de 2021. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular


Assinado Digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
CPF/CNPJ:
78842485849
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.976.695/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/04/2006
NOME EMPRESARIAL VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIVER SERVICOS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ELVIRA FAITEN FRANZ	NÚMERO 240	COMPLEMENTO *****
CEP 85.813-520	BAIRRO/DISTRITO CANADA	MUNICÍPIO CASCADEL
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO DIEGO@VIVER.MED.BR	
TELEFONE (45) 3038-9080		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/11/2021 às 11:17:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

CADASTRO Nº 6631500

RAZÃO SOCIAL: VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP			
NOME FANTASIA: VIVER SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA			
CPF/CNPJ: 07.976.695/0001-90	PROTOCOLO: 69298/2021	FONE: (045) 30389080	
ENDEREÇO: RUA ELVIRA FAITEN FRANZ, 240 - CANADÁ			
QUADRA: 0006	LOTE:0001	LOTEAMENTO:PARQUE JARDIM CANADA	IMOBILIÁRIO: 142297001
ATIVIDADE PERMITIDAS COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E SUAS PARTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE EQUIPAMENTOS ODONTO, MÉDICO, HOSPITALARES, E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICOS-HOSPITALARES.			
OBSERVAÇÕES: ALVARÁ VÁLIDO ATÉ 22/06/2022 CONFORME CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS. ATENDER NBR 9050/2015 - ACESSIBILIDADE. NÃO OBSTRUIR PASSEIO PÚBLICO; ATENDER LEIS 6.477/2015 E 6.706/2017. DAR DESTINAÇÃO CORRETA AOS RESÍDUOS GERADOS PELA ATIVIDADE. MANTER ATUALIZADA E VIGENTE TODA E QUALQUER LICENÇA.			
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 06/07/2006		CÓDIGO DA ATIVIDADE: 0047.7/33.00	

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO. INDUSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

CONTADOR: KELLY RIBEIRO FARIA SILVERIO	CRC: PR-052199/O-1
--	--------------------

Nº de Empregados: 06	P. de Serviço: 50,00	Comércio: 35,00
Telheiro:	Depósito: 0,00	Pátio: 0,00
Área Indústria: 0,00		
Data Emissão: 05/10/2021		

IMPORTANTE:

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

EMITIDO POR (Matr): CRISTIANE CAMARGO	FISCAL (Matr): null - null
---------------------------------------	----------------------------

null - null

 Assinado eletronicamente por:
 LUZIA APARECIDA DE LIMA
 KOPP:06182702990
 assinado 061.827.029-90
 eletronicamente 06/10/2021 08:26:04

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2021 08:26:03:00 -03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/pes/15d97d30c56c2>



VP

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº. 6706/2017.

A



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90373905-31	07.976.695/0001-90	06/2006

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP
Título do Estabelecimento	VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS
Endereço do Estabelecimento	RUA ELVIRA FAITEN FRANZ, 240 - CANADA - CEP 85813-520 FONE: (45) 3038-9080
Município de Instalação	CASCAVEL - PR, DESDE 06/2006 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	817.352.190-53	DIEGO DE ALMEIDA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	007.772.650-28	LUCIANE ZIEGLER BEIN	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 17/12/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 07.976.695/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:01:52 do dia 31/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2022.

Código de controle da certidão: **2954.543D.ADAB.5F84**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten initials

Handwritten mark



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

399_R

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024876340-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.976.695/0001-90**
Nome: **VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

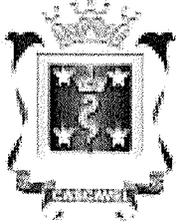
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

HP

CA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



400r

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 119196/2021

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	596590 - VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP		
CNPJ/CPF:	07.976.695/0001-90		
Endereço:	RUA ELVIRA FAITEN FRANZ, 240		
Complemento:			
Bairro:	CANADÁ	CEP:	85.813-520
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	596590
Nome/Razão:	VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF:	07.976.695/0001-90

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

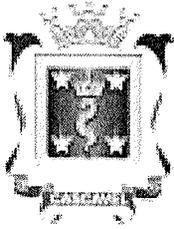
Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 31 de agosto de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-WTMYGSHBTGMFSP-3

WP
A



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



401_R

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS
Nº 149381/2021

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP	596590
CNPJ/CPF:	07.976.695/0001-90	
Endereço:	RUA ELVIRA FAITEN FRANZ, 240	
Complemento:		
Bairro:	CANADÁ	CEP: 85.813-520
Cidade:	Cascavel	

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data **EXISTEM** débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 25 de outubro de 2021.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.976.695/0001-90

Razão Social: VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP

Endereço: RUA ELVIRA FAITEN FRANZ 240 / CANADA / CASCAVEL / PR / 85813-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2021 a 07/12/2021

Certificação Número: 2021110800302291506554

Informação obtida em 16/11/2021 09:37:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.976.695/0001-90
Certidão nº: 26840058/2021
Expedição: 31/08/2021, às 14:25:08
Validade: 26/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.976.695/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

RP
A



Assistencia técnica . Equipamentos médicos

Viver Equipamentos Médicos Ltda.

Fone/Fax: (45) 3038-9080 - www.viver.med.br



EDITAL DE PREGÃO Nº 118/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos para unidades de atenção primária, conforme Resolução SESA nº 631/2020, em atendimento as necessidades do Departamento de Saúde

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Pelo presente instrumento, a empresa Viver Equipamentos Médicos Ltda. – EPP., CNPJ nº 07.976.695/0001-90, com sede na Rua Elvira Faiten Franz, 240 no Bairro Canadá em Cascavel/PR, CEP: 85.813-520, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Diego de Almeida, Portador do RG sob nº 1069013736 SSP/RS e CPFº 817.352.190-53, cuja função/cargo é Sócio Administrador, **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: diego@viver.med.br
Telefone: (45) 3038-9080
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Handwritten initials



Handwritten mark



Assistencia técnica . Equipamentos médicos

Viver Equipamentos Médicos Ltda.

Fone/Fax: (45) 3038-9080 - www.viver.med.br



8) Nomeamos e constituímos o senhor Diego de Almeida, portador do CPF/MF sob n.º 817.352.190-53, para ser o responsável para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º 118/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Cascavel/PR, 23 de Novembro de 2021.

DIEGO DE ALMEIDA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 1069013736 SSP/RS
CPF: 817.352.190-53

[07.976.695/0001-90]

VIVER EQUIPAMENTOS
MÉDICOS LTDA. - EPP

RUA ELVIRA FAITEN FRANZ, 240

CANADÁ - CEP 85813-520

[CASCVEL - PARANÁ]





Assistência técnica . Equipamentos médicos

Viver Equipamentos Médicos Ltda.

Fone/Fax: (45) 3038-9080 - www.viver.med.br



EDITAL DE PREGÃO Nº 118/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos para unidades de atenção primária, conforme Resolução SESA nº 631/2020, em atendimento as necessidades do Departamento de Saúde.

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**

Pelo presente instrumento, a empresa Viver Equipamentos Médicos Ltda. – EPP, CNPJ nº 07.976.695/0001-90, com sede na Rua Elvira Faiten Franz, 240 no Bairro Canadá em Cascavel/PR, CEP: 85.813-520, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Cascavel/PR, 23 de Novembro de 2021.

DIEGO DE ALMEIDA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 1069013736 SSP/RS
CPF: 817.352.190-53

[07.976.695/0001-90]
VIVER EQUIPAMENTOS
MÉDICOS LTDA. - EPP
RUA ELVIRA FAITEN FRANZ, 240
CANADÁ - CEP 85813-520
[CASCAVEL - PARANÁ]





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP			Protocolo: PRC2109137105		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205694792	CNPJ 07.976.695/0001-90	Data de Ato Constitutivo 27/04/2006	Início de Atividade 01/05/2006		
Endereço Completo Rua Elvira Faiten Franz, Nº 240, Canadá - Cascavel/PR - CEP 85813-520					
Objeto Social COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E SUAS PARTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto DE EQUIPAMENTOS ODONTO, MEDICO, HOSPITALARES, E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES.					
Capital Social R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome DIEGO DE ALMEIDA	CPF/CNPJ 817.352.190-53	Participação no capital R\$ 118.200,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome LUCIANE ZIEGLER BEIN	CPF/CNPJ 007.772.650-28	Participação no capital R\$ 78.800,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome DIEGO DE ALMEIDA	CPF 817.352.190-53	Término do mandato Indeterminado			
Nome LUCIANE ZIEGLER BEIN	CPF 007.772.650-28	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					
Data 13/10/2021	Número 20216842867	Ato/eventos 213 / 213 - CARTA DE EXCLUSIVIDADE		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/11/2021, às 12:03:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NGLIAU4.



PRC2109137105

SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 84.972.926/0001-39 DUNS®: 901927930
Razão Social: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/01/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 25/01/2022
FGTS Validade: 09/12/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 08/05/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 03/02/2022
Receita Municipal Validade: 12/12/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Handwritten initials/signature

Handwritten mark

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/11/2021 12:07:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA**
CNPJ: **84.972.926/0001-39**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PK

PK



411R

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2021

DADOS DA EMPRESA:		
Empresa: J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP	Endereço: RUA: PAULO BRUGIN, 251 – JD. BELA SUÍÇA - CAMBÉ/PR. – CEP: 86.189-378	
CNPJ: 84.972.926/0001-39	IE.: 905.356.31-36	
Banco: BANCO DO BRASIL	Agência: 0768-4	C/C: 42.841-8
Fone: (43) 3253-1380	E-mails: jribeiroatacadista@bol.com.br contratosjribeiroatacadista@gmail.com licitacoesjribeiroatacadista@gmail.com faturamentojribeiroatacadista@gmail.com	

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATO:		
Nome: JOÃO RIBEIRO DE SOUZA	RG nº: 3.988.431-3	CPF nº: 362.425.009-49
Cargo/Função: SÓCIO REPRESENTANTE	Fone: (43) 3253-1380	

PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para unidades de atenção primária, conforme Resolução SESA nº 631/2020, em atendimento as necessidades do Departamento de Saúde

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do Item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/MODELO	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
10	UND	Oxímetro de pulso de mesa Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em 110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e mínimos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de SpO2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1%	GENERAL MEDITECH/G1B	02	1.700,00	3.400,00

J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP CNPJ 84.972.926/0001-39 – IE 905.35631-36
RUA PAULO BRUGIN, Nº 251-FONE/FAX: (43) 3253-1380- JD BELA SUIÇA – CAMBÉ – PARANÁ
Emails: jribeiroatacadista@bol.com.br
contratosjribeiroatacadista@gmail.com/licitacoesjribeiroatacadista@gmail.com/
faturamento@jribeiroatacadista@gmail.com



	TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. ÁUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura) Curva pletismográfica: cristal líquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 3.400,00(Três mil e quatrocentos reais)				R\$ 3.400,00

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

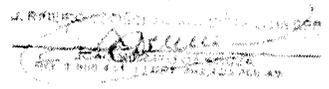
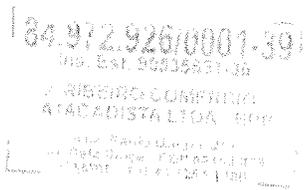
O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusive o seu manuseio e transporte até a sede da CONTRATANTE.

Declaramos que a empresa J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA., se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte – EPP, prevista na lei complementar nº123/06.

Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

- Prazo de Garantia:** Em conformidade com o contido no edital.
- Prazo e Local de Entrega:** Em conformidade com o contido no edital.
- Forma de Pagamento:** Em conformidade com o contido no edital.
- Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do pregão.

CAMBÉ, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.



JOAO RIBEIRO DE SOUZA:36242500949
 Assinado de forma digital por JOAO RIBEIRO DE SOUZA:36242500949
 Dados: 2021.11.23 09:58:12 -03'00'

J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP CNPJ 84.972.926/0001-39 – IE 905.35631-36
 RUA PAULO BRUGIN, Nº 251-FONE/FAX: (43) 3253-1380- JD BELA SUIÇA – CAMBÉ – PARANÁ
Emails: jribeiroatacadista@bol.com.br
contratosjribeiroatacadista@gmail.com/licitacoesjribeiroatacadista@gmail.com/
faturamento@jribeiroatacadista@gmail.com

Handwritten initials and marks on the right side of the page.

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

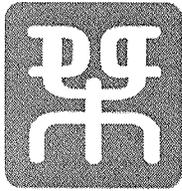
Nome da Empresa	ENDOBRIX COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		
CNPJ	07.427.470/0001-85	Autorização	8.03.939-1
Produto	OXÍMETRO DE PULSO G1B		

Modelo Produto Médico

G1B

Nome Técnico	Oxímetro de Pulso
Registro	80393910018
Processo	25351.513210/2015-69
Origem do Produto	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: GENERAL MEDITECH, INC. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	21/03/2026

[Voltar](#)



General Meditech



414R

G1B

Oxímetro de Pulso



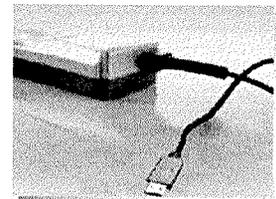
Handwritten signature and initials



Oxímetro de Pulso

- Oxímetro de Pulso com monitoração de batimentos cardíacos.
- Portátil (quando fora da base).
- De mesa (quando alojado na base).
- Carrega as baterias durante o uso (quando alojado na base).
- Tecnologia de Medição Digital.
- Alarmes de parâmetros programáveis (todos).
- Medições precisas em perfusões baixas.
- Anti-Movement System: Permite medições mesmo em pacientes agitados ou em movimento, sem perda de pulso.
- Sensor Digital Spo2 que permite medições em pacientes de pele escura ou com esmalte.
- Baterias recarregáveis tipo AA, (De fácil reposição). Com autonomia de até 16 horas* de uso contínuo ou 72 horas em Standby.
- Memória interna para armazenamento de até 24 horas de monitoramento.
- Comunicação com o computador para recuperação da monitoração armazenada na memória interna das últimas 24 horas.
- Software de gerenciamento de informações capaz de apresentar curva de tendência das informações armazenadas na memória**.
- Display de LCD colorido com Curva Plestimográfica, indocação numérica e barra gráfica ou com números grandes e barra gráfica. Retro iluminado que facilita a visualização mesmo em ambientes com pouca ou nenhuma luz. Ajuste da retro iluminação conforme a necessidade do ambiente.
- Monitoração assistida por interface sonora com nível ajustável.
- Sensor SpO2 para Adulto, Pediátrico, Neonatal e Lingual.
- Dimensões: 13,5x6,5x3,0 cm
- Peso: 118g.

Anvisa: 80393910004



** Acessório
 * Com baterias de Alta Capacidade em modo de economia

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME**OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****CNPJ/MF: 84.972.926/0001-39**

JOÃO RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, do comércio, solteiro, nascido em 21/12/1961, natural de Centenário do Sul - PR, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, na Rua Rio Iguaçu nº 460 – sobreloja, Jardim Santo Amaro, CEP. 86.185-090, portador da cédula de identidade nº 3.988.431-3 SSP/PR e CPF/MF ° 362.425.009-49, e **MARIA INÊS NUNES PEREIRA**, brasileira, do comércio, solteira, nascida em 19/01/1968, natural de Jaguapitã – PR, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, na Rua Rio Iguaçu nº 460 – sobreloja, Jardim Santo Amaro, CEP. 86.185-090, portadora da cédula de identidade nº 4.257.791-0 SSP/PR, CPF nº 677.191.559-04 únicos sócios componentes da sociedade que gira sob nome "**J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA ME**", com sede e foro à Avenida Brasil nº 1543 – centro, CEP. 86.181-010, em Cambé, Estado do Paraná, com Contrato Social registrado sob nº 41202698983 de 18/02/1.992, e alteração contratual registrada sob nº 20131668080 de 02/04/2013 e 20144125129 de 15/07/2015, "**RESOLVEM**", por este instrumento de alteração contratual, modificar as cláusulas em vigor mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Diante da alteração havida, de comum acordo, resolvem os sócios consolidarem o Contrato Social através do presente documento.

JOÃO RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, do comércio, solteiro, nascido em 21/12/1961, natural de Centenário do Sul - PR, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, na Rua Rio Iguaçu nº 460 – sobreloja, Jardim Santo Amaro, CEP. 86.185-090, portador da cédula de identidade nº 3.988.431-3 SSP/PR e CPF/MF ° 362.425.009-49, e **MARIA INÊS NUNES PEREIRA**, brasileira, do comércio, solteira, nascida em 19/01/1968, natural de Jaguapitã – PR, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, na Rua Rio Iguaçu nº 460 – sobreloja, Jardim Santo Amaro, CEP. 86.185-090, portadora da cédula de identidade nº 4.257.791-0 SSP/PR, CPF nº 677.191.559-04, únicos sócio componentes da sociedade mercantil que gira sob nome "**J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA ME**", com sede e foro à Avenida Brasil nº 1543 – centro, CEP. 86.181-010, em Cambé, Estado do Paraná, com Contrato Social registrado sob nº 41202698983 de 18/02/1.992, e alteração contratual registrada sob nº 20131668080 de 02/04/2013, 20144125129 de 15/07/2015 e 20157536017 de 14/12/2015 mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "**J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA ME**", com sede e foro à Avenida Brasil nº 1543 – centro, CEP. 86.181-010, em Cambé, Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 17:03 SOB Nº 20163007268.
 PROTOCOLO: 163007268 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600454362. NIRE: 41202698983.
 J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 19/05/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF: 84.972.926/0001-39

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 18 de Fevereiro de 1.991.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade têm por objetivo social o ramo de "COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO E COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade, totalmente integralizado no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil), quotas de R \$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios atuais:

SÓCIOS	QUÓTAS	CAPITAL EM R\$
JOÃO RIBEIRO DE SOUZA	20.000	20.000,00
MARIA INÊS NUNES PEREIRA	20.000	20.000,00
TOTAL =	40.000	40.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da lei 3.708 de 10 de Janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para suas aquisições.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 17:03 SOB Nº 20163007268.
PROTOCOLO: 163007268 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600454362. NIRE: 41202698983.
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME**OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****CNPJ/MF: 84.972.926/0001-39**

CLÁUSULA SETIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que sejam exercidos o direito de preferência, as quotas poderão livremente ser transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelos sócios "JOAO RIBEIRO DE SOUZA E MARIA INÊS NUNES PEREIRA", únicos sócios denominado de administradores, ao qual compete o uso da firma individualmente, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo único: Fica estabelecido que a destituição do administrador será feita por votos que representem a maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá os sócios na qualidade de administradores, a título de retirada pró-labore, quantia mensal fixada de comum acordo, até os limites de dedução fiscal previstos em Lei a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou sendo interdito qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social da sociedade obedecerá ao ano calendário e a cada 31 de Dezembro de cada ano, serão levantadas as demonstrações contábeis cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: As deliberações dos sócios para fins de aprovação das contas dos Administradores, o balanço patrimonial e o resultado econômico, não haverá reunião de assembléia, conforme previsto no Art. 70 da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desobriga as ME/EPP da realização das reuniões da assembléia.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 17:03 SOB Nº 20163007268.
PROTOCOLO: 163007268 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600454362. NIRE: 41202698983.
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF: 84.972.926/0001-39

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro central desta cidade para dirimir as dúvidas advindas do presente instrumento.

E, pôr assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cambe - Pr, 10 de Maio de 2.016.

[Handwritten Signature]
JOÃO RIBEIRO DE SOUZA

[Handwritten Signature]
MARIA INÉS NUNES PEREIRA

FAB. TAQUES
Cambe - Paraná

FAB. TAQUES
Cambe - Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 17:03 SOB Nº 20163007268.
PROTOCOLO: 163007268 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600454362. NIRE: 41202698983.
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 Rua Equador, 35 - Centro - CEP: 86132-135 - Cambé - PR - Fone: (43) 3254-3263
 Artur Lucas Santos de Araujo - Tabelião

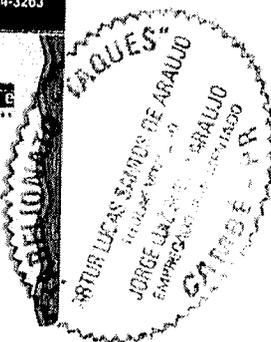
Selo EW0jc.9wmJq.xWjta, Controle: RJYdP.7r9D

Reconheço verdadeira a assinatura de **JOAO RIBEIRO DE SOUZA e MARIA INES NUNES PEREIRA**

Dou fé: Cambé-PR, 11 de maio de 2016 - 16 11:09h.

Em Test: _____ da Verdade

Jorge Luc Souza de Araujo
(Escrevente)



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 17:03 SOB Nº 20163007268.
 PROTOCOLO: 163007268 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600454362. NIRE: 41202698983.
 J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 19/05/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

pk

GA

NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1

J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**CNPJ: 84.972.926/0001-39****NIRE: 41202698983**

JOÃO RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Centenário do Sul – PR, nascido em 21/12/1961, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, à Rua Rio Iguaçu nº 460, sobreloja, Jardim Santo Amaro, CEP. 86.185-090, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.988.431-3 SSP/PR e CPF/MF: 362.425.009-49 e MARIA INES NUNES PEREIRA, brasileira, empresária, solteira, natural de Jaguapitã – PR, nascida em 19/01/1968, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, à Rua Rio Iguaçu nº 460, sobreloja, Jardim Santo Amaro, CEP. 86.185-090, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.257.791-0 SSP/PR e CPF/MF: 677.191.559-04, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob nome empresarial, "J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA", com sede a Avenida Brasil nº 1543, Centro, CEP. 86.181-010, em Cambé, Estado do Paraná, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41202698983 de 18/02/1992, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.972.926/0001-39, "RESOLVEM", por este instrumento de alteração contratual, modificar as cláusulas em vigor mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da empresa que era na Avenida Brasil nº 1543, Centro, CEP. 86.181-010, em Cambé, Estado do Paraná, passando a ser doravante na Rua Paulo Brugin nº 251, Jardim Bela Suíça, CEP. 86.189-378, em Cambé, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica eleito o foro central desta cidade de Cambé, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas advindas do presente instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 11:00 SOB Nº 20185765106.
 PROTOCOLO: 185765106 DE 03/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804235479. NIRE: 41202698983.
 J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2

J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

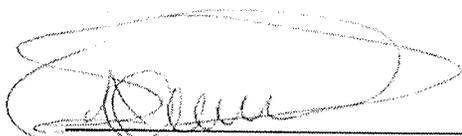
CNPJ: 84.972.926/0001-39

NIRE: 41202698983

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições já pactuados.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cambé – PR, 01 de Outubro de 2018.



JOÃO RIBEIRO DE SOUZA

CPF/MF: 362.425.009-49



MARIA INES NUNES PEREIRA

CPF/MF: 677.191.559-04



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 11:00 SOB N° 20185765106.
PROTOCOLO: 185765106 DE 03/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804235479. NIRE: 41202698983.

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 84.972.926/0001-39 DUNS®: 901927930

Razão Social: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Data de Vencimento do Cadastro: 13/01/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 25/01/2022

Código de Controle: 1F06333AA2623119

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 09/12/2021

Código de Controle: 2021111001053449034427

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 08/05/2022

Código de Controle: 528269012021

PK

*

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
CAMBÉ - PARANÁ
Av. Roberto Conceição nº 532-CEP 86.192.550-fone/fax 0XX-43-3254-5892 CNPJ 01302537/0001-79

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ.

OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANEXOS

CERTIDÃO EXCLUSIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESA
(JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL) "PARA EFEITOS CIVIS"

Eu, **Roseli de Figueiredo**, Distribuidora desta Comarca de Cambé-PR., na forma da lei,

C E R T I F I C O

A requerimento de pessoa interessada, para fins de licitação, que revendo nos livros deste Ofício, nos registros de feitos **CÍVEIS***, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos mesmos, distribuição de ação de **FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)**, contra a empresa: **J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP.**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 84.972.926/0001-39. Busca relativa aos últimos **20 (VINTE)** anos.

Por ser esta a expressão da verdade, assino e dou fé pública.
Dado e passado nesta cidade de Cambé-Paraná,

Em 04 de outubro de 2.021

VILMA APARECIDA RIBEIRO
Empregada Juramentada
ACT-Safaweb05/10/2021 16:17:17 -03:00



BRDOCS

brdocs.com.br/?chave-de-acesso=BFC35030

CUSTAS: 33,66

* Com ressalva de quaisquer procedimentos já registrados junto ao SISTEMA PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados junto a este setor de Distribuição.

OFICIAL DESIGNADA – Roseli de Figueiredo
EMPREGADA JURAMENTADA: Vilma Aparecida Ribeiro

Handwritten signature/initials

Handwritten mark



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

425_R

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025133936-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.972.926/0001-39**
Nome: **J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

P V

68



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 16217/2021

CONTRIBUINTE: 326755 - J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA

CPF/CNPJ: 84.972.926/0001-39

ENDEREÇO: RUA PAULO BRUGIN

Nº: 251

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: JD BELA SUICA

COMPLEMENTO: Q 07 - L 14

MUNICÍPIO: CAMBE

UF: PR

CEP: 86.189-378

ATIVIDADE: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares; 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas; 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos; 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

FINALIDADE: DE APROVAÇÃO DE PROJETO JUNTO À SECRETARIA DE OBRAS.

Emitida em: 13/09/2021 Válida até: 12/12/2021

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: 3f2a612a0bb9

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>

RUA PARA, 264, CENTRO, CAMBE-PR, CEP: 86.181-240

Fone: (43) 3174-0565 | e-mail: iss@cambe.pr.gov.br | site: <http://www.cambe.pr.gov.br>



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE: 326755 - J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA

CPF/CNPJ: 84.972.926/0001-39

ENDEREÇO: RUA PAULO BRUGIN

Nº: 251

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: JD BELA SUICA

COMPLEMENTO: Q 07 - L 14

MUNICÍPIO: CAMBE

UF: PR

CEP: 86.189-378

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Código de Autenticidade: 3f2a612a0bb9

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

Estado do Paraná

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020
PROCESSO Nº 1117/2020

A empresa **J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n. **84.972.926/0001-39**, sediada na Rua Paulo Brugin, 251 – Jd. Bela Suíça – Cambé/Paraná – Cep: 86.189-378, telefone (43) 3253-1380, por intermédio de seu representante legal, Sr. **JOÃO RIBEIRO DE SOUZA** portador da Carteira de Identidade n. **3.988.431-3**. CPF n. **362.425.009-49**.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **JOÃO RIBEIRO DE SOUZA**, Portador(a) do RG sob nº **3.988.431-3** e CPFº **362.425.009-49**, cuja função/cargo é **SÓCIO PROPRIETÁRIO**, responsável pela assinatura do Contrato.

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: jribeiroatacadista@bol.com.br

Telefone: (43) 3253-1380

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) **JOÃO RIBEIRO DE SOUZA**, portador(a) do CPF/MF sob n.º **362.425.009-49**, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º 118/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP CNPJ 84.972.926/0001-39 – IE 905.35631-36
RUA PAULO BRUGIN, Nº 251-FONE/FAX: (43) 3253-1380- JD BELA SUIÇA – CAMBÉ – PARANÁ

Emails:

jribeiroatacadista@bol.com.br/contratosjribeiroatacadista@gmail.com/licitacoesjribeiroatacadista@gmail.com/faturamento@jribeiroatacadista@gmail.com

P ↓

6



CAMBÉ, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

84.972.926/0001-39
RIB. EPP 90535631-36
J RIBEIRO COMERCIO
ATACADISTA LTDA - EPP
RUA PAULO BRUGIN, 251
JD BELA SUIÇA - FONE/FAX: (43) 3253-1380
CAMPÉ - PARANÁ - CEP: 83200-000

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP
RUA PAULO BRUGIN, 251
JD BELA SUIÇA - FONE/FAX: (43) 3253-1380
CAMPÉ - PARANÁ - CEP: 83200-000

JOAO RIBEIRO DE SOUZA:36242500949
Assinado de forma digital por JOAO RIBEIRO DE SOUZA:36242500949
Dados: 2021.11.22 14:48:01 -03'00'

PK

JK



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
Estado do Paraná

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021
PROCESSO Nº 192/2021

A empresa **J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n. **84.972.926/0001-39**, sediada na Rua Paulo Brugin, 251 – Jd. Bela Suíça – Cambé/Paraná – Cep: 86.189-378, telefone (43) 3253-1380, por intermédio de seu representante legal, Sr. **JOÃO RIBEIRO DE SOUZA** portador da Carteira de Identidade n. **3.988.431-3**. CPF n. **362.425.009-49**. Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

CAMBÉ, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

84.972.926/0001-39
Insc. Est. 90535631-36
J RIBEIRO COMERCIO
ATACADISTA LTDA - EPP
Rua Paulo Brugin, 251
Jd. Bela Suíça - MARMELÉIRO
PR - 86.189-378

J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP
Assinado digitalmente por JOAO RIBEIRO DE SOUZA
CPF: 362.425.009-49

JOAO RIBEIRO DE SOUZA:36242500949
Assinado de forma digital por JOAO RIBEIRO DE SOUZA:36242500949
Dados: 2021.11.22 14:49:01 -03'00'

J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP CNPJ 84.972.926/0001-39 – IE 905.35631-36
RUA PAULO BRUGIN, Nº 251-FONE/FAX: (43) 3253-1380- JD BELA SUIÇA – CAMBÉ – PARANÁ

Emails:
jribeiroatacadista@bol.com.br/contratosjribeiroatacadista@gmail.com/licitacoesjribeiroatacadista@gmail.com/faturamento@jribeiroatacadista@gmail.com

PK

JK

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO****PARANÁ****DECLARAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021
PROCESSO Nº. 192/2021**

A empresa **J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n. **84.972.926/0001-39**, sediada na Rua Paulo Brugin, 251 – Jd. Bela Suíça – Cambé/Paraná – Cep: 86.189-378, telefone (43) 3253-1380, por intermédio de seu representante legal, Sr. **JOÃO RIBEIRO DE SOUZA** portador da Carteira de Identidade n. **3.988.431-3**. CPF n. **362.425.009-49**, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes; consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) Quanto a condição ME/EPP/COOP, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 1472014.

3) Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação; que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da CONCORRÊNCIA em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. Declara ainda, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. Declara também, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

5) Quanto a elaboração independente de proposta:

**J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP CNPJ 84.972.926/0001-39 – IE 905.35631-36
RUA PAULO BRUGIN, Nº 251-FONE/FAX: (43) 3253-1380- JD BELA SUIÇA – CAMBÉ – PARANÁ**

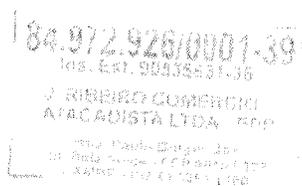
Emails:

jribeiroatacadista@bol.com.br/contratosjribeiroatacadista@gmail.com/licitacoesjribeiroatacadista@gmail.com/comprasjribeiroatacadista@gmail.com/faturamento@jribeiroatacadista@gmail.com



- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante desta prefeitura municipal, antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

CAMBÉ, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.



JOAO RIBEIRO DE SOUZA:3624250
0949

Assinado de forma digital
 por JOAO RIBEIRO DE
 SOUZA:36242500949
 Dados: 2021.11.22
 14:48:33 -03'00'

J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP CNPJ 84.972.926/0001-39 – IE 905.35631-36
 RUA PAULO BRUGIN, Nº 251-FONE/FAX: (43) 3253-1380- JD BELA SUIÇA – CAMBÉ – PARANÁ

Emails:

jribeiroatacadista@bol.com.br/contratosjribeiroatacadista@gmail.com/licitacoesjribeiroatacadista@gmail.com/comprasjribeiroatacadista@gmail.com/faturamento@jribeiroatacadista@gmail.com



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.864.422/0001-73 DUNS@: 922114664
Razão Social: C. E. CARVALHO - COMERCIAL
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/03/2022
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 14/02/2022
FGTS Validade: 23/11/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 28/02/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 01/04/2021 (*)
Receita Municipal Validade: 31/03/2021 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2021

Handwritten initials and marks on the right side of the page.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/11/2021 12:12:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **C. E. CARVALHO - COMERCIAL**
CNPJ: **24.864.422/0001-73**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

M 4

CA

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PK
4



PARANAMED
EQUIPAMENTOS MÉDICOS

EDITAL DE PREGÃO Nº 118/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos para unidades de atenção primária, conforme Resolução SESA nº 631/2020, em atendimento as necessidades do Departamento de Saúde

ANEXO II

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa C E Carvalho Comercial EPP, estabelecida na Av. Duque de Caxias, N° 185, Centro, Lunardelli – PR, (43) 3478-1781, parana.med@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 24.864.422/0001-73, neste ato representada por Carlos Eduardo Carvalho, Proprietário, RG 7.793.323-9, CPF 007.976.549-17, Rua Antônio Grola, N° 704, Centro, Lunardelli – PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 118/2021, conforme abaixo discriminado:

Empresa: C E CARVALHO COMERCIAL EPP		
CNPJ: 24.864.422/0001-73	Inscrição Estadual: 9072239579	Optante Pelo Simples: (X) Sim () Não
Endereço: Av. Duque de Caxias, n° 185	Bairro: Centro	CEP: 86935-000
Telefone: (43) 3478-1781	E-mail: parana.med@hotmail.com	
Banco: Banco do Brasil	Agência: 2842-8	Conta Corrente: 19730-0
Representante Legal: Carlos Eduardo Carvalho		Cargo: Proprietário
RG: 7.793.323-9 SSP PR	CPF: 007.976.549-17	

C E CARVALHO COMERCIAL-EPP
PARANAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS MÉDICOS.
CNPJ: 24.864.422/0001-73
Inscrição Estadual: 90722395-79
Endereço: Av Duque de Caxias nº 185, Lunardelli – PR
Telefone: (43) 3478- 1781.
Eduardo ou José Mendes



PARANAMED

EQUIPAMENTOS MÉDICOS

Item	Descrição	QTD	UN	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
12	Conjunto portátil de oxigenoterapia Conjunto portátil para oxigenoterapia contendo: cilindro metálico para acondicionamento de oxigênio medicinal, com capacidade hidráulica de 7 litros e 1,0 m ³ , tipo G. Dotado de válvula de segurança para enchimento e abertura, conexão padrão standard; Deve ser fornecido regulador de pressão adaptado a manômetro de carga e regulagem de pressão, além de fluxômetro, com régua graduada e acionamento por válvula Montado em suporte próprio, que permita transporte e adequada fixação ao solo e estabilização durante o transporte. Deve ser fornecido regulador de pressão adaptado a manômetro de carga e regulagem de pressão, além de fluxômetro, com régua graduada e acionamento por válvula Montado em suporte próprio, que permita transporte e adequada fixação ao solo e estabilização durante o transporte.	2	Conj.	GASWIDE / GW7	R\$ 1.938,83	R\$ 3.877,66

Valor Total: R\$ 3.877,66 (Três mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

A proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

C E CARVALHO COMERCIAL-EPP
PARANAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS MÉDICOS.
CNPJ: 24.864.422/0001-73
Inscrição Estadual: 90722395-79
Endereço: Av Duque de Caxias nº 185, Lunardelli – PR
Telefone: (43) 3478- 1781.
Eduardo ou José Mendes

437



PARANAMED

EQUIPAMENTOS MÉDICOS

Lunardelli – PR, 23 de Novembro de 2021.

24.864.422/0001-73

C.E. CARVALHO - COMERCIAL ME

Av. Duque de Caxias, 185

Centro Cep: 86.935-000

Lunardelli - Pr

C E CARVALHO -
COMERCIAL:248
64422000173

Assinado de forma digital por C E
CARVALHO - COMERCIAL:24864422000173
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Lunardelli,
ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=14259348000102, ou=Presencial,
ou=Certificado P/A1, cn=C E CARVALHO -
COMERCIAL:24864422000173
Dados: 2021.11.23 09:49:22 -03'00'

CARLOS EDUARDO CARVALHO

CNPJ: 24.864.422/0001-73

CPF: 007.976.549-17

RG: 7.793.323-9

C E CARVALHO COMERCIAL-EPP
PARANAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS MÉDICOS.

CNPJ: 24.864.422/0001-73

Inscrição Estadual: 90722395-79

Endereço: Av Duque de Caxias nº 185, Lunardelli – PR

Telefone: (43) 3478- 1781.

Eduardo ou José Mendes

438



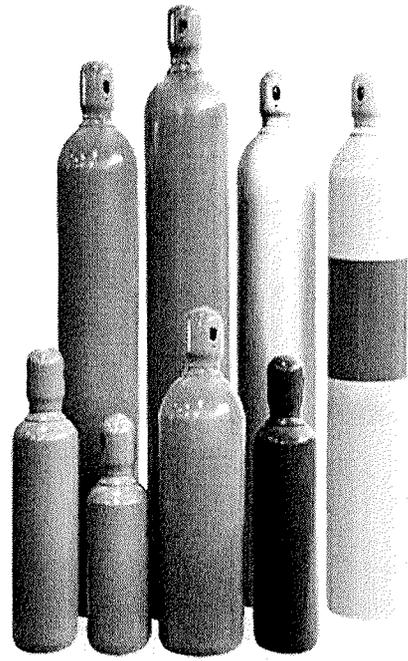
GASWIDE

CILINDROS PARA GASES DO AR

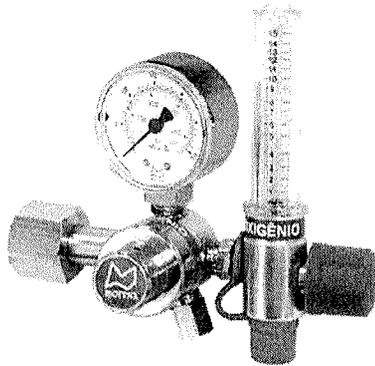
LINHA AÇO

MODELO GW7

Capacidade hidráulica: 7L
 Pressão de serviço: 200bar
 Altura: 465mm
 Diâmetro: 165mm
 Rosca de entrada: 3/4"-14NGT
 Peso: 10.6kg
 Norma: ISO9809-1



REGULADOR ECONÔMICO COM FLUXÔMETRO 0-15L/MIN OXIGÊNIO



Os Reguladores de Pressão com Fluxômetro – Linha Econômica tem como função reduzir uma pressão de entrada, variável e alta, para uma pressão de saída baixa e constante, o fluxômetro controla e indica o fluxo dos gases. Há um Regulador de Pressão com Fluxômetro específico para cada tipo de gás.

Código do Produto (SKU/REF): 200.413

Registro ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária): 10349590092

Handwritten signature or initials.

Handwritten mark or signature.

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	ENDOBRIX COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ	07.427.470/0001-85
Autorização	8.03.939-1
Produto	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO GENERAL MEDITECH - SERIE G6

Modelo Produto Médico
G6A
G6B

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	MANUAL DO USUÁRIO - SÉRIE G6.PDF	1155296214 - 25/03/2021 18:38:04

Nome Técnico	Monitor de Sinais Vitais
Registro	80393910041
Processo	25351877992202069
Fabricante Legal	GENERAL MEDITECH, INC.
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	08/09/2030

P H

CX



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alojamento a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CARLOS EDUARDO CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSE CLAUDIONEI CARVALHO	(mãe) CARMOLUCIA GOMES JARDIM CARVALHO		
NASCIDO EM (data do nascimento) 05/05/1982	IDENTIDADE (número) 77933239	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 00797654917			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA 7 DE SETEMBRO			NÚMERO 835
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86935-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006273 - Lunardelli
MUNICÍPIO Lunardelli			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA 7 DE SETEMBRO			NÚMERO 835
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86935-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006273 - Lunardelli
MUNICÍPIO Lunardelli	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4771701 Atividade Secundária 4773300, 4751201, 4757100, 4761003, 4754701	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALAR, EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, MATERIAIS ESCOLARES E MOVEIS PARA ESCRITÓRIO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/geral) C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 19/05/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1160000217205	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2016 10:44 SOB Nº 41108070623.
PROTOCOLO: 163089590 DE 23/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600496375. NIRE: 41108070623.
C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
rPkwt.2d7Yd.bGumj
Controle:
8yK9b.KhRIc
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

SERVIÇO NOTARIAL E DE
REGISTRO - LUNARDELLI - PR
Reconheço por FLÁVIO ANDRÉ NOVAIS a firma de
CARLOS EDUARDO CARVALHO
_____, Dou fé.
Em Test.º _____ da verdade.
Lunardelli, _____
FLÁVIO ANDRÉ NOVAIS
ESCREVENTE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2016 10:44 SOB N° 41108070623.
PROTOCOLO: 163089590 DE 23/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600496375. NIRE: 41108070623.
C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten marks: a large 'P' and a signature-like mark.



443 R

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108070623		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CARLOS EDUARDO CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSE CLAUDIONEI CARVALHO		(mãe) CARMOLUCIA GOMES JARDIM CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/05/1982	IDENTIDADE (número) 77933239	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (Número) 007.976.549-17			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA ILG (logradouro - rua, av. etc) AVENIDA 7 DE SETEMBRO			NÚMERO 835
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86935-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006273 - Lunardelli
MUNICÍPIO Lunardelli			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME			
LOGRADOURO (ruas, av. etc) AVENIDA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO 185
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86935-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006273 - Lunardelli
MUNICÍPIO Lunardelli		UF PR	DATA BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritoriosiglog@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4645101 Atividade Secundária 4751201, 4754701, 4757100, 4761003, 4773300	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALAR, EQUIPAMENTO DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS, MATERIAIS ESCOLARES E MOVEIS PARA ESCRITORIO.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 24/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.864.422/0001-73	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE ORIGEM NIRE ANTERIOR SI	USO PRA JUNTA COMERCIAL OPÇÃO DE ATIVIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 01/11/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
ENCLOSURAS ENCLOSURAS ENCLOSURAS		AUTENTICAÇÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000498531	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2016 11:02 SOB Nº 20166551198.
PROTOCOLO: 166551198 DE 04/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602397480. NIRE: 41108070623.
C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

P 4

FUNARPEN
 SELO DIGITAL N°
 Zr3Cx.Eo3Yd.QbumE
 Controle:
 h6J9b.XhtqY
 Consulte esse selo em
 http://funarpen.com.br

SERVIÇO NOTARIAL E DE
 REGISTRO LUNARDELLI - PR
 Reconheço por VERDADEIRA a firma de
CARLOS EDUARDO CARVALHO
 Dou fé.
 Em Test. FLAVIO ANDRÉ NOVAIS da verdade
 Lunardelli, 10/11/2016
FLAVIO ANDRÉ NOVAIS
 ESCRIVENTE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2016 11:02 SOB N° 20166551198.
 PROTOCOLO: 166551198 DE 04/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602397480. NIRE: 41108070623.
 C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 07/11/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

P 17

4



445R

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108070623		NIRE DA FILIAL (preencher somente no ato referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CARLOS EDUARDO CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSE CLAUDIONEI CARVALHO		(mãe) CARMOLUCIA GOMES JARDIM CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/05/1982	IDENTIDADE (número) 77933239	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 007.976.549-17	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA 7 DE SETEMBRO			
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86935-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006273 - Lunardelli
MUNICÍPIO Lunardelli			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA DUQUE DE CAXIAS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
COMPLEMENTO TERREOB			BAIRRO/DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO Lunardelli		CEP 86935-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006273 - Lunardelli
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritoriosgilo@hotmail.com
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4664800 Atividade Secundária 4619200, 4751201, 4754201, 4757100, 4761003, 4773300		Descrição do Objeto COMERCIO ATACADISTA DE, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICOS E HOSPITALAR, EQUIPAMENTO DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS, MATERIAIS ESCOLARES E MOVEIS PARA ESCRITORIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.864.422/0001-73	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 30/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 6	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR117000880630	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2017 13:47 SOB Nº 20173716806.
PROTOCOLO: 173716806 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702010976. NIRE: 41108070623.
C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

P 4
X

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
M08ZV.3XFGY.JaumF
Controle:
LHnVb.kTEUO
 Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

SERVICO NOTARIAL E DE
REGISTRO - LUNARDELLI - PR
 Reconheço por Carlos Eduardo Lanowski a firma de
Carlos Eduardo Lanowski
 Dou fé.
 Em Test. Flávio André Novais da verdade.
 Lunardelli, 31/05/17
Flávio André Novais
FLÁVIO ANDRÉ NOVAIS
ESCREVENTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2017 13:47 SOB N° 20173716806.
 PROTOCOLO: 173716806 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702010976. NIRE: 41108070623.
 C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 31/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108070623		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CARLOS EDUARDO CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSE CLAUDIONEI CARVALHO	(mãe) CARMOLUCIA GOMES JARDIM CARVALHO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/05/1982	IDENTIDADE (número) 77933239	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 007.976.549-17	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA 7 DE SETEMBRO		NÚMERO 835	
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86935-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006273 - Lunardelli
MUNICIPIO Lunardelli		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA DUQUE DE CAXIAS		NÚMERO 185	
COMPLEMENTO TERREOB	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86935-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006273 - Lunardelli
MUNICIPIO Lunardelli		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - JS 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4664300 Atividade Secundária 4645101, 4645103, 4751201, 4753900, 4754701, 4757100, 4761003, 4773300	Descrição do Objeto COMERCIO ATACADISTA E VAREJITA DE, MAQUINAS, APARELHOS EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MEDICOS, HOSPITALAR, LABORATORIAL E DE FISIOTERAPIA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EM RESGATE OCORRIDOS EM ACIDENTES, EQUIPAMENTO DE INFORMATICA E DE AUDIO E VIDEO, EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS, MATERIAIS ESCOLARES E MOVEIS PARA ESCRITORIO, ARTIGOS DE PAPELARIA.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 24/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.864.422/0001-73	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF-NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 29/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001439604	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2018 10:31 SOB Nº 20178298204.
PROTOCOLO: 178298204 DE 13/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800392332. NIRE: 41108070623.
C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
b293r.zkYYd.OHumu
Controle:
QKb9b.3psAC
 Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

SERVIÇO NOTARIAL E DE
REGISTRO - LUNARDELLI - PR
 Reconheço por VERDADEIRA a firma de
CARLOS ROBERTO OLIVEIRA
 Dou fé.
 Em test. [assinatura] da verdade
 Lunardelli, [assinatura]
FLAVIO ANDRÉ NOVAIS
 ESCRIVENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2018 10:31 SOB Nº 20178298204.
 PROTOCOLO: 178298204 DE 13/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800392332. NIRE: 41108070623.
 C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME

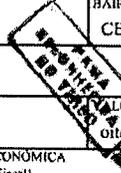
Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PK

A



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108070623		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CARLOS EDUARDO CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSE CLAUDIONEI DE CARVALHO	(mãe) CARMOLUCIA GOMES JARDIM CARVALHO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/05/1982	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 77933239	Órgão emissor SSP	UF PR CPF(número) 007.976.549-17
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA 7 DE SETEMBRO			NÚMERO 835
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86935-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use de Junta Comercial) 006273 - Lunardelli
MUNICIPIO Lunardelli			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL C. E. CARVALHO - COMERCIAL			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO 185
COMPLEMENTO TERREOB	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86935-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use de Junta Comercial) 006273 - Lunardelli
MUNICIPIO Lunardelli	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) escritoriosigilo@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4664800 Atividade Secundária 4645101, 4645103, 4751201, 4753900, 4754701, 4757100, 4761003, 4773300	Descrição do Objeto COMERCIO ATACADISTA E VAREJITA DE, MAQUINAS, APARELHOS EQUIPAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTO MÉDICOS, HOSPITALAR, LABORATORIAL E DE FISIOTERAPIA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EM RESGATE OCORRIDOS EM ACIDENTES, EQUIPAMENTO DE INFORMATICA E DE AUDIO E VIDEO, EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS, MATERIAIS ESCOLARES E MOVEIS PARA ESCRITORIO, ARTIGOS DE PAPELARIA.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 24/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.864.422/0001-73	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 23/11/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR6180002202421	



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:59 SOB N° 20186087799.
PROTOCOLO: 186087799 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805026237. NIRE: 41108070623.
C. E. CARVALHO - COMERCIAL



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

X



SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO - LUNARDELLI - PR
 Reconhecimento por interposição a firma de
Carlos Eduardo Carnevalho
 Dou fé.
 Em Test. Flavio Andre Novais da verdade.
 Lunarde, 23 11 2018
Flavio Andre Novais
 FLAVIO ANDRÉ NOVAIS
 ESCRIVENHE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:59 SOB N° 20186087799.
 PROTOCOLO: 186087799 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805026237. NIRE: 41108070623.
 C. E. CARVALHO - COMERCIAL



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 29/11/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 de Novembro de 1889
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO CIVIL

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2174644809

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2174644809

NOME
CARLOS EDUARDO CARVALHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 7793323-9 BESP PR

CPF DATA NASCIM. (DD/MM/AAAA)
 007.976.549-17 05/05/1982

FILIAÇÃO
 JOSE CLAUDIONEI CARVALHO
 CARMOLUCIA GOMES JARDIM CARVALHO

PERMISSÃO ACC. CAT. FAM.
 AD

TP REGISTRO VALIDADE ES. HABILITAÇÃO
 01927654669 19/10/2025 26/07/2001

CONSERVAÇÕES

LOCAL DATA EMISSÃO
 LONARDELLI, PR 11/11/2020

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO EMISSOR
 PARANÁ

08705404050
 PR918987187

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/63911009212625583373>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 63911009212625583373-1
 Data: 10/09/2021 15:08:52
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: AMA11844-V613;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 10 de setembro de 2021 15:09:56 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tute as com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/09/2021 09:26:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 63911009212625583373-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b23028147ce377e5c77877cec5b64fa712529d43abba4df7ca2439b44ddb524df19ede3f2d4c912b2f0d041aca761b9dc73a9f957962cd73fce51078b5b9614f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SÃO JOÃO DO IVAÍ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

C E CARVALHO COMERCIAL - EPP

CNPJ: 24.864.422/0001-73

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SÃO JOÃO DO IVAÍ

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

SÃO JOÃO DO IVAÍ, 17 de Novembro de 2021



Chiara Renata Pires de Carvalho
Distribuidor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.864.422/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/2016
NOME EMPRESARIAL C. E. CARVALHO - COMERCIAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 185	COMPLEMENTO TERREOB
CEP 86.935-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LUNARDELLI
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3478-1781	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/11/2021 às 16:09:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL



455R

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90722395-79	24.864.422/0001-73	05/2016

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **C E CARVALHO COMERCIAL**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **AV DUQUE DE CAXIAS, 185, B TERREO - CENTRO - CEP 86935-000**
FONE: (43) 3478-1150
 Município de Instalação **LUNARDELLI - PR, DESDE 05/2016**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / SUBLIMITE SIMPLES NACIONAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2021**
 Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS**
3250-7/02 - FABRICACAO DE MOBILIARIO PARA USO MEDICO, CIRURGICO, ODONTOLOGICO E DE LABORATORIO
4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO**
4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	007.976.549-17	CARLOS EDUARDO CARVALHO	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 05/12/2021.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90722395-79

Emitido Eletronicamente via Internet
05/11/2021 13:31:33

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

P

4

28



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO exercício: 2021

A Divisão de Tributação e Fiscalização, de ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal concede o presente Alvará de Localização e Funcionamento, enquanto satisfazer as exigências legais em vigor, à firma abaixo qualificada:

RAZÃO SOCIAL:

C. E . CARVALHO - COMERCIAL

Insc. Municipal :
2000

NOME FANTASIA:

HORÁRIO

NORMAL

CNPJ/CPF: 24.864.422/0001-73

ENDEREÇO: AV - DUQUE DE CAXIAS, 185-B CEP.:

BAIRRO: CENTRO

TERREO

ATIVIDADES

- 4773300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
- 4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
- 4664800 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
- 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4757100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
- 4619200 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO
- 4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

Observação:

VALIDO ATÉ: 10/06/2022

Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar o setor de Tributação.

Vilson M. de Oliveira
Chefe Div. de Tributação
Portaria 022/2017

Vilson Medeiros de Oliveira
Departamento de Tributação e Fiscalização

Lunardelli - PR, quinta-feira, 10 junho, 2021

Aldemir Aparecido de Souza
Divisão de Tesouraria
Portaria 09/2017

COLOCAR ESTE DOCUMENTO EM LUGAR VISIVEL

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/63911006213435457081>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 63911006213435457081-1
Data: 10/06/2021 15:12:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP49126-HM2S;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váiber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME tirou posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/06/2021 10:07:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 63911006213435457081-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd31e3c349afbf4a1827d55ecc4e0e801bbc63468cabeea9f08f0605436537c69ba39c5fe8e29aee65143e331796a8ddcf73a9f957962cd73fce51078b5b9614f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature and initials.

Handwritten mark or signature.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C. E. CARVALHO - COMERCIAL
CNPJ: 24.864.422/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:43:25 do dia 26/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/01/2022.

Código de controle da certidão: **7C1D.FC12.9B2E.0812**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

K P

X



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

459

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025469389-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.864.422/0001-73**
Nome: **C E CARVALHO COMERCIAL**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos N° 492 / 2021

CONTRIBUINTE GLOBAL

Requerente: Carlos Eduardo Carvalho **CPF/CNPJ:** 11206125942

Contribuinte: C. E . CARVALHO - COMERCIAL
CPF/CNPJ: 24.864.422/0001-73
Logradouro: AV DUQUE DE CAXIAS, N°: 185-B
Bairro: CENTRO **Cidade:** Lunardelli
Complemento: TERREO
Observação:

Finalidade **CÓDIGO VALIDAÇÃO:** B6BA9F3627F1A73813F28D09975BE24C
LICITACAO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o Contribuinte acima identificado NADA deve aos cofres público Municipal referente a Taxas e Impostos até a presente data.

Ficam reservados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Lunardelli - PR, quinta-feira, 28 outubro, 2021

Validade de 60 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse www.lunardelli.pr.gov.br, PORTAL DO CONTRIBUINTE. Em DOCUMENTOS, clique na opção (AUTENTICAR DOCUMENTO).

Handwritten signature and initials.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.864.422/0001-73

Razão Social: C E CARVALHO COMERCIAL ME

Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS 185 TERREB / CENTRO / LUNARDELLI / PR /
86935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/11/2021 a 12/12/2021

Certificação Número: 2021111302514293834801

Informação obtida em 19/11/2021 08:48:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PK

PK



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. E. CARVALHO - COMERCIAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.864.422/0001-73
Certidão nº: 28502136/2021
Expedição: 16/09/2021, às 15:48:16
Validade: 14/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C. E. CARVALHO - COMERCIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.864.422/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

P 4

68

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 15.337.701/0001-98

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CE CARVALHO COMERCIAL - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.864.422/0001-73, estabelecida na Av. Duque de Caxias, 185, centro, Lunardelli-PR forneceu diversos Equipamentos e matérias hospitalares, produtos de boa qualidade e cumpriu todos os prazos a ela estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Batayporã - MS

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Batayporã-MS 20 de Julho de 2021.

Franciele S. Figueiredo
Enfermeira
COREN - MS 330.653

Franciele de Souza Figueiredo Cantadori
Enfermeira
Coordenadora da Atenção Primária

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/63912007215893576238>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 63912007215893576238-1
Data: 20/07/2021 14:16:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV06057-T2XF;



CNPJ: 06.870-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váiber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/07/2021 14:25:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

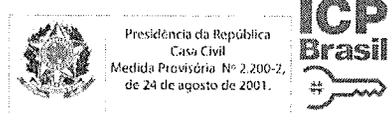
¹**Código de Autenticação Digital:** 63912007215893576238-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4ac10c26402bd53f1a0791afd0c23db9bf618079257d862543b6d4da1ea09f144c5f18bb64696c45af19526bb0fc53941f73a9f957962cd73fce51078b5b9614f



Handwritten initials or signature.

Handwritten mark or signature at the bottom right.

RECEBEMOS DE C E CARVALHO COMERCIAL OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº.: 940 SÉRIE: 001
EMISSÃO: 29/01/2019 12:24:41 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORA - VALOR TOTAL.: 2.400,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 PARANAMED C E CARVALHO COMERCIAL AV DUQUE DE CAXIAS, 185 CENTRO LUNARDELLI - PR - 86935-000 (43) 3478-1781 E-mail.: parana.med@hotmail.com	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0- ENTRADA 1- SAÍDA N.º 940 Série: 001 Folha 01 de 01	CONTROLE DO FISCO 
		CHAVE DE ACESSO 4119 0124 8644 2200 0173 5500 1000 0009 4010 0774 9430 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS MERC. ADQ TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 141190016817058 - 29/01/2019 12:26:18
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9072239579	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF 24.864.422/0001-73

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORA		CNPJ/CPF 15.337.701/0001-98	DATA DA EMISSÃO 29/01/2019 12:24:41
ENDEREÇO RUA LUIZ ANTONIO DA SILVA, 1249		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 79760-000
MUNICÍPIO BATAYPORA		FONE / FAX (67) 3443-1288	UF MS
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA DA SAÍDA / ENTRADA 29/01/2019 12:25:46
			HORA DE SAÍDA 12:25:46

FATURA

--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				2.400,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0=Remetente (CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
				0,000	0,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/ISH	CST	CFOP	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
444	OXIMETRO DE PULSO	90189099	102	6102	UN	2	200,00	400,00					
547	DETECTOR FETAL	90189099	102	6102	UN	5	400,00	2.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL; AGENCIA: 2842-8; C/C: 19730-0 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORA	RESERVADO AO FISCO 
--	---

RECEBEMOS DE C E CARVALHO COMERCIAL OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº.: 2074 SÉRIE: 001
EMISSÃO: 08/05/2021 10:30:08 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORA - VALOR TOTAL.: 2.390,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 PARANAMED C E CARVALHO COMERCIAL AV DUQUE DE CAXIAS, 185 CENTRO LUNARDELLI - PR - 86935-000 (43) 3478-1781 E-mail.: parana.med@hotmail.com	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0- ENTRADA 1 1- SAÍDA N.º 2074 Série: 001 Folha 01 de 01	CONTROLE DO FISCO 
		CHAVE DE ACESSO 4121 0524 8644 2200 0173 5500 1000 0020 7410 0741 7248 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 141210098743897 - 08/05/2021 10:33:04
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9072239579	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF 24.864.422/0001-73

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORA		CNPJ/CPF 15.337.701/0001-98	DATA DA EMISSÃO 08/05/2021 10:30:08
ENDEREÇO RUA LUIZ ANTONIO DA SILVA, 1249	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 79760-000	DATA DA SAÍDA / ENTRADA 08/05/2021 10:32:56
MUNICÍPIO BATAYPORA	FONE / FAX (67) 3443-1288	UF MS	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA 10:32:56

FATURA

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.390,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.390,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.390,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 2.390,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL 0=Remetente (FRETE POR CONTA 0=Remetente (CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO 		MUNICÍPIO		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 3,000	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 15,000	PESO LÍQUIDO 15,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQU
1685	CADEIRA DE BANHO	87131000	102	6108	UN	2	660,00	1.320,00					
1079	MULETA AUXILIAR TAMANHO MEDIO	90211010	102	6108	PR	1	295,00	295,00					
496	MULETA AUXILIAR TAMANHO GRANDE	90189099	102	6108	PAR	1	295,00	295,00					
1458	FORRAÇÃO ORTOPÉDICA EM ESPUMA	39211390	102	6108	UN	2	240,00	480,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Val Aprox dos Tributos R\$ 100,38 (4,20%) Fonte:IBPT AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 438/2021 PROCESSO N° 58/2020 DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL; AGÊNCIA 2842-8; C/C 19730-0 EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NÃO GERA CRÉDITO. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORA	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE C E CARVALHO COMERCIAL OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº.: 2115 SÉRIE: 001
EMISSÃO: 02/06/2021 14:00:58 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORA - VALOR TOTAL.: 5.999,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 PARANAMED C E CARVALHO COMERCIAL AV DUQUE DE CAXIAS, 185 CENTRO LUNARDELLI - PR - 86935-000 (43) 3478-1781 E-mail.: parana.med@hotmail.com	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0- ENTRADA <input type="checkbox"/> 1 1- SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/>	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4121 0624 8644 2200 0173 5500 1000 0021 1510 0821 7143
	N.º 2115 Série: 001 Folha 01 de 01	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 141210118395018 - 02/06/2021 14:02:19
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9072239579	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF 24.864.422/0001-73

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORA		CNPJ/CPF 15.337.701/0001-98	DATA DA EMISSÃO 02/06/2021 14:00:58
ENDEREÇO RUA LUIZ ANTONIO DA SILVA, 1249	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 79760-000	DATA DA SAÍDA / ENTRADA 02/06/2021 14:02:14
MUNICÍPIO BATAYPORA	FONE / FAX (67) 3443-1288	UF MS	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA 14:02:14

FATURA

FATURA	
--------	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.999,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				5.999,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
		0=Remetente (
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
					PR	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
1,000				10,000	10,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1554	DETECTOR FETAL PORTATIL - CONTEC	85364900	102	6108	UN	11	349,00	3.839,00					
1435	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO	90192010	102	6108	UN	6	180,00	1.080,00					
1436	REANIMADOR PULMONAR MANUAL INFANTIL	90192010	102	6108	UN	6	180,00	1.080,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Val Aprox dos Tributos R\$ 251,96 (4,20%) Fonte:IBPT AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 717/2021 DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL; AGÊNCIA 2842-8; C/C 19730-0 EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NÃO GERA CRÉDITO. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORA	RESERVADO AO FISCO 
---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CE CARVALHO COMERCIAL - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.864.422/0001-73, estabelecida na Av. Duque de Caxias, 185, centro, Lunardelli-PR forneceu diversos Equipamentos e matérias hospitalares, produtos de boa qualidade e cumpriu todos os prazos a ela estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Nioaque – MS

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Nioaque/MS, 22 de julho de 2021.

Antônio Raimundo da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 004/GAB/2021

Antônio Raimundo da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 004/GAB/2021

Avenida General Klinger, 638 - Centro - Nioaque - Mato Grosso do Sul - CEP 79220-000 - (67) 3236-2177

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/63912207219697607290>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63912207219697607290-1
Data: 22/07/2021 13:53:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV11196-F12B;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 22 de julho de 2021 14:23:03 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/07/2021 15:39:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 63912207219697607290-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b40893b8ccaf387f6dfe1b78c1e3b22b707c297836361f8550d1d469e43d5b751d8433cf1e9cffd8cd00957aaae1735fcf73a9f957962cd73fce51078b5b9614f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



P

U

RECEBEMOS DE C E CARVALHO COMERCIAL OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº.: 1592 SÉRIE: 001
EMISSÃO: 09/03/2020 11:46:03 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE - VALOR TOTAL.: 5.904,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 PARANAMED C E CARVALHO COMERCIAL AV DUQUE DE CAXIAS, 185 CENTRO LUNARDELLI - PR - 86935-000 (43) 3478-1781 E-mail.: parana.med@hotmail.com	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0- ENTRADA 1- SAÍDA 1 N.º 1592 Série: 001 Folha 01 de 01	CONTROLE DO FISCO 
		CHAVE DE ACESSO 4120 0324 8644 2200 0173 5500 1000 0015 9210 0611 9776
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 141200045645660 - 09/03/2020 11:49:40
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9072239579	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF 24.864.422/0001-73

DESTINATÁRIO REMETENTE			DATA DA EMISSÃO 09/03/2020 11:46:03		
NOME RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE		CNPJ/CPF 11.352.312/0001-80	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 09/03/2020 11:49:34		
ENDEREÇO AV. VISCONDE DE TAUNAY, 246	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 79220-000	HORA DE SAÍDA 11:49:34		
MUNICÍPIO NIOAQUE	FONE / FAX	UF MS	INSCRIÇÃO ESTADUAL		

FATURA**CALCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.904,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	5.904,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL AGUIASUL LOG TRANSP LTDA		FRETE POR CONTA 0=Remetente (CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 02.241.402/0005-37
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 6,000	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
				30,000	30,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	AL. IP
1238	DESTILADOR DE AGUA	84194010	102	6108	UND	2	780,00	1.560,00					
1239	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA	90184999	102	6108	UND	3	530,00	1.590,00					
1137	MOCHO	94039090	102	6108	UN	5	334,00	1.670,00					
1241	SELADORA	84224090	102	6108	UN	2	542,00	1.084,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NÃO GERA CRÉDITO DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL; AG 2842-8; C/C 19730-0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NIOAQUE/MS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NIOAQUE	RESERVADO AO FISCO 
--	---

RECEBEMOS DE C E CARVALHO COMERCIAL OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº.: 1619 SÉRIE: 001
EMISSÃO: 26/03/2020 17:54:03 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE - VALOR TOTAL.: 45.000,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 PARANAMED C E CARVALHO COMERCIAL AV DUQUE DE CAXIAS, 185 CENTRO LUNARDELLI - PR - 86935-000 (43) 3478-1781 E-mail.: parana.med@hotmail.com	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0- ENTRADA 1- SAÍDA 1 N.º 1619 Série: 001 Folha 01 de 01	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4120 0324 8644 2200 0173 5500 1000 0016 1910 0232 4214 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9072239579	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF 24.864.422/0001-73

DESTINATÁRIO REMETENTE			DATA DA EMISSÃO 26/03/2020 17:54:03	
NOME RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE			CNPJ/CPF 11.352.312/0001-80	
ENDEREÇO AV. VISCONDE DE TAUNAY, 246		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 79220-000	
MUNICÍPIO NIOAQUE	FONE / FAX	UF MS	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
			DATA DA SAÍDA / ENTRADA 26/03/2020 17:55:11	
			HORA DE SAÍDA 17:55:11	

FATURA

--

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				45.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
		3=Próprio Reme				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
				PR		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
1,000				5,000	5,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1255	VENTILADOR MECANICO PNEUMATICO	90192040	102	6108	UN	1	45.000,00	45.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ORDEM DE COMPRA N° 564/2020 DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL; AGENCIA 2842-8; C/C 19730-0 EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NAO GERA CREDITO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE	RESERVADO AO FISCO 
--	---

RECEBEMOS DE C E CARVALHO COMERCIAL OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
 EMISSÃO: 05/05/2020 17:37:07 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE - VALOR TOTAL.: 9.415,00

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
 N°.: 1677
 SÉRIE: 001

PARANAMED PARANAMED
 EQUIPAMENTOS MÉDICOS
 C E CARVALHO COMERCIAL
 AV DUQUE DE CAXIAS, 185
 CENTRO
 LUNARDELLI - PR - 86935-000
 (43) 3478-1781
 E-mail.: parana.med@hotmail.com

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0- ENTRADA
 1- SAÍDA
 N.º 1677
 Série: 001
 Folha 01 de 01

CONTROLE DO FISCO

 CHAVE DE ACESSO
 4120 0524 8644 2200 0173 5500 1000 0016 7710 0778 8198
 Consulta de autenticidade no portal nacional da
 NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
 da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE

PROCOLO DE AUTORIZAÇÃO
 141200079215654 - 05/05/2020 17:40:56

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9072239579 INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ/CPF 24.864.422/0001-73

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE
 CNPJ/CPF 11.352.312/0001-80

ENDEREÇO AV. VISCONDE DE TAUNAY, 246 BAIRRO/DISTRITO CENTRO CEP 79220-000

MUNICÍPIO NIOAQUE FONE / FAX UF MS INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DA EMISSÃO 05/05/2020 17:37:07
 DATA DA SAÍDA / ENTRADA 05/05/2020 17:40:53
 HORA DE SAÍDA 17:40:53

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	9.415,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 9.415,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
 AGUIASUL LOG TRANSP LTDA
 FRETE POR CONTA 0=Remetente ()

CÓDIGO ANTT PLACA VEÍCULO UF CNPJ/CPF 02.241.402/0005-37

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE 3,000 ESPÉCIE MARCA NUMERO PESO BRUTO 39,000 PESO LÍQUIDO 39,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1129	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE	90189092	102	6108	PC	1	110,00	110,00					
1176	SONOPULSE 1 E 3 MHZ	90189099	102	6108	UN	1	1.625,0	1.625,00					
1351	APARELHO DE ELETROESTIMUÇÃO TRANSCUTA	90189099	102	6108	UN	1	4.340,0	4.340,00					
1059	BALANÇO PARA REABILITAÇÃO MOTORA	94029090	102	6108	UN	1	460,00	460,00					
1252	BICICLETA ERGOMETRICA	95069100	102	6108	UN	1	2.580,0	2.580,00					
1093	INALADOR ULTRASONICO	90192020	102	6108	PC	1	300,00	300,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ORDEM DE COMPRA N° 692/2020
 LICITAÇÃO N° 16/2020

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL; AGÊNCIA 2842-8; C/C 19730-0
 EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NÃO GERA CRÉDITO
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE C E CARVALHO COMERCIAL OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
 EMISSÃO: 03/12/2020 08:03:46 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE - VALOR TOTAL.: 9.710,00

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
 N.º: 1922
 SÉRIE: 001

PARANAMED PARANAMED
 EQUIPAMENTO MEDICOS
 C.E CARVALHO COMERCIAL
 AV DUQUE DE CAXIAS, 185
 CENTRO
 LUNARDELLI - PR - 86935-000
 (43) 3478-1781
 E-mail.: parana.med@hotmail.com

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0- ENTRADA
 1- SAÍDA

N.º 1922
 Série: 001
 Folha 01 de 01

CONTROLE DO FISCO


CHAVE DE ACESSO
 4120 1224 8644 2200 0173 5500 1000 0019 2210 0331 9088

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO
 141200235236733 - 03/12/2020 08:06:56

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9072239579 INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ/CPF 24.864.422/0001-73

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE
 CNPJ/CPF 11.352.312/0001-80

ENDEREÇO
 AV. VISCONDE DE TAUNAY, 246
 BAIRRO / DISTRITO CENTRO CEP 79220-000

MUNICÍPIO NIOAQUE FONE / FAX UF MS INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DA EMISSÃO 03/12/2020 08:03:46
 DATA DA SAÍDA / ENTRADA 03/12/2020 08:06:50
 HORA DE SAÍDA 08:06:50

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	9.710,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				9.710,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	3=Próprio Reme			PR	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
		PR			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3,000				20,000	20,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1099	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MOVEL	90189099	102	6108	UN	2	2.820,0	5.640,00					
1401	DETECTOR FETAL	90181980	102	6108	UN	5	814,00	4.070,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ORDEM DE COMPRA N° 2306/2020
 DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL; AGÊNCIA 2842-8; C/C 19730-0

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NÃO GERA CRÉDITO.
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE C E CARVALHO COMERCIAL OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº.: 2003 SÉRIE: 001
EMISSÃO: 04/03/2021 08:44:19 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE - VALOR TOTAL.: 45.412,80		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 PARANAMED C E GARVALHO COMERCIAL AV DUQUE DE CAXIAS, 185 CENTRO LUNARDELLI - PR - 86935-000 (43) 3478-1781 E-mail.: parana.med@hotmail.com	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0- ENTRADA 1- SAÍDA 1 N.º 2003 Série: 001 Folha 01 de 01	CONTROLE DO FISCO 
		CHAVE DE ACESSO 4121 0324 8644 2200 0173 5500 1000 0020 0310 0484 4502
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 141210046906647 - 04/03/2021 08:46:27
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9072239579	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF 24.864.422/0001-73

DESTINATÁRIO REMETENTE			DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	04/03/2021 08:44:19
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE		11.352.312/0001-80	
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AV. VISCONDE DE TAUNAY, 246	CENTRO	79220-000	04/03/2021 08:46:20
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	HORA DE SAÍDA
NIOAQUE		MS	08:46:20
INSCRIÇÃO ESTADUAL			

FATURA

FATURA	
--------	--

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	45.412,80
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	45.412,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
		3=Próprio Reme				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
				PR		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
				0,000	0,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	AL. IPI
1099	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELETRICO MOVEL	90189099	102	6108	UN	1	1.600,0	1.600,00					
1599	CARDIOVERSOR BIFÁSICO	90181980	102	6108	PC	1	22.660,0	22.660,80					
1667	ESCADA COM 02 DEGRAUS	94029090	102	6108	UN	1	140,00	140,00					
1056	ESTETOSCOPIO	90189099	102	6108	PC	2	34,00	68,00					
1557	LARINGOSCOPIO EM AÇO INOX	90189099	102	6108	PC	1	944,00	944,00					
1255	VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE	90192040	102	6108	UN	1	20.000,0	20.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL; AGÊNCIA 2842-8; C/C 19730-0 EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NÃO GERA CRÉDITO. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



MINISTÉRIO DA SAÚDE
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

CERTIFICADO

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA Nº. 8145114

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, bem como no Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, certificamos que a empresa abaixo identificada está autorizada a funcionar em todo território nacional para o exercício das atividades a seguir discriminadas:

CNPJ: 24.864.422/0001-73 Razão Social: C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME
Autorização concedida por publicação em DOU por meio da Resolução: 3.415 de 21/12/2016
Autorização/MS: 8145114 Data Publicação: 26/12/2016
Endereço: Avenida Duque de Caxias, 185
Bairro: Centro
Município: Lunardelli UF: PR
CEP: 86935-000

CLASSE E ATIVIDADES:

Correlatos: Armazenar, Distribuir, Expedir.

Brasília, 19 de janeiro de 2017.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO
Diretor de Controle e Monitoramento Sanitário

S.L.A. Tiocho 05. Área Especial 57, Bloco B / Brasília (DF) - CEP 71.205-050 - <http://www.anvisa.gov.br>
Este Certificado somente será válido quando apresentar o selo da ANVISA.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 63911410200821825824-1
Data: 14/10/2020 15:04:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKO25298-IF9K;



CN.J. 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Vélber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/63911410200821825824>

P H

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de lavras e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/10/2020 08:54:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 63911410200821825824-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b12a64f340ee178154c854ae4697efa26834698516213df8c76c86e555af69053f7ed6b48519a69428ce18d837100bdfef73a9f957962cd73fce51078b5b9614f



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



P H

[Handwritten mark]

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico

Empresa C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME**CNPJ** 24.864.422/0001-73**Processo**

25351.562688/2016-02

Nº do Protocolo

25954.70165

Expediente

2595470/16-5

Data de Entrada

09/12/2016

Assunto

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA

Encontra-se na

COAFE - COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

Desde: 07/07/2017**Situação**

Publicado deferimento ?

Publicação (RE - Data Resolução)

3.415 - 21/12/2016

Petições**Expediente (Dt. Expediente)**

0079227/17-6 (12/01/2017)

Nº do Protocolo

25352.070481/2017-41

Assunto

775 - AFE/AE - CERTIFICADO (SOMENTE PARA EMPRESAS QUE POSSUAM AFE OU AE)

Encontra-se na

COAFE - COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

Desde 26/01/2017**Situação**

Certificado emitido ?

Publicação (RE - Data Resolução)

Não Publicado

[Voltar](#)

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME

CNPJ

24.864.422/0001-73

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

CARLOS EDUARDO CARVALHO

Responsável Legal

CARLOS EDUARDO CARVALHO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.14.511-4 (Y961X033Y267)

Data do Cadastro

26/12/2016

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.562688/2016-02

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

**Empresa
Solicitante**

**Linhas de Certificação
Vigentes**

**Data de
Publicação**

**Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Voltar

PK

PK



<p>FABRICAR: CORRELATOS</p> <p>EMPRESA: ACURATE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ENDEREÇO: RUA PAULO PIEDADE CAMPOS, 165 BAIRRO: ESTORIL CEP: 30494225 - BELO HORIZONTE/MG CNPJ: 17.366.976/0002-66</p> <p>PROCESSO: 25351.537349/2016-01 AUTORIZ/MS: PWLMM609X017 (8.14492.9)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EMBALAR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS FABRICAR: CORRELATOS REEMBALAR: CORRELATOS</p>	<p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS</p> <p>EMPRESA: ESTILO ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA ENDEREÇO: RODOVIA BR 277, KM 349 BAIRRO: TREVO CEP: 85100970 - GUARAPUAVA/PR CNPJ: 79.402.418/0002-66</p> <p>PROCESSO: 25351.504423/2016-02 AUTORIZ/MS: 7384W105X815 (8.14531.3)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EMBALAR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS FABRICAR: CORRELATOS REEMBALAR: CORRELATOS</p>	<p>PROCESSO: 25351.539823/2016-03 AUTORIZ/MS: 9561H5VXXWXR (8.14525.3)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS</p> <p>EMPRESA: BASSANESI E CERVO LTDA ENDEREÇO: RUA GUARANI, 422 ANDAR 1 SALA 3 BAIRRO: CENTRO CEP: 85501048 - PATO BRANCO/PR CNPJ: 18.080.032/0001-00</p> <p>PROCESSO: 25351.511656/2016-03 AUTORIZ/MS: 17012H594688 (8.14493.2)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS</p>
<p>EMPRESA: POLLY PLASTICS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE PLASTICO LTDA-ME ENDEREÇO: AV. BANDEIRANTES, 349 BAIRRO: PARQUE DAS GAMELEIRAS CEP: 38037000 - UBERABA/MG CNPJ: 14.961.423/0001-82</p> <p>PROCESSO: 25351.543369/2016-01 AUTORIZ/MS: UW9YY4X7672X (8.14513.1)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EMBALAR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS FABRICAR: CORRELATOS REEMBALAR: CORRELATOS</p>	<p>EMPRESA: PRIORIZA SAUDE IMPLANTES LTDA ENDEREÇO: RUA ANGELO CHIARELLI, N.º 2811, SALA 1406 BAIRRO: PIO X CEP: 95032460 - CAXIAS DO SUL/RS CNPJ: 24.803.324/0001-26</p> <p>PROCESSO: 25351.562940/2016-02 AUTORIZ/MS: H861059MH77M (8.14528.4)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS</p>	<p>EMPRESA: ZUCK PAPEIS LTDA ENDEREÇO: RUA BUENOPOLIS, 200 BAIRRO: 35 BI CEP: 44094594 - FEIRA DE SANTANA/BA CNPJ: 23.232.280/0001-69</p> <p>PROCESSO: 25351.548122/2016-03 AUTORIZ/MS: 1251WLM29X6M (8.14536.1)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EMBALAR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS FABRICAR: CORRELATOS FRACIONAR: CORRELATOS REEMBALAR: CORRELATOS</p>
<p>EMPRESA: MARTIN & PAULA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP ENDEREÇO: RUA EMILIANO PERNETA, 860 CJ 1902 BAIRRO: CENTRO CEP: 80420080 - CURITIBA/PR CNPJ: 17.155.750/0001-35</p> <p>PROCESSO: 25351.432419/2016-01 AUTORIZ/MS: UX9M26267067 (8.14487.2)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS</p>	<p>EMPRESA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA ENDEREÇO: R. AMERICO FIRMINO DE TOLEDO, 840 - BAR-RACÃO 06 E 07 BAIRRO: UBERABA CEP: 81580450 - CURITIBA/PR CNPJ: 03.612.312/0005-78</p> <p>PROCESSO: 25351.536114/2016-02 AUTORIZ/MS: U94329H0248Y (8.14494.6)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS</p>	<p>EMPRESA: DBS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ENDEREÇO: RUA ÚRSULA DA FONTE, QUADRA 05 LOTE N 22, GALPÃO 7 BAIRRO: PITANGUEIRAS CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA CNPJ: 05.210.556/0003-98</p> <p>PROCESSO: 25351.550823/2016-03 AUTORIZ/MS: KYW465Y2H88H (8.14512.8)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS</p>
<p>EMPRESA: HOFFMANNLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI EPP ENDEREÇO: AV HEITOR LUCATO, 533 BAIRRO: JARDIM GALANTE CEP: 15895000 - CEDRAL/SP CNPJ: 25.371.614/0001-00</p> <p>PROCESSO: 25351.538750/2016-01 AUTORIZ/MS: 3171DX44H33 (8.14533.1)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EMBALAR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS FABRICAR: CORRELATOS REEMBALAR: CORRELATOS</p>	<p>EMPRESA: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA ENDEREÇO: RUA JOAQUIM TONIOLLO, 500 BAIRRO: SÃO VENDELINO CEP: 95700000 - BENTO GONÇALVES/RS CNPJ: 04.503.660/0003-08</p> <p>PROCESSO: 25351.539636/2016-03 AUTORIZ/MS: U814Y079434M (8.14506.8)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: CORRELATOS</p>	<p>EMPRESA: MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA ME ENDEREÇO: RUA JOSÉ DA COSTA TEIXEIRA, 546 BAIRRO: RECANTO DAS FLORES CEP: 14110000 - RIBEIRÃO PRETO/SP CNPJ: 07.776.581/0001-05</p> <p>PROCESSO: 25351.544456/2016-04 AUTORIZ/MS: P217950X9XW1 (8.14529.8)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS</p>
<p>EMPRESA: I. AUTO CARGO TRANSPORTE RODOVIARIO S/A ENDEREÇO: PC SENADOR SALGADO FILHO S/N GALPAO TE-CA IV BAIRRO: IMBIRIBEIRA CEP: 51210010 - RECIFE/PE CNPJ: 07.189.259/0003-33</p> <p>PROCESSO: 25351.554055/2016-02 AUTORIZ/MS: P986X31HY0X9 (8.14526.7)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: CORRELATOS</p>	<p>EMPRESA: MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E VETERINÁRIOS EIRELI - ME ENDEREÇO: CALÇADA DOS IPÊS Nº 33 SALA 22 BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 06453025 - BARUERI/SP CNPJ: 20.339.865/0001-94</p> <p>PROCESSO: 25351.537687/2016-03 AUTORIZ/MS: M721Y6HV2099 (8.14490.1)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS</p>	<p>EMPRESA: TRANSBASSI TRANSPORTES LTDA - ME ENDEREÇO: RUA JOAO LEITE DE ALBUQUERQUE 255 BAIRRO: JD AGENOR CEP: 18160000 - SALTO DE PIRAPORA/SP CNPJ: 10.489.711/0001-25</p> <p>PROCESSO: 25351.536034/2016-04 AUTORIZ/MS: UX89M735Y3X7 (8.14491.5)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: CORRELATOS</p>
<p>EMPRESA: TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S.A. ENDEREÇO: RODOVIA WASHINGTON LUIZ, Nº 7749, BC 02, ARMAZEM 01 AO 20 BAIRRO: VILA SAO LUIZ CEP: 25065004 - DUQUE DE CAXIAS/RJ CNPJ: 95.591.723/0001-90</p> <p>PROCESSO: 25351.568824/2016-02 AUTORIZ/MS: 0M651WHX6656 (8.14538.9)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: CORRELATOS</p>	<p>EMPRESA: PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANCA ENDEREÇO: RUA GUARATÁ, 633 BAIRRO: PRADO CEP: 30410640 - BELO HORIZONTE/MG CNPJ: 17.428.731/0001-35</p> <p>PROCESSO: 25351.556508/2016-03 AUTORIZ/MS: P9YM151M745M (8.14500.6)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: CORRELATOS</p>	<p>EMPRESA: DISTRIBUIDORA DOM CABRAL LTDA ME ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 1744 BAIRRO: CENTRO CEP: 38740000 - PATROCÍNIO/MG CNPJ: 25.555.046/0001-06</p> <p>PROCESSO: 25351.536123/2016-04 AUTORIZ/MS: Y37107MMX156 (8.14485.5)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS</p>
<p>EMPRESA: C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME ENDEREÇO: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 185 BAIRRO: CENTRO CEP: 86935000 - LUNARDÉLLI/PR CNPJ: 24.864.422/0001-73</p> <p>PROCESSO: 25351.562688/2016-02 AUTORIZ/MS: Y961X033Y267 (8.14511.4)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS</p>	<p>EMPRESA: ATTRATIVE INTERNACIONAL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME ENDEREÇO: AV PRESIDENTE KENNEDY, 3500 SALA 913 BAIRRO: SANTA PAULA CEP: 09572200 - SÃO CAETANO DO SUL/SP CNPJ: 25.343.481/0001-69</p> <p>PROCESSO: 25351.548059/2016-03 AUTORIZ/MS: L071112Y9H10W (8.14530.0)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS</p>	<p>EMPRESA: MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA ME ENDEREÇO: RUA JOSÉ DA COSTA TEIXEIRA, 546 BAIRRO: RECANTO DAS FLORES CEP: 14110000 - RIBEIRÃO PRETO/SP CNPJ: 07.776.581/0001-05</p> <p>PROCESSO: 25351.544456/2016-04 AUTORIZ/MS: P217950X9XW1 (8.14529.8)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS</p>
<p>EMPRESA: BRAZMIX COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA ENDEREÇO: RODOVIA DA UVA Nº 4709 BARRAÇÃO H BAIRRO: ARRUDA CEP: 83401520 - COLOMBO/PR CNPJ: 10.972.948/0001-62</p> <p>PROCESSO: 25351.551872/2016-02 AUTORIZ/MS: PXM9XX6Y2XYH (8.14509.9)</p>	<p>EMPRESA: SAMSUNG SDS GLOBAL SCL LATIN AMERICA LOGISTICA LTDA ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CANDIDO MACHADO Nº 3100, GALPÃO 3200 BAIRRO: JORDANÉSIA CEP: 07776415 - CAJAMAR/SP CNPJ: 24.574.383/0002-50</p>	<p>EMPRESA: GILVAN DA SILVA BATISTA ME ENDEREÇO: RUA BABILONIA, 589 BAIRRO: AMARANTE CEP: 59290000 - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN CNPJ: 10.368.037/0001-20</p> <p>PROCESSO: 25351.551839/2016-05 AUTORIZ/MS: PY6992MMXW39 (8.14504.1)</p>

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Licença Sanitária



LICENÇA SANITÁRIA Nº 202100010000009

VENCIMENTO: 19 / 07 / 2022

Razão Social: C. E. CARVALHO - COMERCIAL
 Nome Fantasia: C. E. CARVALHO - COMERCIAL
 CNPJ: 24.864.422/0001-73
 Endereço: Duque De Caxias, 185 - Terreob - Centro - Lunardelli/PR - 86935-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

LOCAL E DATA: Ivaipora, 19 de Julho de 2021



Marcelle Mareze
 Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: B3B40655BB84D3B37A98B11D764D44B3
 Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

22ª Regional de Saúde de Ivaiporã
 Rua Matogrosso, 780, Centro - 86870-000 - Ivaiporã- Paraná
 Telefone: (43)3472-8700 (43)3472-8731

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
 ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/63912007213050748002>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 63912007213050748002-1
 Data: 20/07/2021 08:52:11
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALT92859-GQ6G;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


 Váiber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em feitura-feira 20 de julho de 2021 no nº 01 GMT-03-00, CNIS: 06.870-0 - 1º QFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/07/2021 09:22:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 63912007213050748002-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4ac10c26402bd53f1a0791afdcd23db9b2de2a195cdcf1d469215038cc9e6d88a151f679a969545f87a0c3a911b628e81f73a9f957962cd73fce51078b5b9614f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



P 4

CA



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



483_R

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por FABIO STROCINSKI, sob a autenticidade nº 12101753797 em 16/03/2021, protocolo 211438251. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	C. E. CARVALHO - COMERCIAL
Número de Registro:	41108070623
CNPJ:	24864422000173
Município:	Lunardelli

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00797654917	CARLOS EDUARDO CARVALHO	
64071367920	REGINALDO ANTONIO FIORI	PR03611502



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/03/2021 14:30:59 SOB N°
20211438251.
PROTOCOLO: 211438251 DE 05/03/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12101753797. NIRE: 41108070623.
C. E. CARVALHO - COMERCIAL

FABIO STROCINSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 16/03/2021

P K

4

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro, 47 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 47, e servirá de LIVRO DIÁRIO número 6.

C. E. CARVALHO - COMERCIAL

Avenida DUQUE DE CAXIAS, 185 Complemento: TERREOB Bairro: CENTRO

LUNARDELLI - PR

Cep: 86935-000

Inscrição Estadual: 90722395-79

CNPJ: 24.864.422/0001-73

NIRE: 41108070623 - 24/05/2016 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA.

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2020

Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art. 9º, II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

LUNARDELLI - PR, 01 de Janeiro de 2020.

EMPRESARIO

RESPONSAVEL TECNICO

CARLOS EDUARDO CARVALHO
EMPRESARIO
C.P.F. 007.976.549-17
R.G. 7793323-9 PR -

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
C.R.C. PR-PR-036115/O-2
C.P.F. 640.713.679-20

P F
X

0147 C. E. CARVALHO - COMERCIAL
 CNPJ:24.864.422/0001-73 NIRE:41108070623 - 24/05/2016
 Avenida DUQUE DE CAXIAS,185 TERREOB
 BAIRRO: CENTRO, LUNARDELLI - PR CEP: 86935-000
 ANALISE ECONOMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2020 - BALANCO

FL. 29

1 - LIQUIDEZ CORRENTE ATIVO CIRCULANTE 2.698.102,34 PASSIVO CIRCULANTE 21.579,38 = 125,03 A EMPRESA TEM R\$ 125,03 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA	6 - IMOBILIZACAO DO INVESTIMENTO TOTAL AT.NAO CIRC-REAL.L/PRAZO 72.635,92 AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL. 2.770.738,26 = 0,03 ATIVO PERMANENTE REPRESENTA DO CAPITAL EM GIRO 3 P/CENTO
2 - LIQUIDEZ SECA AT.CIRCULANTE - ESTOQUE 2.584.589,34 PASSIVO CIRCULANTE 21.579,38 = 119,77 A EMPRESA TEM R\$ 119,77 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA	7 - IMOBILIZACAO DO CAPITAL PROPRIO AT.NAO CIRC-REAL.L/PRAZO 72.635,92 PATRIMONIO LIQUIDO 2.728.636,35 = 0,03 ATIVO PERMANENTE REPRESENTA DO CAPITAL PROPRIO 3 P/CENTO
3 - LIQUIDEZ GERAL AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO 2.698.102,34 PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC. 42.101,91 = 64,09 A EMPRESA TEM R\$ 64,09 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA	8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL LUCRO LIQ. ANTES DO I.R. 1.894.362,46 AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL. 2.770.738,26 = 0,68 O LUCRO LIQUIDO ANTES DO IMP. DE RENDA E DE 68 P/CENTO SOBRE O CAPITAL EM GIRO
4 - SOLVENCIA GERAL AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL. 2.770.738,26 PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC. 42.101,91 = 65,81 A EMPRESA TEM R\$ 65,81 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA	9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PROPRIO LUCRO LIQ. ANTES DO I.R. 1.894.362,46 PATRIMONIO LIQUIDO 2.728.636,35 = 0,69 O LUCRO LIQUIDO ANTES DO IMP. DE RENDA E DE 69 P/CENTO SOBRE O CAPITAL PROPRIO
5 - ENDIVIDAMENTO GERAL PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC. 42.101,91 AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL. 2.770.738,26 = 0,02 CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA DO INVESTIMENTO TOTAL 2 P/CENTO	10 - CAPITAL DE GIRO PROPRIO ATIVO CIRCULANT 2.698.102,34 REALIZ. L/PRAZO 0,00 2.698.102,34 (-) PASS.CIRCULANTE 21.579,38 (-) PASSIVO NAO CIRC. 20.522,53 42.101,91 (=) CAPITAL DE GIRO PROPRIO 2.656.000,43

EMPRESARIO

RESPONSAVEL TECNICO

CARLOS EDUARDO CARVALHO
 EMPRESARIO
 C.P.F. 007.976.549-17
 R.G. 7793323 -9 PR

REGINALDO ANTONIO FIORI
 Contador
 C.R.C. PR-PR-036115/0-2
 C.P.F. 640.713.679-20

P H

✓

0147 - C. E. CARVALHO - COMERCIAL
 CNPJ:24.864.422/0001-73 NIRE:41108070623 - 24/05/2016
 Avenida DUQUE DE CAXIAS, 185 TERREOB Bairro: CENTRO
 LUNARDELLI - PR CEP: 86935-000

FL. 30

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

ATIVO		
	2020	2019
CIRCULANTE	2.698.102,34	1.217.812,03
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.584.589,34	862.208,26
CAIXA GERAL	2.584.589,34	862.208,26
REALIZAVEL	0,00	5.475,88
IMPOSTOS A RECUPERAR	0,00	5.475,88
ESTOQUES	113.513,00	350.127,89
ESTOQUES MERCADORIAS	113.513,00	350.127,89
NAO CIRCULANTE	72.635,92	91.609,48
IMOBILIZADO	72.635,92	91.609,48
IMOBILIZACOES TECNICAS	94.868,00	94.868,00
(-) DEPR.ACUMULADAS	22.232,08-	3.258,52-
TOTAL DO ATIVO	2.770.738,26	1.309.421,51

P 4

11

0147 - C. E. CARVALHO - COMERCIAL
 CNPJ:24.864.422/0001-73 NIRE:41108070623 - 24/05/2016
 Avenida DUQUE DE CAXIAS, 185 TERREOB Bairro: CENTRO
 LUNARDELLI - PR CEP: 86935-000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	2020	2019
CIRCULANTE	21.579,38	91.663,89
OBRIGACOES	21.579,38	91.663,89
SALARIOS E ENC.TRABALHISTAS	6.247,35	3.463,06
IMPOSTOS E TAXAS A RECOLHER	14.401,98	87.312,61
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	930,05	888,22
NAO CIRCULANTE	20.522,53	33.483,73
OBRIGACOES	20.522,53	33.483,73
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	20.522,53	33.483,73
TOTAL DO PASSIVO	42.101,91	125.147,62
PATRIMONIO LIQUIDO	2.728.636,35	1.184.273,89
PATRIMONIO LIQUIDO	80.000,00	80.000,00
CAPITAL SOCIAL	80.000,00	80.000,00
LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADO	2.648.636,35	1.104.273,89
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS	2.648.636,35	1.104.273,89
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.770.738,26	1.309.421,51

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 2.770.738,26 (DOIS MILHOES E SETECENTOS E SETENTA MIL E SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

EMPRESARIO

RESPONSAVEL TECNICO

 CARLOS EDUARDO CARVALHO
 EMPRESARIO
 C.P.F. 007.976.549-17
 R.G. 7793323-9 PR -

 REGINALDO ANTONIO FIORI
 Contador
 C.R.C. PR-PR-036115/O-2
 C.P.F. 640.713.679-20

P V

OK

0147 - C. E. CARVALHO - COMERCIAL
 CNPJ:24.864.422/0001-73 NIRE:41108070623 - 24/05/2016
 Avenida DUQUE DE CAXIAS, 185 TERREOB Bairro: CENTRO
 LUNARDELLI - PR CEP: 86935-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2020

	2020	2019
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	5.071.673,77	3.206.362,76
VENDA MERCADORIA TRIBUTADAS	5.071.673,77	3.206.362,76
IMPOSTOS S/ RECEITA BRUTA	806.683,07-	1.340.048,83-
IMPOSTOS S/VENDAS E SERVICOS	175.632,36-	124.017,38-
DEVOLUCOES VENDAS	631.050,71-	1.216.031,45-
RECEITA LÍQUIDA	4.264.990,70	1.866.313,93
CUSTO SERVICOS PRESTADOS	2.258.975,89-	1.005.821,60-
CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	2.258.975,89-	1.005.821,60-
LUCRO BRUTO	2.006.014,81	860.492,33
DESPESAS COM COMERCIALIZACAO	4.129,78-	63.175,71-
DESPESAS COM VENDAS	4.129,78-	63.175,71-
DESPESAS OPERACIONAIS	102.046,69-	82.863,79-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	36.304,98-	26.224,79-
DESPESAS C/PESSOAL	43.859,65-	42.634,56-
DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	68,38-
DESPESAS FINANCEIRAS	21.882,06-	13.936,06-
RESULTADO OPERACIONAL	5.475,88-	0,00
DESPESAS NAO OPERACIONAIS	5.475,88-	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.894.362,46	714.452,83

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMPRESARIO

RESPONSAVEL TECNICO

CARLOS EDUARDO CARVALHO
 EMPRESARIO
 C.P.F. 007.976.549-17
 R.G. 7793323-9 PR -

REGINALDO ANTONIO FIORI
 Contador
 C.R.C. PR-PR-036115/O-2
 C.P.F. 640.713.679-20

P *U*

EX

0147 - C. E. CARVALHO - COMERCIAL
 CNPJ:24.864.422/0001-73 NIRE:41108070623 - 24/05/2016
 Avenida DUQUE DE CAXIAS, 185 TERREOB Bairro: CENTRO
 LUNARDELLI - PR CEP: 86935-000

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

	2020	2019
LUCRO OU PREJ. ACUMULADO	754.273,89	389.821,06
LUCRO OU PREJ. ACUMULADO	1.104.273,89	509.821,06
LUCROS DISTRIBUIDOS - CARLOS EDUARDO CAR	350.000,00-	120.000,00-
RESULTADO DO EXERCICIO	1.894.362,46	714.452,83
LUCRO OU PREJ. DO PERIODO	1.894.362,46	714.452,83
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	2.648.636,35	1.104.273,89

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMPRESARIO

RESPONSAVEL TECNICO

CARLOS EDUARDO CARVALHO
 EMPRESARIO
 C.P.F. 007.976.549-17
 R.G. 7793323-9 PR -

REGINALDO ANTONIO FIORI
 Contador
 C.R.C. PR-PR-036115/O-2
 C.P.F. 640.713.679-20

Handwritten initials/signature

Handwritten mark

0147 - C. E. CARVALHO - COMERCIAL
 CNPJ:24.864.422/0001-73 NIRE:41108070623 - 24/05/2016
 Avenida DUQUE DE CAXIAS, 185 TERREOB Bairro: CENTRO
 LUNARDELLI - PR CEP: 86935-000

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital Realizado	Lucros Acumulados	TOTAIS	
SALDOS EM 31/12/2018	80.000,00	509.821,06	589.821,06	
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		714.452,83	714.452,83	
PROPOSTA PARA DESTINACAO DO LUCRO				
Distribuicao aos Socios		120.000,00-	120.000,00-	
SALDOS EM 31/12/2019	80.000,00	1.104.273,89	1.184.273,89	
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		1.894.362,46	1.894.362,46	
PROPOSTA PARA DESTINACAO DO LUCRO				
Distribuicao aos Socios		350.000,00-	350.000,00-	
SALDOS EM 31/12/2020	80.000,00	2.648.636,35	2.728.636,35	

EMPRESARIO

RESPONSAVEL TECNICO

 CARLOS EDUARDO CARVALHO
 EMPRESARIO
 C.P.F. 007.976.549-17
 R.G. 7793323-9 PR -

 REGINALDO ANTONIO FIORI
 Contador
 C.R.C. PR-PR-036115/O-2
 C.P.F. 640.713.679-20

0147 - C. E. CARVALHO - COMERCIAL
 CNPJ:24.864.422/0001-73 NIRE:41108070623 - 24/05/2016
 Avenida DUQUE DE CAXIAS, 185 TERREOB Bairro: CENTRO
 LUNARDELLI - PR CEP: 86935-000

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - MÉTODO DIRETO

	2020	2019
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores recebidos de clientes	5.071.673,77	3.206.362,76
Valores pagos a fornecedores e a empregados	40.954,10-	43.484,03-
CAIXA GERADO PELAS OPERACOES	5.030.719,67	3.162.878,73
Tributos pagos	261.504,19-	72.835,97-
Outros recebimentos(pagamentos)liquidos	2.674.952,34-	2.657.005,92-
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.094.263,14	433.036,84
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Compras de imobilizado	0,00	94.868,00-
CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	94.868,00-
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Pagamentos de lucros e dividendos	350.000,00-	120.000,00-
Empréstimos tomados	21.882,06-	1.436,31-
CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	371.882,06-	121.436,31-
AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	1.722.381,08	216.732,53
Disponibilidades no inicio do periodo	862.208,26	645.475,73
Disponibilidades no final do periodo	2.584.589,34	862.208,26

EMPRESARIO

RESPONSAVEL TECNICO

CARLOS EDUARDO CARVALHO
 EMPRESARIO
 C.P.F. 007.976.549-17
 R.G. 7793323-9 PR -

REGINALDO ANTONIO FIORI
 Contador
 C.R.C. PR-PR-036115/O-2
 C.P.F. 640.713.679-20

P H

X